



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto e demais especificações constantes no edital de credenciamento anexo aos autos;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*;

**Art.37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte.

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, já discorre

sobre a total legalidade da contratação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, como preceitua o excerto abaixo transcrito:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

**CONSIDERANDO** que o sistema de credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, uma vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública. O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público como também a qualidade dos serviços prestados podendo ser contratado empresas prestadoras de serviços médicos diversos trazendo, dessa forma, benefícios aos usuários. O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de inexigibilidade, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Desta forma, o presente procedimento encontra-se legalmente amparado e fundamentado.

Ante o exposto, o referido serviço consiste na prestação de **serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, ficando a empresa **Cuidado, Educação e Saude Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.866.265/0001-38, com unidade de atendimento situada na Av. Seridó, 881, Centro, Caicó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou, conforme especificado na tabela abaixo. O valor global da despesa será **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

PROCEDIMENTO	VALOR
CURATIVO GRANDE	150,00
CURATIVO MÉDIO	120,00
CURATIVO PEQUENO	100,00

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo Nº 002/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**205AA222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Bernardino de Carvalho Câmara Neto ME (CNPJ nº 28.676.712/0001-44), licitante do **Pregão Eletrônico nº 057/2022**,

cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a Recorrida **E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI** (CNPJ nº 29.297.729/0001-53). A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari, 01 de agosto de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras.

**Publicado por:**  
Virgínia Léia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DD5CAB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4921/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO TEÓRICO/PRÁTICO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PARA 25 PESSOAS POR TURMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA DA MATRIZ Nº 264, CENTRO – CEP: 59370-000 ACARI/RN.

**CONTRATADO:** INSTITUTO COMPASS LTDA CNPJ nº 12.633.484/0001-95, COM SEDE NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 1993, LAGOA NOVA – CEP: 59063-150 NATAL/RN.

**VALOR:** R\$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Léia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E605CAD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, nº 33, anexo B, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial do Município – FEMURN, edição 2832, de 28/07/2022.

**Publicado por:**  
Virgínia Léia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E4060316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “GIULLIAN MONTE” ATRAVÉS DA GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, nº 33, anexo B, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial do Município – FEMURN, edição 2832, de 28/07/2022.

**Publicado por:**  
Virgínia Léia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6FF21168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
057/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4205/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022, A SABER:**

**AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **13.313.081/0001-21**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

**BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **28.676.712/0001-44**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

**E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.297.729/0001-53**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 302.280,00 (Trezentos e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

**STELISON JAIME DA SILVA VALE ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.537.990/0001-95**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 152.160,00 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais)**.

**VIA OESTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.231.387/0001-52**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 99.120,00 (Noventa e nove mil, cento e vinte reais)**.

Acari (RN), 1º de agosto de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:528CC479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022** o qual teve como objeto o

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 056/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA</b>	<b>10.477.835/0001-90</b>
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
01	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.	SERV	R\$ 100.000,00	31% sobre os preços das passagens aéreas cobrados de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluindo-se o valor da taxa de embarque

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 056/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 1º de agosto de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:83EB83D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2022, A SABER:**

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.477.835/0001-90**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Acari (RN), 1º de agosto de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4576BE1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022**

**CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1615/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FIRMAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS NA ATENÇÃO BÁSICA E OS SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, com sede na Rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANDO (IDH)**, CNPJ/MF: 10.443.512/0001-86, com sede na Avenida Lions Club, nº 56, Térreo, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-059.

**VALOR: R\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

**VIGÊNCIA: 01/07/2022 até 30/06/2023.**

**BASE LEGAL:** Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Acari/RN, 01 de julho de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**THALLYSON PINTO CANDIDO**  
Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F197CC14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) do cantor “LUAN ESTILIZADO” ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.985.184/0001-99**, com sede à Rua José Bernardino, nº 97, bairro Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58408-027.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “LUAN ESTILIZADO” ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial do Município – FEMURN, edição 2832, de 28/07/2022.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**08F8E184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4550/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “LUAN ESTILIZADO” ATRAVÉS DA **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO DE 2022, NA NOITE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.985.184/0001-99**, com sede à Rua José Bernardino, nº 97, bairro Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58408-027.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de julho de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

\*Substitui a publicação do Diário Oficial do Município – FEMURN, edição 2832, de 28/07/2022.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**9B7E3694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO  
ADITIVO Nº 3/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 000033/2021**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 000033/2021.**

Na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2022. Edição 2834, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a EXTRATO



TERMO ADITIVO Nº 3/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 000033/2021. Onde Lê-se: ~~15 ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz beneficiado polido, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 12 meses. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Embalagem de 1 kg. Safra 4,25 0,83 5,08~~ Leia-se: 15 ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz beneficiado polido, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Validade mínima de 12 meses. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Embalagem de 1 kg. Safra 5,25 0,83 6,08. E no item 70, marca do produto. Onde Lê-se: ~~Gloria~~. Leia-se: Italc.

Alexandria - RN, 01 de agosto de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2B6F0BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00028/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00028/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, COM SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO EM SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO PARA A PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.285.941/0001-30, com sede a Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, 719 – Jardim Europa – CEP 58705-000 – Patos/PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Alexandria - RN, 29 de julho de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**49CBFB5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, COM SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO EM SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO PARA A PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de

Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 29/07/2022.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6E10AB34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.08.01-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, COM SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO EM SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO PARA A PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 31/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.285.941/0001-30, com sede a Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, 719 – Jardim Europa – CEP 58705-000 – Patos/PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Alexandria - RN, 01 de agosto de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**39F008B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO CONTRATO  
Nº 2021.08.06-0001**

EXTRATO DE 10º (decimo) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2021.08.06-0001

OBJETO: Reequilíbrio-Economico e Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL BEM COMO EM SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº PE000027/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO

COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 05/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: *MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.*

Item(s): Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 6,69(seis reais e sessenta e nove centavos)**, com um REDUÇÃO do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **REDUÇÃO de R\$ 0,30(trinta centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 6,39(seis reais e trinta e centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,30(trinta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria - RN, 01 de agosto de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**7E3B9DBB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

**MODALIDADE:** Pregão

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 00006/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO, INCLUINDO TODO O MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 15 de agosto de 2022 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 01 de agosto de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA** –  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**B472AF9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022**

**MODALIDADE:** Pregão  
**TIPO:** Menor Preço Por Item  
**EDITAL Nº:** 00007/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no **Edital Convocatório**.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 15 de agosto de 2022 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 01 de agosto de 2022 -

**ULISSES NETO DE MESQUITA** –  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**4DFC1923

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES**, Matrícula nº 14-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 40% (quarenta por cento), durante o período em que estiver prestando serviços na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de agosto de 2022.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**4AF1C8C9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**Nº 2021.11.03-0001**

**EXTRATO DE 2º (segundo) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2021.11.03-0001**

**OBJETO:** Reequilíbrio-Economico e Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência, anexo do Edital**.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº PE000015/2021.  
**DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**VIGÊNCIA:** Até 02/11/2022.  
**PARTES CONTRATANTES:** SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto e **AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN.

**Item(s):** Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM:** Onde antes o valor do litro era **R\$ 7,299(sete reais e duzentos e vinte e nove centésimos de centavos)**, com a **SUPREÇÃO** do valor repassado para os posto através pelas refinarias, em virtude da redução do ICMS o(a) qual sofreu uma supressão nos preços, tendo está **SUPREÇÃO/REDUÇÃO de R\$ 0,609(seiscentos e nove centésimos de centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 6,69(seis reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de **R\$ R\$ 0,609(seiscentos e nove centésimos de centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM S-500:** Onde antes o valor do litro era **R\$ R\$ 5,699(cinco reais e seiscentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 1,981(um real novecentos e oitenta um centésimo de centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 7,68(sete reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 1,981(um real novecentos e oitenta um centésimo de centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10:** Onde antes o valor do litro era **R\$ 5,699(cinco reais seiscentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 2,091(dois reais e noventa e um centésimos de centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 7,79(sete reais setenta e nove centavos)**, perfazendo

assim um reajuste A MAIS de R\$ 2,091(dois reais e noventa e um centésimos de centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria - RN, 28 de julho de 2022

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**35077712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 002/2022** e Processo nº 052/2022, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para melhorias do campo de futebol com pavimentação da área de circulação, plantio de grama e recuperação da estrutura física localizada na Rua Manoel Cordeiro, Bairro do Açude na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 031/2022**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **PILAR EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Expedito Alexandre da Cunha, 18 - Centro – Olho D'água dos Borges/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 430.001,74** (quatrocentos e trinta mil um real e setenta e quatro centavos).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,**  
CPF nº 055.865.844-09 –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**FBAC99F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Considerando a análise efetuada no processo nº 052/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para melhorias do campo de futebol com pavimentação da área de circulação, plantio de grama e recuperação da estrutura física localizada na Rua Manoel Cordeiro, Bairro do Açude na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 031/2022**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 21 de julho de 2022, em favor da empresa: **PILAR EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91**, com sede na Rua Expedito Alexandre da Cunha, 18 - Centro – Olho D'água dos Borges/RN - CEP: 59.730-000, no valor de **R\$ 430.001,74** (quatrocentos e trinta mil um real e setenta e quatro centavos).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
CPF: 074.039.704-46. Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**BCEA7647

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 003/2022** e Processo nº 053/2022, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial na parede do açude municipal na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 033/2022**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000, no valor de **R\$ 387.731,26** (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ,**  
CPF nº 055.865.844-09 – Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**B5BC417F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Considerando a análise efetuada no processo nº 053/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial na parede do açude municipal na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 033/2022**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 21 de julho de 2022, em favor da empresa: **NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000, no valor de **R\$ 387.731,26** (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Almino Afonso/RN, em 25 de julho de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
CPF: 074.039.704-46. Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**9A091EA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 004/2022** e Processo nº 054/2022, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para urbanização da entrada da cidade na Rua Almino Afonso, na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de**

**Infra Estrutura) nº 035/2022**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 41.284.989/0001-90**, com sede na Rua Cicero de Paiva, 08 - Bairro: Centro – Rafael Godeiro/RN - CEP: 59.740-000, no valor de **R\$ 440.180,45** (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Almino Afonso/RN, em 27 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**,  
CPF nº 055.865.844-09 –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**499A4425

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Considerando a análise efetuada no processo nº **054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para urbanização da entrada da cidade na Rua Almino Afonso, na Zona Urbana deste Município, através de parceria entre o Governo do Estado, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Convênio/SIN (Secretaria de Estado de Infra Estrutura) nº 035/2022**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 22 de julho de 2022, em favor da empresa: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 41.284.989/0001-90**, com sede na Rua Cicero de Paiva, 08 - Bairro: Centro - Rafael Godeiro/RN - CEP: 59.740-000, no valor de **R\$ 440.180,45** (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Almino Afonso/RN, em 27 de julho de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –**  
CPF: 074.039.704-46.  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**C88F8FE5

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 005/2022** e Processo nº **055/2022**, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em estradas vicinais, na Zona Rural deste Município, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 923466/2021 - Operação 1081212-37 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000, no valor de **R\$ 1.407.109,02** (um milhão quatrocentos e sete mil cento e nove reais e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 29 de julho de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**,  
CPF nº 055.865.844-09 –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**908A561F

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando a análise efetuada no processo nº **055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em estradas vicinais, na Zona Rural deste Município, através de parceria entre o Governo Federal, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 923466/2021 - Operação 1081212-37 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 25 de julho de 2022, em favor da empresa: **NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com sede na Rua Raul Alencar, 51 – Bairro: Celso Dutra - Patu/RN - CEP: 59.770-000, no valor de **R\$ 1.407.109,02** (um milhão quatrocentos e sete mil cento e nove reais e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 29 de julho de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –**  
CPF: 074.039.704-46.  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**EE4E4FC6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 043/2022 - GP

Almino Afonso – RN, 01 de agosto de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

#### RESOLVE:

**I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **FRANCISCO WHELISSON NUNES ALVES**, nascido em 29/12/1986, nº de inscrição 013, classificação 001, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**7B00164F

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022-GAB

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o conteúdo do Edital nº 001/2014, que determinou a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

**Considerando** a homologação do certame, publicada em Diário Oficial no dia 03/12/2020;

**Considerando** a necessidade de informar os candidatos aprovados no certame sobre a documentação comprobatória da observância aos requisitos de admissão aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, para que efetue a apresentação de documentação comprobatória e se submeta aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

O Candidato convocado por meio da **portaria nº 43/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato, munidos da documentação relacionada nos Anexos I e II do presente Edital.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 01 de agosto de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

#### **ANEXO I**

##### **Da Documentação Comprobatória**

RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento); Certidão de nascimento de filhos menores (se houver); Comprovante de escolaridade devidamente registrado no Órgão competente de acordo com as exigências editalícias do cargo a ser ocupado; Diploma de conclusão de curso da área de formação específica a que se submeteu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de reservista (aprovados do sexo masculino); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia da página com fotografia frente e verso e do(s) contrato(s) de trabalho; Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte; Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pelas Justiças Federal e Estadual; Certidão negativa de débitos (CND) Federal e Estadual; Conta corrente no Banco do Brasil; Comprovante de residência; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e Em caso de vínculo com outro Órgão, declaração especificando a carga horária ou a distribuição horária e semanal.

#### **ANEXO II**

##### **Dos Exames Médicos**

Parasitológico de fezes;  
Exame de Urina EAS (Elementos Anormais do Sedimento);

Hemograma;  
Exame de Sangue VDRL (*Venereal Disease Research Laboratory*);  
Raio-X do tórax;  
Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra ou psicólogo;  
Glicemia em jejum;  
Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) para candidatos do sexo masculino com Idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;  
Citologia Oncótica dos últimos doze meses;  
Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou Superior a 35 (trinta e cinco) anos;  
Anti-HVC e anti-HBS;  
Eletrocardiograma com laudo médico; e  
Laudo do médico plantonista da unidade local de saúde.

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**C934FE73

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA: 02.867.473/0001-16

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, NOVO SEM USO, ANO/MODELO: 2022/2022, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 01-(CNES 3008584) E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 03-(CNES 3698505); ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11820.900000/1210-07**

VALOR: R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentaria:** 02.006 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**Programa:** 0004 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

**Projeto/Atividade:** 1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 15001002

**Fonte:** 16000000

**Fonte:** 16010000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022 até 28 de julho de 2023.

Angicos/RN, em 29 de julho de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**A2E5A838

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 PROCESSO Nº. 2.408/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022  
PROCESSO Nº. 2.408/2021**



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11820.900000/1210-03.

#### DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.366.605/0001-40, com fundamento §1º do Art. 44 do Decreto 10.024/2019 e no item 11.2.3 do edital, no dia 16/05/2022 as 09:44 contra decisão de aceitação das propostas das empresas ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (arrematante do item 11) e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (arrematante do item 14) proferida pelo Pregoeiro.

Conforme item 11.2.3 do edital, foi aberto o devido prazo para contrarrazão, tendo decorrido o prazo sem nenhum registro de contrarrazão.

#### DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em relação ao item 11, alega que é errônea a afirmação feita pela arrematante no tocante à necessidade do registro na ANVISA do produto ofertado e traz em sua peça recursal trecho do site da ANVISA onde consta a exigência do registro para o equipamento. Em relação ao item 14, alega que o produto ofertado difere do produto constante no termo de referência, traz em sua peça recursal o registro na ANVISA do produto ofertado e o manual do equipamento e destaca que no registro existe a classificação correta do item, sendo “Desfibrilador externo automático”. cabe destacar que a peça recursal cita o item 16, no entanto, a descrição é do item 14.

#### DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que durante a sessão foram abertos os devidos prazos para intenção recursal, interposição de recurso e contrarrazões. A peça da recorrente traz de maneira sucinta o pedido de desclassificação das propostas das empresas ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (arrematante do item 11) e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (arrematante do item 14).

Inicialmente, em relação ao item 11, verificamos no site da ANVISA se o produto ofertado se enquadraria na hipótese de não regulado, e constatamos que a alegação da recorrente é procedente, tendo em vista que, no site da ANVISA, especificamente na CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR, item 26 consta o seguinte texto: “Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), **exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.**”(grifo nosso). Como destacado, sempre que o carro de emergência possuir qualquer tipo de conexão elétrica, hidráulica ou de gases para produtos médicos, este deverá ter seu registro efetuado junto a ANVISA, de posse dessa informação verificamos que o item descrito no termo de referência possui régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M, além de suporte para cilindro e para desfibrilador, portanto, resta claro que o produto ofertado deveria conter o registro na ANVISA.

Em relação ao item 14, identificamos que realmente existe uma diferença entre o item ofertado pela arrematante e o item solicitado no termo de referência. No registro do produto na ANVISA, ele consta como “Desfibrilador externo automático” e o item constante no termo de referência se trata de Cardioversor. A diferença entre ambos está evidente na explicação trazida na peça recursal, onde se lê:

*“(…) Basicamente, a desfibrilação aplica uma corrente elétrica que não está sincronizada ao músculo cardíaco e pode ser de ordem interna ou externa — a mais comum. Ainda, é empregada em casos de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso. Isto significa que ela pode reverter casos graves.*

*Na cardioversão, por outro lado, temos como fator diferencial a administração da corrente elétrica sincronizada, ou seja, o circuito do equipamento detectará os batimentos cardíacos do paciente para fazer a sincronização. O procedimento despolarizará o miocárdio, servindo para casos de taquicardia instável e instabilidade hemodinâmica. Para funcionar, é necessário que o paciente seja monitorado pelo cardioversor.”* Grifo nosso.

Nesse sentido, resta límpido que se trata de produtos distintos, apesar das finalidades conterem semelhança. Portanto, também é procedente a alegação da recorrente no tocante ao item 14.

Por fim, vale destacar, que a Administração Pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, consoante o disposto no Art. 3º da Lei 8.666/93, significando que a proposta mais vantajosa deverá reunir o menor preço e o atendimento de todas as necessidades da Administração Pública, o que nesse caso não seria possível sem a oferta do produto específico desejado pela Administração.

#### DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, conheço o recurso em razão da sua tempestividade e julgo-o procedente. Desclassificando as propostas citadas e procedendo com a convocação do próximo colocado nos itens 11 e 14.

Angicos, 01 de agosto de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

CPF: 090.857.244-14

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**A00EE064

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 PROCESSO Nº. 2.408/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 PROCESSO Nº. 2.408/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11820.900000/1210-03.

#### DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 49.520.521/0001-69, com fundamento §1º do Art. 44 do Decreto 10.024/2019 e no item 11.2.3 do edital, no dia 16/05/2022 as 17:01 contra decisão de aceitação da proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (arrematante do item 16) proferida pelo Pregoeiro.

Conforme item 11.2.3 do edital, foi aberto o devido prazo para contrarrazão, tendo decorrido o prazo sem nenhum registro de contrarrazão.

#### DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, alega que o produto ofertado não atende as especificações contidas no termo de referência no tocante aos seguintes pontos: índice de stress, não é para pacientes neonatais, não tem o devido ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60L/Min. Além disso, também solicita a desclassificação da proposta da empresa TM Soluções Integradas Eireli, mas não será alvo dessa análise tendo em vista já se encontrar desclassificada para o item em questão.

#### DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que durante a sessão foram abertos os devidos prazos para intenção recursal, interposição de recurso e contrarrazões. A peça da recorrente traz de maneira sucinta o pedido de desclassificação da proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Inicialmente, destacamos que a recorrente trouxe em sua peça recursal trechos do manual registrado na ANVISA. Não obstante, consultamos o referido manual e identificamos que o produto ofertado não atende algumas das especificações constantes na descrição do termo de referência. Quanto ao índice de stress, não identificamos dentre as especificações do manual nenhuma referência a medicação de índice de stress por parte do produto. Em seguida, verificou-se que o manual traz a informação de que o ventilador pulmonar é destinado ao grupo “*infantil (> 5 kg), criança, adulto paciente*” não se adequando à exigência de que seja destinado a pacientes neonatais, constante no termo de referência. Ato contínuo, também identificamos que o produto não atende à exigência de ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60L/Min, restando claro que a recorrente se reveste de razão nos pontos trazidos em sua peça recursal.

Por fim, vale destacar, que a Administração Pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, consoante o disposto no Art. 3º da Lei 8.666/93, significando que a proposta mais vantajosa deverá reunir o menor preço e o atendimento de todas as necessidades da Administração Pública, o que nesse caso não seria possível sem a oferta de produto que atenda as especificações determinadas pela Administração.

#### DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, conheço o recurso em razão da sua tempestividade e julgo-o procedente. Desclassificando a proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI para o item 16, procedendo com a convocação do próximo colocado no item em questão.

Angicos, 01 de agosto de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

CPF: 090.857.244-14

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: E645F7A0

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 PROCESSO Nº. 2.408/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022  
PROCESSO Nº. 2.408/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11820.900000/1210-03.

#### DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54, com fundamento §1º do Art. 44 do Decreto 10.024/2019 e no item 11.2.3 do edital, no dia 16/05/2022 as 10:07 contra decisão de aceitação da proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (arrematante do item 16) proferida pelo Pregoeiro.

Conforme item 11.2.3 do edital, foi aberto o devido prazo para contrarrazão, tendo decorrido o prazo sem nenhum registro de contrarrazão.

#### DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, alega que o produto ofertado não atende as especificações contidas no termo de referência no tocante aos seguintes pontos: Não é para pacientes neonatais, não tem todos os modos de ventilação constantes na descrição do termo de referência, o volume de corrente difere do contido no termo de referência e não possui todos os gráficos exigidos na descrição do termo de referência e por fim evidencia que o registro do produto na ANVISA está vencido.

#### DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que durante a sessão foram abertos os devidos prazos para intenção recursal, interposição de recurso e contrarrazões. A peça da recorrente traz de maneira sucinta o pedido de desclassificação da proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Inicialmente, destacamos que a recorrente trouxe em sua peça recursal trechos do manual registrado na ANVISA. Não obstante, consultamos o referido manual e identificamos que o produto ofertado não atende algumas das especificações constantes na descrição do termo de referência. A exemplo da outra peça recursal para o item em questão, verificamos que o manual traz a informação de que o ventilador pulmonar é destinado ao grupo “*infantil (> 5 kg), criança, adulto paciente*” não se adequando à exigência de que seja destinado a pacientes neonatais, constante no termo de referência. Ato contínuo, também identificamos que o produto não atende à exigência de todos os modos de ventilação constantes no termo de referência e que o volume de corrente constante no manual do equipamento é de 20 a 2500ml, não atendendo o valor mínimo estabelecido no termo de referência que é de 5ml, restando claro que a recorrente se reveste de razão nos pontos trazidos em sua peça recursal. Cabe destacar que o nº de registro da ANVISA apresentado pela arrematante faz jus a outro equipamento, no entanto, realizamos a devida consulta e identificamos que o registro encontra-se vencido desde a data de 16/04 do ano corrente, sendo mais um motivo para desclassificação da proposta apresentada, tendo em vista que, não é possível adquirir equipamentos de alto risco sem o devido registro válida da ANVISA.

Por fim, vale destacar, que a Administração Pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, consoante o disposto no Art. 3º da Lei 8.666/93, significando que a proposta mais vantajosa deverá reunir o menor preço e o atendimento de todas as necessidades da Administração Pública, o que nesse caso não seria possível sem a oferta de produto que atenda as especificações determinadas pela Administração.

#### DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, conheço o recurso em razão da sua tempestividade e julgo-o procedente. Desclassificando a proposta da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI para o item 16, procedendo com a convocação do próximo colocado no item em questão.

Angicos, 01 de agosto de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

CPF: 090.857.244-14

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: A913BA33

---

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 41/2022

#### NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATADA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELLI, CNPJ: 27.390.249/0001-07, com sede na Rua João da

Cunha, 189, centro, Triunfo Potiguar/RN CEP: 59.685-000, tendo como representante legal, Fabio Umbelino de Almeida, CPF nº 011.768.694-85

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº41/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato com finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de prover as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Não cumprimento do serviço contratado.

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** inscritas no CNPJ: 08.085.409/0001-60. **Considerando:**

Que A NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto deste pregão eletrônico, a partir do recebimento das solicitações, que ocorreram por meio das ordens de compra, Nº 713/714/ 715/716/ 717-2022, ambas emitidas pelo Setor de Compras e enviadas ao fornecedor no dia 12 de Maio. Estando as entregas dos gêneros previstas para ocorrerem na Secretaria de Educação no dia 16 de Maio do corrente ano.

A NOTIFICADA até a presente data não atende o contato realizado pelo Setor de Compras, através de ligações e e-mails, deixando assim, as escolas da Rede Municipal de Ensino sem os gêneros solicitados.

Dessa forma, por meio dessa NOTIFICAÇÃO a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELLI, CNPJ: 27.390.249/0001-07**, tem o prazo de 24 horas para emitir uma justificativa. Podendo ainda o Município de Angicos seguir com os trâmites legais para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante do não cumprimento dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Angicos/RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 006/2021

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:243D3EC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO: Nº47/2022**

**NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**CONTRATADA:** WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 – MEI CNPJ 44.766.734/0001-51 com sede: ROD., 118 KM 40, 15 ARMZ 01, Zona Rural, Alto do Rodrigues/RN CEP: 59.507-000, tendo como representante legal, Wanderson Bruno Gomes Da Rocha, CPF nº 092.785.774-05.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº047/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato com finalidade de adquirir gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de prover as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Não cumprimento do serviço contratado.

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** inscritas no CNPJ: 08.085.409/0001-60. **Considerando:**

Que A NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto deste pregão eletrônico, a partir do recebimento das solicitações, que ocorreu por meio das ordens de compra, Nº 786/787/788/789-2022, ambas emitidas pelo setor de Compras e enviadas ao fornecedor no dia 20 de Maio. Estando as entregas dos gêneros previstas para ocorrerem na Secretaria de Educação no dia 24 de Maio do corrente ano.

A NOTIFICADA até a presente data não atende o contato realizado pelo Setor de Compras, através de ligações e e-mails, deixando assim, as escolas da Rede Municipal de Ensino sem os gêneros solicitados.

Dessa forma, por meio dessa NOTIFICAÇÃO a empresa, **WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 – MEI CNPJ 44.766.734/0001-51** tem o prazo de 24 horas para emitir uma justificativa. Podendo ainda o Município de Angicos seguir com os trâmites legais para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante do não cumprimento dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Angicos-RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 006/2021

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:DCC0D67B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 058/2022**

**PORTARIA Nº 058/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Senhor **Cícero Cassimiro Rodrigues Neto, CPF: 119.306.964-50 e RG: 003.756.751**, para o cargo de Chefe do Setor de Empenho, Junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

**Art. 2º - Esta portaria** entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de agosto de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:A401FED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 0179/2022 GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder** Licença Prêmio por 90 (noventa) dias a Servidora Municipal, **Eliseni Ferreira de Sousa Silva, matrícula 010013-7**, Ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2022 à 29 outubro de 2022.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 01 de agosto de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FFEC500A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2022.3**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/07/2022, processo administrativo n.º 05070001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Testes de Dengue e Chikungunya de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Anexo do edital de Pregão nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**4617 - Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (05.343.029/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	12766 - Teste Rápido para Dengue Sorológico IGG/IGM	UND	DENGUE IGG/IGM MEDTESTE HANGZHOU BIOTEST	1.000	6,20	6.200,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.200,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 29 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA | Tipo: LTDA/EIRELI - LC123: Não – CNPJ: 05.343.029/0001-90.

Rep. Por:

**JOSE MARCOS SZUSTER,**

CPF: 633.791.987-49.. Fornecedor 3

Ou

**VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER –**

CPF: 266.539.151-15.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:8AE95054**

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1038/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O Edital de Convocação nº 028/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº B72B9E66, no dia 13 de julho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Vanessa Raquel de Moraes Oliveira**, para exercer o Cargo *efetivo* de **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo – GNM-1** - Carga Horária 40h, matrícula **1872**, na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:184422B8**

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1039/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Pedido de exoneração da **Mara Célia dos Santos Moraes**, feito no dia 29 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Senhora **Mara Célia dos Santos Moraes** e Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil/Pedagoga, símbolo **PM2-A**, Carga Horária **30 Hr**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:0E13F946**

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1040/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Fábia Katayamm D'Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, do cargo em **Direção Executiva de Tributos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6E9DD9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1040/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Fábia Katayamm D'Ávila da Silveira Cavalcante Sousa**, do cargo em **Direção Executiva de Tributos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5FDB8C8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1041/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O Edital de Convocação nº 028/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº B72B9E66, no dia 13 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Sebastião Diniz de Sá Neto**, para exercer o Cargo *efetivo* de **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo – GNM-1** - Carga Horária 40h, matrícula **1873**, na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9E1D8EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1042/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O Edital de Convocação nº 029/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº C628A267, no dia 14 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Victória Shirley Câmara Ferreira**, para exercer o Cargo *efetivo* de **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo – GNM-1**, (Lista de deficientes), Carga Horária 40h, matrícula **1874**, na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1DD8C34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1043/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Jose Airton da Silva Alves**, para exercer o cargo em **Direção Executiva de Tributos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**04F19645



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1044/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Senhor **Harrisson Diogo de Moraes Torres**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Planejamento**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8C87EE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1045/2021 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Senhor **Sebastião Diniz de Sá Neto**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Protocolo**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F49E956D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01080002/2022-PMA**

Extrato de Dispensa de Licitação nº01080002/2022  
 Processo: Nº 01080001/2022

Dispensa: Nº 01080001/2022

Número da Licitação: 01080001/2022

Objeto: Proceder com os trâmites legais e necessários para firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a fim de executar os serviços do Programa DEL TURISMO.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN (03.640.285/0001-13)

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Base legal:

Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/08/2022.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**5F3C71AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01080002/2022-PMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01080002/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - AR/RN (03.640.285/0001-13), referente à Proceder com os trâmites legais e necessários para firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Apodi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a fim de executar os serviços do Programa DEL TURISMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 01/08/2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**257646F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº01080001/2022-PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº01080001/2022-PMA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, com sede na Praça Francisco Pinto nº 56, Centro, CEP: 59.700-000, CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, representado por **Prefeito Alan Jefferson de Silveira Pinto**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Missão, Zona rural, Apodi/RN, portador do RG nº 2.157.369 ITEP/RN e CPF/MF nº 061.599.814-39. **CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN**, CNPJ/MF:03.640.285/0001-13, Localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Bloco E, Petrópolis, 59.020-500, Natal RN, Representada pelo **Presidente o Sr. Marcelo Fernandes de Queiroz**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos José da Silva, 30, CS-04, Condomínio Residencial Alto do Vale, Pitimbu, 59.066-433, Natal/RN, portador do RG nº 428.232-SSP/RN e CPF/MF nº 322.551.444-68. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº8.666/93 e Lei Municipal nº1863, de 17/06/2022. **OBJETO:** Implementação do Programa DEL Turismo no Município de Apodi/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 120.0000,00 (cento e vinte mil reais), sendo 12(doze) parcelas de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

**VIGENCIA:** O presente CONTRATO tem vigência na data da assinatura até 01 de agosto de 2023. **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Apodi/RN, 01 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**E5C9B4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26050001/2021-TP Nº004/2021, APODI/RN.**

**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26050001/2021-TP Nº004/2021, APODI/RN.**

Objeto: Contratação de Empresa destinada a execução das obras de **Pavimentação Asfáltica** em diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Trecho da Rua: Adrião Bezerra e Travessa: Tiradentes, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta no Processo nº 26050001/2021, Licitação Tomada de Preços 004/2021, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante, **C L P T - CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:25.165.699/0001-70, RODOVIA 304, KM 1519, AEROPORTO MOSSORÓ RN, CEP: 59.607.860 – MOSSORÓ RN**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do Termo Aditivo tendo em vista o repasse do Governo Federal, junto à Caixa Econômica, para início da execução do objeto contratado acima mencionado.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas na classificação, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Apodi/RN, 01 de agosto de 2022

Presidente/ CPL-  
**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Portaria n.º 0541/2021

Prefeitura Municipal de Apodi/ RN  
CNPJ: 08.349.011/0001-93  
**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
CPF Nº 09.393.893/0001-57  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**0BB6961D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26020001/2021-TP Nº001/2021, APODI/RN.**

**CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26020001/2021-TP Nº001/2021, APODI/RN.**

Objeto: Contratação de Empresa destinada a execução das obras de **Pavimentação de diversas ruas na zona urbano no município de Apodi, Rua Vicente Dioclécio, trecho da Rua Pe. Renato de Menezes e Rua Antonio M. T. Diniz**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta no Processo nº 26020001/2021, Licitação Tomada de Preços 001/2021, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante, **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no (MF) sob o n.º CNPJ **27.060.602/0001-90**, estabelecida na Avenida Marechal Floriano

Peixoto, nº 631, Bairro Betel, Apodi/RN, representada por **RONDENELLE SOARES DO CARMO** inscrito no CREA/RN211541185-4, classificada em 1º lugar no certame, para a assinatura do Termo Aditivo tendo em vista o repasse do Governo Federal, junto à Caixa Econômica, para início da execução do objeto contratado acima mencionado.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas na classificação, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Apodi/RN, 29 de julho de 2022

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente/ CPL-  
Portaria n.º 0541/2021

Prefeitura Municipal de Apodi/ RN  
CNPJ: 08.349.011/0001-93  
**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
CPF Nº 09.393.893/0001-57  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**3554D401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder três meia diária no valor de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor Michel Oliveira da Silva, matrícula nº 2038-9 do cargo de Agente de Combate as Endemias, CPF 136.140.744-04, para cobrir despesas durante Capacitação do SISPC, a ser realizado de 01 a 05 de agosto de 2022 no Município de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 01 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**0E435D00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder três meia diária no valor de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor Gilvan Ferreira de Lima, matrícula nº 2033-8 do cargo de Agente de Combate as Endemias, CPF010.929.754-70, para cobrir despesas durante Capacitação do SISPC, a ser realizado de 01 a 05 de agosto de 2022 no Município de

Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 01 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8D42AC94

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 696/2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado na urbana, com destinação de uso para o Centro Municipal de Educação Especial de Arez.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado na zona urbana, área localizada na Rua Pedro Marinho de Menezes, com fachada total medindo 19,90m voltada para o sul com a Rua Pedro Marinho de Menezes; a lateral voltada para o leste medindo 20,30m, os fundos voltado para o norte medindo 19,90m e a lateral voltada para o oeste medindo 20,30m. A área total da propriedade mede 391,29m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um vírgula vinte e nove metros quadrado) e área construída de 362,24m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados).

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto se menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 303/2022, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Município de Arez/RN para uso do Centro Municipal de Educação Especial de Arez.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**B9C5CE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 002/2022**

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, MINICURSOS E OFICINAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM,

**INSTITUI:**

Art. 1º O processo de credenciamento de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Arez para realização de palestras, minicursos e oficinas com o intuito de promover a formação continuada dos professores e coordenadores em exercício das atividades educacionais no município de Arez-RN.

Art. 2º Para os fins deste edital é considerada a seguinte definição de credenciamento:

I - Seleção de profissionais da Educação para organizar e ministrar palestras, minicursos e oficinas sem remuneração, durante o ano de 2023, de acordo com as demandas específicas de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 3º Estarão aptos a participar deste edital:

I – Os professores e coordenadores do município de Arez-RN em pleno exercício das atividades educacionais;

Art. 4º As inscrições podem ser feitas individual ou em dupla para a proposição de uma palestra, minicurso ou oficina;

Art. 5º As palestras, oficinas ou minicursos devem ter no mínimo de 2 horas de realização e no máximo 5 horas.

Art. 6º O número de vagas proposto na palestra, minicurso ou oficina não deve ser inferior a 10 vagas e nem maior que 25 vagas.

Art. 7º Serão selecionados 8 (oito) propostas de palestra, oficina ou minicurso.

Art. 8º Os temas das palestras, oficinas e minicursos propostos devem vincular-se à área das Ciências Educação ou Ensino, dentro do campo de interesse da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou EJA.

Art. 9º As 8 (oito) propostas selecionadas concretizarão as formações continuadas ao longo do ano letivo de 2023.

Art. 10 O cronograma de formações continuadas com as palestras, minicursos e oficinas selecionadas para 2023 será divulgado no Sistema de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação e na página Oficial da Prefeitura Municipal de Arez-RN, no dia 1º de novembro de 2022.

Art. 11 Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN o cancelamento ou a mudança de datas na realização das formações continuadas, mediante justificativa sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer compensação aos participantes ou propositores das oficinas, minicursos e palestras.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Art. 12 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação em diário oficial dos municípios até o dia da última formação continuada, no ano de 2023.

Art. 13 As 8 (oito) propostas escolhidas serão organizadas em 8 meses diferentes de acordo com a ordem da pontuação obtida na análise do plano de curso, enviado no momento da inscrição deste edital.

Art. 14. As propostas com maiores notas serão as primeiras na ordem de concretização das formações continuadas, seguindo-se as de menor pontuação.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 15 As inscrições serão feitas on-line, via preenchimento de formulário do Google Forms, cujo endereço eletrônico encontrar-se-á no Sistema de Gestão Escolar e na página da Prefeitura Municipal de Arez-RN.

Art. 16 As inscrições irão de 3 (três) de agosto até 3 (três) de setembro de 2022.

Art. 17. As inscrições, para a proposição de uma palestra, minicurso ou oficina, podem ser realizadas de forma individual ou em dupla.

Art. 18 Cada indivíduo ou dupla só poderá fazer uma inscrição ou proposição de palestra, oficina ou minicurso.

Art. 19 No ato da Inscrição, os candidatos devem preencher todas as informações exigidas para sua inscrição ser validada.

Art. 20 No ato da Inscrição, os candidatos devem preencher todo o plano de curso, cujas partes são especificadas abaixo:

I – Dados da Proposta;

II – Público-Alvo;

III – Carga Horária Total;

IV – Título da Proposta;

V – Objetivo Central da Proposta;

VI – Conteúdo Programático;

VII – Metodologia;

VIII – Recursos Didáticos Aplicáveis; e

IX – Processo Avaliativo.

### DA SELEÇÃO

Art. 21 A seleção dar-se-á via análise da proposta do Plano de Curso.

Art. 22 A pontuação será dividida da seguinte forma de acordo com a coerência entre as partes do Plano de Curso e sua relevância na área da Educação e Ensino para o município de Arez, levando em consideração sua sintonia com os campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou EJA:

I – Dados da Proposta, Público-Alvo e Carga Horária Total (De 0,0 a 0,5 pontos);

II – Título da Proposta (De 0,0 a 0,5 pontos);

V – Objetivo Central da Proposta (De 0,0 a 2,0 pontos);

VI – Conteúdo Programático (De 0,0 a 2,0 pontos);

VII – Metodologia (De 0,0 a 2,0 pontos);

VIII – Recursos Didáticos Aplicáveis (De 0,0 a 1,0 pontos); e

IX – Processo Avaliativo (De 0,0 a 2,0 pontos).

Art. 23. A comissão de Avaliação dos Planos de Curso será composta pelos membros da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, os quais encontram-se descritos a seguir:

I – Coordenador Pedagógico Geral;

II – Coordenadora da Educação Infantil;

III – Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV – Coordenadora dos Anos Finais do Ensino fundamental e EJA; e

V – Inspectora Escolar.

### DO RESULTADO

Art. 24. Os resultados das avaliações das Propostas contidas nos Planos de Curso serão publicados no Sistema de Gestão Escolar e na página da Prefeitura Municipal de Arez-RN, no dia 15 de outubro de 2022.

Art. 25. Os prazos para recurso aos resultados podem ser feitos, via preenchimentos do google forms, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, cujo endereço eletrônico encontrar-se-á no Sistema de Gestão Escolar e na página da Prefeitura Municipal de Arez-RN.

Art. 26 A divulgação do Resultado final das propostas aceitas dar-se-á no dia 24 de outubro de 2022.

### DAS VAGAS

Art. 27. Serão ofertadas um total de 8 (oito) vagas para realização das palestras, minicursos e oficinas.

Art. 28. Será realizada uma palestra, minicurso ou oficina por mês de acordo com o cronograma descrito no Caput 10 deste edital.

### DAS CONTRATAÇÕES

Art. 29 A aprovação das propostas de palestra, minicurso e oficina não implica à remuneração dos seus proponentes pelo órgão público municipal.

Art. 30 Os proponentes das formações continuadas aprovados receberão certificados para servirem como comprovação nas pontuações da avaliação de desempenho do Município de Arez-RN

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 31 Os Membros da Comissão de Avaliação dos Planos de Curso ficam impedidos de se inscreverem neste edital.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 A desistência de realização da formação continuada pelo proponente aprovado implica no chamamento daqueles que ficaram nas posições da lista fora do número de vagas estabelecidas neste documento, seguindo-se a sequência numérica.

Art. 33 No caso da desistência de realização da formação continuada pelo proponente aprovado, o mesmo não poderá se inscrever no próximo edital com este mesmo objeto, no ano posterior

Art. 34 Dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: sec.arez@gmail.com, identificando com o título: “Credenciamento Profissional 002/2022 SME”.

Art. 35 Os recursos e materiais didáticos necessários para execução das formações continuadas aprovadas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

Art. 36 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**

Secretário de Educação

Portª 009/2021 – GP

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Arez

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:F65CCFC1**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E 3D SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 20.615.345/0001-67.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **3D SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 20.615.345/0001-67**, com sede na Rua José André, nº 396, Centro, Baraúna/RN, CEP 59.695-000, neste ato representado pelo Sr. **JUCIEL DIEGO BRAGA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 072.284.984-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo referente ao Pregão de Nº 005/2021, Processo Administrativo Nº 01030003/2021 com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica visando à locação de (01) veículo automotor do tipo ônibus adaptado para utilização como unidade móvel de atendimento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	3D Serviços E Manutenções LTDA.
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>JUCIEL DIEGO BRAGA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**53D75589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº268, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonera o Coordenador Geral de Turismo do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar O senhor **Emagleyde da Silva Dantas**, CPF: 090.xxx.xxx-40 do cargo de **Coordenador de Geral de Turismo**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal Turismo, Lazer e Meio Ambiente**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de julho de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A6FF9E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 269, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe Sobre Vacância de Cargo por Óbito de Servidora e da Outras Providencias.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que existe um processo seletivo vigente no município de Baraúna/RN para contratação de Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **MARIA NILVA NOGUEIRA FERREIRA**, ocupava o cargo de provimento

efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Unidade Básica de Saúde Isauá Barbosa, PSF I, faleceu no dia 30/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância da vaga de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde Isauá Barbosa, PSF I.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de março de 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3C69420B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 270, DE 01 AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação dos Agentes Comunitários para preenchimentos de vagas através do Processo Simplificado Edital 001/2021 de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 256 de 14 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica convocada a pessoa abaixo qualificada através do Processo Seletivo para preenchimento de vaga imediata de Agente Comunitário de Saúde no Município de Baraúna/RN, para comparecer a Prefeitura Municipal de Baraúna para assinatura de termo de posse:

	INSCRIÇÃO	NOME
1º	364642-6	MARIA PATRÍCIA DA SILVA MORAIS

**Art. 2º**-Fica convocada a candidata que consta a acima para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Baraúna período de 01/08/2022 a 03/08/2022;

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**735F1D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 34/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do calendário para fins de pagamento do IPTU.*

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte**, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, RESOLVE, prorrogar o calendário fiscal para o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2022, com as condições e datas de vencimento descritas abaixo:

**Art. 1º** – O valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, deverá ser recolhido observando-se, as seguintes datas:

Vencimento da Parcela Única – 31/08/2022

Vencimento da 1ª Parcela – 31/08/2022

Vencimento da 2ª Parcela – 30/09/2022

Vencimento da 3ª Parcela – 31/10/2022

Vencimento da 4ª Parcela – 30/11/2022

**Art. 2º**- Os demais termos do Decreto 002/2022 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Este decreto revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRE-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**58645BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060001/2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº30060001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 visando o custeio de inscrições dos conselheiros tutelares do município de Baraúna/RN para participação no seminário regional de conselheiros tutelares e operadores do sistema de garantia de direitos do polo Costa Branca/RN, junto à Pessoa jurídica: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415**, portador do CNPJ: 29.799.182/0001-94, residente e domiciliado na Rua Oscar Guedes de Moura, 105, Bairro Cohab, 59.655-000, Areia Branca/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa jurídica: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415 – CNPJ: 29.799.182/0001-94**, para participação no seminário regional de conselheiros tutelares e operadores do sistema de garantia de direitos do polo Costa Branca/RN..

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415 – CNPJ: 29.799.182/0001-94**, no valor global estimado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente ao custeio de inscrições dos conselheiros tutelares do município de Baraúna/RN para participação no seminário regional de conselheiros tutelares e operadores do sistema de garantia de direitos do polo Costa Branca/RN.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EF7A5B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060001/2022**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415**, portador do CNPJ: 29.799.182/0001-94, no valor global R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente ao custeio de inscrições dos conselheiros tutelares do município de Baraúna/RN para participação no seminário regional de conselheiros tutelares e operadores do sistema de garantia de direitos do polo Costa Branca/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação 1 emitida pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**04FACAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2022**

**OBJETO:** Custeio de inscrições dos conselheiros tutelares do município de Baraúna/RN para participação no seminário regional de conselheiros tutelares e operadores do sistema de garantia de direitos do polo Costa Branca/RN.

**CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, portador do CNPJ: 29.799.182/0001-94, residente e domiciliado na Rua Oscar Guedes de Moura, 105, Bairro Cohab, 59.655-000, Areia Branca/RN.

**VALOR:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no valor global.



**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, com início na data de 22 de julho de 2022 até 20 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E0C3CE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070002/2022**

A Controladoria Geral do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 12070002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 visando à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente no auxílio do controle interno municipal, perante a controladoria municipal, com o acompanhamento nas matérias administrativas e expedientes, proporcionando esclarecimentos e orientações, sempre pautando pelo cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública, e prezando pela aprovação das contas do gestor, junto à pessoa jurídica: **FREIRE DE MELO XIMENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.441.500/0001-18**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Salas 1603/1604, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-555, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **FREIRE DE MELO XIMENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.441.500/0001-18**, visando à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente no auxílio do controle interno municipal, perante a controladoria municipal, com o acompanhamento nas matérias administrativas e expedientes, proporcionando esclarecimentos e orientações, sempre pautando pelo cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública, e prezando pela aprovação das contas do gestor.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **FREIRE DE MELO XIMENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.441.500/0001-18**, no valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de julho de 2022.

**NATINÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**0D207ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070002/2022**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **FREIRE DE MELO XIMENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.441.500/0001-18**, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente no auxílio do controle interno municipal, perante a controladoria municipal, com o acompanhamento nas matérias administrativas e expedientes, proporcionando esclarecimentos e orientações, sempre pautando pelo cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública, e prezando pela aprovação das contas do gestor.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **Natiné Ferreira da Silva Júnior**, Controlador Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de julho de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3522AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
018/2022**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente no auxílio do controle interno municipal, perante a controladoria municipal, com o acompanhamento nas matérias administrativas e expedientes, proporcionando esclarecimentos e orientações, sempre pautando pelo cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública, e prezando pela aprovação das contas do gestor.

**CONTRATADO:** **FREIRE DE MELO XIMENES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 33.441.500/0001-18**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Salas 1603/1604, Candelária, Natal/RN.

**VALOR:** O valor mensal será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no valor global.

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**FD480BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 271, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Fiscal De Contrato De Inscrições Dos Conselheiros Tutelares Do Município De Baraúna/RN Para Participação No Seminário

Regional De Conselheiros Tutelares E Operadores Do Sistema De Garantia De Direitos Do Polo Costa Branca/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA**, CPF: 107.xxx.xxx-52, para **FISCAL DE CONTRATO DE INSCRIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO POLO COSTA BRANCA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30060001/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:DB32EFEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 272, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Fiscal Contratação de Pessoa Jurídica especializa em serviços de assessoria e consultoria jurídica especificamente no auxílio do controle interno municipal, perante a controladoria municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **ANA LIVIA REBOUÇAS SANTIAGO**, CPF: 059.xxx.xxx-40, para **FISCAL de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIFICAMENTE NO AUXÍLIO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PERANTE A CONTROLADORIA MUNICIPAL, COM O ACOMPANHAMENTO NAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS E EXPEDIENTES, PROPORCIONANDO ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES, SEMPRE PAUTANDO PELO CUMPRIMENTO DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E PREZANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070002/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:BB94D4CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 022.2022 - SEGUNDA CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 02/08/2022 até as 09h15min do dia 15/08/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 01 de agosto de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:E4B41BF7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 024.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 02/08/2022 até as 10h15min do dia 15/08/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir

propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 01 de agosto de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2BA95173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033 2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033 /2021**  
**ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO/VALOR:**  
Anjos Engenharia Eireli - EPP.  
**CNPJ - 19.678.703/0001-00.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil visando a atuação Técnica e administrativa no Município de Bento Fernandes/RN.

**VIGÊNCIA:** Alterando-se a cláusula 2ª (segunda) do contrato, passando a vigência a vigorar de 03 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 02 de agosto de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 57 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:**  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Bento Fernandes/RN, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CPF - 020.552.764-76  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F28B278D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**  
**SRP 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2022.**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está suspensa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, Processo Licitatório Nº. 011/2022 SRP 013/2022, Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de Materiais Permanentes (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Informática, mobiliário entre outros) de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN. A sessão pública fica suspensa para que sejam julgadas impugnações de edital realizadas no dia 29/07/2022, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser reajustados e conforme o caso será lançado novamente respeitando os devidos prazos legais e estarão disponíveis através dos

sites ou endereço eletrônico:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Bento Fernandes/RN, 01/08/2022.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**2A3BAFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA – REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a **Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, nos termos Inciso II, § único, Art. 1º do Estatuto do COPIRN, para prestar serviços na realização de procedimentos de média e alta complexidade para atender demandas da população do município de Boa Saúde/RN; bem como disciplinar o REPASSE de recursos do município CONVENIENTE (Boa Saúde/RN) para o COPIRN, na conformidade com os incisos I a IV do art. 09 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instaurar o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/Atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93.

**CREDOR:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A427A388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 24 - CESSÃO**  
**ONEROSA -BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000

CNPJ: 08.142.655/0001-06

**Decreto nº. 024 de 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.795,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 14.337/2022, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa, bem como o disposto no Art. 38º da Lei Municipal nº 374/2021 para o corrente ano:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 193.795,23 (Cento e noventa três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade: 09.001 – Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos	
Função: 17 SANEAMENTO	
Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Projeto/Atividade: 1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 193.795,23

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa, em igual valor de R\$ 193.795,23 (Cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), os quais pertencem a fonte 170400000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**Art. 3º** As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa, que compõe o crédito adicional, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 01 de junho de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**C4B9E161

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 252, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Portaria nº 252, de 01 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Provimento Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA**, matrícula: **121832-8**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**4526A96B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogar o contrato nº 103/2021, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 004/2020. Licitante: JANAINA MARIA DE LIRA 07768041461, CNPJ: 33.476.456/0001-81. Assinatura do Aditivo: 01/08/2022. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

Bom Jesus/RN, 01/08/2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**26F9F910

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2021

**PROCESSO Nº 2.724/2021 – ADESÃO A ARP - CPL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP  
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o item **142** do contrato nº 0117/2021 em 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento)

Vigência: 01/08/2022 à 20/10/2022.

Valor do reajuste: R\$159.748,20 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**E8AB13EA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

Processo nº 2.855/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
Contratada: FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Objeto: Aquisição de Combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023

Valor: R\$4.130.600,00 (Quatro milhões, cento e trinta mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**95A4240C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2022**

Processo nº 2.818/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN  
Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ:  
04.279.658/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023  
Valor: R\$6.178.043,50 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**BFC2A180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2022**

Processo nº 2.890/2022 – Pregão Presencial nº002/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: FRANCISCA FABIANA DA SILVA 06454043495,  
CNPJ: 26.480.252/0001-59

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação e serviços de instalação e manutenção de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.

Vigência: 01/08/2022 à 01/08/2023.  
Valor: R\$637.250,00 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**5CD26251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL - CARTA CONVITE Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final da Carta Convite nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para “EXECUÇÃO DA COBERTURA NO CENTRO DE ARTESANATO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, essa

CPL **DECLARA** como vencedora do certame a empresa **WM CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30**, com um valor de R\$194.107,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2EDD075F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 3106001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** S P CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: **09.029.248/0001-50**, ganhadora, com sede na Rua Alegria, SN, Bairro centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

**Objeto do aditivo:** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 12,72% do valor, bem como, a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 3106001/2021 oriundo do pregão presencial de Nº 3106001/2021.

**Data da assinatura:** 07 de julho de 2022

**Prazo da vigência:** 07 de julho de 2022 à 07 de julho de 2023

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 07 de julho de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**05BE6ED1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 2406013/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** THIAGO CÉSAR DE OLIVEIRA BARRETO, inscrita no CPF nº: **053.706.344-75**, ganhador, com sede na Av. Abel Cabral, 1245, Ap. 1310, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 2406013/2021 oriundo do Pregão Presencial de Nº 013/2021.

**Data da assinatura:** 07 de julho de 2022

**Prazo da vigência:** 07 de julho de 2022 à 07 de julho de 2023

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 07 de julho de 2022

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**FB12A797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 377/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 028/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de Sistema de Gerenciamento, atualização, hospedagem e sistema de diário oficial juntamente com manutenção periódica de uma Web Site, personalizado para Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

**FAVORECIDO:** Esmeralda Comercio, Serviços e Energia Renováveis LTDA. Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.044.149/0001-30, estabelecido na Rua Taubate, 12 sala 201, Potengi Natal/RN, CEP 59.129-290.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**5A2D23FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exaradopela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,*inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** Atender à necessidade quanto ao sistema de gerenciamento atualização, hospedagem e sistema de diário oficial juntamente com manutenção periódica do site institucional da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, visando assim a transparência administrativa, com a publicação de atos, notícias e ações relevantes no tocante aos trabalhos realizados pela gestão administrativa, o referido serviço vislumbra um cuidado especial para o conhecimento da população em relação às ações desenvolvida pelo poder executivo municipal.

O site a ser adquirido justifica-se, também, pela necessidade de modernização e melhor operacionalização dos sistemas de informática implantados na Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, tendo como objetivo principal proporcionar aos cidadãos um fácil e atrativo acesso à página oficial do ente, à exemplo da maioria dos demais municípios do estado; Portal da Transparência; Acesso à informação; Licitações e Atos Administrativos; dentre outros que se mostrarem necessários e pertinentes.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, daLei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa para os serviços de Sistema de Gerenciamento, atualização, hospedagem e sistema de diário oficial juntamente com manutenção periódica de um Web Site, personalizado para Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em favor da empresa **Esmeralda Comercio, Serviços e Energia Renováveis LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.044.149/0001-30, no valor total estimado corresponde a R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 377/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de Agosto de 2022

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**8D3B23F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 377/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 028/2022

A Secretária de Administração, planejamento e desenvolvimento de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada a Contratação de empresa para os serviços de Sistema de Gerenciamento, atualização, hospedagem e



sistema de diário oficial juntamente com manutenção periódica de um Web Site, personalizado para Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Cujo valor total estimado corresponde a R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**

Secretária Municipal de Administração  
CPF: 054.470.404-50

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**436ADE1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro – CEP: 59.540-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, torna pública a publicação da adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Jundiá/RN, conforme segue:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jundiá /RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, SRP - Pregão Presencial nº 011/2021, Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**ÓRGÃO ADERENTE/CARONA:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ Nº 08.351.819/0001-05.

**FORNECEDOR:** ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME; CNPJ Nº 13.830.976/0001-33.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 67.026,00 (sessenta e sete mil e vinte e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados de 01/08/2022 à 31/12/2022.

Processo Administrativo Nº 349/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de agosto de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**87192BAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0801001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2022  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME; CNPJ Nº 13.830.976/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 10.520/02 C/C LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**.....03 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:**.....03010 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:**.....10 – Saúde

**Subfunção:**.....301 – Atenção Básica

**Programa:**.....0007 – Gestão nos serviços de Saúde

**Ação:**.....2013 – Manut. da Secretaria de Saúde - FMS

**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:**.....16590000 – Outro Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.026,00 (sessenta e sete mil e vinte e seis reais).

**VIGÊNCIA:** DE 01/08/2022 A 31/12/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de agosto de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
P/CONTRATANTE*

*ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME  
ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/CONTRATADA*

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**9860FA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022 REF. PROCESSO  
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.05.31.0031**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.05.31.0031**, Pregão Eletrônico nº 44/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 01 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**8A4A5COF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084**

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0084, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, assim como acerca dos documentos apresentados como comprovação de capacidade técnica especializada para realização da obra objeto do presente certame.

Desse modo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

**AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 00.999.591/0001-52):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral válido, anexando documentação vencida,** descumprindo os subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 37.883.801/0001-52):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de demonstrar CNAE compatível com o objeto do presente certame, assim como não apresentou acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação,** descumprindo os subitens 2.1, 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de demonstrar CNAE compatível com o objeto do presente certame,** descumprindo o subitem 2.1 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar a Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010,** descumprindo o subitem 6.1.5.4 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, bem como não colacionou a declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras,** descumprindo os subitens 6.1.3.5, 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/001-10):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o

instrumento convocatório, **deixou de apresentar a declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras,** descumprindo o subitem 6.1.3.5 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90):** A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando todas as documentações, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico coerente com o objeto da presente licitação, bem como não colacionou a declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras,** descumprindo os subitens 6.1.3.5, 6.1.3.2 e 6.1.3.3.1 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

Por último, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48);**  
**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26); e**  
**PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91).**

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 01 de agosto de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:29A783CE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2022 - CANCELADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1244/2022 - CANCELADA**  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA</b>			
<b>CARGO:</b>	Enfermeira			
<b>MATRÍCULA:</b>	1997831 / 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 076.393.304-08	RG: 002.208.889 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	CER - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DO	Veículo da SMS		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F6828EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2022 - CANCELADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2022 - CANCELADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	Psicóloga			
<b>MATRÍCULA:</b>	15.387			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.638.874-60			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DO	Veículo da SMS		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AFCF5CF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2022 - CANCELADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2022 - CANCELADA**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DIANDRA CAROLINE QUEIROZ DA CUNHA			
<b>CARGO:</b>	Nutricionista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1997939 / 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 943.227.834-49	RG: 002.388.154 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	CER - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**39AC9D4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 531 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2022.06.27.0168;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ADEILSA DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF nº 017.346.894-20, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1.5399/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**425F6D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 532 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2022.08.01.0005;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, inscrita no CPF nº 057.232.314-05, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1.5332, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4D1E926A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 533 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, inscrita no CPF nº 057.232.314-05, Matrícula nº 1.5332, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:9D4D3226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY** (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 com valor total de R\$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) e o LOTE 02 com valor total de R\$ 417.950,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Campo Redondo/RN, 01 de agosto de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:535C3383

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe acerca do horário do expediente da Prefeitura e das Secretarias municipais de Campo Redondo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade de uniformização de horários e controle de jornada, com o fito de otimizar os serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de normatizar o horário que já é praticado há muito tempo em todo o município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido nesta Prefeitura e em todas as Secretarias Municipais de Campo Redondo o horário de expediente presencial de 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

**Parágrafo Único.** Os serviços essenciais devem manter os horários de expediente já praticados.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de agosto de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:515A308A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.569.721/0001-21, com sede na Rua José Maranhão, 147, representado por FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WALBA ALVES DE MELO, inscrito(a) no CNPJ 35.593.701/0001-66, com sede na RUA, CENTRO, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por WALBA ALVES DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; como também a manutenção dos valores estabelecidos no contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 - Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2022 com duração até 20 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 01 de Agosto de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.569.721/0001-21

Contratante

**WALBA ALVES DE MELO**

CNPJ 35.593.701/0001-66

Contratado(a)

**Publicado por:**Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**02E6FB68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G R LIMA - ME, inscrito(a) no CNPJ 26.409.034/0001-28, com sede na Av. São José, 1993, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de quantidade e prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de apoio e organização da gestão estratégica de informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise de software, bem como as possíveis atualizações de software para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

Esse aditivo baseia-se nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 0501 – Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
Ação: 2.004 – Manutenção das Sec. Municipais de Administração e Recursos Humanos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 01 de Agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**G R LIMA - ME**

CNPJ 26.409.034/0001-28

Contratado(a)

**Publicado por:**Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C617B541**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 004/2022 POR INCORREÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ Nº 08.365.017/0001-54;**CONTRATADA:** SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.997.600/0001-83;**OBJETO:** futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do município de Canguaretama/RN.**VALOR TOTAL:** pela prestação dos serviços, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 5.523.058,35 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme preceitua a lei federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 31 de Março de 2022.

Pela Contratante,

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal**ANTONIO LUIS DA SILVA**

Pela Contratada

**Publicado por:**Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**66DF7917**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - 003/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 003/2022, que tem como objeto: a futura e eventual contratação de empresa, para a prestação dos serviços no fornecimento de refeições prontas, tipo café, almoço e jantar, (marmite), para administração municipal em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, teve como vencedor a Empresa: ISABELLE LOUISE CÂMARA DA COSTA JOTA - ME, CNPJ: 33.763.638/0001-33, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 01 de Agosto de 2022.

**JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**B1C27055**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 003/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objeto a futura contratação de empresa, para a

prestação dos serviços no fornecimento de refeições prontas, tipo café almoço e jantar, (marmite), para administração municipal em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, tendo como vencedora a empresa: ISABELLE LOUISE CÂMARA DA COSTA JOTA - ME, inscrita no CNPJ: 33.763.638/0001-33, com o valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**CF12F11E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 080/2022.**

*Exonera Coordenador Departamento de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor Niellington José Alves Júnior, inscrito no CPF sob nº 093.XXX.XXX-59, do cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Tributação**, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**E3901719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 128/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, Farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde,

para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 026/2022 – Processo administrativo 607027/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de reagentes, materiais hospitalares e correlatos destinados ao laboratório de análises clínicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º -** O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º -** O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 1º de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4668F83A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 129/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 002/2021 - Secretaria de Administração e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) servidor(a) **VICTOR CEZAR CORTEZ DA SILVA**, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 117001/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º -** O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 1º de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6CAE7A9D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 130/2022-GP**

*EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Controladoria Municipal de Caraúbas, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Processo Administrativo nº 411021/2022**, referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a eventual execução de serviços gráficos, em atendimento às necessidades deste município:

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**

Nome: Élis Tayara Fernandes da Costa  
Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Kátia Linhares Mendes Cavalcante  
Função: Diretora do setor de medicamentos e correlatos

**Secretaria Municipal de Administração:**

Nome: Victor Cezar Cortez da Silva  
Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Nome: Fabrício da Silva Soares  
Função: Diretor de Setor da Secretaria de Turismo

**Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:**

Nome: Ricardo Adriano do Nascimento  
Função: Coordenador de Proteção e Defesa Civil

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

Nome: Flávio Wagner de Oliveira  
Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:**

Nome: Marlon Alves de Moraes  
Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Governo:**

Nome: Siderley Bezerra da Silva  
Função: Secretário Municipal

**Art. 2º** - Os servidores designados fiscalizarão se os serviços foram prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 1º de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**630FE3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO N.º 029/2022

OBJETO: Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:  
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, saiu vencedora nos itens: 02 e 03; com valor total de R\$ R\$ 3.375,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens: 06, 12, 25 e 34; com valor total de R\$ 3.521,50 (três mil, quinhentos e vinte e um reais, cinquenta centavos).

CIRÚRGICAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, saiu vencedora nos itens: 01, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 32 e 33; com valor total de R\$ 78.995,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, saiu vencedora nos itens: 07; com valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caraúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7C8C112F

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a decisão administrativa, devidamente fundamentada da empresa **DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.206.823/0001-04, com sede na Rua Francisco Gomes, 252A, Centro – Vera Cruz – RN, 55.825-000, RESOLVE rescindir o contrato da empresa supracitada, o que fazem mediante os termos seguintes:

**Considerando** o disposto nos artigos 78 e 79 e incisos I, da Lei n. 8.666/93;

**DECIDO:**

Fica rescindido o Contrato Administrativo 075/2021, celebrado com a empresa **DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.206.823/0001-04, com sede na Rua Francisco Gomes, 252A, Centro – Vera Cruz – RN, 55.825-000, tendo em vista a decisão administrativa da Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E1DD5A42

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 LICITAÇÃO N.º 029/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35, saiu vencedora nos itens: 02 e 03; com valor total de R\$ R\$ 3.375,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, saiu vencedora nos itens: 06, 12, 25 e 34; com valor total de R\$ 3.521,50 (três mil, quinhentos e vinte e um reais, cinqüenta centavos).

**CIRÚRGICAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, saiu vencedora nos itens: 01, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 32 e 33; com valor total de R\$ 78.995,00 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, saiu vencedora nos itens: 07; com valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**9EC6F7E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23ª CHAMADA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO** o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de fevereiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 13 de Março de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 13 de abril de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 11 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 20 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 26 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 06 de junho de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de junho de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 20 de junho de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 24 de junho de 2022

**RESOLVE** publicar a 23ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de



**Recursos Humanos da Secretaria de Saúdedo Municípiode Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:**

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

**Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima terceira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.**

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 23ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
VALDESON CORDEIRO DE MOURA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ALDENORA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**DF199352

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 726 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA N.º 726 de 01 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Joaquim Lucas Alves da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3D09635F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 728 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA N.º 728 de 01 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Solange Amaro da Silva Dantas** do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E32B7CC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 727 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****PORTARIA N.º 727 de 01 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 692 de 25 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8C8744C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022\***

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, no dia 11 de agosto de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO CONDUTORES, OPERADORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 01/08/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**433005DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**, no dia 15 de agosto de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h da data desta publicação, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 01 de agosto de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:46DCC7D5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 70/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 70/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1º. Conceder a servidora **ELIZABETE SOUZA DA CRUZ** – Matrícula nº 074315, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo a contar de 02/08/2022 a 31/10/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 01 de Agosto de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti  
**Código Identificador:62068758**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3086/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 043/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA O 18º FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA AGUIART, CNPJ 23.738.522/0001-90, AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 632, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-145.

**VALOR:** R\$ 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:844B3757**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 246/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de julho de 2022**, conduzindo o paciente o paciente **José Macedo da Silva** encaminhado para realização de tratamento especial (Consultas, exames, avaliações), possível internamento no Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer - Rua. Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas - Natal – RN – CEP: 59040-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de julho de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:B605B2E1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 349/2022.**

Cerro Corá/RN, em 1º de agosto de 2022.

*“Renova a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021-FUNCERN e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o quadro funcional temporário dos Profissionais do Magistério que atendem as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, indispensáveis

à continuidade do serviço público primário de educação básica constitucionalmente assegurada;

**CONSIDERANDO**, assim, o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2021, destinado à contratação de Professores Temporários para Rede Municipal de Ensino e cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 291/2021, bem como os atos dele decorrentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 1º de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**AFBBE415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
DECLARAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE**

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação de empresa responsável pelo curso preparatório de servidores e conselheiros desta Previdência para prova da NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS**, que será realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2022 na cidade de PAU DOS FERROS/RN, no valor total estimado é de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 011/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, CNPJ: 29.949.556/0001-00.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do CORONELPREV

Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

**Publicado por:**

Angra de Almeida Gama Saturno

**Código Identificador:**1246C698

**CORONELPREV  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 29.949.556/0001-00, referente à **contratação de empresa**

**responsável pelo curso preparatório de servidores e conselheiros desta Previdência para prova da NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS, que será realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2022 na cidade de PAU DOS FERROS/RN, no valor total estimado é de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**

Coronel João Pessoa/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do Coronel Prev

Portaria PMCJP/GP N.º 006/2021

**Publicado por:**

Angra de Almeida Gama Saturno

**Código Identificador:**E90FF716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 052/2022 – TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CRENCIADO: MANASSÉS MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO;  
OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 001/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 18 de maio de 2022 e termo final em 16 de maio de 2023;  
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo CRENCIANTE e Manassés Medeiros Alves de Araújo – pela CRENCIADA

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**4CF59F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022, Processo Licitatório nº. 095/2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415, inscrita no CNPJ: 29.799.182/0001-94, no valor de **R\$ 320,00** (Trezentos e vinte reais), referente à **Contratação de empresa promotora do II SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN** a ser realizado na Cidade de Areia Branca/RN, a ser executado no período de 11 a 14 de agosto de 2022, para os conselheiros: Terezinha Andréa da Silva Nascimento e Francisco Monteiro Dantas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 27 de julho de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C417FFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação dos serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as demandas do município de Currais Novos/RN, sob regime de comodato, realizado em 19 de julho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** - CNPJ: 05.808.979/0001-42, saiu vencedor nos itens:

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e quantidade de 35 unidades.

**JUDENILDO E EMICARLA LTDA.** - CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor nos itens:

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 61 unidades;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 35 unidades;

**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 23** pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 30** pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e quantidade de 280 unidades;

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) e quantidade de 38 unidades.

**AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA.** - CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor no item:

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e quantidade de 10 unidades.

**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** - CNPJ: 20.915.722/0001-83, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 18 unidades;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 66 unidades;

**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 07 unidades;

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 07 unidades;

**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 71,67 (setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 07 unidades;

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 71,67 (setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 07 unidades;

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 05 unidades.

**COMERCIAL TAVARES EIRELI** - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e quantidade de 30 unidades;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 42 unidades;

**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades;

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 60 unidades.

**FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 310 unidades;

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 80 unidades;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 85 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 53 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e quantidade de 06 unidades;

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 42 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 96,67 (noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 54 unidades;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 12 unidades;

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e quantidade de 40 unidades;

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 86,67 (oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 25 unidades.

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e quantidade de 16 unidades;

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 231,67 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 100 unidades;

**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e quantidade de 100 unidades;

**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e quantidade de 15 unidades;

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 86,67 (oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 80 unidades;

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 158,33 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades;

**Item 53** pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e quantidade de 80 unidades;

**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**F9A80E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 0501 de 06 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, que tem por objeto “registro de preço para a futura e eventual aquisição de ramais domiciliares e redes coletoras de esgoto”, realizada em 1º/08/2022 às 9h, compulsado os atos, foi considerada **FRACASSADA**, pelos motivos constante na Ata do Certame, maiores informações através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e disponíveis no a Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346 Bairro JK, Pavimento Superior da Secretária Municipal de Saúde (Prédio do Sesi) – Sala I – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 1º de agosto de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira - PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**98E4AA14

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.774, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, 12ª Edição, válida para 2023.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo Único** – Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

#### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12** – Conforme estabelecido §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 13** – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 14** – O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com às fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constituir-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 15** – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 16** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 17** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 constam em anexo a parte e estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 19** - O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recurso, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

**Art. 25** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único:** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes no Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 27** - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
- II - Voltadas para a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III - Voltadas para as ações de assistência social;
- IV - Consórcios Intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;
- V - Instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;
- VI - Voltadas para o fortalecimento do associativismo Municipal;
- VII - Ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública Municipal.

§ 1º - Para consecução do proposto no caput deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 ao 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 dias, contados do recebimento do recurso, para os benefícios de parcela única, e até 30 de janeiro do ano subsequente, para os benefícios de parcelas continuadas conforme celebração de convênio, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 3º - Caso as entidades beneficiadas não cumpram com os prazos estabelecidos no § 2º, essas ficarão impedidas de celebrar convênio com o poder público municipal enquanto perdurar a pendência.

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (Art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - Nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, de Elemento de Despesa para outro. A referida movimentação deverá ser feita por Decreto do Executivo com limite de até 25% da Receita Corrente Líquida Prevista para o Exercício 2023. (Art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (Art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (Art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, obedecido o limites prudencial de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF).

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 47** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 48** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de

propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 49** - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Parágrafo Único** - O benefício que trata o caput deste artigo seguirá o disposto no Código Tributário Municipal e suas alterações.

**Art. 50** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

**Art. 52** - O Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo visando atualização da legislação tributária municipal.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária até 31 de dezembro de 2021, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e nas Constituições.

**Art. 54** - O Poder Executivo Municipal poderá repassar até 7% (sete por cento) da sua Receita Corrente Líquida apurada durante o exercício de 2022, excluindo-se as legalmente não computadas para tal base de cálculo, para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2023, nos termos do inciso I, Art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 55** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 56** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 57** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 19 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## METAS E PRIORIDADES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO 2023

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

- 1 - Reequipamento do Gabinete
- 2 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete
- 3 - Divulgação e Apoio a Elaboração dos Projetos e Ações do Governo
- 4 - Apoio as Entidades Representativas



- 5 - Apoio as Atividades de Segurança e Justiça
- 6 - Convênios com Entidades do Município de Currais Novos
- 7 - Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria
- 8 - Manutenção e Funcionamento da Junta Militar
- 9 - Programa de Estágio

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 1 - Manutenções da Procuradora Geral do Município
- 2 - Programa de Estágio

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1 - Capacitação e Qualificação de Servidores
- 2 - Ampliação e Modernização do Arquivo Público Municipal
- 3 - Manutenção e Funcionamento
- 4 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais
- 5 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
- 6 - Implantação/Reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais
- 7 - Programa de Estágio
- 8 - Realização de Concurso Público
- 9 - Realização do Programa de Aposentadoria Incentivada

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 1 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria
- 2 - Programa de Estágio

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- 1 - Manutenção, Planejamento e Informatização da Arrecadação Fiscal
- 2 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 3 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Junto ao INSS
- 4 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Junto ao FGTS
- 5 - Programa de Estágio

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

- 1 - Incentivo ao Esporte Amador e Escolar
- 2 - Transporte Escolar
- 3 - Construção, Ampliação, Recuperação e Reequipamento de Unidades Escolares e Laboratórios de Informática
- 4 - Fomentar e Apoiar a Iniciação Científica
- 5 - Capacitação e Qualificação de Servidores
- 6 - Construção, Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos, Quadras e Ginásios
- 7 - Ampliação, Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos
- 8 - Apoio a Liga Desportiva Curraisnovense - LDC
- 9 - Construção de Creches Modelo Tipos B e C
- 10 - Incentivo/Apoio ao Atletismo
- 11 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 12 - Distribuição da Merenda Escolar
- 13 - Implementação e Manutenção da Climatização das Creches e Escolas Municipais através de Energias Alternativas
- 14 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
- 15 - Manutenção do Ensino Fundamental 70%
- 16 - Programa de Estágio
- 17 - Distribuição de Fardamento
- 18 - Implantação e Manutenção da Tecnologia da Informação na Rede Municipal de Ensino
- 19 - Despesas Oriundas do Salário Educação
- 20 - Política de Premiação como Incentivo para melhoria do IDEB
- 21 - Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD
- 22 - Apoio ao Programa Prefeito Amigo da Criança
- 23 - Construção, Manutenção, Ampliação e Recuperação de Creches
- 24 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%
- 25 - Manutenção do Ensino Infantil 70%
- 26 - Manutenção do Ensino Infantil 30%
- 27 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 70%
- 28 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 30%
- 29 - Apoio/Contribuição ao Transporte de Estudantes Universitários
- 30 - Manutenção e Atividade de Apoio ao Programa da Equipe Multidisciplinar de Intervenção das Escolas
- 31 - Implantação e Manutenção da Educação em Tempo Integral
- 33 - Apoio ao Programa Polícia Mirim

- 34 - Manutenção e Funcionamento do Teatro Municipal Ubirajara Galvão

- 35 - Criação do Fundo Municipal de Cultura

- 36 - Manutenção da Secretaria Especial da Cultura

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1 - Reforma do Centro de Convivência de Idosos - CCI - Tereza Bezerra
  - 2 - Aquisição de Veículos para a Assistência Social
  - 3 - Apoio Financeiro Destinado ao Fundo para Infância e Adolescência - FIA
  - 4 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
  - 5 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
  - 6 - PAC I Casa Lar
  - 7 - Manutenção e Funcionamento da APAE
  - 8 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias - PTMC
  - 9 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
  - 10 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais Vinculados a SEMTHAS
  - 11 - Apoio a Eventos Sócio Culturais
  - 12 - Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios de Funcionamento dos Programas Sociais
  - 13 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD 3%
  - 14 - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE
  - 15 - Atividade de Apoio, Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD - PBF
  - 16 - Cofinanciamento de Proteção Social Especializada de Média Complexidade - Rep GOV RN
  - 17 - Programa Criança Feliz
  - 18 - Ações de Combate aos Impactos Sociais causados pela pandemia do Coronavírus )COVID-19
  - 19 - Manutenção do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
  - 20 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Vigilância Socioassistenciais
  - 21 - Atividade de Apoio e Manutenção a Gestão Descentralizada da Assistência Social - IGD SUAS
  - 22 - Gestão e Manutenção do Programa BPC na Escola
  - 23 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
  - 24 - Treinamento e Qualificação de Servidores
  - 25 - Manutenção e Funcionamento do CRI - SCFV
  - 26 - Benefícios Eventuais
  - 27 - Programa de Estágio
- UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 1 - Ações em vigilância sanitária
  - 2 - Programa de saúde bucal
  - 3 - Ações de promoção a saúde e vigilância em saúde do trabalhador
  - 4 - Educação permanente
  - 5 - Manutenção das unidades de média e alta complexidade
  - 6 - Construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde
  - 7 - Construção, reforma e ampliação das unidades de média e alta complexidade
  - 8 - Aquisições de veículos para a saúde
  - 9 - Aquisição de equipamentos para a atenção básica
  - 10 - Aquisição de equipamentos para a média e alta complexidade
  - 11 - Implantação e manutenção da ouvidoria em saúde
  - 12 - Manutenção do conselho municipal de saúde
  - 13 - Manutenção e funcionamento da secretaria
  - 14 - Programa de agentes comunitários
  - 15 - Manutenção de unidades básicas de saúde
  - 16 - Ações de vigilância epidemiológica
  - 17 - Ações de combate, enfrentamento e prevenção a pandemia do Coronavírus (covid-19)
  - 18 - Ações de vigilância ambiental, controle de zoonoses e endemias
  - 19 - Manutenção das ações do consórcio intermunicipal de saúde
  - 20 - Manutenção da equipe multidisciplinar
  - 21 - Programa de estágio - semsa
  - 22 - Manutenção da farmácia central e assistência farmacêutica
  - 23 - Estratégia saúde da família
  - 24 - SAMU - serviços de atendimento de urgência

- 25 – Manutenção do centro de apoio psicossocial maria venus da cunha
- 26 - Centro de especialidades odontológicas - ceo
- 27 - Transporte sanitário
- 28 – Redes de atenção a saúde
- 29 – Convênio com a LIGA Contra o Câncer
- 30 – Ações de Alimentação e Nutrição
- 31 – Convênio com a ONG Amigos do Chiquinho

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

- 1 – implantação de Programas voltados para a geração de emprego e renda
- 2 – Apoio a eventos sócio culturais
- 3 – Tombamentos do Patrimônio histórico e cultural
- 4 – Incentivo ao artesanato e a culinária
- 5 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 6 – Sinalização, Recuperação e Restauração dos atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais
- 7 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro à quadrilhas juninas de Currais Novos
- 8 – Apoio e/ou Incentivo Financeiro às agremiações carnavalescas, organizadas de Currais Novos
- 9 – Manutenções de Centros Turísticos – Portal de Informações turísticas e áreas afins
- 10 – Apoio ao turismo ecológico de aventura e sustentável e ações do projeto Geoparque Seridó
- 11 – Treinamento e Qualificação de Servidores públicos e entidades dos setores econômicos e turísticos
- 12 - Divulgações de Programa e Atividades Institucionais
- 13 - Consorcio Geoparque Seridó
- 14 – Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
- 15 – Programa de Estágio
- 16 – Construção e Estruturação do Condomínio Empresarial
- 17 – Construções de Pórticos
- 18 – Construção de Galpão Industrial

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- 01 - Reforma, Ampliação E Manutenção Do Abatedouro Publico Municipal
- 02 - Construção E Recuperação De Mata Burros E Estradas Vicinais Do Município
- 03 – Implantação Ao De Áreas De Proteção Ambiental
- 04 - Aquisição De Veículos, Equipamentos, Máquinas E Implementos Agrícolas
- 05 - Perfuração, Recuperação E Instalação De Poços
- 06 - Construção, Ampliação E Manutenção Do Sistema De Abastecimento
- 07 - Corte De Terra E Distribuição De Mudras E Sementes
- 08 - Apoio A Agricultura Familiar E As Associações Comunitárias Rurais
- 09 – Construção, Recuperação De Barragens E Reservatórios Dágua
- 10 - Implantação Do Horto Florestal Municipal
- 11 - Orçamento Participativo
- 12 - Reorganização, Ampliação E Manutenção Da Feira Livre
- 13 - Implantação Do Programa De Peixamento Nos Açudes
- 14 - Construções E Restauração E Passagens Molhadas
- 15 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria
- 16 – Campanha De Vacinação Do Rebanho Bovino
- 17 – Atividade Vinculada A Comissão De Defesa Civil
- 18 – Recuperação Dos Leitões Dos Rios E Açudes Públicos
- 19 – Recuperação E Manutenção Do Centro De Abastecimento Nerival Araújo
- 20 – Manutenção Do Programa De Água Doce
- 21 – Manutenção Da Frota De Veículos Da SEMAAB
- 22 – Realização E Apoio A Eventos Agropecuários
- 23 – Programa De Melhoramento Do Rebanho
- 24 – Ações Do Plano Intermunicipal E Consorcio Público De Resíduos Sólidos Do Seridó
- 25 - Programa De Estágio
- 26 – Apoio A Coleta Seletiva De Currais Novos
- 27 – Introdução De Tecnologias Adaptadas A Agricultura Familiar
- 28 - Apoio As Mulheres Rurais Com Implantação De Quintais Produtivos E A Sua Comercialização
- 29 – Programa Da Palma Forrageira Para O Campo
- 30 – Implantação E Manutenção Da Feira Das Mulheres

- 31 – Reforma E Manutenção Do Aterro Controlado
- 32 - Programa De Reutilização Da Água
- 33 – Manutenção e Funcionamento do Parque de Exposições José Bezerra Gomes
- 34 – Construção e Manutenção de Espaços Próprios para Animais Apreendidos

**UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

- 1 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
- 2 - Orçamento Participativo
- 3 - Programa de Estágio
- 4 – Regularização Fundiária
- 5 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos
- 6 – Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas
- 7 - Manutenção da Frota de Veículos e Aquisição de Bens e Serviços da Oficina
- 8 - Coleta Seletiva de Resíduos
- 9 – Serviços de Limpeza Urbana
- 10 - Construção e Manutenção de Passagens Molhadas
- 11 – Construção, Ampliação e Manutenção de Banheiros Públicos
- 12 – Construção, Ampliação e Manutenção de Cemitérios Públicos
- 13 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Espaços de Esporte de Lazer
- 14 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Saneamento Básico
- 15 – Construção, Ampliação e Manutenção de Lagoas de Captação
- 16 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos
- 17 – Pavimentação e Drenagens de Vias Públicas
- 18 – Construção, Ampliação e Manutenção de Aterros Sanitários
- 19 - Aquisição de Bens e Serviços, Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública
- 20 – Construção, Ampliação e Manutenção da Feira Coberta

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A2AB6E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2022  
PROCESSO PMCN Nº 3.269/2022 PROTOCOLO PMCN Nº  
9.017/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa K F G PINTO EIRELI inscrita no CNPJ: 41.069.896/0001-42 com sede na Rua ROD BR 226 KM 175, ZONA URBANA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000 com a finalidade de adquirir:

12 unidades de PNEUS 175/70 R 13 FABRICAÇÃO NACIONAL. Pelo valor unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais);

22 unidades de PNEU DIRECIONAL DIANTEIRO 900x20 FABRICAÇÃO NACIONAL. Pelo valor unitário de R\$1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais).

E a contratação da empresa NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 13.151.333/0001-63 com sede na R NISIA FLORESTA 180, BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP 59600-270 com a finalidade de adquirir:

2 unidades de PNEUS 12/16.5 DIANTEIRO FABRICAÇÃO NACIONAL. Pelo valor unitário de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

12 unidades de PNEU 205/60 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL Pelo valor unitário de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade das Secretarias Municipais.

Currais Novos, 22 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo  
Código Identificador:07A8E18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2022 - DIOGENES  
CORTEZ DE AMORIM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** DIOGENES CORTEZ DE AMORIM  
66541220549, CNPJ Nº 30.676.8980001-83

**OBJETO:** apresentação musical do cantor Johnny Cortez, no dia 25 de julho de 2022, no pavilhão de Santana, dentro da programação da "214ª Festa de Santana"

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 14 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:2834985D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01TP2/2021**

**OBJETO:** Reforma e ampliação de UBS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP2/2021 - E&M Administração de Imóveis e Construções LTDA - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 01.08.22

Equador/RN; em 01 de Agosto de 2022

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:A4C7D360

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00006/2022**

**OBJETO:** EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: JOSE IVANILDO DE SOUSA - Valor: R\$ 327.249,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2022

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:74582782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
000003/2022**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria nº 049/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA TEIXEIRA.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ: **14.055.950/0001-28**) deixou de apresentar balanço patrimonial balanço patrimonial do último exercício descumprindo o Item 5.1, III, letra "b", como também deixou de apresentar o CRC descumprindo o Item 5.1, V, letra "f" e a empresa **MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: **46.532.864/0001-55**) não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, descumprindo o Item 5.1, II, letra "f".

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: **09.254.081/0001-20**); **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ: **17.382.733/0001-30**), **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** (CNPJ: **29.646.397/0001-75**), **ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ: **35.258.069/0001-02**), **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: **24.621.931/0001-75**), **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME** (CNPJ: **26.951.460/0001-99**), **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: **09.580.934/0001-14**), **JCL ENGENHARIA EPP** (CNPJ: **23.304.039/0001-06**), **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: **10.458.681/0001-90**), **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: **34.250.064/0001-62**) e a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ: **01.233.506/0001-03**).

Espírito Santo/RN, 01 de agosto de 2022.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**LUIZ VICENTE DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FDC3A62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA**

Processo Administrativo nº 14070001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022.

Objeto: a contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e na LEI ORDINÁRIA Nº

487/2022/GP, do Município de Felipe Guerra, para intermediação do PROGRAMA DE ESTÁGIO para alunos regularmente matriculados de nível superior, integrando a CONCEDENTE e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS, cujo os Projetos Pedagógicos estão adequados a legislação vigente, objetivando a inspeção do aluno no mercado de trabalho, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

Decisão: Ante o exposto, faço os esclarecimentos devidos, que passam a vincular a Administração, e acato parcialmente as impugnações, sem necessidade de republicação do edital a anexos. Pedidos e esclarecimentos disponíveis pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-felipe-guerra-1412/pe-33-2022-2022-194764>

Felipe Guerra/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**51B00059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda e nas manutenções das unidades de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: 12.305.387/0001-73 vencedor dos itens nº 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 147, 150, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 169, 170, 172, 173 e 177 totalizando em R\$ 379.636,80 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39 vencedor dos itens nº 02, 74, 107, 152 e 166 totalizando em R\$ 6.711,00 (seis mil setecentos e onze reais); DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34 vencedor dos itens nº 03, 04, 06, 14, 16, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 48, 49, 52, 59, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 76, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 98, 99, 108, 110, 113, 115, 124, 127, 129, 138, 140, 144, 145, 149, 156, 157, 164, 167, 174 e 176 totalizando em R\$ 283.466,20 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-23 vencedor dos itens nº 11, 51, 56, 66, 100 e 106 totalizando em R\$ 15.594,00 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 vencedor dos itens nº 13, 22, 25, 38, 88, 101, 117, 136, 162 e 171 totalizando em R\$ 28.434,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52 vencedor dos itens nº 44, 45 e 148 totalizando em R\$ 69.348,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 14.595.725/0001-84 vencedor dos itens nº 50 e 146 totalizando em R\$ 9.276,00 (nove mil duzentos e setenta e seis reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.312.871/0001-46 vencedor do item nº 116 totalizando em R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70 vencedor dos itens nº 118 e 175 totalizando em R\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84 vencedor do item nº 143 totalizando em

R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais); ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18 vencedor do item nº 151 totalizando em R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) e MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40 vencedor do item nº 155 totalizando em R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**DA869F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**229/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**

PROCESSO Nº18060001/2021- P.P. Nº022/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: LEOCARIA LEA DE ARAUJO - CPF Nº 063.283.584-23 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE pessoa física proprietária como operador ou responsável sem ônus para contratante e que realize a prestação de serviço na locação de Trator de pneus, tração 4x2 em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2022. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9F85CBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 260/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira na função ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira** na função **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3A93F589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 259/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Assis Santana na função Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Assis Santana** na função **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EE6202A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 261/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede férias a servidora Sra. Edinete Moraes de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Edinete Moraes de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DBAA51D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 263/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mirilene Pereira da Silva Costa na função Técnico de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mirilene Pereira da Silva Costa** na função **Técnico de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3E8CFCOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 264/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Idenio de Moraes na função Motorista e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Idenio de Moraes** na função **Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D3382CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 265/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Leodnice Lucena Barra do cargo de ASG (auxiliar de Serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Leodenice Lucena Barra** do cargo de **ASG (auxiliar de Serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:47AADE00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 266/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:14033C2D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 267/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva do cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva** do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:941DA389**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 268/2022-SMARH-GP EM, 1º DE AGOSTO DE  
2022.**

Exonera o servidor Luiz Marciel da Silva do cargo de Gari empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Luiz Marciel da Silva** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Agosto de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:C92A7397**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO EXECUTIVO**

Ementa: Constitucional. Administrativo. Financeiro. Licença Prêmio. Indenização. Possibilidade. Conclusão a que se chega na forma que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado ao setor de Recursos Humanos deste município, promanado de servidor (a) que reclama o pagamento, a título de indenização, por licença prêmio não gozada;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II- decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO, que** a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO, que** o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

I- edição de atos de caráter normativo;

II- decisão de recursos administrativos;

III- matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO,** que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

#### DECIDE

**1 – Deferi,** o requerimento do (a) ex servidor (a) **MARIA MARIDENE DE FREITAS SANTANA** cujo objetivo consiste no pedido de indenização por licença prêmio não gozada, correspondente a 12 (doze) meses de trabalho;

**2 - tendo em vista** que não será mais possível o gozo da licença prêmio, em razão da concessão da aposentadoria da servidora, que seja o período da licença convertido em pecúnia e pago a título de indenização, em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas referentes a 04(quatro) licenças.

**3 – acolher,** a manifestação jurídica, lavra do procurador geral e o Parecer Técnico da Controladoria Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**4 – determinar** ao setor de RH do Município que proceda com a notificação da interessada.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra-RN, 22 de Julho de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:00BA0B9D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 269/2022-SMARH EM, 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede férias a servidora Sra. Janete Fernandes de Moraes, Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Janete Fernandes de Moraes, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRASE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Agosto de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:A2621935**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º– Conceder,** nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra**MARIA LETICE DA CUNHA**,CPF nº **028.642.474-61**, matrícula nº **1461**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO PARA PREPARAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E MULTIVACINAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2022, no Auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN, CEP: 59612-200.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:06D54FB4**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2022 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º– Conceder,** nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**DIEGO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**,CPF nº **071.584.604-36**, matrícula nº **7019**, no cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$303,00 (trezentos e três reais) totalizando R\$151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **TREINAMENTO SISTEMA REGULA RN AMBULATORIAL – OPERADORES SOLICITANTES / PROJETO PILOTO – DENSITOMETRIA OSSEA**, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, no prédio anexo a SESAP, localizado na Avenida Floriano Peixoto, nº 550 – 7º andar – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59012-500.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8A652467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070121/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070121/2022  
**Objeto:** Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 11.172,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**035D2D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080001/2022  
**Objeto:** Serviços de manutenção e troca de óleo de tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura  
**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.678,95  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2D55598A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070123/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070123/2022  
**Objeto:** Serviços de retelamento e retoque do posto de saúde do Sítio Logradouro.  
**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.966,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**46CC78D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070124/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070124/2022  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.526,31  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**619CCA62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070125/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070125/2022  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.150,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7942C9D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070126/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070126/2022  
**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamento das principais ruas do município.  
**Contratado:** Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.638,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1CBC325E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070127/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070127/2022  
**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.556,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8A35FDED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010070128/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070128/2022  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços para fornecimento de carne bovina destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** Antonio Jorgiano Câmara da Silva (050.551.324-26)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.725,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**125310A5



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral para o consumo e distribuição gratuita nos Postos e Unidades Básicas de Saúde de Frutuoso Gomes - RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 16/08/2022, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 01/08/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:3650BB8C

**GABINETE CIVIL  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA**

Por este Termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.349.045/0001-88, com sede na Rua dos Poderes 256, Bairro Centro, Lucrécia – RN, por sua prefeita, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, brasileira, casada, Prefeita do Município de Lucrécia - RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 970.648.404-30, juntamente com o **MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES - RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.052/0001-80, com sede na Rua José Carlos 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, CEP de nº, doravante representado por sua Prefeita, Jandiará Sinará Jacome Cavalcante, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.128.244-10, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem com objeto a Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes firmatários, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades.

**§ ÚNICO:** Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das Entidades constantes deste pacto, com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos.

**DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As requisições das cessões e/ou disposições de servidores serão feitas exclusivamente através de ofícios entre os chefes dos poderes executivos convenentes, com informações dos dados funcionais, contendo a qualificação completa, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor vai ser designado (se for o caso), e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

**§ 1º:** Os servidores do Município de Lucrécia e do Município de Frutuoso Gomes/RN, somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do Ato Administrativo

que cedeu o servidor, no Diário Oficial do Município de cada partícipe.

**§ 2º:** Os servidores cedidos apresentarão ao Setor Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação para cargo que ocuparão, ou nos termos que reportar ao respectivo ofício de sua requisição ou a designação para prestar serviços no Órgão Cessionário, sob pena de suspensão da disposição autorizada.

**§ 3º:** O Poder cessionário remeterá mensalmente ao Poder cedente, as folhas de frequência dos servidores cedidos;

**§ 4º:** Ao conveniente cedente caberão as obrigações de remuneração e demais manejo dos procedimentos fiscais e previdenciários que couber sobre o servidor público cedido, sobre todo o período em que perdurar a cessão, salvo se outra forma dispuser o termo de cessão;

**§ 5º:** Além dos vencimentos e salários, o cedente será responsável pelos encargos da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária e os percentuais correspondentes ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

**DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os servidores cedidos perceberão seus vencimentos da fazenda pública cedente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ambos os convenientes remeterão, entre si, mensalmente, a relação dos servidores cedidos com suas respectivas frequência e eventuais encerramento das atividades.

**DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A cessão e disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultado, igualmente, o superior da respectiva pasta.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Convênio terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2022, findando em 31 de Dezembro de 2024, podendo, no entanto ser denunciado a qualquer tempo, ou mesmo renovado mediante interesse e formalização por ambas as partes.

**§ ÚNICO:** A partir da vigência deste Convênio, fica sem nenhum efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:

- Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
- Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
- Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne inexecutável;
- Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro o pretendido encerramento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a remuneração e demais obrigações acessórias que lhe couberem até a data do efetivo encerramento;
- Por consenso das partes.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso-RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Lucrécia/RN, 29 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**

Prefeita do Município de Frutuoso Gomes/RN

**PROCURADORES MUNICIPAIS:**

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA,**

Assessor Jurídico do Município de Lucrécia-RN, OAB-RN 8.511.

**LYGIA RAABY JUVÊNCIO DE ARAÚJO,**

Procuradora do Município de Frutuoso Gomes - RN, OAB-RN 10.309.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF/MF

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador: B50C0AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333/2022/PMG-GP**

Exonerar servidor do Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, à servidora, **LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 100.557.524-03, do Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN, código **CC-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: 917AF6FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 334/2022/PMG-GP**

Destituir a servidora Luciclaudia Souza de Moura Bezerra, como Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Destituir a senhora, **LUCICLAUDIA SOUSA DEMOURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.557.524-03, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: 3294B9F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2022/PMG-GP**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, EDILEUZA DE SOUZA FRANÇA.**

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **EDILEUZA DE SOUZA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o número: 874.694.214-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador: C5EA4AB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2022/PMG-GP**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, GESELIA DAS NEVES FERREIRA.**

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **GESELIA DAS NEVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o número: 032.375.934-08, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A00863AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MIRANDA.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o número: 828.526.184-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**16FC284E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, CLESIA KATIANE DOS SANTOS BELCHIOR.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **CLESIA KATIANE DOS SANTOS BELCHIOR**, inscrita no CPF sob o número: 044.289.234-90, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F824936B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2022/PMG-GP**

NOMEIA A SRA LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR LIZANDRA ALVES CORREIA.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar, **LIZANDRA ALVES CORREIA**, se encontra em período de férias, e sendo necessária a ocupação da vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguinte conselheira: **LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o número: 100.557.524-03.

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de **01/08/2022 a 30/08/2022**, em substituição à servidora: **LIZANDRA ALVES CORREIA**, que estará em gozo das férias, referente ao ano 2021.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**631331DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA, LUCIANA GOMES CABRAL.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** licença-prêmio a servidora, **LUCIANA GOMES CABRAL**, inscrita no CPF sob o número: 750.761.604-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença-prêmio terá direito ao gozo no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E797B966

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2022/PMG-GP**

Exenorar servidor do Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, à servidora, **MARIA DE LOURDES DOSSANTOS E SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 043.822.514-78, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**28FB9410

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342/2022/PMG-GP**

Exenorar servidor do Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, à servidora, **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 043.822.514-78, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**52F5A631

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2022/PMG-GP**

Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, o servidor, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 702.115.504-26, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A30B5E6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o servidor, **FRANCISCO DE ASSIS VALE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 029.430.834-29, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FB483597

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 345/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **MARCOS RODRIGUES TAVARES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 096.972.754-24, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**71B1ECA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **EDNILSON DO NASCIMENTO CABRAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 406.435.144-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de agosto de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2981129D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 066/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **ANA CLÁUDIA DAMASCENO DE MOURA**, matrícula de nº 1425684/2, ocupante do cargo de **COORD. PEDAGOGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de julho do ano em curso, para participar da ExpoEduc 2022.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**5EB5AD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 067/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de julho do ano em curso, para participar da ExpoEduc 2022.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**FC306CB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 068/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES LIMA DOS NASCIMENTO**, matrícula de nº 1342720/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de julho do ano em curso, para participar da ExpoEduc 2022.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**C5AAB25F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 069/2022 – DIA/EMPLAF, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora **VERA LÚCIA INACIO DA SILVA**, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de julho do ano em curso, para participar da ExpoEduc 2022.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:8B18B9D3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 065/2022-SEMPRAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 255/2022 e, CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores **ANA KAROLINE FREIRE DE LIMA** e **JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 28 de julho de 2022.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:D99E5E21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 064/2022 – DIA/EMPLAF, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder cinco diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (um mil reais, quinhentos reais), ao servidor **JOÃO MARIO VALERIO DA SILVA**, matrícula de nº 1314556/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Camboriú/SC, no período de 24 a 31 de julho do ano em curso, para participação do VI Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

• **Republicado por inconsistência**

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:21287607**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º**  
**001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as candidatas **CINTHIA VANESSA DA SILVA COSTA**, Inscrição nº 0196 e a candidata **JACIRA JOSEFA DE FREITAS**, Inscrição nº 0046, classificadas como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;  
CPF/MF;  
PIS/PASEP;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;  
Comprovante de Residência;  
01 (uma) foto ¾ recente;  
CTPS / Carteira de Trabalho;  
Título Eleitoral;  
Conta Corrente – Banco do Brasil;  
Comprovante de Grau de Instrução;  
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.  
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 02 a 08 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro,

Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, as candidatas deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

**Art. 4º** Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art 5º** A contratação das candidatas aprovadas ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art 6º** A lotação das professoras contratadas será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares. Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 01 de agosto de 2022.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**297B31A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a candidata **HIANNA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Inscrição nº 0198, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 22 de julho de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;  
CPF/MF;  
PIS/PASEP;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;  
Comprovante de Residência;  
01 (uma) foto ¾ recente;  
CTPS / Carteira de Trabalho;  
Título Eleitoral;  
Conta Corrente – Banco do Brasil;  
Comprovante de Grau de Instrução;  
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.  
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 02 a 08 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

**Art. 4º** Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art 5º** A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art 6º** A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 01 de agosto de 2022.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2021

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:4DDAF796**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2022

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 010/2022**, Processo Administrativo nº 2450/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que **objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guimarães/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas - **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI** quanto aos itens: **01 e 06; JOZILMA MARIA DE CARVALHO** quanto ao item: **04; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME** quanto ao item: **05; SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR** quanto aos itens: **08, 09, 10 e 11; e VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** quanto aos itens: **02, 03 e 07**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:4038365A**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Às 13:37 horas do dia 01 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2022, referente ao Processo nº 454, o pregoeiro, Sr(a) **KLEUTON FERREIRA MARTINS**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico e Serigráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.**

#### Resultado da Adjudicação

- **01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS**, quanto aos itens **09, 10, 24, 30, 33, 42, 70, 73, 75, 82 e 83;**

- **01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, quanto ao item **32;**

- **01.098.180/0001-59 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, quanto aos itens **08, 13, 17, 19, 35, 36 e 54;**

- **07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, quanto aos itens **05, 11, 15, 20, 23, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 69, 72, 74 e 80;**

- **11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, quanto ao item **52;**

- **11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, quanto aos itens **18, 25, 26, 27, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 77, 78, 79 e 81;**

- **16.951.665/0001-10 - RB GRAFICA DIGITAL EIRELI**, quanto ao item **47;**

- **17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, quanto ao item **76;**

- **26.824.426/0001-53 - GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI**, quanto ao item **22;**



- 27.616.844/0001-18 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, quanto ao item 68;

- 36.534.168/0001-24 - INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA, quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 12, 14, 16, 21, 46, 57 e 85;

- 40.015.985/0001-43 - RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, quanto ao item 66; e

- 43.479.564/0001-61 - RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, quanto aos itens 71 e 84.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**03F87DDA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
031/2018 (PP Nº 029/2018)**

**Processo nº:**4038/2022

**Contratante:**Município de Guimarães/RN.

**Contratada:** RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

**CNPJ** Nº 10.917.124/0001-90

**Objeto do aditivo:**celebração do primeiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 029/2018.

**Vigência:**a partir de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

**Classificação da despesa:** A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:**art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

Pedro Quintiliano Cordeiro, representante legal da RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. (Contratada).

Guimarães/RN em, 25 de Julho de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**D08983CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 002 /2022 – CGFMHIS \***

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**EDITAL Nº 002 /2022 – CGFMHIS\***

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guimarães/RN – Gestão 2022-2024.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal Nº. 801/2022 e de acordo com o Decreto Municipal Nº 014/2022, convoca as representantes da Sociedade Civil para eleição do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no intuito de compor o

referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2022-2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º. O Conselho Gestor será composto por 06 (seis) membros titulares, seguidos de seus respectivos suplentes:

a) 04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado; 01 (um) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 01 (um) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

b) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, composta por representantes dos movimentos populares, garantindo a participação de representantes de associações de moradores, sindicatos dos trabalhadores, organização do terceiro setor dentre outras.

Parágrafo único. Os representantes titulares e seus suplentes representados pelo Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito por meio de Decreto Municipal.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

Art. 2º. Para inscrição de representantes dos movimentos populares, associação de moradores, sindicato dos trabalhadores, organização do terceiro setor dentre outras ligados à área de habitação, solicita-se que seja realizado a inscrição presencialmente na sala da Diretoria de Habitação, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro – Guimarães/RN, CEP: 59598-000, entre os dias **01 de agosto a 16 de agosto de 2022**.

I - Os candidatos deverão portar documento oficial com foto no ato da inscrição;

II - Serão indeferidas as inscrições que não observarem os requisitos abaixo:

- preenchidas com informações incompletas;
- encaminhadas sem a cópia do documento oficial com foto;
- encaminhadas após o prazo de inscrição.

Art. 3º. A escolha de representantes dos movimentos populares, órgãos, associação de moradores, sindicato dos trabalhadores ou organização do terceiro setor dentre outras ligados à área de habitação, será realizado em Fórum próprio a ser realizado no **dia 23 de agosto de 2022** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guimarães/RN, nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

**3. DA ELEIÇÃO:**

Art. 4º. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Fórum próprio, através de votação direta e aberta, no dia **23 de agosto de 2022**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guimarães/RN, nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

Art. 5º. Ficam, por intermédio deste Edital, convocados os representantes dos movimentos populares, órgãos, associação de moradores, sindicato dos trabalhadores ou organização do terceiro setor dentre outras ligados à área de habitação, por representação própria, ou através de pessoa nomeada para tal fim, para participarem da eleição que acontecerá de acordo com agenda deste Edital:

<b>PERÍODO INSCRIÇÃO</b>	<b>DE 01 de agosto a 16 de agosto de 2022</b>	na sala da Diretoria de Habitação, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro – Guimarães/RN.
<b>PERÍODO VOTAÇÃO</b>	<b>DE 23 de agosto de 2022</b>	na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guimarães/RN.
<b>POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA</b>	<b>31 de agosto de 2022</b>	na sala de reunião da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na rua Monsenhor José

DIRETORIA

Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN.

Art. 6º. O deferimento das inscrições será realizado por Comissão Especial indicada para tal fim pelo Secretário Municipal de Assistência Social, coordenada pela Diretoria de Habitação, e tendo como objetivos planejar, acompanhar e executar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social.

Parágrafo Único. Será indicado para compor como membros da Comissão Especial, as seguintes servidoras:

- a) Kelrem Joyce de Lima – Diretora de Habitação, matrícula nº 27721;  
b) Louise de Lima Melo – Assistente Jurídica;  
c) Mércia Cislaine de Souza – Gerente de Proteção Especial, matrícula nº 27355.

#### 4. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 7º. A nomeação dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) e indicados (as) serão divulgados em Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, após a data de votação da Sociedade e anterior à posse.

Art. 8º. A Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será indicada mediante órgão ao qual o Conselho está vinculado.

Guamaré-RN, 01 de agosto de 2022.

#### **FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

\*publicado por incorreção

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**E4BCD890

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MAX JORRANY DE FRANCA DANTAS, CPF: 073.999.174-42, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível III, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**90CBF7C5

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr FRANCISCO ENIO DA SILVA, CPF: 05474297467, do cargo em comissão de chefe de gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**BE70C1C5

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 295/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr DAMIÃO RODRIGUES CONZAGA, CPF: 013.070.244-75, do cargo de provimento político em comissão de Diretor Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5E2FE082

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr DAMIÃO RODRIGUES CONZAGA, CPF: 013.070.244-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5E6CC14A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr JONAS ELIAB DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 096.945.744-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5A1A9F2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 298/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ENIO DA SILVA, CPF: 054.742.974-67, para exercer o cargo de provimento em Chefe de gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4FEC83DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 299/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAX JORRANY DE FRANCA DANTAS, CPF: 073.999.174-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Engenharia e Georreferenciamento, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FD6E6AED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 300/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALCILENE AMBROSIO DA SILVA, CPF 057.021.954.00, do cargo em provimento político de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C15241EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 301/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF: 018.190.054-88, para exercer o cargo em provimento político de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E0FB15C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 302/2022-GC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JONATAS MATHEUS FERREIRA NERES, CPF: 708.938.484-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A67B641C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 30/2022  
Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0028651 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4.34 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.666,67 Valor Final: 2.169,00 Valor Total: 13.014,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:05:55 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0002 Descrição: 0028652 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9.24 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.350,00 Valor Final: 1.097,90 Valor Total: 6.587,40 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA (14.850.527/0001-10) Modelo: TM95 Item: 0003 Descrição: 0028653 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4.30 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.333,33 Valor Final: 1.900,00 Valor Total: 11.400,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0004 Descrição: 0028654 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 750/16 Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 630,00 Valor Final: 445,00 Valor Total: 890,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0005 Descrição: 0028655 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 1000.20 Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 733,33 Valor Final: 490,00 Valor Total: 7.350,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0006 Descrição: 0028656 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 275/80 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor

Referência 856,67 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2022 às 09:06:46. Código verificador: 316016 Página 2 de 2 Valor Final: 600,00 Valor Total: 9.000,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0007 Descrição: 0028657 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 1000.20 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 723,33 Valor Final: 723,32 Valor Total: 10.849,80 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA (14.850.527/0001-10) Modelo: CT65 Item: 0008 Descrição: 0028658 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 215/75 R17.5 direcional Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 640,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 5.850,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0009 Descrição: 0028659 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 215/75 R17.5 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 640,00 Valor Final: 520,00 Valor Total: 7.800,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78) Modelo: GALLU Item: 0010 Descrição: 0028660 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.4.24 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.266,67 Valor Final: 1.097,90 Valor Total: 10.979,00 Adjudicado em: 01/08/2022 - 09:06:03 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA (14.850.527/0001-10) Modelo: TM95

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E84A08BB

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - 30/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0028651 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4.34 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.666,67 Valor Final: 2.169,00 Valor Total: 13.014,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0002 Descrição: 0028652 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9.24 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.350,00 Valor Final: 1.097,90 Valor Total: 6.587,40 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA Modelo: TM95 Item: 0003 Descrição: 0028653 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4.30 Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.333,33 Valor Final: 1.900,00 Valor Total: 11.400,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0004 Descrição: 0028654 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 750/16 Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 630,00 Valor Final: 445,00 Valor Total: 890,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0005 Descrição: 0028655 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 1000.20 Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 733,33 Valor Final: 490,00 Valor Total: 7.350,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA

CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0006 Descrição: 0028656 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 275/80 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 856,67 Valor Final: 600,00 Valor Total: 9.000,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2022 às 10:21:58. Código verificador: 316596 Página 2 de 2 Item: 0007 Descrição: 0028657 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 1000.20 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 723,33 Valor Final: 723,32 Valor Total: 10.849,80 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA Modelo: CT65 Item: 0008 Descrição: 0028658 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 215/75 R17.5 direcional Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 640,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 5.850,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0009 Descrição: 0028659 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 215/75 R17.5 tração Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 640,00 Valor Final: 520,00 Valor Total: 7.800,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Modelo: GALLU Item: 0010 Descrição: 0028660 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.4.24 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.266,67 Valor Final: 1.097,90 Valor Total: 10.979,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 10:21:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA Modelo: TM95

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**214D4B8F

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 15/08/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo pick up leve ano/modelo 2018/2019 ou posterior, cabine simples, com 02(duas) portas laterais, movido a álcool/gasolina, sem motorista, com combustível por conta da contratante e demais características descritas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipangaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipangaçu/RN, 01/08/2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**28658DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados no Credenciamento de pessoa jurídica para atendimento médico especializado em dermatologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN, que o período de recebimento dos documentos para o credenciamento está sendo PRORROGADO, desta forma fica estabelecido à data final de entrega dos documentos para o credenciamento a data de 01/09/2022. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Centro Administrativo Municipal “Enock Pereira das Neves – 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com.

Ipueira/RN, 1º de agosto de 2022.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
 Presidente da CPL/MI/RN

**Publicado por:**  
 Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:73737F83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO – PE-015-2022 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores de primeira linha, para manutenção da frota de veículos e máquinas desse município, conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

A sessão pública agendada para as 09h41 do dia 09/08/2022, **FOI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 12/08/2022**, em virtude da republicação para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitação e proposta de preço.

Data de Início Recebimentos das Propostas:02/08/2022  
 Hora de Início das Propostas: 09:00

ITAÚ - RN, 01 de agosto de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:0A269AEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº**  
**010822001**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE  
 CONTRATO Nº 010822001

O MUNICIPIO DE ITAÚ-RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ-RN, convoca a L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, nº RP-009/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 1 de Agosto de 2022

**JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**  
 CPF.: 102.839.534-54  
 Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:0F415032**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010822001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010822001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN

CONTRATADA: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS

PROCESSO DE ORIGEM: RP-009/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com comodato de equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 253 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

Itaú, RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
 CPF Nº 067.960.734-01  
 Responsável Legal da Contratante

**LUIS ANTONIO MELO MARTINS**  
 CPF Nº 023.587.374-88  
 Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**  
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:677F78FA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 010820220001

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) DO ABATEDOURO

MUNICIPAL DE ITAÚ PARA REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2022.

**Contratado: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO RN (08.693.822/0001-07)**, com Valor Total Julgado: R\$ 103,00 (cento e três reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/08/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**58F726DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO RN (08.693.822/0001-07), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE ITAÚ PARA REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/08/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**3EC6C48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE ITAÚ PARA REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2022.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO RN (08.693.822/0001-07), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE ITAÚ PARA REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2022., com o valor total julgado de R\$ 103,00 (cento e três reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/08/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**34EF86F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. com o valor total julgado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/08/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**A48B6671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/08/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**F680FA16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A DE O VIANA (32.304.440/0001-29), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. com o valor total julgado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/08/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**FED45287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01**  
**DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000219	Valéria Alves Teixeira	Professor

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de agosto 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**03A822FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

## Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Jackson Silva dos Santos**, portador do CPF/MF: 106.xxx.xxx-23, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**12CC1BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal **Maria das Fátima da Silva**, ASG, Matrícula nº 0064, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado, com início no dia 02 de agosto de 2022 e término no dia 30 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**33D38968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**27/2022**

Fundamentação: art. 5º c/c art. 2º, IV, “b” da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratado: Ana Maria do Nascimento Oliveira, CPF nº 045.357.794-65;

Objeto: Prorrogação até 31 de dezembro de 2022 da Prestação de Serviços de Professora Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**903B86F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**034/2017 – PMJ**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.345.635/0001-63. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº. 034/2017 – PMJ. VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 à 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

Município de Jandaíra/RN -

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA -  
**HELLEN MARIANA MACIEL COSTA**  
Representante Legal



**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EF44AB2C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.737.759/0001-91. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 050/2021. **VIGÊNCIA:** 02 DE AGOSTO DE 2022 à 01 DE AGOSTO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

Município de Jandaíra/RN -  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI -**  
CNPJ Nº. 16.737.759/0001-91 -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**99AC6BF0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 165/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 165/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Laize Minelle de Souza Meneses**, Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária – Tema: Licenciamento sanitário: uma abordagem da RDC 560/202, que ocorrerá no dia 04 de Agosto de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**1B818828

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 166/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 166/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao **Sr. Kenio Jose da Silva Fernandes**, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar da Reunião no Escritório de Contabilidade GMG Duarte, que ocorrerá no dia 02 de Agosto de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**7B80350B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 167/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 167/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao **Sr. Jackson Geovane Felipe da Cruz**, Coordenador Departamento de Empenhos, Liquidação e Pagamento, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participar da Reunião no Escritório de Contabilidade GMG Duarte, que ocorrerá no dia 02 de Agosto de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/rn

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**7D437421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº210/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SOLANGE MARIA VIEIRA DE MORAIS ROBERTO** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SOLANGE MARIA VIEIRA DE MORAIS ROBERTO** ocupante do cargo público de **PROFESSORA POLIVALENTE MAGISTÉRIO**, matrícula 117, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 1º de agosto a 29 de outubro de 2022, período aquisitivo 02/06/1993 a 02/06/1998.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 29 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**75184A62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora **LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA**, CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº **030122.017/2022**, inscrita no CPF nº 107.390.734-19, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar de uma reunião, que será para a preparação da “**Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para a Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente.**” O que ocorrerá no dia 02/08/2022, às 09h, no auditório da II Unidade Regional de Saúde Pública – II URSAP, localizado na Rua Doutor João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN, conforme “OFÍCIO CIRCULAR – Nº 98/2022/PROGRAMA REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO/IIURSAP” em anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**8804A163

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 212/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN OLIVEIRA MARINHO**, matrícula: 456, inscrita no CPF sob o nº 084.298.164-

02, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar de uma reunião, que será para a preparação da “**Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para a Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente.**” O que ocorrerá no dia 02/08/2022, às 09h, no auditório da II Unidade Regional de Saúde Pública – II URSAP, localizado na Rua Doutor João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN, conforme “OFÍCIO CIRCULAR – Nº 98/2022/PROGRAMA REGIONAL DE IMUNIZAÇÃO/IIURSAP” em anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 01 de agosto de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**74689EEF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213/2022-GP.**

De suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; e em seus dispositivos vigentes e legais;

**CONSIDERANDO** a DESISTÊNCIA da 1ª Colocada do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, a Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, a senhora, Damiana Paiva da Costa Alves, no dia 28 de julho de 2022;

**CONVOCA**

Art. 1º CONVOCA, a senhora, **FRANCISCA KARÍDIA LINHARES PEREIRA MARQUES**, classificada/aprovada como 2ª Colocada para o Cargo de Supervisora, do referido Processo Seletivo, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sito a Rua do Sul, 159, Bairro Dr. Onésimo Fernandes Maia – Janduís/RN, no período de **02 a 05 de agosto de 2022.**

Art. 2º A mesma devera comparecer munida da documentação constante no Edital nº 001/2022, abaixo discriminada, para sua contratação.

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência;
- Carteira Nacional de Habilitação (se caso possuir);
- Atestado de Sanidade Mental;
- Constatação de tipo sanguíneo;
- Carteira de Vacinação em dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em, 01 de agosto de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:7966E282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**

Eu, **DAMIANA PAIVA DA COSTA ALVES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 036.300.764-40 e RG nº 1.704.389, declaro pra os devidos fins de direito e legal e a quem possa interessar que **DESISTO** da minha vaga do referido Processo Seletivo nº 001/2022 – Programa Criança Feliz, assim, tornando a Vacância para o aceite do 2º colocado (a) caso queira utilizar-se da mesma.

Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Janduí/RN, 28 de julho de 2022.

**DAMIANA PAIVA DA COSTA ALVES**

CPF 036.300.764-40

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:038E0045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022.  
TERMO DE DISPENSA Nº 056/2022.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aluguel de máquinas de grande e pequeno porte para suprir demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretária Municipal de Meio Ambiente, e Turismo, a Sra, ADRIANA GOMES DOS SANTOS**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.333.460/0001-34, com período de 60H (Sessenta horas), com a proposta no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 29 de Julho de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:87001B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022.  
TERMO DE DISPENSA Nº 056/2022.

**1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aluguel de máquinas de grande e pequeno porte para suprir demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.333.460/0001-34, com período de 60H (Sessenta horas), com a proposta no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da Pessoa Jurídica: **CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.333.460/0001-34, com período de 60H (Sessenta horas), com a proposta no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)**.

Janduí-RN, 29 de Julho de 2022.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 182/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

**ADRIANA GOMES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo  
Port. 004/2022-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:1B703E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** Anderson Araújo de Carvalho - CPF Nº: 099.892.394-02**Objeto:** Médico Plantonista**Período:** 01 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2022**Assinaturas:** Pela Contratante,SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).Pelo Contratado,  
ANDERSON ARAÚJO DE CARVALHO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5E64F3A3**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** Nikolas Georg Hluchan - CPF Nº: 701.495.894-17**Objeto:** Médico Plantonista**Período:** 01 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2022**Assinaturas:** Pela Contratante,SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).Pelo Contratado,  
NIKOLAS GEORG HLUCHAN

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**ECE9945A**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** Dauana de Lima Nascimento – CPF Nº 711.612.584-18**Objeto:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**Período:** 05 de Janeiro de 2022 a 01 de Agosto de 2022.**Assinaturas:** Pela Contratante,SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).Pelo Contratado,  
DAUANA DE LIMA NASCIMENTO  
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**44FB7FFA**GABINETE DO PREFEITO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR****REQUERIMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR**Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula: **5126**, portador(a) do CPF: **061.397.554-50**; RG: **002.301.592**, residente na **Rua Maria Leopoldina Bezerra de Macêdo, nº 05, Centro, Bom Jesus/RN**.Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**.Cargo/Função: **Enfermeiro**Início de Licença: **01/08/2022**Final de Licença: **01/08/2024**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor

Assinatura – Secretário(a)

**Japi-RN, 01 de Agosto de 2022****Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**1A4F3D91**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2022 GP**

PORTARIA Nº 066/2022 GP

EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Japi/RN, Fundo Municipal de Saúde de Japi/RN, Fundo Municipal de Assistência Social de Japi/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Simone Fernandes da Silva  
Cargo: Prefeita  
Matrícula: 0102  
CPF nº: 051.xxx.xxx-88.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 01 de agosto de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**73C88707**LICITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - GHOS  
EMPREENDIMNETOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91****NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor

**Gustavo Henrique de Oliveira Santos,**  
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA  
CNPJ – 39.682.451/0001-91  
RUA MANOEL BARBOSA, nº 60, CENTRO, CEP 59.225-000 .  
JAÇANÁ-RN.

Assunto: Execução do contrato administrativo 021-2022.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUÍS DE LIMA, na comunidade de QUEIMADAS, Zona rural do município de Japi-RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, onde é CONTRATADA a empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, **NOTIFICADO** Vossa Senhoria a fim de concluir à execução do Contrato mencionado, justificando o atraso da obra no prazo de 05 dias corridos, uma vez que a execução da obra não está correspondendo ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

De igual modo, fica NOTIFICADO para apresentar DEFESA ESCRITA acerca da inexecução do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas Lei n. 8.666/93, além da rescisão do contrato pela administração municipal.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal, que exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Atenciosamente,

Japi, RN, 01 de agosto de 2022.

**TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:2FC11761

## LICITAÇÃO

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 12.794,80 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:77549273

## LICITAÇÃO

### DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

#### DESPACHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 01 de agosto de 2022, indicou como vencedora referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2022, a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 12.794,80 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:51093E4D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CNES: 7229798) DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, CONFORME PROPOSTA: 11851.459000/1220-02, EMENDA PARLAMENTAR 41630002.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Julho de 2022

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**FFA31399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO)**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 01 de Agosto de 2022

**LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**  
- Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**9B2F0BFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 0058/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**DO CONTRATO Nº 0058/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: **LEMONS E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.243.220/0001-09**; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 110/2021; Pregão Presencial Nº 035/2021; Contrato Nº 058/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PROTOCOLO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022 e VIGÊNCIA: 30/06/2023. –

**ROGÉRIO SOARES,**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**8AD50109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 419.123/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 15 de agosto de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 025/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de perfuração, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E4E4442F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –**  
**616.058/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; OBJETO: Readequação do projeto de engenharia presente no Contrato Administrativo nº 046/2021, cujo objeto se refere a “Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN”. ; DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022; VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 e termo final enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço; VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 13.690,86 (Treze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**; SUBSCRITORES: Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Judson Gutierre da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.710.494-42 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**17557E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 530.265/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 16 de agosto de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 026/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão com reposição de peças, produtos e acessórios”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do

Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**95B5BE28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022  
PROCESSO DE DESPESA DE Nº 323.161/2022**

01- Nos termos disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015; **ADJUDICO** os vencedores da Chamada Pública nº 001/2022, realizada em 21/06/2022, a saber:

**Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, em formato híbrido ou presencial conforme legislação vigente.**

**COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI-** CNPJ: 14.426.441/0001-64, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 10; totalizando o valor de **R\$ 14.137,00 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais)**.

**JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA-** CPF: 030.372.174-05, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 7.464,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO-** CNPJ: 70.140.090/0001-00, saiu vencedora nos itens: 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

02 - **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública nº 001/2022 com início 04 de maio de 2022, realizada em 21 de junho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas anteriormente.

03. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A AFF898E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e fiscalização do processo eleitoral para Diretoria Presidência do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó-JARDIMPREV.

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 037/2022/JARDIMPREV e o Ofício nº 186/2022 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral para organização e fiscalização do processo eleitoral para Diretoria Presidência do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó-JARDIMPREV, com a seguinte composição:

**Bartolomeu dos Anjos Sales e Luisiane Moraes da Fonseca-** Representantes dos contribuintes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Jubiana Santos de Oliveira-** Representantes dos Conselhos do Instituto de Previdência Própria de Jardim do Seridó/RN.

**Joselma Maria Cunha de Azevedo e Ana Maria Cunha de Azevedo-** Representantes dos Inativos do Instituto de Previdência Própria de Jardim do Seridó/RN.

**Terezinha de Medeiros Silva-** Representante dos contribuintes ativos do Instituto de Previdência Própria de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** - Nomear como Presidente a Sra. **Terezinha de Medeiros Silva**, inscrita no CPF/MF sob n.º 060.459.514-09, e como Secretária a Sra. **Jubiana Santos de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.691.844-08, da comissão eleitoral para Diretoria Presidência do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó-JARDIMPREV.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5E0F79DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor **ELIEDSON JOHNNY PEREIRA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.940.794-03, do cargo efetivo de Professor de Matemática da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso **Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**F64CE936

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 270/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a posse em outro cargo ou função inacumulável é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a pedido, vago o cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal **RITA DANTAS BATISTA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 969.430.764-34, matrícula 0562, a partir de 31 de julho de 2022, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

**Art. 2º** O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que adquirir a estabilidade no novo regime jurídico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:70F6CC9A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 313, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 261/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 427.130/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, que tem como objeto "Aquisição de smartphone".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:3676A116**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 314, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA**, matrícula 1801, servidora ocupante do cargo de Chefe de Serviço, 3 (três) ½ (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Currais Novos/RN, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2022, para participar do curso de "Formação e Atualização para agente de contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (foco na habilitação e no pregão)".

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:F49D7F1B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2022**

**Processo Licitatório Nº 0097/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 0038//2021**

**Processo de Despesa Nº 1117006/2021, 222007/2022 e 602009/2022**



O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.110.015/0001-85, com sede na rua Doutor Virgínio Marques, 75, Loja 0003 – Galeria Caxanga. Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.731-330, para o fornecimento dos produtos, na quantidade já solicitada por esta secretaria, conforme Solicitações de Despesas Nº 687/2021, 62/2022 e 401/2022, Empenhos 1117001/2021, 222001/2022 e 602002/2022, a face do descumprimento da não entrega total dos materiais em questão, visto que o contratado não comprou o que está previsto no processo licitatório, tendo em vista que não ocorreu a entrega total do material na sede da referida secretaria, no prazo previsto. Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020, conforme previsão no Termo de Referência, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções e penalidades previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço do referido processo e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Ficando inerte à resolução, ou em não apresentando justificativas aceitáveis o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

**Secretaria Municipal de Educação**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 1812

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**53EC57C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

**Considerando** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

**Considerando** teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 22 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, ocupante de cargo em comissão de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/08/2022 à 15/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Sede do Jardimprev**, Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 033/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F5848427

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 018/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Francisco André Medeiros da Cunha**, matrícula 1109774, ocupante do Cargo de Porteiro (membro do conselho deliberativo), lotado na Secretaria de Educação, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 01 de agosto de 2022, 129ª da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DF6C847F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 019/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Jubiana Santos de Oliveira**, Matrícula 1062, ocupante do Cargo Porteira Readaptada – atualmente exercendo Função gratificada de Chefia como Agente de Desenvolvimento na Sala do Microempreendedor (membro conselho deliberativo), lotada no Gabinete Civil, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 01 de agosto de 2022, 129º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:AB5F3640**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Maria Tereza Bezerra Leite**, matrícula 1101609, ocupante do cargo de Professora (membro do conselho fiscal), lotada na Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 01 de agosto de 2022, 129º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:88C5ACFC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 021/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Genocleza Mazia Mafra da Rocha**, portaria 031, ocupante do cargo de Contadora (membro conselho fiscal), lotada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CMJS, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 04/08/2022 a 05/08/2022.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no curso, dar-se-á para capacitar Membros da Diretoria do Jardimprev e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para Nova Certificação RPPS de acordo com a Portaria n 1.467, de 02 junho de 2022. Esse curso caracteriza-se de significância importante, por ser totalmente elaborado para possibilitar a aprovação de primeira na prova de certificação para os RPPS, realizado na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 01 de agosto de 2022, 129º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:E995C41A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE - MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS**

No 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de (2022) dois mil e vinte e dois, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS**, nomeada conforme **Portaria nº 248, de 29 de junho de 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 30/06/2022, Edição 2812 - para o cargo de **Professora de Ensino Infantil**, com carga horária de 30 horas da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **2.500.912 SSP/RN**, expedida em 11/11/2003, o CPF nº **066.604.124 – 50**, Título de Eleitor nº **0237 7523 1686 (Estado do Rio Grande do Norte)**, Zona nº **026 (Ipueira-RN) - Seção nº 0036**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS**  
Empossada

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**C591E1F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS

No 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Srta. **MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS**, nomeada conforme **Portaria nº 260, de 06 de julho de 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 07/07/2022, Edição 2817 - para o Cargo de **Professora de Ensino Infantil**, com carga horária de 30 horas da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.090.028, expedida em 03/01/2009 SSP/RN**, o CPF nº **702.331.314-18**, Título de Eleitor nº **0310 8242 1643 (Estado do Rio Grande do Norte)**, Zona nº **025 (Caicó-RN) - Seção nº 121**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS**  
Empossada

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**2D01A891

### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Nº do Processo: 725.326/2022.

Com fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: **INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO TREINAMENTO “INTEGRANDO COMPETÊNCIAS”**.

Credor/Fornecedor: JL8 TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 28.382.966/0001-50.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**4C7B995B

### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Processo de Despesa nº: 725.326/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JL8 TREINAMENTOS LTDA. Objeto: **INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO TREINAMENTO “INTEGRANDO COMPETÊNCIAS”**. Preço Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**CE3F8C18

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 429/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 429/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**FF84A85E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): VANILSON PAULO DE MEDEIROS

CPF: \*\*\*.150.254-\*\*

Matricula: \*600-\*

Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**108B12D7**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA

CPF: \*\*\*.041.464-\*\*

Matricula: \*536-\*

Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**7CDBB035**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARCELO JOSÉ DE LIMA

CPF: \*\*\*.806.574-\*\*

Matricula: \*587-\*

Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI Jucurutu.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**04AB38E1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RAIMUNDA BATISTA DE MEDEIROS

CPF: \*\*\*.432.714-\*\*\*

Matricula: \*191-\*

Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**8EED53C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RISONEIDE FÉLIX DA SILVA MATEUS

CPF: \*\*\*.271.794-\*\*

Matricula: \*1221-\*

Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI Jucurutu.

Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**1E83E481

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): LINDOMAR SILVESTRE DE VASCONCELOS  
CPF: \*\*\*.848.091-\*\*  
Matricula: \*991-\*  
Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.

CIDADE DESTINO: Natal/RN.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de um Curso Preparatório da Nova Certificação RPPS que será realizado pela ANORPREV, em parceria com a Lema Economia e Finanças e o Banco do Brasil. O evento acontecerá nos dias 04 e 05 de agosto, no auditório do Banco do Brasil, localizado na Av. Rio Branco, nº 510, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-000. O evento acontecerá em observância à exigência da Portaria Ministerial nº 9.907/2020, a qual exige certificação para os gestores de recursos integrantes do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscais e Deliberativos.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de agosto de 2022.

Quantidade de diárias: duas diárias

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI JUCURUTU.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**7E417AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital

nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 01 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO**

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**  
EUNICE BIBLIANA DA CRUZ NETA

**CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE**  
JEANE MEIRE CÂMARA SOARES

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Cédula de identidade (RG)**  
**Cadastro de Pessoa Física (CPF)**  
**Título de Eleitor**  
**Cumprimento das obrigações Eleitorais**  
**Identificação do nº PIS/PASEP**  
**Carteira de Trabalho**  
**Comprovante de Escolaridade**  
**Foto ¾**  
**Comprovante de residência**  
**Dados bancários**  
**Atestado médico de aptidão física e mental**  
**Declarações (disponível na Administração no ato da entrega dos documentos)**

Jucurutu-RN, 01 de agosto de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A79696E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06050003/2022 - DISPENSA Nº  
040/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MASSAS SAO SEBASTIAO LTDA (CNPJ: 21.619.951/0001-13); OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a aquisição gradativa de produtos de panificação; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 12 de julho de 2022 e termo final em 12 de agosto de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Janilson Lima de Araújo – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 11 de julho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**42F2D1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
000015/2022**

**PROCESSO Nº 116/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415

**CNPJ:** 29.799.182/0001-94

**OBJETO:** Inscrição de curso presencial sobre 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN. O município terá como participante o Sr. (a). Alex Ferreira da Silva, José Ronaldo Durval e Gilcelia Barbosa do Nascimento, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, no município de Areia Branca/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2067 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022.

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5E503B56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000015/2022**

**PROCESSO Nº 116/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12

**CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415

**CNPJ:** 29.799.182/0001-94

**OBJETO:** Inscrição de curso presencial sobre 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN. O município terá como participante o Sr. (a). Alex Ferreira da Silva, José Ronaldo Durval e Gilcelia Barbosa do Nascimento, que acontecerá nos dias 11 a 14 de agosto de 2022, no município de Areia Branca/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022.

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3B4201F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 15 de AGOSTO de 2022, às 08h30min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AD2ABA73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria jurídica fiscal e tributária, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 15 de AGOSTO de 2022, às 10h30min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 01 de agosto de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**78AE0A13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2022 - GP**

Jundiá/RN, em 27 de julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - REMOVER o servidor público municipal, conforme abaixo citado, a partir de 01.08.2022, em consonância com o termo de

audiência ministerial referente IC 082.2014.00009-1 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:

- Da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

JOSE WELLITON DA SILVA – matrícula nº 0000160

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**04B9E02C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 019/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Sr. JOSE RONALDO DUVAL, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 268.778.778-70, agência nº 13668, conta corrente nº 21135-4 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “2º SEMINÁRIOS REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de agosto de 2022 no município de Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**749449CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 020/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Sr. ALEX FERREIRA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 092.182.674-50, agência nº 10669, conta corrente nº 37740-6 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “2º SEMINÁRIOS REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de agosto de 2022 no município de Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F804509B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 021/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diárias ao Sra. GILCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 082.374.914-24, agência nº 1366-8, conta corrente nº 68561-5 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “2º SEMINÁRIOS REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN”, a ser realizado nos dias 11 a 14 de agosto de 2022 no município de Areia Branca/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**CF4B46D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. VALERIA REGINA DA SILVA, inscrita sob CPF/MF Nº 010.124.814-84, para função de **Vice-Diretora do Núcleo Rural, Escolas Municipais Maria Silvino, Cicero Rodrigues, Manoel Lopes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3712A427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 012/2022

Processo Administrativo nº. 601043/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAME POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS



ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

MED CENTER CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº. 38.443.908/0001-42, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO, CNPJ nº. 32.730.824/0001-03, Item: 13.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**2C3200E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde Le-se: Santo Antônio/RN, 04 de julho de 2022

Leia-se: Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2022. Edição 2833 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**F11B3798

**CPL**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde Le-se: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA

Leia-se: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA RUA PROJ. Nº 14, SN - CONJUNTO - CENTRO, LAGOA DE PEDRAS/RN, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2022. Edição 2832 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**949B9E7D

**CPL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 0032/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURIDICA (CNPJ nº. 07.237.730/0001-50) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO - **PERÍODO:** 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de julho de 2022 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Rocha  
**Código Identificador:**E9CB87BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 044/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 044/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA DAR SUPORTE AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 12/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**DE06B27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0423/2022-GP**

**Portaria nº 0423/2022-GP** Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

“NOMEIA O SENHOR CÍCERO FELIPE DOS SANTOS, AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE REGULAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor **CÍCERO FELIPE DOS SANTOS**, ao cargo Comissionado de **CHEFE DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Simbologia – **CC5**.

**Art. 2º** Compete ao Chefe de Regulação:

- I - Cadastramento de estabelecimentos e profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- II - Cadastrar usuários do SUS no sistema do Cartão Nacional de Saúde - CNS;
- III - Contratualização de serviços de saúde segundo as normas e políticas específicas deste Ministério;
- IV - Credenciamento/habilitação para a prestação de serviços de saúde;
- V - Elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais;
- VI - Supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar;
- VII - Programação Pactuada e Integrada - PPI;
- VIII - Avaliação analítica da produção;
- IX - Avaliação de desempenho dos serviços e da gestão e de satisfação dos usuários - PNASS;
- X - Avaliação dos indicadores epidemiológicos e das ações e serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde;
- XI - Utilização de sistemas de informação que subsidiem os cadastros, a produção e a regulação do acesso.
- X - Executar outras atribuições correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AA71A73C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de

Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017; Lei Municipal Nº 603/2017; Lei Municipal Nº 605/2018; Lei Municipal Nº 607/2018. e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

**RONERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO I

**CARGO: PSICÓLOGO – 30H**

**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 605/2018**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	415273-5	JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

**RONERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F5B5DCBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº57/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

#### TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº57/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** MARIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS 09600651485, inscrita no CNPJ: 41.136.445/0001-02.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento do Contrato Administrativo da Chamada Pública nº 003/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DESTINADOS A SUPRIR AS**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO foi motivado em virtude do Termo de Credenciamento da Chamada Pública nº 003/2022, **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO**, subitem 13.1.4 Desistir do serviço para qual foi convocado, salvo quando devidamente justificado.

**BASE LEGAL:** Artigo 78 e artigo 79 da **LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3E22B92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**  
**Processo Administrativo nº 608/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ABÍLIO TORQUATO DE BRITO E MANOEL GABRIEL FILHO, COHAB, LAJES/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H15MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 01 de agosto de 2018.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8D5FEFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**Processo Administrativo nº 607/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS, BOSQUE DAS PEDRAS E ABÍLIO TORQUATO DE BRITO, COHAB, LAJES/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE**

**PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H08MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 01 de agosto de 2018.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3039606B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**Processo Administrativo nº 607/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS, BOSQUE DAS PEDRAS E ABÍLIO TORQUATO DE BRITO, COHAB, LAJES/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços epigrafada, conforme abaixo:

**EMPRESAS HABILITADAS**

RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.518.386/0001-42  
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97  
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 36.783.315/0001-08  
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12  
V H S P DE QUEIROZ, CNPJ nº 23.150.611/0001-11  
PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67  
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.563.630/0001-59  
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08  
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10  
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60  
AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 32.484.218/0001-55

FORNECEDORES INABILITADOS	
Razão Social / CNPJ	Motivo
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40	por apresentar Apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT, exigida no item 8.2.3.4., sem o devido atestado de capacidade, e não sendo possível aferir a se os serviços constantes na CAT, são compatíveis com o objeto licitado, ou ainda se compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

A empresa MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60, foi declarada inabilitada nas tomadas de preço 02/2022 e 03/2022, pelo mesmo motivo o qual a mesma foi declarada inabilitada neste certame, tendo esta apresentado suas razões em recurso administrativo, as quais foram a acatadas por este Presidente, tendo dado deferimento ao pedido a mesma. Assim, considerando, que o balanço da referida empresa está válido, este Presidente mudou sua decisão declarou a empresa MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60, HABILITADA.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H00MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de

expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3E9621E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**Processo Administrativo nº 316/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H15MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**300D0EFO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**  
**Processo Administrativo nº 278/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H00MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2018.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**432E86ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**  
**Processo Administrativo nº 608/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ABÍLIO TORQUATO DE BRITO E MANOEL GABRIEL FILHO, COHAB, LAJES/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços epigrafada, conforme abaixo:

**EMPRESAS HABILITADAS**

ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97  
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 36.783.315/0001-08  
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12  
PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67  
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.563.630/0001-59  
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08  
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10  
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60  
AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 32.484.218/0001-55

FORNECEDORES INABILITADOS	
Razão Social / CNPJ	Motivo
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40	por apresentar Apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT, exigida no item 8.2.3.4., sem o devido atestado de capacidade, e não sendo possível aferir a se os serviços constantes na CAT, são compatíveis com o objeto licitado, ou ainda se compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 40.518.386/0001-42.	por deixar de apresentar os documentos de habilitação, uma vez que, ao abrir o envelope de número 01, que deveria conter os documentos de habilitação da empresa, foi constatado que dentro deste involucro estava contida a proposta de preços. Assim a empresa foi declarada inabilitada por não apresentar dos documentos de habilitação.
V H S P DE QUEIROZ / 23.150.611/0001-11	por Apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exigida no item 8.2.4.1. do edital, vencida em 22/06/2022.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H15MIN** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**35FDADFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 716/2022  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL E O LAR BOM JESUS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.115.197/0001-53.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, visando a continuidade do repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de LAJES para o LAR BOM JESUS na modalidade Casa Lar, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato administrativo nº 008/2021.

**FAVORECIDO:** O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07115197000153, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium - Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 29 de julho de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", bem como cláusula décima primeira do termo de contrato nº 008/2021.

Lajes/RN, 29 de julho de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**

Presidente da Associação  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**27A950C0

**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 728/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MC SOLUÇÕES EIRELI.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; DE ENFERMAGEM E REALIZAÇÃO DE RAIOS-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE

**PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato administrativo do Pregão Presencial nº 006/2021.

**FAVORECIDO:** MC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor(a) **HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF nº 056.152.014-36.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

MC Soluções EIRELI

CNPJ/MF: 28.366.950/0001-53

**HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**

RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF nº 056.152.014-36

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7D6946E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0108001/2022

**OBJETO:** Serviços de manutenção das instalações físicas, com pintura e reparos do prédio da Câmara Municipal de Lucrécia e Anexo da Câmara, com reforma e manutenção das instalações físicas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 35.286.707/0001-90 (CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 32.806,46 (Trinta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 01/08/2022

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**33CE2AC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0108001/2022

**Objeto:** Serviços de manutenção das instalações físicas, com pintura e reparos do prédio da Câmara Municipal de Lucrécia e Anexo da Câmara, com reforma e manutenção das instalações físicas.

**Contratado:** CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 35.286.707/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ 32.806,46 (Trinta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

**Base legal:** Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 01/08/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**3182DA4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0108002/2022

**OBJETO:** Contratação de prestador de serviço tipo engenheiro civil para fiscalização, acompanhamento e confecção de projetos básicos da obra de manutenção das instalações físicas, com pintura e reparos do prédio da Câmara Municipal de Lucrécia e Anexo da Câmara, com reforma e manutenção das instalações físicas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CPF: 094.923.754-00 (HERNANE DA SILVA SANTOS)  
Valor Total Julgado: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 01/08/2022

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**69C64874

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0108002/2022

**Objeto:** Serviços de manutenção das instalações físicas, com pintura e reparos do prédio da Câmara Municipal de Lucrécia e Anexo da Câmara, com reforma e manutenção das instalações físicas.

**Contratado:** HERNANE DA SILVA SANTOS, 094.923.754-00, com Valor Total Julgado: 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 01/08/2022.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**70E9CF92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 604/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **Maria Geny da Silva Gois, Matrícula 090104-0, CPF: 289.063.574-00**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**04BC216F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 605/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **Severino Dantas da Silva, Matrícula 090167-9, CPF: 106.227.134-34**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Idade** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E871F1CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 606/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;  
 II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora **Antonia Maria de Oliveira**, Matrícula **090107-5**, CPF: **779.469.104-44**, Professora do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de agosto de 2022 a 02 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 22/02/2003 a 22/02/2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D515B4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 006/2022**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para pavimentação Asfáltica do Tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da cidade de Luís Gomes/RN – Trecho da RN – 177 (Convênio nº 008/2022 Estado do Rio Grande do Norte), conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Vencedor: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº 25.165.699/0001-70** per fez o valor de **R\$ 2.128.563,66 (Dois Milhões Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais Sessenta e Seis Centavos)**.

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS AUGUSTO DE PAIVA. 21 de julho de 2022.

Luís Gomes - RN, 21 de julho de 2022.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
 Comissão Especial de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**31B1AF4A

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2107001/2022 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 006/2022**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP

**C.N.P.J. nº 25.165.699/0001-70**

**OBJETO.....:** Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para pavimentação Asfáltica do Tipo CBUQ sobre pavimento irregular em diversas ruas da cidade de Luís Gomes/RN – Trecho da RN – 177 (Convênio nº 008/2022 Estado do Rio Grande do Norte), conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.128.563,66 (Dois Milhões Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais Sessenta e Seis Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício de 2022,  
**Atividade:** 2010.15.451.1005.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS -  
**Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

**VIGÊNCIA.....:** 21 de julho de 2022 até 21 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**4BBBF6E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 22-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer do município de Marcelino Vieira-RN. Dispensa do Objeto para as empresas IVANILSON MONTEIRO DA SILVA - ME, (Ingredi Confeções) inscrita no CNPJ Nº 04.751.484/0001-61, com proposta final no valor de R\$ 20.610,68 (Vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, (Playboy Sports) inscrita no CNPJ Nº 10.933.739/0001-00, com proposta final no valor de R\$ 419,70 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), processo realizado eletronicamente através do Portal BBMNET licitações cumprindo todos os atos legais. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
 Agente de Contratações.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**3CF33F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 22-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer do município de Marcelino Vieira-RN. Autoridade Competente Ratifica as empresas IVANILSON MONTEIRO DA SILVA - ME, (Ingredi Confeções) inscrita no CNPJ Nº 04.751.484/0001-61, com proposta final no valor de R\$ 20.610,68 (Vinte mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, (Playboy Sports) inscrita no CNPJ Nº 10.933.739/0001-00, com proposta final no valor de R\$ 419,70 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**88011760

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105/2022**

**PORTARIA Nº 105/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria Gilsicleide Fernandes**, matrícula nº 100088, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de agosto de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**61A54DB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2022**

**PORTARIA Nº 106/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Rodrigo Bezerra**, matrícula nº 99768, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de agosto de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D7520944

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2022**

**PORTARIA Nº 107/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **José Omar do Nascimento**, matrícula nº 100013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de agosto de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3BC067F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2022**

**PORTARIA Nº 108/2022**

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Hugo Napoleão Alves Silva**, matrícula nº 100096, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo Comissionado de Assessor, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de agosto de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**64EAA44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público que fará realizar, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESTES MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, SENDO VINCULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E; JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma



sessão pública. Referência: horário de Brasília/DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplmaxaranguape@gmail.com e/ou comprasmmaxaranguape@gmail.com. O Edital na íntegra e seus anexos: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> – aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Pregão Eletrônico.

Maxaranguape/RN, 01 de agosto de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**65B1F507

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. EDINALDO PEDRO DO NASCIMENTO, CPF nº. 813.843.944-00, do cargo de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos à data de 31 de julho de 2022.

Maxaranguape/RN, 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**71E40B09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 091/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 091/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde 2021-2023:

Nome: SIGMUND FREUD F DA SILVA (Titular)

Representação: Gestão

CPF: 097.268.554-54

Nome: JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA (Suplente)

Representação: Gestão

CPF: 055.623.564-90

Nome: MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA (Suplente)

Representação: Gestão

CPF: 481.705.694-00

Nome: SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS (Suplente)

Representação: Gestão

CPF: 011.626.194-30

Nome: CLARA LORENA LEITE DO NASCIMENTO (Titular) - PRESIDENTE

Representação : profissional de saúde

CPF: 105.327254-50

Nome: ERICA RENATA PONTES DOS SANTOS (Titular) – VICE PRESIDENTE

Representação : profissional de saúde

CPF: 033964.724-89

Nome: EDINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (Suplente)

Representação : profissional de saúde

CPF: 813.843.944-00

Nome: ROBERTA SHENIA MOURA DA SILVA (Suplente)

Representação : profissional de saúde

CPF: 053.822154-01

Nome: MARIA JOSÉ DOS SANTOS (Titular)

Representação : usuário

CPF: 477.509.794-68

Nome: MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO MAIA (Titular)

Representação : usuário

CPF: 466.371.924-49

Nome: NOÉLIA SOUSA BARBOSA (Titular)

Representação : usuário

CPF: 068.260.554-90

Nome: JADEIR REGINA DO NASCIMENTO DIAS (Titular)

Representação : usuário

CPF: 878683.774-54

Nome: ADENILZA REGINA DO NASCIMENTO (Suplente)

Representação : usuário

CPF: 791.459.144-00

Nome: JOSÉ CARLOS PEDRO DA SILVA (Suplente)

Representação : usuário

CPF: 096.913.544-03

Nome: ALBERTO SANTOS P. LEITE (Suplente)

Representação : usuário

CPF: 878.717.264 -04

Nome: MARIA DA CONCEICAO VICTOR (Suplente)

Representação: usuário

CPF: 020.396.824-73

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CARLA DANIELA DO NASCIMENTO

CPF: 087.143.014-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**3877AA9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº56/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 56 E 57, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AINDA COM FULCRO NO QUE DISPOE A LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999,

DECRETA:

ART. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, para substituírem os representantes governamentais desvinculados do conselho neste exercício com mandado de 4 (quatro) anos\*.

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes do Poder Executivo**

Titular: Sigmund Freud Ferreira da Silva CPF: 097.268.554-54  
Suplente: André Leoni CPF:069.354.654-94

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**

Titular: Ana Carolina Ferreira da Silva CPF:106.051.324-29  
Suplente: Maria de Lourdes Pereira Almeida CPF: 036.764.484-30

**c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

Titular: Maria Mirtes do Nascimento CPF: 481.7058.694-00  
Suplente: Suedinei Souza CPF: 035.007.364-32

**d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

Titular: José Manoel do Nascimento CPF: 790.593.414-49  
Suplente: Edja Nunes do Ó Araújo CPF:875.774.374-68

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representante da Igreja Católica.**

Titular: Cássia Maria da Silva – CPF: 050.665.474-52  
Suplente: Jaksandra Sheila de Lima - CPF: 878.563.874-91

**b) Representante da Classe Trabalhadora.**

Titular: Alessandra Souza de Albuquerque Ferreira CPF: 008.413.724-03  
Suplente: Leila Diniz Lopes Mascarenhas CPF:560.506.315-49

**c) Representante dos Usuários.**

Titular: Lizânia Maria Alexandre CPF:768.001.745-20  
Suplente: Sueli Almeida de Lima CPF:033.479.434-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **22 novembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-e, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

\* republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:OBED5E69**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 110/2022-PMMT/GP**

*Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora RANILMA FERREIRA DANTAS, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal RANILMA FERREIRA DANTAS requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento da Prefeitura Municipal de Messias Targino, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de exames de especializados;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento de prorrogação de licença, um novo Atestado médico do Drº Inácio Pereira Neto (CRM-9529), Médico da Equipe do PSF, da Unidade Básica de Saúde da Cidade de Messias Targino;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da Servidora;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 061/2022-PMMT-GP, foi concedida a referida licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, próximo ao término do período de gozo da referida licença, a servidora requereu a sua prorrogação, juntando para tanto nova prova da enfermidade motivadora da concessão do pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal RANILMA FERREIRA DANTAS, CPF nº 036.716.374-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação de uma licença para tratamento de saúde, para gozo por mais de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN,  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 01 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:20050FF7**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO PE Nº 009/2022**

Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Muni. de Messias Targino – RN, tornar público a republicação para a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 09/2022, cujo objeto é a aquisição de uma **AMBULÂNCIA TIPA A (REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA) VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA – ANO**

**2021/2022, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO**, de acordo com a solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizará no dia 16 de agosto de 2022, a partir de 14:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br/condições](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/condições) e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 29 de julho de 2022

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**0D60F012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº440/2022 - GP**

Exonera Servidor (a) Municipal

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e irrevogável, a Sra. KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0019313, do cargo Efetivo de PROFESSORA III -A, junto a Secretaria Municipal de Educação, do quadro Funcional de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6D62F610

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº420/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARTA RHAISSIA ENEAS TAVARES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 293680-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**607F0E28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº421/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FELIPE LUCAS DE SOUZA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282698-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F742479B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº422/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, THAIS SUSANE ANANIAS SILVA DE MELO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274340-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir

carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D6B20E1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº423/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, BRUNO MIRANDA DE LIMA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 295550-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A32D4DD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº424/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, DANIELLE KALINE ALVES DA SILVA JACÓ, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 278088-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**ACF76BC2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº426/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ADRIANO AMANCIO DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 291159-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7FA730DD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº428/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANA RAQUEL MAIA DE SOUZA DANTAS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 291390-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**49B47AF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº429/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;  
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, BARTIRA IARA DE ARAÚJO OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 291390-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9D0CA02B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº430/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ELIANE GABRIELA DA CUNHA MACEDO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 273650-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C7F20552

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº431/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;  
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ROSANGELA ALVES DE AQUINO BARROS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 295539-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9F52CCCC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº432/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 286383-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4CEF9E66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº433/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 292101-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**77B37747

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº435/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, IVANICE BEZERRA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS NATURAIS, sob o nº de inscrição 281178-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**FF69D91D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº437/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, RISTEPHANY KELLY DA SILVA LEITE, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA, sob o nº de inscrição 296511-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8951718F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº439/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;  
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 296191-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**910EFC7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº441/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;  
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, PATRICIA ARAUJO PINHEIRO NOGUEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PSICÓLOGA, sob o nº

de inscrição 301894-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CCE8D839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 02/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 09/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 12/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 12/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Medicamento Controlado**– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br) ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 01 de agosto de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3AE6BFEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº18/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**  
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**665C95FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-  
CPL/PMNF**

Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022), às 11:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 009/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Pium, Município de Nísia Floresta - RN., em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, depois de uma análise minuciosa em toda documentação bem como baseado no Parecer Técnico da equipe de engenharia da Prefeitura anexado ao processo, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **1. CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** (CNPJ Nº. 36.182.708/0001-58), **2. H & M CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03), **3. SOCIETY CONSTRUCOAO E LOCACAO** (CNPJ Nº. 45.828.400/0001-28), **4. D3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº. 46.459.330/0001-40), **5. PERSPECT ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09), por atenderem a todas as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 10 de agosto de 2022 às 09h. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:04E0DE0D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-  
CPL/PMNF**

Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022), às 12:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 011/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas e comunidades no município de Nísia Floresta-RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, depois de uma análise minuciosa em toda documentação bem como baseado no Parecer Técnico da equipe de engenharia da Prefeitura anexado ao processo, resolve esta Comissão Licitação: 1. CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ Nº. 36.182.708/0001-58), 2. H & M CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03), 3. SOCIETY CONSTRUCOAO E LOCACAO (CNPJ Nº. 45.828.400/0001-28), 4. D3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 46.459.330/0001-40), 5. PERSPECT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09), 6. CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI (CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73), por atenderem a todas as exigências editalícias,

caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 10 de agosto de 2022 às 11:00h. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:D8F7EAF1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA FABIANA XAVIER DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora Fabiana Xavier da Silva, lotada na Escola Municipal Francisco Domingos (Bonfim), falecida em 30 de julho de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, em todo o território Municipal.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 30 de julho de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:23BFB80D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO Nº. 025/2022, de 01 de agosto de 2022.**

*Decreta Emergência no Município de Olho D'Água do Borges/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

**CONSIDERANDO** que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido em 2021, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;



CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis de produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN encontra-se com a totalidade do município em emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no ano de 2021.

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzido o agricultor olho daguense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados, pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpo d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

CONSIDERANDO que no ano presente, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO que informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), onde fica testificado o baixo acúmulo de água no reservatório município que se encontra com 8,2% de sua capacidade máxima.

CONSIDERANDO que os dados de Monitor da Seca, como também do escritório da EMATER local, foram utilizados para a definição dos Municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, uma vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da estiagem, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível I – Desastre de Pequena Intensidade", a incidir a decretação de emergência, conforme disposto no art. 2º, II e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada "Situação de Emergência por Estiagem", no município de Olho D'Água do Borges/RN, em virtude de desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Olho D'Água do Borges/RN;

**Art. 2º.** Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Olho D'Água do Borges/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem;

**Art. 3º.** O Município emitirá requerimento para fins de reconhecimento de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento

Regional – MDR, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, de 01 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4A21C662

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0111/2022

#### PORTARIA Nº 0111/2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2022, de 01 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LUAN KENNEDY DA COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 099.332.084-89, ocupante do cargo CHEFE DO SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Validação de acesso ao cadastramento dos usuários do sistema de benefício ao cidadão (SIBEC V2)

**Local de destino:** Rua Manoel Alexandre, 650 -Centro/Pau dos Ferros - RN

**Período do Afastamento: Partida:** 02 de agosto de 2022

**Retorno:** 02 de agosto de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B073E519

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0112/2022.

#### PORTARIA Nº 0112/2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe

confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2022, de 01 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sr.ª **RANILDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 108.249.358-96, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Validação de acesso ao cadastramento dos usuários do sistema de benefício ao cidadão (SIBEC V2)

**Local de destino:** Rua Manoel Alexandre, 650 -Centro/Pau dos Ferros - RN

**Período do Afastamento: Partida:** 02 de agosto de 2022

**Retorno:** 02 de agosto de 2022

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**988F0BA6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 091/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, tendo como objeto o Registro de Preços visando a possível e eventual aquisição de **cestas básicas** pelo Município de Ouro Branco /RN, que se realizará no dia 17/08/2022, às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**C4616410

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda das secretarias do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 072/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, em favor dos licitantes: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA com CNPJ: 43.853.693/0001-78, perfazendo um valor de R\$ 4.617,93 ; INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com CNPJ: 28.480.081/0001-93, perfazendo um valor de R\$ 22.499,40; MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com CNPJ: 36.342.832/0001-33 perfazendo um valor de R\$ 40.947,78; O.E. PEREIRA BRINQUEDOS –ME com CNPJ: 33.966.390/0001-08 perfazendo um valor de R\$ 7.392,20;RBM ESPORTES LTDA–ME com CNPJ: 45.819.743/0001-26 perfazendo um valor de R\$ 11.713,00; TECBOL LTDA com CNPJ: 27.183.604/0001-77 perfazendo um valor de R\$ 8.591,00; WPPT COFECCOES LTDA com CNPJ: 45.438.114/0001-56 perfazendo um valor de R\$ 10.360,00; Totalizando um valor de global de R\$ 115.125,99.

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**D26D322B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda das secretarias do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 072/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, em favor dos licitantes : EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA com CNPJ: 43.853.693/0001-78, nos itens 02,030,034,043,044,055 e 068 perfazendo um valor de R\$ 4.617,93 ; INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com CNPJ: 28.480.081/0001-93, nos itens 038 e 040 perfazendo um valor de R\$ 22.499,40; MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA com CNPJ: 36.342.832/0001-33 nos itens 01,06,08,010,021, 022, 026, 027, 028, 039, 047, 048, 049, 050, 052, 057, 063, 070, 073, 081, 084, 085, 086, 087, 088 perfazendo um valor de R\$ 40.947, 78; O.E. PEREIRA BRINQUEDOS –ME com CNPJ: 33.966.390/0001-08 nos itens 03, 016, 017, 018, 033, 045 perfazendo um valor de R\$ 7.392, 20;RBM ESPORTES LTDA–ME com CNPJ: 45.819.743/0001-26 nos itens 020, 023, 024, 029, 041, 042, 053, 059, 064, 069, 078, 079, 080, 082, 083, 089, 090 perfazendo um valor de R\$ 11.713, 00; TECBOL LTDA com CNPJ: 27.183.604/0001-77 nos itens 04, 07, 09, 011, 012, 013, 015, 060, 061, 062, 065, 066 e 067 perfazendo um valor de R\$ 8.591, 00; WPPT COFECCOES LTDA com CNPJ: 45.438.114/0001-56 nos itens 035, 036, 037 perfazendo um valor de R\$ 10.360, 00; Totalizando um valor de global de R\$ 115.125, 99.

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**1E8BDD5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2963/2022 PREGÃO PRESENCIAL 20/2022 LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 realizada em 15 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$384.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**F. G. ARAUJO DE MELO EIERLI** - CNPJ: 17.541.417/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 20 de Julho de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:318305AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2963/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
PESADOS.**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 realizada em 15 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$384.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**F. G. ARAUJO DE MELO EIERLI** - CNPJ: 17.541.417/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 384.000,00 ( trezentos e oitenta e quarto mil e reais )**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 20 de Julho de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:738F1014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.718/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 35/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 16/08/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:0742B4B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.588/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 32/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 18/08/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:9FF00124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE  
MERCADORIA ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ GIL  
MARTINS DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PERANTE  
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, A J P DE SOUZA &  
CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE  
MERCADORIA**

Ilustríssimo Senhor

Luiz Gil Martins de Souza

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 22/2022, A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Rua Pinto Junior, 48, Padro, Recife-PE, CEP 50.830-060.

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Gabinete Civil e Ouvidoria, vem por meio de sua Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 5624/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro de preços visando a prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 6.2 estabelece o prazo de entrega do objeto; **Considerando** que o referido serviço não fora cumprido totalmente, conforme constam as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1651/2022**, datada do dia 27 de maio de 2022, **1920/2022** datada do dia 09 de junho de 2022, **2.256/2022** datada do dia 01 de julho de 2022 e **2.411/2022** datada do dia 21 de julho de 2022 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 6.2.1 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, situada na Rua Pinto Junior, 48, Padro, Recife-PE, CEP 50.830-060, doravante denominada BENEFICIARIA, representada neste ato pelo Sr Luiz Gil Martins de Souza, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, para que cumpra o objeto da ata de registro de preços no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta

notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: vendas.multiplicanegocios@gmail.com

Parelhas/RN, 01 de agosto de 2022.

**HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Parelhas.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:8CFB109A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 3.686/2022 PREGÃO PRESENCIAL 27/2022 CONTRATO Nº 122/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 3.686/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

CONTRATO Nº 122/2022

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO.**

Data: 01/08/2022

Vigência: 01/08/2022 até 01/08/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**  
Representante: Jorjean Melo

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
001	0021024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO - VEÍCULO TIPO TANQUE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LT), SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM BOMBA ACOPLADA, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA SÉPTICA DE FOSSA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	MÊS	12	R\$ 13.543,81	R\$ 162.525,72
<b>VALOR TOTAL: R\$ 162.525,72</b>					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:08FC1F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 225/2022**

**PORTARIA DE N.º. 225/2022 – GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ALINY CLÉGIA TRINDADE SILVA**, em provimento de Comissão para o cargo de Diretora do Hospital Dr.º José Augusto Dantas do Município de Parelhas.

Augusto Dantas do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:8046CCD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 224/2022**

**PORTARIA DE N.º. 224/2022– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCÉLIA DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Dr.º José Augusto Dantas, do quadro de servidores comissionados desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se; registre-se e Cumpra-se.**

Parelhas, 01 de agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:32DED64D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA -  
N.º062/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Dispensa Eletrônica, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de roçagem de matos, gramas e capina para manutenção e limpeza das áreas públicas a serem indicados pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela Contratante (dentro dos limites do Município), para atender a estrutura geral do município de Passagem/RN. Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 01/08/2022, Data de início do recebimento das propostas: 05/08/2022 às 08:00, Data de encerramento do recebimento das propostas 05/08/2022 às 08:00, data do encerramento do envio dos lances: 05/08/2022 às 14:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localiza Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 Tel. 84-3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

PASSAGEM/RN, 01 de Julho de 2022

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**97D42032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 064/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701.001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **M DA C P P DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ **26.777.759/0001-79**, com sede na Rua Piau, 70 – Mão Curta – Santo Antônio/RN, CEP 59.255-000, **Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e Eventos do município de Passagem/RN.** No valor global de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de Julho de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7A296A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712.001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESÁRIAL EIRELI**, situada na Praça Luiz Carlos, 78 – Centro – Caraúbas/RN. CNPJ: 27.073.834/0001-83, com objeto da contratação: **INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES IVANA FERREIRA LIMA (Secretaria de Recursos Humanos) e ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA (Secretaria Adjunta de Recursos Humanos) afim de participação do curso sobre E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO PASSO A PASSO, COM ÊNFASE PARA A 3 FASE**, que será realizado nos dias 18 E 19 de agosto de 2022 **promovido pela CEPLAME na cidade de Mossoró/RN**, no valor estimado de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 01 de agosto de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**FA214D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VISO ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - TP**  
**002/2022**

**AVISO ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - TP**  
**002/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que devido um problema técnico de falta de energia no Prédio da Prefeitura, onde fica a sede da Comissão, não foi possível realizar a sessão remota de abertura dos envelopes de Habilitação referente a Tomada de Preço Nº 002/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PEDRO ALEXANDRE, SITUADO NA RUA SEVERINO BARRETO – CENTRO – PASSAGEM/RN**, ficando remarcada a sessão remota de abertura dos envelopes de habilitação para o dia 03 de agosto de 2022, as 14hs. Informo ainda que foram protocoladas 03 (três) empresas, são elas: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33 e **DINAMERICO AUGUSTO DE MEDEIROS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.284.508/0001-43

Passagem/RN, 01 de agosto de 2022.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**5382AC2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 013/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.  
**CONTRATADO:** NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Professora Maria Eliza, nº 745 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770-000.  
**OBJETO:** CONTRATO VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.  
**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada de 30 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**94134B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 054/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28.  
**CONTRATADO:** JM CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 31.890.755/0001-32, com sede na Rua Manoel Claudino, nº 279 – Centro – Olho D'água do Borges – RN – CEP: 59.730-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada de 30 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**0E7618C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 27 de julho de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21** com o valor global final de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** para contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**ED592F50

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2022, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21** com o valor global final de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)** para contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**CF0C648D

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 014/2022, à empresa **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.382.419/0001-60** com o valor global final de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** para contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedra Preta-RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0B9B98DA

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 27 de julho de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022, à empresa **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.382.419/0001-60** com o valor global final de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** para contratação de empresa especializada em serviço de digitalização de documentos para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedra Preta-RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 01 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**9452D3AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2022-TP**  
**004/2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedro Avelino-RN, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, CNPJ: 12.161.390/0001-60, sediada a Praça Cívica 9 de Junho, Nº 94, Centro, Afonso Bezerra-RN, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Pedro Travessa de Souza**, inscrito no CPF. Nº 807.244.264-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justos e

acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a **alteração da cláusula 3ª do preço**, do contrato referente a Tomada de Preços nº 004/2021 firmado em 21 de março de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O acréscimo de 20,83% vem corresponder ao valor real de R\$ 41.031,86 (quarenta e um mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos), acrescido ao contrato acima referenciado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este aditamento está previsto na cláusula 10 do contrato original e consubstanciada no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Tomada de Preço nº 004/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 01 de agosto de 2022.

#### JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal  
P/ Contratante

#### PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

CPF nº 807.244.264-34  
Representante Legal

Testemunha 1  
CPF.

Testemunha 2  
CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2C9C8B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 357/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 357/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de agosto de 2022.**

#### TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B56C9D96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 355/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 355/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **31/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de agosto de 2022.**

#### TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C3776C72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 356/2022- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 356/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de agosto de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C46957C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o servidor **Sr. ROGIAN MATHEUS BATISTA RÊGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 001/2009, atualizado pela Lei Complementar nº 021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**6F859C8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. **DANNYLO SOARES PAIVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 005/2022-GP/PMP de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C90B3091

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX -03**, matrícula nº**660**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 60,0 (sessenta reais), desse modo o valor a ser pago é referente a **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 28/07 do corrente ano, objetivando a condução de um veículo da Prefeitura Municipal de Portalegre, no deslocamento de aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual - CADV em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**70E8578D

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 02070001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**001/2021 - FMS**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ Nº 02.257.340/0001-28, com sede na Rua da Independência, 742, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado(a) por Marcondes de Oliveira Costa, apenas denominado(a) de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 02070001/2021, oriundo do chamamento público nº 001/2021 - Realização de exames de acordo com a necessidade do município, constantes na tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, compreendendo exames em pacientes encaminhados pelo município, conforme consta no Termo de Credenciamento.

**Vigência:**A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 02/07/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.



**Dotação Orçamentária:** 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB  
10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
376 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Signatários:** TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA.

Portalegre/RN, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**7F96E67F

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO 4º ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE PREÇO DA GASOLINA COMUM NO CONTRATO Nº 05010001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2022.**

Partes- **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, neste ato representado(a) por Sr. **Fernando Dinoá Medeiros Filho**, inscrito no CPF nº 421.XXX.834-XX, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DA GASOLINA COMUM DO CONTRATO Nº 05010002/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**. Desta forma, em razão da redução do valor de mercado da gasolina comum que estava no valor de R\$ 7,99 passa a ser R\$ 6,59. As despesas para a cobertura do presente reequilíbrio correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Orçamento geral do Município. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO.**

Portalegre/RN, 01 de Agosto de 2022.

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**  
Gestor de Contratos - Portaria n.º 143/2022- GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**636D8DCD

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO CONTRATO Nº 14030001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2022.**

Parte - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.233.XXX, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, neste ato representado(a) por **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF nº XXX.567.XXX, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS DO CONTRATO Nº 14030001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Desta forma a Gasolina comum passará de R\$ 7,69 para R\$ 7,73, óleo diesel s-10 passará de R\$ 7,089 para R\$ 7,49 e o Óleo S-500 passará de

R\$ 6,80 para R\$ 7,09. As despesas para a cobertura do presente reequilíbrio correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Orçamento geral do Município. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TULIO DE OLIVEIRA GOMES.**

Portalegre/RN, 02 de junho de 2022.

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**  
Gestora de Contratos - Portaria n.º 78/2021 - GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**BB357593

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO 3º ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO CONTRATO Nº 14030001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2022.**

Parte - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.233.XXX, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, neste ato representado(a) por **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF nº XXX.567.XXX, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS DO CONTRATO Nº 14030001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Desta forma a Gasolina comum passará de R\$ 7,73 para R\$ 7,99, óleo diesel s-10 passará de R\$7,49 para R\$ 8,22. As despesas para a cobertura do presente reequilíbrio correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Orçamento geral do Município. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TULIO DE OLIVEIRA GOMES.**

Portalegre/RN, 01 de julho de 2022.

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**  
Gestora de Contratos - Portaria n.º 78/2021 - GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**7950EE91

#### GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO 4º ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO CONTRATO Nº 14030001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2022.**

Parte - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº XXX.233.XXX, ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, neste ato representado(a) por **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF nº XXX.567.XXX, ora denominada de CONTRATADA. O Termo Aditivo visa o **REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS DO CONTRATO Nº 14030001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Desta forma o Óleo S-500 passará de R\$ 7,09 para R\$ 7,82. As

despesas para a cobertura do presente reequilíbrio correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Orçamento geral do Município. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TULIO DE OLIVEIRA GOMES.**

Portalegre/RN, 08 de julho de 2022.

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**  
Gestora de Contratos - Portaria n.º 78/2021 - GP/PMP

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**27AD8A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 120, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora pública efetiva, **Paloma Emanuelle do Nascimento Queirós**, com matrícula funcional nº 512, admitida em 28/08/2022, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2021 a 28/08/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **02/01/2023 a 16/01/2023 e 12/06/2023 a 26/06/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **07/01/2023 e 27/06/2023**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora em abono pecuniário, na forma da legislação vigente, referente à portaria 193/2021, com previsão de gozo em 20/06/2022 a 04/07/2022, permitindo o gozo de apenas 05 dias no período de recesso escolar em julho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

Republicada por conter erros na original publicada em a 28/07/2022. Edição 2832. No Diário dos Municípios, FEMURN

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2099F71E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2022-GP**

Pureza/RN, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ERNANDES NASCIMENTO DE SOUZA, MAT. 0884**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/08/2022 a 31/10/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**2156E9EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2022-GP**

Pureza/RN, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ROBERTA DE FRANÇA SILVA, MAT. 7781**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/08/2022 a 31/10/2022, devendo a mesma retornar às atividades no dia 01/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**8877BC59

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de Pavimentação à Paralelepípedos Convencional, com Drenagem Superficial da **rua Sítio Jardim** neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Fica declarada a empresa: DR&J Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 277.550,90 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pureza-RN, 01 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**276407DE

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de Pavimentação à Paralelepípedos Convencional, com Drenagem Superficial da **rua São João** neste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Fica declarada a empresa: Morlis Construções e Incorporações Eireli, CNPJ. 29.646.397/0001-75, VENCEDORA do certame com valor total de R\$ 235.482,64 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Pureza-RN, 01 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**1FA717D8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Elias Paulino de Araújo ME - CNPJ: 11.194.097/0001-37.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa, do ramo pertinente, para os serviços de reforma dos assentos dos ônibus escolares, pertencentes à frota municipal, com troca de materiais em geral (convim, espumas), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 26 de julho de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ELIAS PAULINO DE ARAÚJO ME**

CNPJ: 11.194.097/0001-37

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**ADB087E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 043/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUREZA**

Rua 7 de Setembro, 3200, Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J n.º 11.924.499/0001-40

**PORTARIA Nº 043/2022**

**Pureza/RN, 29 de julho de 2022**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Eudicleia Magna Medeiros da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 05 (cinco) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação do SISPC (Esquistossomose)**” a ser realizada no período de 01 à 05/08/2022, no Núcleo de Entomologia da UFRN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**EE9DBA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 030/2022**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria da Conceição de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Maria da Conceição de Paiva, CPF: 030.319.664-57, residente e domiciliada na Rua Tertuliana Maria da Conceição, nº 13, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com a realização de procedimento médico especializado (**TESTE ALÉRGICO**), em caráter de urgência na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**875B7958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 010801/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 010801/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010801/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **PROCEDIMENTO - PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL**, pelo valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ Nº 08.151.862/0001-27.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**B96428DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010801/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010801/2022;****Objeto:** PROCEDIMENTO - PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL**Contratado:** LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ Nº 08.151.862/0001-27, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**9FA69840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00018/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Realização de inscrições para servidores municipais no II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado na cidade de Areia Branca/RN nos dias 11 à 14 de agosto de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA MARIA BATISTA 85228389415 - R\$ 910,00.

Riacho de Santana - RN, 01 de Agosto de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**D6173390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2022. OBJETO: Realização de inscrições para servidores municipais no II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca/RN, que será realizado na cidade de Areia Branca/RN nos dias 11 à 14 de agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2022.

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**3D6CC85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 390/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
JUNHO DE 2022.**

**Portaria N.º 390/2022** Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

IV – ascensão;

V – transferência;

VI – readaptação;

**VII – aposentadoria;**

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que a servidora **Francisca Marinalva Neta**, inscrito no CPF sob o nº. 779.564.944-00 com matrícula nº. 170166-5, servidora efetivo deste município, ocupante do cargo de **zeladora**, lotado na secretaria municipal de educação, **foi aposentado junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o

afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o que contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO  
DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM

VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de

Previdenciária Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste autos é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. **É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.**

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE

DE REDISCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser**

**reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- **As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II –

**Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”**

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez

Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103  
**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO.** MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

**- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada,**

**notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à **unanimidade de votos**, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de Julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Zelador (a), constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria de Educação, ocupado pela servidora municipal **Francisca Marinalva Neta**, inscrito no CPF sob o nº. 779.564.944-00, com matrícula nº. 170166-5, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**5E8DBA8E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 391/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Portaria N.º 391/2022** Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – ascensão;
- V – transferência;
- VI – readaptação;

#### **VII – aposentadoria;**

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que a servidora **Francisca das Chagas Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº. 588.922.224-49 com matrícula nº. 170411-0, servidora efetivo deste município, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem**, lotado na secretaria municipal de saúde, **foi aposentado junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o

afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO  
DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM

**VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.**

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de

Previdenciária Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste autos é diversa, uma vez que **a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.**

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica

com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE

DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que**

**a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da

EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- **As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo

possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada,**

**notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juizes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à **unanimidade de votos**, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de Julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria de Educação, ocupado pela servidora municipal **Francisca das Chagas Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº. 588.922.224-49 com matrícula nº. 170411-0, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9439C885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 392/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Portaria Nº 392/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de julho de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de agosto de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BBB97219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 393/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Portaria Nº 393/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de agosto de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DA72F85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 394/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Portaria Nº 394/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**



**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de agosto de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D25C111A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022 - RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, foi vencedora da Chamada Pública n.º 01/2022, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do município de Ruy Barbosa/RN**, com o projeto de venda no valor total de R\$ 108.059,00 (cento e oito mil e cinquenta e nove reais).

Ruy Barbosa/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8084DEF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190072**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ n.º 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA ME, CNPJ n.º 20.299.649/0001-62

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução de serviços de acompanhamento e ultimate dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados a convênios/SICONV ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O Prazo de execução e vigência do Contrato n.º 20190072, que findava em 06 de Agosto de 2022, fica prorrogado até a data de 06 de Agosto de 2023.

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DIVERSOS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**22089D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -SECRETARIA**  
**M. DE EDUCAÇÃO - LUANNA DE LIMA GONZAGA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, n.º 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) n.º 336.516.634-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, n.º 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **LUANNA DE LIMA GONZAGA**, CPF (MF) n.º 066.638.504-70, com endereço à Rua Maria das Dores, 139, Centro – Santa Cruz/RN, tel: 9-9934-6339, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal n.º 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **JANIELLE PEREIRA DA ROCHA**, que se encontra de Licença-Maternidade no período de **02 de maio de 2022 a 28 de outubro de 2022**, e a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **02 de maio de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 28 de outubro de 2022**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 3.605,28 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu

término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

#### **CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de maio de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**LUANNA DE LIMA GONZAGA**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:9038FBA7**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 421/2022 – GAB**

#### **Portaria nº. 421/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula nº 151738-4, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 01 a 05 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:D4484273**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Aquisição dos equipamentos para estruturação do CER II centro especializado em reabilitação do Município de Santa Cruz/RN. conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de agosto de 2022, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 12 de agosto de 2022.

**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:8A18BBFA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, instaurada visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal. conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de agosto de 2022, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 15 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:DD7629D2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de agosto de 2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do Dia 15 de agosto de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 2C692CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS - JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC.  
ADM. MSM/ RN Nº 2554/2022**

No dia 29 de julho de 2022, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de julgamento de documentos de habilitação da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**. Na sessão do dia 19 de julho de 2022, às 09:30 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das seguintes empresas:

01-NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/CPF: 35.858.155/0001-48;

02-PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/000191;

03-R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 17.607.005/0001-26;

04-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90;

05-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80;

06-H&M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03;

07-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 35.858.155/0001-48;

08-PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53;

09-JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52. Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes, pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de engenharia no que tange a parte técnica do

certame. Diante disso, ficou constatado que **TODAS** as empresas participantes estão aptas no cumprimento do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica aberto o **prazo para interposição de possíveis recurso administrativo que será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão**. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, **FICA AGENDADO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**, a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às **13h30min.**, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador: 429FB5D3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1160/2022**

Portaria de diária nº 1160/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma e meia) diária o Sr. **WEBERTH LEITE DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 04 e 05 de agosto de 2022, para participar do 1º Fórum Estadual de Vigilância Sanitária.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador: 648E6524

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1161/2022**

Portaria de diária nº 1161/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN.

Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C95E0AC8

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1162/2022**

Portaria de diária nº 1162/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F340ED3F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1165/2022**

Portaria de diária nº 1165/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BA50D05B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1166/2022**

Portaria de diária nº 1166/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1F2B2D74

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1170/2022**

Portaria de diária nº 1170/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EA0180FC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1170/2022**

Portaria de diária nº 1170/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0484FEBE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1163/2022**

Portaria de diária nº 1163/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Almino Afonso/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2FD95304

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1164/2022**

Portaria de diária nº 1164/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, com matrícula nº 2204. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**026E2B35

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1167/2022**

Portaria de diária nº 1167/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ARMIDA BERNADINO DE MEDEIROS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**12087C3F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1168/2022**

Portaria de diária nº 1168/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CA7BFE2A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1169/2022**

Portaria de diária nº 1169/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5FA39D1F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1171/2022**

Portaria de diária nº 1171/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D54E31DA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1172/2022**

Portaria de diária nº 1172/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 1º Fórum de Vigilância Sanitária, do dia 04 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9FBD5BA4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1159/2022**

Portaria de diária nº 1159/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 27 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**31013BC9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 198**

**Portaria nº 198/2022**

*Altera a Portaria nº 082/2022, de 28 de Março de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC*

**O Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

**R E S O L V E:**

Art 1º - Nomear para Coordenador O Sr. **FABIO ALVES DA SILVA**, e a Sra. **ALIETE LIMA DE ARAÚJO** para o Setor Operativo da COMDEC.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passa a ser constituída com a seguinte formação:

**Coordenador** FABIO ALVES DA SILVA

**Secretária:** ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO

**Setor Técnico:** ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA.

**Setor Operativo:** ALIETE LIMA DE ARAÚJO

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita Santana do Matos/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes dos Santos

**Código Identificador:** 7A83589D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1173/2022**

Portaria de diária nº 1173/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 26 e 27 de julho de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:** A8454D0E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1174/2022**

Portaria de diária nº 1174/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JODICLEIA SILVA MIRANDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 1º Fórum Estadual de Vigilância Sanitária, no dia 05 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:** 109F1725

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 196/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS JOSE DE SOUSA**, CPF nº 010.481.934.03, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:** 6333C92F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e ANTONIO MACÊDO BISNETO, CPF: 100.447.184-03, **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções nas rotas que ligam o Runfão à Santana do Matos.

Do Valor Global: **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de agosto de 2022.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e Elenilson de Araújo Rafael (Contratado).

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:** 0DB04F7C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e JOSÉ GILBERTO TARGINO DE MEDEIROS, CPF: 012.484.352-22, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R\$ 5.195,06 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos)**.

Da Vigência: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de agosto de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSÉ GILBERTO TARGINO DE MEDEIROS (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F323CF95

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e MANOEL AGNELO DA SILVA, CPF: 703.684.494-91, **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções nas rotas que ligam os sítios Malhada Funda, Santa Maria, Ave Maria, Mulungu e o Distrito de São José da Passagem. Atendendo as demandas de transporte escolar.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**

Da Vigência: **01 de agosto de 2022 com término em 31 de agosto de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de agosto de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MANOEL AGNELO DA SILVA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C1F8018D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 197/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. JANAIZE CUNHA CADÓ DE MACEDO, CPF nº. 704.888.724-99, do cargo comissionado de Coordenador de Promoção em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D7623858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, para o “Registro de preço para a contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos), referente a frota veicular da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. Abertura da Sessão: Dia 16 de agosto de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 01 de agosto de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A27B7118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13

**CONTRATADA:** TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.933.413/0001-07.

Objeto: ADITIVO DE VALOR R\$ 5.615,06 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos), que equivale a 7,13%, passando o valor do contrato original ser na quantia total de R\$: 84.394,57 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art.65, inc. I, alínea “b”.

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2022

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – Contratada

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**B9B2D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 054/2022/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JULHO DE 2022**



O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, servidor público municipal, inscrito na matrícula de nº 1302046, para realizar viagem a Currais Novos – RN, no dia 02 de agosto de 2022, com fim de participar de capacitação na sede do SEBRAE/RN, conforme termos descritos na **Portaria de Nº 054/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**1D08D9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2022-GP**

Santo Antônio/RN, 01 de agosto de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **Josivan Marcelino Gomes**, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, e para o Senhor **Marcelo Firmino da Silva**, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º - Para participar do **III Percurso Formativo do PROALE**;

Art. 3º - O evento acontecerá na quarta-feira, dia 03 de agosto de 2022, na Sede da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, no Centro Administrativo, Natal/RN;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**4E596430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO**  
**DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - SMS-FMS**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

**CNPJ:**10.443.512/0001-86

**Objeto do aditivo:**fica prorrogado até o dia 31/12/2022 o contrato do termo de colaboração nº 004/2020 SMS-FMS

**Data da Assinatura:**22 de junho de 2022.

**Prazo da Vigência:**01/07/2022 a 30/12/2022

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 22 de junho de 2022

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C7B3D8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**060/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 060/2022.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** EDISANGELA DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA 77367049453

**CNPJ:** 30.097.958/0001-03.

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COPOS PERSONALIZADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:R\$: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

São Bento do Norte/RN, 26 de julho de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**B61E8CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2022**

**ADJUDICO**, nos termos da legislação em vigor, o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, em favor da Empresa FABRICIO EDSON XAVIER, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.841.685/0001-10, vencedora da licitação supramencionada, no valor total de R\$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada na execução dos serviços

de perfuração de poços artesianos, nas comunidades rurais deste município de São Bento do Trairi/RN, com fornecimento de materiais e mão de obra, necessários a execução do objeto.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de agosto de 2022.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4FFE8D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente, o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, em favor da Empresa FABRICIO EDSON XAVIER, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.841.685/0001-10, vencedora da licitação supramencionada, no valor total de R\$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, nas comunidades rurais deste município de São Bento do Trairi/RN, com fornecimento de materiais e mão de obra, necessários a execução do objeto, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**6B0459E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO  
EDITAL 01/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Cargo
01/2050	Maria Andrielle Silva dos Santos	Visitadora
01/2049	Juliana das Chagas Paixão	Oficineiro
01/2048	Nádia Letícia Costa de Medeiros	Visitador
01/2047	Monica Suely de Oliveira	Visitadora
01/2046	Luciana Ravena da Silva Palhares	Visitadora
01/2045	Jacó Emamuel Pereira Fidelis	Visitador
01/2044	Ozilene Ferreira de Medeiros	Visitador
01/2043	Nadja Samara Costa de Medeiros	Visitador
01/2042	Idalino Suprici da Silva Azevedo	Oficineiro
01/2041	Márcia Martins de Medeiros	Supervisora
01/2040	Maria Aline Ferreira dos Santos	Visitadora
01/2039	Amanda Rafaela dos Santos Lopes	Supervisora
01/2038	José Gleiber Soares dos Santos	Oficineiro
01/2037	Wânia Beatriz Lopes dos Santos	Visitadora
01/2036	Hanna Letícia Oliveira Lima	Supervisora
01/2035	Silas Cavalcante de Oliveira	Visitador
01/2034	Wevilla Flavia Guedes de Souza	Oficineiro
01/2033	Leonardo Santos Pontes	Visitador
01/2032	Maria José de Medeiros Silva	Supervisora
01/2031	Jailiane Karine Constantino	Visitadora
01/2030	Silvia Fernandes Marinho	Orientadora
01/2029	Joselita Confessor de Oliveira	Oficineira
01/2028	Gildene dos santos Costa	Oficineira
01/2027	Alzenir Silva Justino	Visitadora
01/2026	Diogena Bezerra da Rocha	Supervisora
01/2025	Giovane Tiago de Araújo Lima	Supervisor
01/2024	Fernanda Micaely Bernardo de Moraes	Visitadora
01/2023	Josemarcia de Azevedo	Visitadora
01/2022	João Neto S. de Oliveira	Visitador

Membros da Comissão de Seleção Simplificada

**São Bento do Trairi-RN 01 de Agosto de 2022**

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**11AFDB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR CARGO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO  
EDITAL 01/2022**

**QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR CARGOS**

Oficineiro	06
Supervisor	06
Orientador	01
Visitador	16

**MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**São Bento do Trairi-RN 01 de Agosto de 2022**

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**21D806BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2022,  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021,  
PROCESSO ADM Nº 2021.05.0275**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, CNPJ nº 17.352.525/0001-99, com endereço na RUA DONA SANTA REZADEIRA 55 CENTRO SÃO FERNANDO/RN. OBJETO: prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de transporte escolar. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.065,75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2021 (Processo/PMSF/RN nº 2021.05.275). DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela contratada.

São Fernando/RN, 28 de Julho de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0A1B1219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2022,  
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: EMPATIA-EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.947.369/0001-16, com endereço na Rua Vicente Barbosa 75 Alto da Esperança cidade de Angicos/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a alteração do

código da fonte de 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, para 17063110-Transferência Especial da União

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2022.

**GENILSON MEDERIOS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A359B3D7

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 042 - GPMSE/2022.**

*Defere pedido de gozo de licença-prêmio.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 01 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023, ao Sr. **JOSEMILDO DANTAS**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C7BDC0C9

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 043 - GPMSE/2022.**

*Defere pedido de gozo de licença-prêmio.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022, ao Sr. **JOSENILDA SOARES DANTAS**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF N.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A3F3438E

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0286/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.620.622.0001/48.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual gravado na Cláusula 5.ª através do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor final para R\$ 20.715,50(Vinte Mil Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Armstrong Gleidson de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**104A7839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 01080001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução e acompanhamento dos serviços de roço de vegetação em faixa de domínio de estradas vicinais da zona rural.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, I, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MAQ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (26.806.624/0001-94), objetivando o Contratação de empresa de engenharia especializada para execução e acompanhamento dos serviços de roço de vegetação em faixa de domínio de estradas vicinais da zona rural, com o valor total julgado de R\$ 30.555,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 01/08/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**F236DBAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 01080001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MAQ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (26.806.624/0001-94), referente Contratação de empresa de engenharia especializada para execução e acompanhamento dos serviços de roço de vegetação em faixa de domínio de estradas vicinais da zona rural.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 01/08/2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**579D1D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080001/2022**

**Processo:** 01080001/2022

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução e acompanhamento dos serviços de roço de vegetação em faixa de domínio de estradas vicinais da zona rural  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**Contratado:** MAQ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.806.624/0001-94, com o valor total de R\$ 30.555,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
**Base legal:** Art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 01/08/2022.

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**6C4782AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2022-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão do Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhorita **LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS**, portadora do CPF: **096.380.654-86**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão do Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 01 de agosto de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**912B1710

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2022-GP**

Dispõe acerca da designação da função de Secretária Escolar da Escola Municipal “7 de setembro” do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhorita **LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS**, portadora do CPF: **096.380.654-86**, para ocupar a função

de Secretária Escolar da Escola Municipal “7 de setembro” do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 01 de agosto de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**567C4E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Vitória Maria França Freitas, CPF: 107.106.524-61.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como digitadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298/2022, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

**NATUREZA DE DESPESA:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de agosto de 2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA** – Prefeito Constitucional – Contratante.

**VITÓRIA MARIA FRANÇA FREITAS** – Contratada.

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**FD7B62A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com endereço à Rua Honório Maciel, 87, Centro, CEP: 59.310-000, através de seu representante legal, Prefeito Municipal **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, o Senhor **JOÃO SANTOS MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 444.392 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.263.148-17, residente no Sítio Bom Jesus, Caicó/RN, adiante denominado

**DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL, consubstanciado nas seguintes cláusulas:****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto um terreno identificado como Quadra 007, Lote 0189, Centro, neste Município, devidamente registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis na Matrícula sob o nº 1507, no Livro 02, medindo uma área total de 128,70m<sup>2</sup> e no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.08.007.0189.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

A presente doação tem fundamento na Lei nº 718/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO**

O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de São João do Sabugi/RN, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio do DONATÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica o Cartório de Registro Civil de São João do Sabugi/RN autorizado a proceder aos respectivos desmembramentos nos estritos termos das cláusulas acima.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto de 2022.

**AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal – Doador

**JOÃO SANTOS MEDEIROS**

Donatário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A6FFE5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS**  
**BÁSICOS UTILIZADOS PARA TRATAR INFECÇÕES**  
**BACTERIANAS E FÚNGICAS PELAS MAIS DIVERSAS VIAS**  
**DE ADMINISTRAÇÃO (ORAL, TÓPICA, PARENTERAL),**  
**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da

Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Odontomaster Comércio de Produtos P/ Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06; Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. São José de Mipibu/RN, 08.07.2022. Jucielly da Costa Freitas – Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Odontomaster Comércio de Produtos P/ Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06; Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua equipe de apoio. 15.07.2022. Mauricio Jose Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO ARP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADAS:** RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Odontomaster Comércio de Produtos P/ Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06; Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. **OBJETO:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e eventual de medicamentos básicos utilizados para tratar infecções bacterianas e fúngicas pelas mais diversas vias de administração (oral, tópica, parenteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Processo licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022- CPL/Saúde. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Silvana Cilene da Silva, Jorge Luiz Batista Pereira, Onilson Machado Lopes e José Robério de Almeida Pimenta – p/Contratada, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 18.07.2022

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**AF2AE81B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual, estimada, de Cestas Básicas de Alimentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com distribuição gratuita para pessoas carentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: João Guilherme de Oliveira Nascimento (Mato Grande Comércio e Representação), inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50, situada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 1135 – Centro -João Câmara/RN, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor João Maria Pequeno do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 596.046.624-49 e portador do

RG nº 643.341-SSP/RN. São José de Mipibu/RN, 25.07.2022 Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa João Guilherme de Oliveira Nascimento (Mato Grande Comércio e Representação), inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50, situada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 1135 – Centro -João Câmara/RN, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor João Maria Pequeno do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 596.046.624-49 e portador do RG nº 643.341-SSP/RN. O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 01.08.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

#### EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 17/2022-PMSJM/RN

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADAS:** João Guilherme de Oliveira Nascimento (Mato Grande Comércio e Representação), inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50, situada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 1135 – Centro -João Câmara/RN, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor João Maria Pequeno do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 596.046.624-49 e portador do RG nº 643.341-SSP/RN; **Objeto:** Aquisição futura e eventual, estimada, de Cestas Básicas de Alimentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com distribuição gratuita para pessoas carentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 1.036.200,00 (Hum Milhão Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e João Maria Pequeno do Nascimento – p/Contratada, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 01.08.2022.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**C3243ED6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**A6B1E427

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**C2AC33B3

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 5.428,85

Fonte de Recurso: PSE – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022.

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**806BF51A

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 065/2022 – SGM

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **JANILSON BATISTA DOS SANTOS**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL I (N3)**, matrícula nº 0003101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**D53193CB

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 de 100 + 01 de 50%	Natal/RN	18 de julho 2022.	246,34	615,85

**TOTAL**

R\$ 615,85

(x) 100%

(x ) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de julho de 2022

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Alline Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0591DA5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 41, de 02 de junho de 2014, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 011/2022-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidores ligados à Estratégia Saúde da Família – ESF,

**RESOLVE:**

Art. 4º Conceder à servidora **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Gratificação Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, sigla G TE ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/14.

Art. 5º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 41/14.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**A7C38DA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Revoga a Portaria 182, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 069, de 04 de julho de 2017, e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 2º. A percepção das gratificações criadas através da presente Lei fica condicionada ao efetivo desempenho das atividades dos profissionais na Unidade Mista de Saúde, para o Enfermeiro e o Psicólogo, e, no NASF, para o Educador Físico, além do cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelos Programas e Secretaria competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **FICA REGOVADA** a Portaria 182, de 11 de julho de 2017, que concedia Gratificação Especial ao cargo de Psicólogo da Unidade Mista de Saúde, sigla **G PSI UMS**, a Servidora **EDNA FIDELIS** matrícula nº 189, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**F5EE3A84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Transfere a lotação de servidor da SESAD para a SEMEC.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir a lotação da servidora **ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**CFE73BF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Revoga a Portaria 150, de 17 de abril de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **FICA REGOVADA** a Portaria 150 de 17 de abril de 2017, que concedeu adicional de insalubridade em grau médio (20%), a

Servidora **ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 228, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:5E146BC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 243/2022, 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de julho de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de julho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:04C1C6EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2022,01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de agosto de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:0AD81CF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2022,01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de agosto de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(



**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:25855980

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 246/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de agosto de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:294C4AA4

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100 e 01 de 50%	Natal/RN	01 de agosto de 2022	R\$ 492,69	R\$739,03

(

**TOTAL**

R\$739,03

x) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de agosto de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:B089216C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 050/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 0059/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**  
 CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
 CNPJ: **40.481.941/0001-09**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de estudos técnico e ambiental**

**Valor total: R\$ 43.300,00 ( Quarenta e três mil e trezentos Reais)**

Fontes de Recurso: **1438 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.336 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **29/07/2022**

Final da Vigência: **29/09/2022**

Assinatura: **29/07/2022**

**Publicado por:**  
 Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:FBC6B8F6**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em concerto e reparação de móveis e objetos.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 186 - R. F. DE CARVALHO ME 06.268.660/0001-34, objetivando a Contratação de empresa especializada em concerto e reparação de móveis e objetos, com o valor total julgado de R\$ 20.532,90 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 01/08/2022

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
 Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:D7677940**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 186 - R. F. DE CARVALHO ME 06.268.660/0001-34, objetivando a **Contratação de empresa especializada em concerto e reparação de móveis e objetos**, com o valor total julgado de R\$ 20.532,90 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 01/08/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:A85B08B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 404**

LEI Nº 404/2022

“Autoriza o Poder Executivo municipal a regulamentar o transporte escolar universitário e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza o fornecimento de transporte escolar gratuito, aos alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e em cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, ao transporte escolar gratuito

Art. 2º Passa a ser obrigatório o transporte gratuito de alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada de ensino.

Art. 3º O benefício poderá ser concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

I - residência no município de São Miguel do Gostoso há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício;

II - comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o substitua;

III - no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

Art. 4º O transporte escolar gratuito previsto nesta Lei deve fornecer ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 5º A execução do transporte municipal universitário será ser realizado pelos veículos da Municipalidade, por empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório, bem como excepcionalmente, pelos veículos adquiridos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 6º A manutenção e desenvolvimento do Transporte Municipal Universitário correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN 26 de julho de 2022

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:46E478A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes a seguir elencadas: **CARVALHO CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, EMPROTEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, VALQUIR DE MELO SANTOS, MARQUES E LOPES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, QUALITY ENGENHARIA LTDA, ENGEMAX CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, FASD ENGENHARIA LTDA, RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FAN CONTRUÇÕES EIRELI, JCL ENGENHARIA – EPP, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e MFA CONTRUÇÕES LTDA.** Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

**a) CARVALHO CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**b) EMPROTEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**c) MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**d) AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**e) VALQUIR DE MELO SANTOS**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de

capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**f) MARQUES E LOPES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, foi verificado que o seguro garantia não tem número de apólice para verificação e o documento apresentado informa que é apenas uma cópia sem valor legal, deixando de atender o item 7.9.4, subitem “c”.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**g) EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**h) QUALITY ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**i) ENGEMAX CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**j) FASD ENGENHARIA LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, após diligência realizada junto a instituição financeira referente a carta de fiança de nº 0009.1267599/2022, a instituição nos informou que a carta de fiança não é reconhecida pela instituição afiançadora - RBM, deixando de atender o item 9.7.4, subitem “c”.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.  
**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**l) RN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.  
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**m) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**n) JCL ENGENHARIA – EPP**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

**o) JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, deixou de apresentar seguro garantia, deixando de atender o item 7.9.4, subitem “c”;

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “c”, pois não apresentou Capacidade Técnica Operacional, compatível com a planilha de orçamento base.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**p) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que o balanço apresentado não consta código de verificação da JUCERN que indica que o balanço patrimonial esta devidamente registrado na junta comercial do estado, deixando de atender o item 7.9.4, subitem “a”.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

**q) MFA CONSTRUÇÕES LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO:** A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, VALQUIR DE MELO SANTOS, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, QUALITY ENGENHARIA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, JCL ENGENHARIA – EPP e MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, está devidamente “**HABILITADA**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FASD ENGENHARIA LTDA, JR MUNIZ**

**ENGENHARIA EIRELI e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atenderam às condições do instrumento convocatório em sua totalidade. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Agosto de 2022.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**346037BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –**  
**TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declarada “habilitadas”: **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, VALQUIR DE MELO SANTOS, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, QUALITY ENGENHARIA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, JCL ENGENHARIA – EPP e MFA CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **11/08/2022**, às **14h30min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na integra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Agosto de 2022.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5FD4F2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**31030063/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.397.596/0001-52, sediada a Alameda das Castanholas 352, Neopolis, Natal – RN, CEP. 59080-

280. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **VALOR TOTAL:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023. São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante

**WATSON KLEIBER DE OLIVEIRA FRANKLIN**

Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**C51EC8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220167**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070004/22  
INEXIGIBILIDADE Nº 08070004/22

CONTRATO Nº.....: 20220167

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 08070004/22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: AMELIA MAIA ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 46.516.205/0001-25.

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, EM UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 28 de julho de 2022.**

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8C2A2AD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 07/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a Senhora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 051.802.814-31, do Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE EMPENHO E ESCRITURAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**13244471

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MOHARA MARQUINELE MARQUES DA SILVA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 074.146.294-06, para o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE EMPENHO E ESCRITURAÇÃO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**47100C85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **HENRIQUE LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 650.648.074-49, para o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**C8ECACA3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,  
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora RITA DE CÁSSIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 051.802.814-31, para o Cargo de Provedor em Comissão de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de agosto de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**25320B87**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que no próximo dia **05 de agosto de 2022 as 09h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na tomada de preços tomada de preços nº 003/2022, cujo o objeto trata da CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO (CONVÊNIO Nº 022/2022 – SIN - Processo Administrativo nº 02210140.000685/2022-27 – SIN), ficando desde já as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 44.191.728/0001-13, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimadas a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Do mesmo modo, convidamos as empresas CONTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 41.284.989/0001-90 e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26) a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram como **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Registre-se que **NÃO** houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio da ATA DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 de 20 de julho de 2022 (Código da Matéria para busca na FEMURN: 2C097342). Por fim, informamos ainda que os trabalhos desta sessão

poderão ser acompanhados por meio do canal Licitação São Vicente/RN disponibilizado em tempo real na plataforma do youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCcbyK3RGn9dngC-t-V8jZA>)

São Vicente/RN 01 de agosto de 2022.

**A COMISSÃO****Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**EFE3C447**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC SOB A  
ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS  
ALTERAÇÕES.**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de termo de colaboração, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 001/2022 para seleção de Organização da Sociedade Civil objetivando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes no Edital da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação encontra-se a disposição dos interessados podendo ser solicitado para retirada na sala da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), a partir de 02 de agosto de 2022, das 08h00min às 15h00min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL).

São Vicente/RN 01 de agosto de 2022

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8229ADB0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - Nº 015/2022**

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sra. MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,81

Valor Final: 4,99 Valor Total: 998,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: THEOTO

Item: 0002

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,96

Valor Final: 10,00 Valor Total: 3.000,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0003  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,22  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0004  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,11  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0005  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND  
 Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,35  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 1.500,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0006  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,02  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0007  
 Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 15,52  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0008  
 Descrição: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID  
 Quantidade: 1.400 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 55,49  
 Valor Final: 33,60 Valor Total: 47.040,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADVANTIVE

Item: 0009  
 Descrição: ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/12 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 133,74  
 Valor Final: 58,00 Valor Total: 2.900,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: VICPHARMA

Item: 0010  
 Descrição: ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/12 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 228,40  
 Valor Final: 219,00 Valor Total: 2.190,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0011  
 Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G  
 Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 16,94  
 Valor Final: 9,80 Valor Total: 2.450,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: NEVOA

Item: 0012  
 Descrição: ALMOTOLIA BRANCA 250ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,94  
 Valor Final: 3,70 Valor Total: 74,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: J.PROLAB

Item: 0013  
 Descrição: ALMOTOLIA BRANCA 500ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,90  
 Valor Final: 4,73 Valor Total: 94,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: J.PROLAB

Item: 0014  
 Descrição: ALMOTOLIA MARROM 250ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,01  
 Valor Final: 3,83 Valor Total: 76,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: J PROLAB

Item: 0015  
 Descrição: ALMOTOLIA MARROM 500ML  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,92  
 Valor Final: 5,08 Valor Total: 101,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: J PROLAB

Item: 0016  
 Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 99,54  
 Valor Final: 69,00 Valor Total: 2.070,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PREMIUM

Item: 0017

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 101,29

Valor Final: 80,00 Valor Total: 400,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PREMIUM

Item: 0018

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM VELCRO

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 121,76

Valor Final: 84,28 Valor Total: 842,80

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
ACCUMED

Item: 0019

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,84

Valor Final: 5,20 Valor Total: 5.200,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0020

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 10,66

Valor Final: 6,00 Valor Total: 4.800,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0021

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 12,29

Valor Final: 7,60 Valor Total: 4.560,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0022

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,30

Valor Final: 9,20 Valor Total: 3.680,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0023

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 18,26

Valor Final: 12,50 Valor Total: 1.250,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0024

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,53

Valor Final: 14,00 Valor Total: 1.400,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0025

Descrição: ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,73

Valor Final: 4,00 Valor Total: 400,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0026

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA

Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,98

Valor Final: 1,50 Valor Total: 4.500,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCTÊXTIL

Item: 0027

Descrição: BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,66

Valor Final: 45,30 Valor Total: 906,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MERCUR

Item: 0028

Descrição: BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,02

Valor Final: 49,88 Valor Total: 997,60

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MERCUR

Item: 0029

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,58

Valor Final: 6,00 Valor Total: 3.000,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0030

Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,23

Valor Final: 8,00 Valor Total: 400,00



Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0031  
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO  
 CORTANTE 3 L  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,54  
 Valor Final: 3,11 Valor Total: 155,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0032  
 Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO  
 CORTANTE 7 L  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,24  
 Valor Final: 4,60 Valor Total: 1.380,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARBOX

Item: 0033  
 Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L  
 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 105,06  
 Valor Final: 93,00 Valor Total: 465,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOPRANO

Item: 0034  
 Descrição: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L  
 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 90,63  
 Valor Final: 82,00 Valor Total: 410,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOPRANO

Item: 0035  
 Descrição: CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50  
 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 100,33  
 Valor Final: 67,90 Valor Total: 6.790,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0036  
 Descrição: CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/  
 DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES  
 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 59,33  
 Valor Final: 59,30 Valor Total: 296,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: OXIGEL

Item: 0037  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/50 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 65,02  
 Valor Final: 41,20 Valor Total: 1.236,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0038  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/50 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 64,98  
 Valor Final: 41,20 Valor Total: 1.236,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0039  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 65,40  
 Valor Final: 42,33 Valor Total: 1.269,90  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MEDIX LTDA

Item: 0040  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/50 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 65,64  
 Valor Final: 41,00 Valor Total: 4.100,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0041  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/50 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 66,16  
 Valor Final: 41,20 Valor Total: 4.120,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0042  
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/50 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 67,15  
 Valor Final: 41,91 Valor Total: 2.095,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MEDIX LTDA

Item: 0043  
 Descrição: CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS  
 Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,54  
 Valor Final: 1,20 Valor Total: 2.400,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0044  
 Descrição: CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 57,95  
 Valor Final: 48,50 Valor Total: 485,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: KOLPLAST

Item: 0045  
 Descrição: COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA SOLTEIRO

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 57,30  
 Valor Final: 52,90 Valor Total: 1.058,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CONAMORE

Item: 0046  
 Descrição: COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA 1,80x0,55x 0,10  
 Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 196,70  
 Valor Final: 140,00 Valor Total: 5.600,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ARKTUS

Item: 0047  
 Descrição: COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 61,62  
 Valor Final: 53,24 Valor Total: 26.620,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72) Modelo: 3P MEDICAL

Item: 0048  
 Descrição: COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,23  
 Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.250,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MARKMED

Item: 0049  
 Descrição: COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND  
 Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 14,48  
 Valor Final: 9,00 Valor Total: 27.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ANÁPOLIS

Item: 0050  
 Descrição: creme barreira 75 ml  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 47,78  
 Valor Final: 47,68 Valor Total: 4.768,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CONFEEEL

Item: 0051  
 Descrição: CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 95,42  
 Valor Final: 44,00 Valor Total: 4.400,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CURATEC

Item: 0052  
 Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 225,94  
 Valor Final: 141,71 Valor Total: 14.171,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0053  
 Descrição: CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 46,16  
 Valor Final: 10,50 Valor Total: 1.050,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: POLARFIX

Item: 0054  
 Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 54,17  
 Valor Final: 37,40 Valor Total: 11.220,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0055  
 Descrição: CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 533,66  
 Valor Final: 270,00 Valor Total: 27.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CASEX LTDA

Item: 0056  
 Descrição: CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 33,28  
 Valor Final: 20,52 Valor Total: 615,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: CRAL PLAST

Item: 0057  
 Descrição: DILATADOR NASAL DE RINOSCÓPIO EM AÇO INOX  
 Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 133,09  
 Valor Final: 108,00 Valor Total: 864,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABC

Item: 0058  
 Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,09  
 Valor Final: 1,62 Valor Total: 972,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: BIOBASE

Item: 0059  
 Descrição: ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad-  
 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.039,87  
 Valor Final: 2.039,77 Valor Total: 24.477,24  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: HERATSINE

Item: 0060  
 Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 24,14  
 Valor Final: 16,41 Valor Total: 820,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0061  
 Descrição: ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO: C/ 4 ELETRODOS, TAM. 5X9 CM, TIPO RET  
 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 55,80  
 Valor Final: 52,00 Valor Total: 312,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CARCI

Item: 0062  
 Descrição: EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL  
 Quantidade: 8.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,99  
 Valor Final: 1,25 Valor Total: 10.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABL

Item: 0063  
 Descrição: EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,70  
 Valor Final: 1,18 Valor Total: 1.180,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DESCARPACK

Item: 0064  
 Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,36  
 Valor Final: 1,72  
 Valor Total: 860,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0065

Descrição: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 9,09  
 Valor Final: 5,43 Valor Total: 1.086,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: LAMEDID

Item: 0066  
 Descrição: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO  
 Quantidade: 700 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 83,15  
 Valor Final: 37,00 Valor Total: 25.900,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LIFEMED

Item: 0067  
 Descrição: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 34,33  
 Valor Final: 32,92 Valor Total: 3.292,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: PCT

Item: 0068  
 Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 45,34  
 Valor Final: 49,24 Valor Total: 492,40  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: G-TECH

Item: 0069  
 Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 45,33  
 Valor Final: 49,20 Valor Total: 492,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: G-TECH

Item: 0070  
 Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M  
 Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 13,31  
 Valor Final: 10,00 Valor Total: 20.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MISSNER

Item: 0071  
 Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 12,50  
 Valor Final: 9,00 Valor Total: 9.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MISSNER

Item: 0072  
 Descrição: ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 7,22  
 Valor Final: 4,85 Valor Total: 2.425,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROCITEX

Item: 0073  
 Descrição: ESPATULA DE AYRES N/E C/100 UND  
 Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,50  
 Valor Final: 8,15 Valor Total: 489,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: THEOTO

Item: 0074  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,62  
 Valor Final: 1,20 Valor Total: 360,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0075  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,51  
 Valor Final: 1,20 Valor Total: 1.200,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0076  
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,48  
 Valor Final: 1,20 Valor Total: 1.200,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ADLIN

Item: 0077  
 Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 39,98

Valor Final: 18,90 Valor Total: 378,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0078  
 Descrição: FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA  
 VENTILAÇÃO MECÂNICA  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 29,94  
 Valor Final: 34,65 Valor Total: 831,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BECARE

Item: 0079  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 132,70  
 Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0080  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 132,80  
 Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0081  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 135,01  
 Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0082  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 133,00  
 Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0083  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 133,00  
 Valor Final: 100,00 Valor Total: 1.000,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0084  
 Descrição: FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 133,60  
 Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0085  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 129,58  
 Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0086  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 129,58  
 Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0087  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 129,58  
 Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0088  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 129,58  
 Valor Final: 102,00 Valor Total: 1.020,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SHALOM

Item: 0089  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 129,78  
 Valor Final: 106,15 Valor Total: 1.061,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E  
 ORTOPEDICOS LTDA EPP (20.344.116/0001-55) Modelo:  
 CS40MR20G

Item: 0090  
 Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 130,02  
 Valor Final: 109,22 Valor Total: 1.092,20  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 SHALON LTDA

Item: 0091  
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE,  
 TAM 7.0 - 11.0 (45CM)  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 39,16  
 Valor Final: 39,06 Valor Total: 390,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: WELL LEAD

Item: 0092  
 Descrição: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM  
 5.0 - 6.5 (45CM)  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 41,97  
 Valor Final: 41,37 Valor Total: 413,70  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: WELL LEAD

Item: 0093  
 Descrição: FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,44  
 Valor Final: 39,00 Valor Total: 390,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0094

Descrição: FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 11 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,44  
 Valor Final: 39,00 Valor Total: 429,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0095  
 Descrição: FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,44  
 Valor Final: 35,90 Valor Total: 718,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA383

Item: 0096  
 Descrição: FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,58  
 Valor Final: 35,90 Valor Total: 1.795,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA382

Item: 0097  
 Descrição: FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,58  
 Valor Final: 39,00 Valor Total: 1.950,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: DONATI

Item: 0098  
 Descrição: FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 49,58  
 Valor Final: 39,90 Valor Total: 1.995,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
 (28.199.997/0001-70) Modelo: NPA342

Item: 0099  
 Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 5,53  
 Valor Final: 4,30 Valor Total: 860,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CIE X

Item: 0100  
 Descrição: FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA  
 AUTOCLAVE 18mm X 50m  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,20  
 Valor Final: 3,63 Valor Total: 726,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: EUROCEL

Item: 0101  
 Descrição: GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9  
 FIOS  
 Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 23,57  
 Valor Final: 18,00 Valor Total: 54.000,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: ANAPOLIS

Item: 0102  
 Descrição: GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG  
 Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 15,47  
 Valor Final: 5,49 Valor Total: 658,80  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 FORTSAN

Item: 0103  
 Descrição: GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/ TIRAS C/100  
 UND  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 26,09  
 Valor Final: 9,00 Valor Total: 900,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: ANADONA

Item: 0104  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº11 C/100  
 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 43,27  
 Valor Final: 28,60 Valor Total: 572,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0105  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº12 C/100  
 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 39,84  
 Valor Final: 28,60 Valor Total: 572,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0106  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C/100  
 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,46  
 Valor Final: 26,00 Valor Total: 520,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0107  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº20 C/100  
 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,48  
 Valor Final: 2,50 Valor Total: 50,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0108  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100  
 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,46  
 Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0109  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100  
 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,48  
 Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0110  
 Descrição: LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100  
 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 41,48  
 Valor Final: 29,90 Valor Total: 1.495,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE  
 MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0111  
 Descrição: LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 14,17  
 Valor Final: 8,83 Valor Total: 441,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 LABOR IMPORT

Item: 0112  
 Descrição: LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X  
 76,2MM C/ 100 UND  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 10,12  
 Valor Final: 9,45 Valor Total: 189,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 LABOR IMPORT

Item: 0113  
 Descrição: LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II  
 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 71,68  
 Valor Final: 64,15 Valor Total: 769,80  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MD

Item: 0115  
 Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS  
 GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Frasco  
 Valor Referência 12,87  
 Valor Final: 5,39 Valor Total: 1.078,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 VIDAFARMA

Item: 0116  
 Descrição: LUYA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 (PAR)  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,66

Valor Final: 1,15 Valor Total: 1.150,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0117  
 Descrição: LUYA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)

Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,66  
 Valor Final: 1,15 Valor Total: 2.300,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0118  
 Descrição: LUYA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)  
 Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,66  
 Valor Final: 1,22 Valor Total: 4.880,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0119  
 Descrição: LUYA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)  
 Quantidade: 4.000 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,67  
 Valor Final: 1,22 Valor Total: 4.880,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0120  
 Descrição: LUYA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 (PAR)  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Par  
 Valor Referência 2,67  
 Valor Final: 1,22 Valor Total: 610,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: LEMGRUBER

Item: 0121  
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 15.340,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0122  
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND  
 Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 23.010,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0123  
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND  
 Quantidade: 1.500 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90  
 Valor Final: 15,34 Valor Total: 23.010,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0124  
 Descrição: LUYA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND  
 Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 48,90

Valor Final: 15,34 Valor Total: 9.204,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: UNIGLOVES

Item: 0125  
 Descrição: MALETA DE VIAS AÉREAS  
 Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.670,21  
 Valor Final: 1.670,00 Valor Total: 13.360,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: CELMAT

Item: 0126  
 Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS)  
 Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 25,61  
 Valor Final: 4,40 Valor Total: 13.200,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ABL

Item: 0127  
 Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO  
 Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 33,50  
 Valor Final: 33,50 Valor Total: 402,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROTEC

Item: 0128  
 Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO  
 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 30,86  
 Valor Final: 30,86 Valor Total: 185,16  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: PROTEC

Item: 0129  
 Descrição: MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 11,45  
 Valor Final: 7,57 Valor Total: 227,10  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0130  
 Descrição: MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)  
 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Kit  
 Valor Referência 11,75  
 Valor Final: 5,17 Valor Total: 103,40  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: DARU S/A

Item: 0131

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 29,13

Valor Final: 17,55 Valor Total: 526,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: FOYOMED

Item: 0132

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 29,01

Valor Final: 17,55 Valor Total: 351,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: FOYOMED

Item: 0133

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL

Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,16

Valor Final: 0,67 Valor Total: 335,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (34.639.324/0001-96) Modelo: Máscara N95

Item: 0134

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0

Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,61

Valor Final: 78,61 Valor Total: 235,83

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0135

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0

Quantidade: 7 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,61

Valor Final: 78,51 Valor Total: 549,57

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0136

Descrição: MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0

Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,61

Valor Final: 78,51

Valor Total: 235,53

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0137

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,66

Valor Final: 5,72 Valor Total: 572,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: GLOBALPLASTIC

Item: 0138

Descrição: OFTALMOSCÓPIO. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho

Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.225,30

Valor Final: 155,76 Valor Total: 623,04

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0139

Descrição: OTOSCÓPIO DE LED COM FIBRA ÓPTICA. Iluminação branca e de alto brilho

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 641,86

Valor Final: 688,50 Valor Total: 3.442,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MD

Item: 0140

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. Especificações: Verifica a saturação de oxigênio

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 192,82

Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: Un

Item: 0141

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100M

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 33,51

Valor Final: 26,00 Valor Total: 520,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0142

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100M

Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 42,45

Valor Final: 39,60 Valor Total: 2.772,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0143

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M

Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 54,86

Valor Final: 50,00 Valor Total: 3.500,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0144

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M

Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 61,72

Valor Final: 55,00 Valor Total: 3.850,00



Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0145  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M  
 Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 80,42  
 Valor Final: 76,10 Valor Total: 5.327,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0146  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 106,39  
 Valor Final: 101,00 Valor Total: 10.100,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0147  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 141,25  
 Valor Final: 123,00 Valor Total: 2.952,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0148  
 Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M  
 Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 197,93  
 Valor Final: 150,00 Valor Total: 3.600,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: ESTERICARE

Item: 0149  
 Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Rolo  
 Valor Referência 14,72

Valor Final: 9,75 Valor Total: 4.875,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RESERVA

Item: 0150  
 Descrição: POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML  
 Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 33,45  
 Valor Final: 30,98 Valor Total: 15.490,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0151  
 Descrição: POVIDINI TOPICO 1000ML  
 Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Litro  
 Valor Referência 36,85  
 Valor Final: 31,00 Valor Total: 9.300,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0152  
 Descrição: PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA,  
 VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG  
 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 22,04  
 Valor Final: 22,86 Valor Total: 228,60  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 BRIM PLAK

Item: 0153  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND  
 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 51,83  
 Valor Final: 46,84 Valor Total: 46.840,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 RAVA PACK

Item: 0154  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 19,94  
 Valor Final: 12,70 Valor Total: 1.270,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 RAVA PACK

Item: 0155  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 26,32  
 Valor Final: 20,89 Valor Total: 2.089,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)  
 Modelo: RAVA PACK

Item: 0156  
 Descrição: SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 34,68  
 Valor Final: 25,00 Valor Total: 2.500,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: RAVA

Item: 0157  
 Descrição: SCALP Nº 19G C/100 UND  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 39,71  
 Valor Final: 25,00 Valor Total: 750,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0158  
 Descrição: SCALP Nº 21G C/100 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa  
 Valor Referência 39,76  
 Valor Final: 24,00 Valor Total: 2.400,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0159

Descrição: SCALP Nº 23G C/100 UND

Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 40,01

Valor Final: 24,90 Valor Total: 2.490,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0160

Descrição: SCALP Nº 25G C/100 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 39,76

Valor Final: 24,80 Valor Total: 1.240,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0161

Descrição: SCALP Nº 27G C/100 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 40,01

Valor Final: 24,80 Valor Total: 744,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SOLIDOR

Item: 0162

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 63,03

Valor Final: 45,60 Valor Total: 13.680,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0163

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND

Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,90

Valor Final: 20,20 Valor Total: 12.120,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0164

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 88,88

Valor Final: 59,59 Valor Total: 35.754,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0165

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,40

Valor Final: 18,90 Valor Total: 3.780,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0166

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND

Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 41,30

Valor Final: 29,20 Valor Total: 11.680,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SR

Item: 0167

Descrição: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

Quantidade: 24 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 139,16

Valor Final: 89,90 Valor Total: 2.157,60

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOTEC

Item: 0168

Descrição: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 18,04

Valor Final: 13,87 Valor Total: 693,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: L

Item: 0169

Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 15,63

Valor Final: 7,56 Valor Total: 378,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0170

Descrição: SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 25,15

Valor Final: 19,14 Valor Total: 957,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0171

Descrição: SONAR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE

Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 595,99

Valor Final: 544,00 Valor Total: 2.720,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: MD

Item: 0172

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 60,05

Valor Final: 31,90 Valor Total: 1.595,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0173

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 60,79

Valor Final: 35,43 Valor Total: 1.062,90

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0174

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,39

Valor Final: 33,00 Valor Total: 1.650,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0175

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,55

Valor Final: 34,58 Valor Total: 691,60

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0176

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 58,75

Valor Final: 35,19 Valor Total: 1.055,70

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0177

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,19

Valor Final: 34,19 Valor Total: 1.025,70

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0178

Descrição: SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 59,59

Valor Final: 34,19 Valor Total: 1.025,70

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05) Modelo: CX

Item: 0179

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,16

Valor Final: 0,70 Valor Total: 21,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0180

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,13

Valor Final: 0,76 Valor Total: 22,80

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0181

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,17

Valor Final: 0,81 Valor Total: 24,30

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0182

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,22

Valor Final: 0,89 Valor Total: 44,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0183

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,24

Valor Final: 0,99 Valor Total: 49,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0184

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,27

Valor Final: 1,11 Valor Total: 55,50

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0185

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,29

Valor Final: 1,22 Valor Total: 61,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0186

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,33

Valor Final: 0,99 Valor Total: 29,70

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0187

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,37  
 Valor Final: 1,13 Valor Total: 33,90  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0188  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,42  
 Valor Final: 1,23 Valor Total: 36,90  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0189  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,44  
 Valor Final: 1,25 Valor Total: 62,50  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0190  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,49  
 Valor Final: 1,32 Valor Total: 66,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0191  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,53  
 Valor Final: 1,36 Valor Total: 68,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0192  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,67  
 Valor Final: 1,46 Valor Total: 73,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0193  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,72  
 Valor Final: 1,71 Valor Total: 51,30  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0194  
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20  
 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,85  
 Valor Final: 1,80 Valor Total: 54,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: MARKMED

Item: 0195  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 9,10  
 Valor Final: 6,86 Valor Total: 343,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0196  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 9,48  
 Valor Final: 8,00 Valor Total: 400,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0197  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 C/ 10 UND  
 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 9,84  
 Valor Final: 8,64 Valor Total: 432,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0198  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 C/ 10 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 10,46  
 Valor Final: 8,89 Valor Total: 1.778,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0199  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 C/ 10 UND  
 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 10,72  
 Valor Final: 9,51 Valor Total: 1.902,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo:  
 MARK MED

Item: 0200  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,06  
 Valor Final: 10,50 Valor Total: 1.050,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42  
 Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA  
 PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-  
 14) Modelo: BIOBASE

Item: 0201  
 Descrição: SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 C/ 10 UND  
 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 11,48  
 Valor Final: 10,92 Valor Total: 1.092,00  
 Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: MARK MED

Item: 0202

Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA

Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 51,88

Valor Final: 7,00 Valor Total: 2.100,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (20.656.202/0001-01) Modelo: IMUNO RAPIDO COVID 19 IGG/IGM

Item: 0203

Descrição: TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA

Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 769,66

Valor Final: 230,00 Valor Total: 6.900,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (19.142.596/0001-92) Modelo: COVID-19 AG SE RAPIDO

Item: 0204

Descrição: TESTES PARA DETERMINAÇÃO, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ

Quantidade: 600 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,06

Valor Final: 2,20 Valor Total: 1.320,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: BIOCON

Item: 0205

Descrição: TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M

Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 134,68

Valor Final: 115,00 Valor Total: 5.750,00

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14) Modelo: SEROPLAST

Item: 0206

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 92,70

Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0207

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 92,72

Valor Final: 6,48

Valor Total: 12,96

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0208

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 92,72

Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0209

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 93,00

Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0210

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 93,02

Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0211

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 93,02

Valor Final: 6,48 Valor Total: 64,80

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0212

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 93,02

Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

Item: 0213

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND

Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 93,12

Valor Final: 6,48 Valor Total: 12,96

Homologado em: 01/08/2022 - 14:04:42

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06) Modelo: SOLIDOR

São Vicente/RN 01 de agosto de 2022

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**422A9759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 215/2022-FMS, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 1059, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 20 e 21 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, dia 21 de julho de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**224C8301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 216/2022-FMS, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a **MARIA JÉSSICA LUCENA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, Mat. 1097, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de “REUNIÃO SOBRE O JULHO AMARELO, REFERENTE A CAMPANHA DE CONCIÊNCIAÇÃO DA HEPATITES VIRALIS”, conforme comprovante em anexo, no dia 18 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DBA99D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 217/2022-FMS, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 1059, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 28 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, dia 29 de julho de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**752A529F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 218/2022-FMS, 29 DE JULHO DE 2022.**

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 27 de julho de 2022, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3222D37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 219/2022-FMS, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 25 de julho de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C2870221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 220/2022-FMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DO GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2022, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**74A5ABD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, §8º, §9º, E §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM BASE NA NOVA REDAÇÃO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Em consonância com o Art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a dois (02) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art.2º** O vencimento inicial das carreiras de Agentes Comunitários e de Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Parágrafo único** No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o Caput.

**Art.3º** O cumprimento do que dispõe o Caput do Art. 1º e Art. 2º desta Lei Complementar Municipal, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art.4º** Nos termos do Art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art.5º** As despesas decorrentes dessa Lei Complementar Municipal correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei Complementar Municipal.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

**Art.7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**C9B27E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DEMAIS CARGOS QUE SEJA DESIGNADO PARA MISSÃO EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O servidor ocupante do cargo de motorista, motorista de ambulância e outros ocupantes de cargo na administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, que se deslocar, diariamente ou eventualmente, e/ou ainda em missão especial e extraordinariamente a serviço, deste Município onde está em exercício para outro também no território nacional, fará jus à percepção de ajuda de custo, na conformidade desta Lei Complementar Municipal.

**Art.2º** A ajuda de Custo tem como objetivo custear despesas de alimentação fora do Município.

**§1º** É competente para receber requisições de concessão de ajuda de custo, o Secretário Municipal da pasta a que pertence o servidor, onde o mesmo comunicará imediatamente ao Secretário Municipal de Administração e RH;

**§2º** As ajudas de custo poderão ser pagas antecipadamente, ou na folha de pagamento como forma de indenização, mediante autorização prévia pelo Prefeito Municipal;

**§3º** A requisição e/ou concessão de ajuda de custo deverá ser formal, contendo o nome do servidor, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição sintética do serviço a ser executado/motivo da designação, duração provável e o total a ser pago.

**Art.3º** Terá direito a ajuda de custo o servidor que se for designado para executar ou realizar serviços fora do Município com a missão em caráter extraordinário.

**Art.4º** O valor da ajuda de custo por dia não poderá ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**§1º** Em nenhuma hipótese poderá haver mais de um pagamento por dia, tendo em vista que o valor estipulado no caput deste Artigo se refere a ajuda de custo por dia;

**§2º** O valor de que trata o caput será corrigido anualmente no mês de janeiro, pelo INPC acumulado no ano anterior, ou outro índice oficializado pelo Governo Federal por Decreto Municipal do Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira do Município.

**Art.5º** Somente será concedida ajuda de custo nos limites dos recursos orçamentários do respectivo exercício financeiro de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art.6º** Quando o descolamento tiver pernoite o motorista ou algum servidor fará jus à percepção de diária, nos termos da legislação específica, excluindo-se a percepção de ajuda de custo.

**Art.7º** As despesas decorrente da presente Lei Complementar Municipal correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.8º** Esta Lei Complementar Municipal será regulamentada no que couber por Decreto Municipal por parte do Poder Executivo Municipal.

**Art.9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**0A979090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 458 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 458 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** As viagens dos dirigentes e servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal somente serão realizadas no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão, observando-se o Anexo I da presente Lei Municipal, no que concerne a concessão, pagamento, comprovação e fiscalização.

**§1º** As viagens a que se refere o caput deste Artigo quando solicitadas deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

**§2º** Os deslocamentos para fora do Estado deverão, além de cumprir o disposto no parágrafo anterior, ser submetidos ao Chefe do Poder Executivo, que autorizará o deslocamento.

**Art.2º** Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, visando compensar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

**§1º** O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II no dia do retorno à sede de serviço;

III quando o órgão promotor do evento custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

IV quando o servidor ficar hospedado em imóvel público com despesas inclusas.

**Art.3º** Os processos de concessão de diárias deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

**§1º** Memorando com solicitação de viagem, devidamente autorizado pelo Secretário da pasta de lotação do servidor;

**§2º** Quadro da necessidade de diária, contendo nome do servidor, cargo, emprego ou função, descrição do serviço a ser executado, duração do afastamento e a importância a ser paga, bem como o número da agência e conta bancária;

**§3º** Portaria de Concessão de Diária devidamente preenchida e autorizada pelo Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, que será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade, quando o afastamento não existir pernoite fora da sede;

**§4º** No caso de participação em curso, congresso, simpósio, ou outros eventos, documentos que comprovem sua futura ocorrência;

**§5º** Para concessão de diárias ao Secretário Municipal de Administração e RH assina o Ato autorizativo o Prefeito Municipal;

**§6º** Para concessão de diárias ao Prefeito Municipal, assina o Ato autorizativo o Secretário Municipal de Administração e RH;

**§7º** Documentação necessária para compor o processo da despesa com diária: memorando de solicitação, despacho da autoridade competente, solicitação da despesa, Ato autorizativo, dotação orçamentária, adequação orçamentária, diplomas, certificados, declaração, bilhete aéreo, relatórios de viagem e demais documentos que forem pertinentes.



**Art.4º** O servidor que em viagem de serviço representar, ou acompanhar na condição de assessor, autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá fazer jus às diárias no mesmo valor atribuído a esta.

**Parágrafo único** O Secretário Municipal e os demais Assessores que viajarem em companhia do Chefe do Poder Executivo Municipal, e ou os demais servidores subordinado ao chefe imediato, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada, respeitando a classificação a seguir”;

I o Distrito Federal – Brasília, cem (100%) por cento do valor;

II demais regiões no País, setenta e cinco (75%) por cento do valor.

**Art.5º** O pagamento das diárias deverá ocorrer, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida para cada solicitante.

**Art.6º** Serão restituídas pelo servidor em até cinco (05) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado.

**Art.7º** Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento obedecerão à idêntica autorização, prevista no art. 3º desta Lei Municipal.

**Art.8º** A prestação de contas do uso de diárias que deverá ocorrer no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data de retorno, integrará o mesmo processo da concessão, devendo constar os seguintes documentos:

§1º Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual;

§2º Bilhete de passagem, quando a viagem ocorre por meio rodoviário, aéreo ou fluvial e;

§3º Certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso simpósio e demais eventos.

I são obrigados a prestar contas das diárias todos os Agentes Políticos e Públicos que receberam valores de diárias, devendo observar, sem restrição, os termos da presente Lei Municipal;

II a inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias.

**Art.9º** Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o deslocamento, deverá comprovar o recolhimento do valor não utilizado aos cofres municipais com a devida justificativa pelo não deslocamento no prazo máximo de três (03) dias úteis.

§1º A devolução reverte à mesma dotação orçamentária, própria do órgão ou entidade, observando-se o princípio do exercício financeiro;

§2º Será solidariamente responsável, a autoridade administrativa que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de diárias.

**Art.10** Será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação for analisada pela Controladoria Geral do Município, devidamente homologado pela autoridade competente.

**Art.11** Compete a Controladoria Geral do Município, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei Municipal, analisando o procedimento administrativo após a prestação de contas.

**Art.12** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022.

**Art.13** Revogam-se os Decretos Municipais nº 006 de 27 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal nº 004 de 21 de janeiro de 2022.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 458 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

## ANEXO – I

### TABELA DE DIÁRIAS

INTERESSADO	MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	BRASÍLIA/DF E DEMAIS ESTADOS	INTERNACIONAL (US\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	US\$ 600,00
Secretário, Secretário Adjunto, Procurador Geral, Controlador Geral e Pregoeiro/CPL.	R\$ 350,00	R\$ 700,00	US\$ 350,00
Assessor Especial, Diretor e Coordenador.	R\$ 250,00	R\$ 500,00	US\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 300,00	US\$ 200,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**047CEA00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 459 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

#### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 459 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O Vereador Presidente, Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I desta Lei Municipal, para custear despesas de estadia, hospedagem e alimentação.

§1º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada;

§2º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o Vereador ou Servidor fará jus a meia diária;

I em caso de pernoite será acrescido no primeiro dia da concessão uma diária e meia, daí por diante contará os dias que estiver em viagem.

§3º As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir da sexta feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela as autoridades proponentes;

§4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o Servidor fará jus a(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado observado as normas desta Lei Municipal;

§5º A diária relativa a viagem ao exterior será computada a cada vinte (24) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final. Respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o §1º deste Artigo;

§6º As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondente ao valor fixado no Anexo III do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem;

§7º As diárias serão antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente: I emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.

**Art.2º** As diárias previstas nesta Lei Municipal para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas aos Servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

**Parágrafo único** O Vereador, o Secretário Geral e os demais Assessores que viajar em companhia do Chefe do Poder Legislativo Municipal, do Vereador ou do Secretário Geral da Câmara, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada, respeitando a classificação a seguir”;

I – Distrito Federal – Brasília, oitenta (80%) por cento do valor;

II – Demais regiões no País, sessenta (60%) por cento do valor.

**Art.3º** Não serão concedidas diárias e passagens:

I quando não se exigir do Servidor a realização de despesas com alimentação e pousada;

II quando o deslocamento do Servidor durar menos de seis (06) horas;

III quando o deslocamento for inferior a sessenta (60) km da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado.

**Parágrafo único** Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o Servidor terá direito conforme o caso:

a) as passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;

b) valor de meia (1/2) diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.

**Art.4º** As diárias serão concedidas com prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, e ou pelo Secretário Geral da Câmara Municipal, através de emissão de Portaria.

§1º Para concessão de diárias ao Vereador Presidente, assina o Ato autorizativo o Secretário Geral da Câmara Municipal;

§2º Para concessão de diárias aos Vereadores e demais Servidores, assina o Ato autorizativo o Presidente da Câmara Municipal;

§3º No caso de viagem ao exterior, à concessão de diárias e passagens será expressamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante justificativa.

**Art.5º** O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do Servidor, Vereador, o cargo/função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga.

**Parágrafo único** Documentação necessária para compor o processo da despesa com diária: memorando de solicitação, despacho da autoridade competente, solicitação da despesa, Ato autorizativo, dotação orçamentária, adequação orçamentária, diplomas, certificados, declaração, bilhete aéreo, relatórios de viagem e demais documentos que forem pertinentes.

**Art.6º** Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.

**Parágrafo único** As despesas com multas por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo Servidor ou Vereador.

**Art.7º** Serão restituídas pelo Servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:

I o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;

II juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

III identificadas e comprovadas, pela Tesouraria ou pela Controladoria Geral da Câmara Municipal, irregularidades na concessão.

**Art.8º** O Servidor ou Vereador ficará obrigado a entregar a autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de três (03) dias úteis a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

I bilhete de passagem aérea (original);

II relatório de viagem original;

III certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congresso, e/ou equivalente (cópia).

§1º Os Servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo;

§2º O proponente encaminhará a Secretaria Geral da Câmara Municipal até o quinto dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a III deste artigo;

§3º Descumprimento do disposto no caput e incisos deste Artigo, sujeitará o Servidor ou Vereador ao desconto integral em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art.9º** Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei Municipal, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o Servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

**Art.10** É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem expressa autorização da autoridade competente, mediante justificativa fundamentada.

**Art.11** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022.

Art12. Revogam-se o Decreto Legislativo nº 019 de 10 de agosto de 2021.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 459 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**ANEXO – I**

**TABELA DE DIÁRIAS**

CLASSE	CARGO/EMPREGO/ FUNÇÃO	BRASÍLIA/DF DEMAIS REGIÕES	E NATAL E DE MAIS CIDADES DO RN
I	Vereador Presidente	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
II	Vereador	R\$ 800,00	R\$ 400,00
III	Secretário Geral e Assessores: Contábil, Jurídico e Controle Interno	R\$ 600,00	R\$ 300,00
IV	Demais Servidores da Administração	R\$ 400,00	R\$ 200,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:F2D2130C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**

Ao Primeiro dia do mês de Agosto de 2022, às 09h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES e JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA, nos termos do item 5.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas credenciadas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.272/0001-01, WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.931/0001-26, R D EXPRESS COMÉRCIO EIRELIEPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.320.896/0001-91, LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93 e FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93. Todas as documentações de credenciamento e propostas foram analisadas por todos que compareceram, a sessão foi suspensa para juntada das planilhas eletrônica no sistema e em seguida publicado e convocadas para segunda fase do processo licitatório no qual será agendada no dia 03 de agosto do corrente ano as 09:00hs. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de agosto de 2022.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES**  
Membro da Equipe de Apoio

**JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA**  
Membro da Equipe de Apoio

**ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA**  
Representante

**RODRIGO GASPAR DIAS**  
Representante

**JOSE AUGUSTO COSTA**  
Representante

**ONILSON MACHADO LOPES**  
Representante

**WELLINGTON ADRIANO BARBOSA DA SILVA,**  
Representante

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**98327BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 PROCESSO Nº.**  
**516.001/2022**

**Objeto:** Pavimentação de trechos em diversas ruas no centro do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 915549/2021/MDR/CAIXA.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA**

Tendo sido superada a fase recursal e julgado improcedente o recurso, bem como não houve empresa habilitada, a comissão permanente de

licitação declara FRACASSADA a licitação da Tomada de Preços 004/2022.

Serra Caiada/RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente - CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro – CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**C4E5C482

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 380/2022 – GP, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA MICHELINE FRANCELINO MOREIRA**, Matrícula nº 50843-8, servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício de 2020, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**1E7BF7B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 381/2022 – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **IRENE GRONER CORONADO**, Matrícula nº 50825-1, servidora Efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2020, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**F2194085

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PORTARIA Nº 353/2022 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

A portaria de nº. 353/2022 de 08 de Julho de 2022, publicado na Edição nº 2819, em 11 de julho 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **LEDA LIMA GOMES**, Matrícula nº 50211-1, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 01/06/2022 à 29/12/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

**Leia-se:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **LEDA LIMA GOMES**, Matrícula nº 50211-1, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 01/06/2022 à 27/11/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

**Serra Caiada – RN, 25 de julho de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**FD7636D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de profissionais especializados em formação de Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa, com a finalidade de aprimorar suas competências, esclarecer suas atribuições, adequar instrumentos e normativas, através de supervisão e de capacitação, no Município de Serra do Mel-RN, vem promover a divulgação a quem interessar, que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 05/08/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: [pmsm.mel@hotmail.com](mailto:pmsm.mel@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7C88F512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**QUINTO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DA TP 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127012021.**

**Quinto Aditamento de Readequação da TP 001/2021 ao contrato administrativo Nº 0127012021.**

Extrato de Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COPAGEL EMPEENDIMENTOS LTDA-EPP**. Com sede na Rua Dom Pedro II nº 159 - Bairro: Paredões - CEP: 59.618-110, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº **16.731.373/0001- 72**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Readequação de planilha à Contratação de Empresa de Engenharia para a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditivo de readequação ao contrato. Valor licitado R\$ 545.461,78, Valor do decréscimo R\$ 75.472,71, valor do acréscimo R\$ 54.491,44, Valor da readequação R\$ 524.480,93, conforme justificativa em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 20 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C46EB056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 23 - PROCESSO SELETIVO 01.2022 SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 23 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada abaixo, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos nos dias 02 e/ou 03 de agosto de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário*

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
25º	Fernanda Maria R. de Lima	09/12/1987		10,0

SERRA DO MEL/RN, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**3F2A7699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.348/2022**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 2.348/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 2.348/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08, estabelecida na rua Tenente Luis Pinheiro, nº 288, Bairro: Centro, CEP: 59.770-000, na cidade de Patu/RN. Objeto: **Contratação de empresa especializadas para construção de dois reservatórios inferior circular, na vila Carajás e vila para no Município de Serra do Mel/RN.** Valor: de R\$ 31.991,80 – Duração da execução: 30 (trinta) dias, da data da expedição da ordem de serviço. Assinatura em 29 de Julho de 2022. Validade do Contrato: Até 30 de Outubro de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02010 –Ação 1055 – Natureza: 449051 - Fonte: 17040000.

Serra do Mel em 29 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**375842E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISP. 2.279/2022**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISP. 2.279/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 2.279/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa V H S P DE QUEIROZ, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 23.150.611/0001-11, com sede na rua, Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Bairro: Dom Elizeu - CEP: 59.665-000, Assu/RN - Objeto: (Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do muro e casa do lixo da UBS da Vila Piauí). Valor total de R\$ 43.582,58 - Duração da prestação de serviço: 30 (trinta) dias, duração do contrato, de 29 de Julho de 2022, até 30 de Outubro de 2022. Assinatura em 29 de julho de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 03002 – Ação 1050 – Natureza 449051 – Fontes: 25000000.

Serra do Mel em 29 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**CA3BAA77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207120002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207120002, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA – ME; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA;

**FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP; MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA – ME; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA – ME e RENOR ANTONIO DA SILVA - ME,** que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços.**

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **10 de agosto de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de agosto de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2CA3DB15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.  
MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 114.808,90 (cento e quatorze mil oitocentos e oito reais e noventa centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**06CE5E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 298.100,31 (duzentos e noventa e oito mil cem reais e trinta e um centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**226356C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.517.373/0001-46; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adenilson Jorge das Neves - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2EF60505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 661.771,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Emídio Nunes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8B85DDE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.315.234/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 272.121,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e vinte e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Daniel Assis Mosini - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ECFD4CA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 40.854,07 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**21FEECA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2207120002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 40.854,07 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E6FC2810

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 289/2022**

**PORTARIA Nº: 289/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	29 de julho de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**798DF390

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 291/2022**

**PORTARIA Nº: 291/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	29 de julho de 2022	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**EC5A1361

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 292/2022**

**PORTARIA Nº: 292/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	01 de agosto de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**1059C8EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 293/2022**

**PORTARIA Nº: 293/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Mossoró-RN	01 de agosto de 2022	150,00		75,00	

( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00
--	-------	-----------

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**27C981D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 089/2022 DE 11 DE JUNHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0571998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de junho a 30 (trinta) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de junho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**08C7650F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 088/2022 DE 11 DE JUNHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública Municipal MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA, matrícula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS,

lotada na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 01 (um) de junho de 2022 a 11 (onze) de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de junho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A64B597C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 090/2022 DE 11 DE JUNHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FABIANA LILIA DE QUEIROZ LOPES, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de junho a 05 (cinco) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de junho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F8E002AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 091/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ, Matrícula 2492012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – NÍVEL I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, no período de 20 de junho à 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 20 de junho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0D3466EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 092/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS 20 (VINTE) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 20 (vinte) dias ao servidor público Municipal CRISTIANO DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula Nº 2242012, lotado na Secretaria de Saúde, sendo 10 (dez) dias relativas ao período de 2021 e 10 (dez) dias referente a 2022, que serão gozadas a partir de 27 (vinte e sete) de junho a 16 (dezesesseis) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de junho de 2022

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**17053DA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 093/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública Municipal MARIA CECILIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Sepultadora - Nível, Matrícula Nº 2462012, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho de 2022 a 30 (trinta) de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C9D81D12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 094/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal VALNICE RAULINO DE SOUZA SANTOS, ASG – Padrão -A - NÍVEL -IV, matrícula nº 1632000, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho a 30 (trinta) de julho de 2022.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6AE6237C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 095/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, Matrícula: 0421998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de julho a 30 (trinta) de julho de 2022.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5DE4FBAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 096/2022 DE 11 DE JULHO DE 2012.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 0661998, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 11 (onze) de julho a 10 (dez) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DAC270A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 097/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, ROSIMEIRE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 1952004, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, que serão gozadas a partir de 15 (quinze) de julho a 14 (agosto) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B171B336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 098/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal EDNA BARRETO DE QUEIROZ SILVA, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Nº de matrícula 2042012, relativas ao período de 2021 - 2022, que serão gozadas a partir de 18 (dezoito) de julho a 17 (dezesete) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 18 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**145CD76E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 099/2022 DE 26 DE JULHO DE 2012.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal JOSIVÂNIA PATRICIA DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula Nº 131998, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 26 (vinte e seis) de julho a 27 (vinte e sete) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 26 de julho de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**3FAED5F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 100/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**  
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FRANCISCA LEMOS DE PAIVA, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:8173BC19

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 101/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA LIVANI NUNES DIAS, admitida em 01/04/1998, matrícula 0871998, ocupante do Cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C6079BA7

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 102/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1041998, ocupante do Cargo de Secretário Escolar – Padrão – A - Nível V, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de

2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:992781F4

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 103/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal GILSON SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula 2452012, ocupante do Cargo de Tratorista, lotado (a) na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:CB7CB66B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 177/2022

Severiano Melo/RN, 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO IVANILSON PEREIRA** CPF: **017.815.914-07**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**94E16491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 178/2022**

**Severiano Melo/RN, 01 de Agosto de 2022.**

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA DO CEU DE FREITAS MELO E FERREIRA**, PROFESSORA, Matrícula nº 134, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/03/1998 (dois de março de mil novecentos e noventa e oito) pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Agosto de 2022 a 29 de Outubro de 2022, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**1A3C1F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 179/2022**

**Severiano Melo/RN, 01 de Agosto de 2022.**

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal o Sr. **JOSE LUIZ NETO SILVA**, PROFESSOR, Matrícula nº 199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 07/02/2000 (sete de Fevereiro de dois mil) pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Agosto de 2022 a 29 de Outubro de 2022, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**5BD8D51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 180/2022**

**Severiano Melo/RN, 01 de Agosto de 2022.**

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula nº 268, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02/05/2001 (dois de maio de dois mil e um) pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Agosto de 2022 a 29 de Outubro de 2022, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**99D6B203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 726/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 726/2022**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a elevar o vencimento dos Agentes comunitários de saúde do mês de julho de 2022 para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) o equivalente à dois salários mínimos, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022, para os Agentes comunitários de saúde, contemplados na Portaria GM/MS nº 2.109/2022, com previsão na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 01 de agosto de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**72210C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 727/2022**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a elevar o vencimento dos Agentes de Combate às endemias do mês de julho de 2022 para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) o equivalente à dois salários mínimos, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022, contemplados na Portaria GM/MS nº 1971/2022, com previsão na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 01 de agosto de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**7E43A772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, vem por meio do secretário municipal de saúde, NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, CNPJ sob o nº **15.114.641/0001-44**, sediada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº1277, Bairro Varadouro, Olinda(PE), doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NA REFERIDA ATA Deregistro de Preços, Multas Legais e Contratuais, além de Abertura de Processo de Inidoneidade para Contratar com a Administração Pública.** Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Severiano Melo/RN, por sua aceitação.

Severiano Melo/RN, 18 de setembro de 2021.

**FRANCISCO SALES REGIS BESSA**

Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**0FF57314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 181/2022**

**Severiano Melo/RN, 01 de Agosto de 2022.**

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal o Sr. **ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO**, TED – Técnico Especializado, Matrícula nº 186, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/03/1998 (dois de março de mil novecentos e noventa e oito) pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 02 de Agosto de 2022 a 30 de Outubro de 2022, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**30344047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022 – PE, objetivando Registro de Preços para futura Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população de Severiano Melo/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Início das Propostas: 02/08/2022 as 8h00min.

Término das Propostas: 15/08/2022 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 15/08/2022 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 01 de agosto de 2022.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**01046A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010801/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 010801/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** OSMAN SANDONAITHY LEITE DE SOUZA - CPF: 016.839.124-46.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em Odontologia, para atuar como Cirurgião-dentista, junto ao Programa de Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais – Tendo em vista que a Ação Civil Pública nº 0800125-92.2022.4.05.8404 suspendeu o PSS nº 001/2022 para o cargo descrito acima, este não pôde ser concluído e, havendo a necessidade de preenchimento das vagas, que são de extrema urgência, essa contratação se dará de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

**VALOR:**Recebendo a importância valor de R\$ 3.326,23 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) a ser pago mensalmente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 01 de agosto de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2E802A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
15/2022 - UASG 981871**

**Nº Processo: 1.419/2022. Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL,**

**conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.** Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 01 de agosto de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0F18F777

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
62/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000113, parte integrante do Processo nº 1300/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de S DA S SANTIAGO, CNPJ: 24.546.220/0001-83 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão Munck para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sítio Novo/RN., pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**58E8DC91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 186/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA LUCELIA DANTAS COSTA**, Matrícula nº 3956, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.265.384-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.434.989/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASB**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**7975F1E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 187/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV do Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO PORTELA DA SILVA**, Matrícula nº 255, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.272.714-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.298.853/SSP/RN, servidor pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 02/08/2022 à 30/10/2022, conforme Capítulo IV do Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**AFF30F33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 188/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao servidor **LEYDSON ROMARIO DA COSTA GONÇALVES OLINTO**, Matrícula nº 675, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.462.224-46, portador da Cédula de Identidade nº 2.942.633/SSP/RN, servidor pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2022 à 30/07/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**9429A847**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 189/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a sessão VI do Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA**, Matrícula nº 1872, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.361.194-82, portadora da Cédula de Identidade nº 2.890.605SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN sob o nº 1168005-TE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos à contar de 01/08/2022 à 30/07/2024, conforme sessão VI do Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**69C3CED0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 190/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao servidor **IVANALDO LEONCIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 544, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.653.634-52, portador da Cédula de Identidade nº 1.810.012/SSP/RN, servidor pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2022 à 31/07/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**C68881CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 191/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 191/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **SELMA FERREIRA DA SILVA SERAFIM**, Matrícula nº 161, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.250.874-49, portadora da Cédula de Identidade nº 693.194/SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN sob o nº 69.681, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**FC5617F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 192/2022-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **SOLANGE FERNANDES MEDEIROS**, Matrícula nº 172, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.186.494-02, portadora da Cédula de Identidade nº 1.494.158/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2022 à 31/08/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**4697BDFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 193/2022-GP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 193/2022-GP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao servidor **PEDRO ANDREILSON FERNANDES**, Matrícula nº 230, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.795.544-13, portador da Cédula de Identidade nº 1.917.737/SSP/RN, servidor pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2022 à 30/07/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**0CC9BD19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 194/2022-GP/PMSN DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**



**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **WANESSA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 664-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.224/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de julho de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**E5F48D66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2022-GP/PMSN DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 042/2022-GP/PMSN DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **JACIELLY KÁTIA DE ALMEIDA SILVA LOPES**, Matrícula nº 521, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.180.294-25, portadora da Cédula de Identidade nº 2.359.741/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação Cultura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (anos) anos à contar de 01/07/2022 à 30/06/2024, conforme Artigo 128, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de fevereiro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**86863A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**CONTRATADA:** Empresa ALEXANDRE J. DA ROSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.364.312/0001-80.

**OBJETO:** Prorrogar até o dia 08/08/2023, o prazo para Prestação de Serviços de Fisioterapia em Neuro-reabilitação Motora, conforme Contrato celebrado em 09/08/2021, oriundo do Processo Licitatório de nº 18/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09.08.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.

**DATA:** 01 de agosto de 2022.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal. Alexandre Jardim da Rosa/Contratado

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**C2B18A72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 38/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 38/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** C D H Centro de Diagnostico Humano Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.364/0001-66.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em 01 (um) Analisador automático de Hematologia, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Prestação de Serviços PJ.

**DATA:** 01 de agosto de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**64F12DA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

O Município de Taipu/RN através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa que as empresas abaixo relacionadas, ficaram **HABILITADAS** por atendimento ao edital Tomada de Preço nº 02/2022 as seguintes empresas: 1) COSTA DO ATLANTICO TURISMO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO / 12.697.231/0001-85, 2) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20, 3), DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / 17.382.733/0001-30 4) ECC EMPREENDIMENTOS CONST E COMERC DA CONST LTDA-EPP / 07.275.651/0001-33 e INABILITADAS por descumprimento as exigências do edital as seguintes empresas: As empresas FASD ENGENHARIA LTDA / 42.568.843/0001-39 não atendeu ao seguinte item: 5.1.2 – Acervo técnico da empresa não está registrado no CREA/RN, e AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59 item: 5.1.2 –Não

apresentou a CAT – Certidão de Acervo Técnico da empresa, ficando intimadas desde já a quem interessar, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Fica marcada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min (horário local). O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN – CEP: 59.565-000 Fone: (84) 3264-2311, no horário de expediente.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**A5BDF1CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**25/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 12 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 25/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 01/08/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 12 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA COM LAUDO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 25/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 01/08/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**70EC5139

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**23/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 11h do dia 12 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPIS PARA OS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 23/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 01/08/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**2297D540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADO: J.G. SANTOS NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.345.067/0001-84.

OBJETO: Termo de Apostilamento para Realinhamento de Valor Contrato de nº 031/2022, originada pelo Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021.

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 29 de julho de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**509E63E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 01. NOMEAR**, a Servidora **MARIA DE LOURDES COUTINHO ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 046.569.214-61, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com seus efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 01 de agosto de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**F8BD4F81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação da Gestora de Contrato Administrativo do Município de Taipu/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 01. DESIGNAR**, a Servidora **MARIA DE LOURDES COUTINHO ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 046.569.214-61, para exercer a Função de **GESTORA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administrativo.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 01 de agosto de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**642CA8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 141/2021**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 141/2021**

Processo nº 136/2021- Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.398.628/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios. Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços Consultoria.

Subelemento: 06 -Serviços de consultoria- Pessoa Jurídica

Fonte-10010000- Recursos Ordinários

VALOR CONTRATADO \$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

A vigência do Aditivo vigora a partir de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023

DATA: 02 de agosto de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**97B3525E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do

tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA NOVO (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **12/08/2022**, às

**11h00min. LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 01 de agosto de 2022.

**O PREGOEIRO OFICIAL**

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**14B844AE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA OBRA DE MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III FRANCISCO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos técnicos das empresas participantes foram analisados pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico ficou decidido pela Habilitação das empresas, **CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 22.318.474/0001-19** e pela Inabilitação da empresa **M H F DE FREITAS LTDA / CNPJ: 22.318.474/0001-19**, deixou de atender aos **itens 7.9.3**, alíneas “E e F”

e) Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, acompanhada da declaração formal da sua disponibilidade para a execução das obras/serviços objeto deste Edital; e

f) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, com a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, caso não tenha recursos, ficam convocados a empresa habilitada para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia 11/08/2022 as 09h00 na sede do poder executivo Municipal de Tangará/RN, 01/08/2022.

**CPL/PMT.**

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**D9570813

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 162 - EXONERACAO**

**PORTARIA Nº 162/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o senhor **FABIO JOSE DA SILVA PEIXOTO**, portador do CPF/MF 036.754.214-57, do cargo de

provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE ARQUIVO GERAL E DOCUMENTOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**366C41CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 164 - LICENÇA PREVIO - FRANCISCO MARCIO**

**PORTARIA Nº 164/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Requerimento do servidor Francisco Marcio Barbosa, de 13 de maio de 2022; e*

*Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO MARCIO BARBOSA**, Matrícula nº 16-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico III - E, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/08/2022 a 30/10/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**83D3ED08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 163 - LICENÇA**

**PORTARIA Nº 163/2022-GAB/PREF.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando, o Requerimento da servidora Rosalina Cardoso da Silva, de 26 de maio de 2022; e*

*Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ROSALINA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 90-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PM II - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/08/2022 a 30/10/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**38A4CA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

**Pregão Eletrônico No 9/2022-0031**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0031, cujo objeto trata da aquisição SRP contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde. Conforme Termo de referência que é parte integrante do edital.

**RESULTADO:**

**Lote 1: COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A B E E.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 20.474.613/0001-78.

Valor Global: 24.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A B E E	3.500,00	7

TENENTE ANANIAS, 26 de julho de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**4C4C4724

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, fará realizar o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-0006, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada nos serviços de reparo e manutenção de diversas ruas do município de Tenente Ananias/RN pelo método BRIPAR. Conforme especificações constantes no projeto básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br).

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Agosto de 2022

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**7823AE25**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0035

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Roço manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2022 às 09:05:00  
Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 02 de Agosto de 2022

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**13C7127D**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN  
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-0032  
OBJETO: SRP para contratação de empresa especializada de licença de módulo de contabilidade, licitação e Portal da transparência em atendimento a Lei de acesso a informação, junto a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN  
VENCEDOR: A.O.S SOFTWARE LTDA.  
CNPJ: 11.385.898/0001-80.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA DA ATA 27/07/2022 a 27/07/2023.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**28FE46C1**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-0031

OBJETO: SRP contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde

VENCEDOR: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 20.474.613/0001-78.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA 26/07/2022 a 26/07/2023.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**6A3F8BAF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa conferida pela Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022, do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz;

**CONSIDERANDO**, a portaria de nº 016/2021, de 05 de janeiro de 2021, que cedeu o servidor efetivo ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor, **ERIVANALDO SOARES DA SILVA**, CPF de nº **076.XXX.XXX-37** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PAGAMENTO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 1º de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**F1983FFA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO*

**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa conferida pela Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022, do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO**, CPF de Nº **014.XXX.XXX-43** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE- SMS**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 1º de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**252C3EEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando A Aquisição de equipamentos de informática Remanescente, em atendimento a Portaria nº 63 de 1º de dezembro de 2020 e Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020, para aquisição de equipamentos e materiais permanente de informática para Implantação de Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 15/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Agosto de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**B81CA4E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 –**  
**PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 70.166.350/0002-99

**Objeto.** CONTRATAÇÃO de empresas especializada para fornecimento de Veículo automotor utilitário com carroceria, TIPO PICK-UP, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo.

**Valor Global:** R\$ **97.900,00** (noventa e sete mil e novecentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIOAMB. ABAST. R. HIDRICOS  
**Ação:** 1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOSEIMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
**Natureza de Despesa:** 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte de Recursos:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Vigência:** 29 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 29 de julho de 2022.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ:** 70.166.350/0002-99  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**EFAF7112

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**  
**– PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** VALOREM – PROJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA - EPP  
**CNPJ:** nº 03.433.298/0001-11

**Objeto.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria contábil, tributária e tecnológica para estudo e revisão de perdas de receita de transferências constitucionais da cota parte do ICMS e IPVA pertencentes ao município.

**Valor:** R\$ **200,00** (duzentos reais) para cada R\$ **1.000,00** (um mil reais) do proveito econômico obtido através do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO  
**Ação:** 2009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
**Natureza de Despesa:** 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
**Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Vigência:** 29 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 29 de julho de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
CPF: 045.006.414-08  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**E1588103

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresas especializada para fornecimento de Equipamentos, Material Permanente e veículos para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02, através da Secretária de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, a serem pagos com recurso de EMENDA PARLAMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 15/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Agosto de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**4BEFA545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 443/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 443/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 450/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2022**, saindo as **14:30** e retornando as **00:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Julho de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**D7FF7C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 451/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2022**, saindo de **19:00** e retornando as **05:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**4BB23513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 452/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2022**,

saindo as **19:00** e retornando as **05:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**31F54C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 446/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 446/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 453/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **25 de Julho de 2022**, saindo as **10:00** e retornando as **20:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**941B0E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 447/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 447/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 454/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **25 de Julho de 2022**, saindo as **10:00** e retornando as **20:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Agosto de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**011E4A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 323075/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, foram a (s) empresa(s):

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 35, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 119, 153 ; totalizando o valor de **R\$ 24.766,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 16, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 52, 60, 66, 72, 73, 74, 82, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 155, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 93.148,60 (noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY**- CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 163, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais)**.

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,



112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 622.132,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**F12BBF47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº9/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 323075/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº9/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 35, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 119, 153 ; totalizando o valor de **R\$ 24.766,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 16, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 52, 60, 66, 72, 73, 74, 82, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 155, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 93.148,60 (noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 163, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais)**.

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 622.132,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**.

Tibau/RN, 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**CCD5F458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 413054/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS

USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU., foram a (s) empresa(s):

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 18, 29, 30, 50, 52, 65, 86, 89, 92, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 39.058,00 (trinta e nove mil e cinquenta e oito reais)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 48, 59, 61, 79, 80, 84, 95, 98, 99, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 156.486,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 81, 85, 87, 88, 90, 96 ; totalizando o valor de **R\$ 168.850,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 42.946.717/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**475E324C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº 10/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 413054/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº10/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU., proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 18, 29, 30, 50, 52, 65, 86, 89, 92, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 39.058,00 (trinta e nove mil e cinquenta e oito reais)**.

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 48, 59, 61, 79, 80, 84, 95, 98, 99, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 156.486,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 81, 85, 87, 88, 90, 96 ; totalizando o valor de **R\$ 168.850,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 42.946.717/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E1A63C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 727.001/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço**, tipo **MENOR PREÇO** (Menor desconto percentual) **ADJUDICAÇÃO POR ITEM** (disputa por taxa), destinado Registro de Preços visando a Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão a fim de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público como veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, considerados de propriedade do município de Timbaúba dos Batistas /RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 12 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de agosto de 2022.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**44FA7B7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

**TORNA PÚBLICA**a convocação dos candidatos classificados constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 3 (três) de agosto de 2022, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de agosto de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**PROFESSOR POLIVALENTE**  
1 – FRACISCO ALVES DE ARAÚJO

Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de agosto de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**0B226E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO EXTRAORDINARIO SUAS**

**DECRETO Nº 023/2022-GP**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 330.233,20 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao repasse de recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou calamidade pública – Portaria 751/2022 e referente às transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares (GND-3), indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Portaria MC 580/2021 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 97 e 118 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 1.092, de 31 de dezembro de 2021, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 700.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências;

Considerando o inciso III do art. 12 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece que compete à União atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

Considerando a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 733, de 29 de dezembro de 2021, que institui a Estrutura de Equipagem do Sistema Único de Assistência Social - EquipaSUAS;

Considerando o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 23 de abril de 20212213008933,20, que declara situação de calamidade pública neste município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 330.233,20 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao repasse de recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou calamidade pública – Portaria 751/2022 e referente às transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares (GND-3), indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Portaria MC 580/2021.

Art. 2º O referido Crédito Extraordinário passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações:

**Unidade Orçamentária:** 11.100 – Sec. Munic. de Assist. Social, Trab., Cidadania e Habitação  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Sub função:** 244 – Assistência Comunitária  
**Programa:** 0014 – Gestão Pública de Excelência

**Ação:** XXXX - Incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de Serviços da Proteção Social Básica

Fonte: 16600000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUAS Provenientes do Governo Federal			
3.1.90.04	–	Contratação	por tempo determinado.....R\$176.000,00
3.3.90.30	–	Material	de Consumo.....R\$ 8.500,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.800,00	
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 221.300,00</b>			

**Ação: 2135 - Incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de Serviços da Proteção Social Especial - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**

Fonte: 16600000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUAS Provenientes do Governo Federal			
3.3.90.30	–	Material de Consumo.....R\$ 8.933,20	
<b>TOTAL.....R\$ 8.933,20</b>			

**Ação: 2136 - Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**

Fonte: 17063110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			
3.3.90.30	–	Material de Consumo.....R\$ 100.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 100.000,00</b>			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**21E10BC3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 847/2022

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

**Órgão Gerenciado:** LIGA SÃO GONÇALENSE DE FUTSAL – LSGF – CNPJ: 20.969.685/0001-96.

**Endereço:** RUA UNIÃO, 129, JARDIM LOLA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN

**Objeto:** registro de preços para os serviços futuros e parcelados de arbitragem, para arbitrar nos campeonatos, copas e torneios, nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futebol de Areia, realizado no município de Touros/RN.

**Oriundo:** Pregão Presencial N.º 006/2022.

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

**Itens:** 01 – R\$ 390,00 – 02 – R\$ 500,00 – 03 R\$ 340,00 – 04 R\$ 290,00 – 05 R\$ 340,00 – 06 R\$ 313,00 – 07 R\$ 229,00 – 08 R\$ 290,00 – 09 – R\$ 500,00 – 10 R\$ 270,00.

**Vigência:** 01/07/2022 a 01/07/2023.

**Pelo Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** LIGA SÃO GONÇALENSE DE FUTSAL – LSGF – CNPJ: 20.969.685/0001-96. – representante por WELLINGTON ALVES DA SILVA – CPF: 474.248.774-53 – PRESIDENTE.

TOUROS/RN, 30 de junho de 2022.

republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**103493FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 103/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 103/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1295/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02  
CONTRATADO: R.R. LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME - CNPJ: 11.801.158/0001-87  
ENDEREÇO: R. Des. Hemetério Fernandes, 1056 – Tirol – Natal/RN.  
OBJETO: serviços no assessoramento técnico na elaboração de proposta e acompanhamentos de convênios junto a Caixa Econômica Federal, bem como dos convênios junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para o município de Touros/RN.  
ORIUNDO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021  
VIGÊNCIA: 30/07/2022  
BASE LEGAL: 8.666/93  
VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Pelo Município:  
Município de Touros/rn -  
CNPJ: 08.234.155/0001-02 –  
**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO** –  
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:  
R.r. Lopes Assessoria Contábil LTDA-ME -  
CNPJ: 11.801.158/0001-87 -  
**ROSA MARIA LOPES,**  
CPF: 106.622.194-49.

TOUROS/RN, 04 DE JULHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6217EB32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 104/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 104/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2021

CONTRANTATE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 18.325.678/0001-00  
CONTRATADO: J. A. R. FILHO - CNPJ: 07.865.392/0001-09  
ENDEREÇO: R. Antônio Canduru, 72 – Centro – Touros/RN.  
OBJETO: serviços futuros e parcelados de transporte diversos de pacientes do município de Touros/RN, buscando tratamento de saúde diários em diversas municipalidades.  
ORIUNDO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021  
VIGÊNCIA: 30/08/2022  
BASE LEGAL: 8.666/93  
VALOR: R\$ 642.600,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL - - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 18.325.678/0001-00 - GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA, CPF: 941.425.304-10 – SEC. MUN. DE SAÚDE.  
PELO CONTRATADO: J. A. R. FILHO - CNPJ: 07.865.392/0001-09 - JOVAM ALVES RIBEIRO FILHO, CPF: 035.174.054-69 – Administrador.  
TOUROS/RN, 30 DE JUNHO DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2D86187B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 060/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 060/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **contratação de empresa especializada para análise físico químico e teste de vazão em poço artesiano na comunidade de lagoa de serra verde no município de Touros/RN, de acordo com as condições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA** que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 01 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**87A117B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 061/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 061/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para o **fornecimento de kits de limpeza conforme Termo de Referência que está disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, até o dia 03/08/2022 as 16:00 horas**, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 01 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**650A4ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 062/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 062/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para o **fornecimento de Kits de higiene pessoal**, conforme Termo de Referência que está disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, até o dia 03/08/2022 as 16:00 horas**, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os

interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 01 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8C7A56D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 063/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para o **fornecimento de colchões e kits dormitório**, conforme Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, até o dia 03/08/2022 as 16:00 horas**, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 01 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9A65BA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 064/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 064/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para o **fornecimento de kits alimentícios embalados**, conforme termo de referência, que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, até o dia 03/08/2022 as 16:00 horas**, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 01 de agosto de 2022.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E56C9E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 015/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 00001 - AGUA SANITARIA**

Quantidade: 4.800

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

**Item: 00002 - ALCOOL EM GEL 70%**

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

**Item: 00003 - ANTI INSETICIDA SPRAY 300 ML**

Quantidade: 190

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00004 - ÁCIDO MURIATICO**

Quantidade: 220

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

**Item: 00005 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Item: 00006 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00007 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos).

**Item: 00008 - COLHER PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 385

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00010 - COPO PARA CAFÉ 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00011 - DESINFETANTE**

Quantidade: 1.150

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Item: 00012 - DETERGENTE LIQUIDO 500ml**

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

**Item: 00013 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) AEROSOL 400ML**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00014 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM BASE SUPORTE**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00015 - ESPONJA DUPLA FACE PRA LIMPEZA, PACOTE COM 4 UNIDADES**

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

**Item: 00016 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES**

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

**Item: 00017 - FACA PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 385

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00018 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM**

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**Item: 00019 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA**

Quantidade: 310

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00020 - GARFO PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 390

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).

**Item: 00021 - GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 415

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

**Item: 00022 - LIMPA PISO**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,00 (três reais).

**Item: 00023 - LIXEIRA PLASTICA TELADA 10L**

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).

**Item: 00024 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM**

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

**Item: 00025 - PANO DE CHÃO 65 X 40CM**

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

**Item: 00026 - PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M**

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

**Item: 00027 - PANO DE PRATO 70 X 50 CM**

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo).

**Item: 00028 - PAPEL FILME PVC 28CM X 30M**

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Item: 00029 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA 10cmx30m, PACOTE COM 4 ROLOS**

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00030 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA 22 X 20 CM, PACOTE COM 2 ROLOS**

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos).

**Item: 00031 - PASTILHA SANITARIA**

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

**Item: 00032 - POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO 500ml**

Quantidade: 330

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

**Item: 00033 - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

**Item: 00034 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

**Item: 00035 - RODO DE CHAO 40 CM COM CABO ONCA BORRACHA DUPLA**

Quantidade: 190

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

**Item: 00036 - SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES**

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00037 - SABONETE EM BARRA 60G**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

**Item: 00038 - SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 500 ML**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

**Item: 00039 - SACO PARA LIXO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

**Item: 00040 - SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

**Item: 00041 - SACO PARA LIXO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

**Item: 00042 - SACO PARA LIXO 15L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

**Item: 00043 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA**

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

**Item: 00044 - VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M**

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00045 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00046 - LUVA DE SILICONE**

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00047 - KIT LIXEIRA 30L**

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

**Item: 00048 - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M**

Quantidade: 110

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,940 (três reais e noventa e quatro centavos).

**Item: 00049 - SABÃO EM PÓ SACHE 500G**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**Item: 00050 - VASSOURAO PIAÇAVA**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00051 - PRATO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

**Item: 00052 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS**

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00053 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Item: 00054 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 24 LITROS**

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00055 - ALVEJANTE PARA ROUPAS SEM CLORO 500ML**

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

**Item: 00056 - AMACIANTE PARA ROUPA 500ml**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor lance de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

**Item: 00057 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS**

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Item: 00058 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS**

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00059 - POTE MACARRÃO COM TAMPA ROSCADA 1 LITRO**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

**Item: 00060 - PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES**

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Item: 00061 - SABAO EM BARRA DE 1 KG**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

**Item: 00062 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 16 LITROS**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,43 (quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Item: 00063 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00064 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS**

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**Item: 00065 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, 15 METROS**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01

Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00066 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVIVEL, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 10



Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 69,45 (sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Item: 00067 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS**

Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

**Item: 00068 - LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 60 LITROS**

Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Item: 00069 - SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00070 - SACO DE LIXO 100L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

**Item: 00071 - SACO DE LIXO 50L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00072 - SACO DE LIXO 30L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 750  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

**Item: 00073 - SACO DE LIXO 20L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 750  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00074 - SACO DE LIXO 15L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.500  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H F DINIZ, pelo menor lance de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

**Item: 00075 - VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE COM CABO DE MADEIRA**

Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/07/2022 às 08:34:01  
 Adjudicado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor lance de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Item: 00001 - AGUA SANITARIA**

Quantidade: 4.800  
 Unidade de fornecimento: LITRO  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

**Item: 00002 - ALCOOL EM GEL 70%**

Quantidade: 1.350  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).

**Item: 00003 - ANTI INSETICIDA SPRAY 300 ML**

Quantidade: 190  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00004 - ÁCIDO MURIÁTICO**

Quantidade: 220  
 Unidade de fornecimento: LITRO  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

**Item: 00005 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Item: 00006 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00007 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos).

**Item: 00008 - COLHER PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 385  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00009 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00010 - COPO PARA CAFÉ 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).

**Item: 00011 - DESINFETANTE**

Quantidade: 1.150

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Item: 00012 - DETERGENTE LIQUIDO 500ml**

Quantidade: 1.350

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

**Item: 00013 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) AEROSOL 400ML**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00014 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM BASE SUPORTE**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00015 - ESPONJA DUPLA FACE PRA LIMPEZA, PACOTE COM 4 UNIDADES**

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

**Item: 00016 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES**

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

**Item: 00017 - FACA PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 385

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00018 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM**

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**Item: 00019 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA**

Quantidade: 310

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00020 - GARFO PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 390

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).

**Item: 00021 - GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES**

Quantidade: 415

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

**Item: 00022 - LIMPA PISO**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

**Item: 00023 - LIXEIRA PLASTICA TELADA 10L**

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).

**Item: 00024 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM**

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

**Item: 00025 - PANO DE CHÃO 65 X 40CM**

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

**Item: 00026 - PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M**

Quantidade: 75

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

**Item: 00027 - PANO DE PRATO 70 X 50 CM**

Quantidade: 140

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo).

**Item: 00028 - PAPEL FILME PVC 28CM X 30M**

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Item: 00029 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA 10cmx30m, PACOTE COM 4 ROLOS**

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

**Item: 00030 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA 22 X 20 CM, PACOTE COM 2 ROLOS**

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos).

**Item: 00031 - PASTILHA SANITARIA**

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

**Item: 00032 - POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO 500ml**

Quantidade: 330

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

**Item: 00033 - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

**Item: 00034 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

**Item: 00035 - RODO DE CHAO 40 CM COM CABO ONCA BORRACHA DUPLA**

Quantidade: 190

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

**Item: 00036 - SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES**

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00037 - SABONETE EM BARRA 60G**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

**Item: 00038 - SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 500 ML**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

**Item: 00039 - SACO PARA LIXO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

**Item: 00040 - SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

**Item: 00041 - SACO PARA LIXO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

**Item: 00042 - SACO PARA LIXO 15L PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

**Item: 00043 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA**

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

**Item: 00044 - VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M**

Quantidade: 280

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00045 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%**

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00046 - LUVA DE SILICONE**

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00047 - KIT LIXEIRA 30L**

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

**Item: 00048 - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M**

Quantidade: 110

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,940 (três reais e noventa e quatro centavos).

**Item: 00049 - SABÃO EM PÓ SACHE 500G**

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**Item: 00050 - VASSOURAO PIAÇAVA**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00051 - PRATO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES**

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

**Item: 00052 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS**

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00053 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Item: 00054 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 24 LITROS**

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00055 - ALVEJANTE PARA ROUPAS SEM CLORO 500ML**

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

**Item: 00056 - AMACIANTE PARA ROUPA 500ml**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

**Item: 00057 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS**

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Item: 00058 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS**

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

**Item: 00059 - POTE MACARRÃO COM TAMPA ROSCADA 1 LITRO**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

**Item: 00060 - PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES**

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Item: 00061 - SABAO EM BARRA DE 1 KG**

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

**Item: 00062 - CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 16 LITROS**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,43 (quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Item: 00063 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS**

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24

Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00064 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS**

Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**Item: 00065 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, 15 METROS**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00066 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVIVEL, CAPACIDADE 12 LITROS**

Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,45 (sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**Item: 00067 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP A E PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS**

Quantidade: 20  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

**Item: 00068 - LIXEIRA COM TAMP A BASCULANTE, CAPACIDADE 60 LITROS**

Quantidade: 10  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Item: 00069 - SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES**

Quantidade: 50  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00070 - SACO DE LIXO 100L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

**Item: 00071 - SACO DE LIXO 50L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.250  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

**Item: 00072 - SACO DE LIXO 30L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 750  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

**Item: 00073 - SACO DE LIXO 20L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

**Item: 00074 - SACO DE LIXO 15L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Quantidade: 1.500  
 Unidade de fornecimento: PACOTE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H F DINIZ, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

**Item: 00075 - VASSOURA DE PIAÇA VA TIPO LEQUE COM CABO DE MADEIRA**

Quantidade: 1.000  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 12/07/2022 às 08:58:24  
 Homologado para: H. C. CORDEIRO, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-015-2022-srp-2022-191926>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 12 de Julho de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**9C801C05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO DE DISPENSA 027/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2022  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSE AMANCIO, 80 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA-NASF, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: CRENILSON DE ASSIS SOUZA, CPF Nº 057.347.404-46.

Valor .....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Agosto de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**185F617B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 028/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15

Valor.....: 2.500,00, (dois mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Agosto de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:FAFCD3FB**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISAO DE CONTRATO 20220007****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20220007

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ, Nº 01.612.376/0001-10.

**CONTRATADO:** BRUNO HENRIQUE ROCHA SOARES, CPF: 060.666.764-40.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 20220007, celebrado em 07 de fevereiro de 2022, visando a Contratação pessoa física especializada em Engenharia Agrônoma para consultoria e visitas técnicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Triunfo Potiguar/RN, conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em 14/02/2021 – Edição nº 2716.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 6.1 da Cláusula Sexta, e Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20210007.

**DATA:** 01.08.2022

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:43984B37**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISAO DE CONTRATO 20210120****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210120

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ, Nº 11.334.360/0001-46.

**CONTRATADO:** CRENILSON DE ASSIS SOUZA, CPF: 057.347.404-46.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 20210120, celebrado em 27 de agosto de 2022, visando a contratação de serviços de Locação de Imóvel para funcionamento das atividades administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Triunfo Potiguar/RN, conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em 03/09/2021 – Edição nº 2603.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 6.1 da Cláusula Sexta, e Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20210120.

**DATA:** 01.08.2022

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:7983D57E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISAO DE CONTRATO 20210151****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210151

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ, Nº 11.334.360/0001-46.

**CONTRATADO:** ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF: 489.537.094-15.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 20210151, celebrado em 01 de outubro de 2021, visando a Contratação de Serviços de Locação de Imóvel, situado na Rua Antônio Balbino, 216 - centro, destinado ao funcionamento das atividades do Núcleo e Apoio a Saúde na Família-NASF, no município de Triunfo Potiguar/RN, conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte em 05/10/2021 – Edição nº 2624.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 6.1 da Cláusula Sexta, e Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20210151.

**DATA:** 01.08.2022

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:04F1D106**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 027/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) CRENILSON DE ASSIS SOUZA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSE AMANCIO, 80 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMILIA-NASF, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Agosto de 2022

**HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA**  
Secretario Municipal de Saude

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:F42A8200**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20220158**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220158  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 027/2022  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.  
 CONTRATADA(O).....: CRENILSON DE ASSIS SOUZA, CPF Nº 057.347.404-46.  
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSE AMANCIO, 80 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA-NASF, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1002.103010075.2.015 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 2.500,00.  
 VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA...: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**4B3EC3AC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 028/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Agosto de 2022

**HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA**  
Secretario Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**4F2CFEB8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 20220159**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220159  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 028/2022.  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.  
 CONTRATADA(O).....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15.  
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO

DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1002.103010075.2.015 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 2.500,00.  
 VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA...: 01 de Agosto de 2022

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**93998662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129/2022**

**PORTARIA Nº 129/2022-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **THIAGO COSME FELIX DA SILVA**, portador do CPF: **096.017.864-30**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**37DAF6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130/2022**

**PORTARIA Nº 130/2022-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **BRUNO HENRIQUE ROCHA SOARES**, portador do CPF: **060.666.764-40**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**E8761C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 131/2022**

**PORTARIA Nº 131/2022-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **MAGDA LARISSA DA COSTA ESTEVAM**, portador do CPF: **700.529.554-43**, do Cargo em Comissão de Subsecretária, junto à secretaria municipal de Transportes, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 01 de agosto de 2022.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**8C66F36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 17/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO N 17/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição de insumos (reagentes) para realização de exames laboratoriais ofertados por este Município. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal no 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 29 de Julho de 2022.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**F146E845

**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 11/2022-RP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 11/2022-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº

11/2022-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - MESA DE ESCRITÓRIO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 38.127.083/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00002 - BALDE A PEDAL

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ARMÁRIO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 38.127.083/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - GELADEIRA REFRIGERADOR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.101,000 (Dois Mil, Cento e Um Reais).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00006 - CADEIRA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 38.127.083/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00008 - LONGARINA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022



Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - MESA GINECOLÓGICA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00010 - DETECTOR FETAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI, C.N.P.J. nº 30.323.616/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 357,000 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00011 - CARRO MACA SIMPLES  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00012 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.370,000 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - BISTURI ELÉTRICO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).

Item: 00014 - FOGÃO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.115,000 (Um Mil, Cento e Quinze Reais).

Item: 00015 - CADEIRA ODONTOLÓGICA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 29.312.896/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14.690,000 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00016 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00017 - ELETROCARDÍOGRAFO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.999,000 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00018 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 38.127.083/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - LARINGOSCÓPIO ADULTO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.789,000 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00020 - LARINGOSCOPIO INFANTIL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 646,800 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - NEGATOSCÓPIO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00022 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK)  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: JOSÉ ILANIO CHAVES 08837982470, C.N.P.J. nº 44.709.233/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

Item: 00023 - SUPORTE PARA SORO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 38.127.083/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - BALDE PEDAL (POLIPROPILENO)  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00025 - CADEIRA (ESTOFADO)  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/07/2022

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**88330E93

## **CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-RP**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 11/2022-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - MESA DE ESCRITÓRIO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 259,000 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00002 - BALDE A PEDAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 239,900 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ARMÁRIO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - GELADEIRA REFRIGERADOR  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.101,000 (Dois Mil, Cento e Um Reais).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00006 - CADEIRA  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00007 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00008 - LONGARINA  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - MESA GINECOLÓGICA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00010 - DETECTOR FETAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI, pelo menor lance de R\$ 357,000 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00011 - CARRO MACA SIMPLES  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00012 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022 Adjudicado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8.370,000 (Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - BISTURI ELÉTRICO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).  
Item: 00014 - FOGÃO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.115,000 (Um Mil, Cento e Quinze Reais).

Item: 00015 - CADEIRA ODONTOLÓGICA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pelo menor lance de R\$ 14.690,000 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00016 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00017 - ELETROCARDIOGRAFO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 8.999,000 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00018 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - LARINGOSCÓPIO ADULTO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.789,000 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00020 - LARINGOSCOPIO INFANTIL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 646,800 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - NEGATOSCÓPIO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00022 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: JOSÉ ILANIO CHAVES 08837982470, pelo menor lance de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais).

Item: 00023 - SUPORTE PARA SORO  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo menor lance de R\$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - BALDE PEDAL (POLIPROPILENO)  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00025 - CADEIRA (ESTOFADO)  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/07/2022

Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R\$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:118626F1**

**CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 11/2022-RP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP Nº.....:** 20220155

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-RP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 10.323,90(Dez Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos), A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, com o valor total de R\$ 17.219,00(Dezessete Mil, Duzentos e Dezenove Reais), MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 3.216,00(Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais), QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI, com o valor total de R\$ 357,00(Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 5.022,00(Cinco Mil, Vinte e Dois Reais), JOSÉ ILANIO CHAVES 08837982470, com o valor total de R\$ 3.700,00(Três Mil, Setecentos Reais), LONDRIHOSP IMP. EXP. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, com o valor total de R\$ 19.804,80(Dezenove Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com o valor total de R\$ 14.690,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

**OBJETO.....:** aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos hospitalar, odontológico, informática e mobiliário) para unidades básicas de saúde deste município (Proposta 12349.069000/1210-01-Ministério da Saúde)

**VIGÊNCIA.....**: 25 de Julho de 2022 a 25 de Julho de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....**: 25 de Julho de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**A5F6CD14

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*PORTARIA Nº043/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Poliana Dias Pinheiro para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde Dr. Guaraci da Costa Onofre e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, a senhora Poliana Dias Pinheiro, CPF Nº 056.576.654-65, RG Nº 002432041, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde Dr. Guaraci da Costa Onofre (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de julho de 2022.

*\*republicado por incorreção*

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**CF5B4102

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº045/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar, o senhor FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO, CPF Nº 100.848.054-12, RG Nº 003115457, do cargo em comissão de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 01 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**B74326B3

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 035/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*EMENTA: “Altera o art. 9º e acrescenta os arts. 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A do Decreto nº 040/2021, referente aos Benefícios Eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 9º e acrescenta os arts. 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 16-A, 17-A do Decreto Municipal nº 040/2021 de 20 de maio de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º - Os benefícios eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação são os seguintes:

- I – Auxílio-Natalidade;
- II – Auxílio-Funeral;
- III – Auxílio-documentação civil básica;
- IV – Auxílio-Alimentação;
- V – Auxílio para pagamento de água e luz;
- VI – Auxílio Aluguel Social.

Art. 10-A - O Benefício Eventual na modalidade Auxílio Aluguel Social visa garantir acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em forma de pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, mediante análise da equipe técnica de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH.

Art. 11-A - O Auxílio Aluguel Social será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual, evidenciadas por equipe técnica de referência no Requerimento de Concessão, relacionadas (os):

- I – situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- II – perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- III – desastres e de calamidades pública; e
- IV – outras situações que comprovem vulnerabilidades econômicas e sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 12-A - Tem direito ao benefício eventual de Auxílio Aluguel Social, famílias e/ou indivíduos de baixa renda.

Parágrafo Único. Para fins desse Decreto, considera-se baixa renda a família ou indivíduo com renda mensal de ¼ (um quarto) do salário mínimo, declarada e conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro Único.

Art. 13-A - O Aluguel Social será concedido ao beneficiário mediante transferência bancária, no valor a ser custeado de 50% do salário mínimo vigente, repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês ou dia subsequente, se este cair em final de semana ou feriados, correspondente ao mês da locação.

Art. 14-A - Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao benefício eventual de Auxílio Aluguel Social, e que se enquadrar no critério de renda estabelecido por este Decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - inscrição atualizada no Cadastro Único;
- II - documentos pessoais de todos os membros da família; e
- III - comprovante de abertura de conta corrente/poupança em nome do beneficiário; e
- IV - original do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

Art. 15-A - A concessão do benefício eventual de Auxílio Aluguel Social fica condicionada a realização prévia de estudo social e

emissão de relatório mensal elaborado por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, certificando in loco que o Auxílio está sendo utilizado pelo beneficiário, exclusivamente, para a finalidade a que se destina.

Parágrafo único. O beneficiário do Auxílio Aluguel Social deverá apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento.

Art. 16-A - A escolha da moradia, a contratação da locação ou da prestação do serviço e o pagamento mensal da contraprestação são de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não se responsabilizando o Município de Umarizal, em hipótese alguma, pelas obrigações assumidas pelo locatário com o locador, e por eventual inadimplemento destes.

Art. 17-A - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por meio das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 01 de agosto de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**3C265805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA  
DE PREÇOS N.º 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 1537/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da nova praça de eventos do Município. Ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Renan Mendonça Fernandes. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes: 1.) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, valor global de R\$ 571.503,88 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos); 2) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90, valor global de R\$ 584.390,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); 3) NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, valor global de R\$ 588.552,41 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 01 de Agosto de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**FE35F9F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1537/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da nova praça de eventos do Município. Ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2022, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, estavam presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 0103/2022-GPMU, de 01 de Agosto de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a empresa licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63, com proposta no valor global de R\$ 571.503,88 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 01 de Agosto de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**5DE97C11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º  
007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1615/2022  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas José Domingos e Mario Lino de Mendonça, Zona Urbana do Município de Upanema/RN. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do

primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o credenciamento das empresas CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20 através do seu representante, o senhor Breno Sávio Bezerra Freire, CPF: 066.221.644-01; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001 70, através de seu representante, o senhor Mario Lino de Mendonça Neto, CPF: 048.784.764-43. A Comissão atestou o protocolo de recebimento de envelopes das seguintes empresas: 1.) PONTES ENTRENHIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53; 2.) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 3.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 4.) CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70 5.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 6.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 7.) R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 31.016.817/0001-81 8.) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 09.) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 10.) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; 11.) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 13.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 14.) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 15.) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação entrou em consenso de que precisariam de tempo para analisar a documentação de habilitação, já que há um número considerável de documentos para ser analisados, encerrando-se, assim, a sessão, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 9h do dia seguinte, que será comunicada através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o resultado da análise da documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira, lavrei a presente Ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL ser assinada, 29 de Julho de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE**  
CPF: 058.046.794-57  
Construtora Luiz Costa LTDA  
CNPJ: 00.779.059/0001-20

**MARIO LINO DE MENDONÇA NETO**  
CPF: 048.784.764-43  
CLPT Construtora EIRELI EPP  
CNPJ: 25.165.699/0001 70

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
\* TORNA-SE SEM EFEITO ATA FEITA EM 29/07/2022 E PUBLICAÇÃO SAIU NO DIA 01/08/2022, EDIÇÃO: 2834, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 615A868E

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador: ACDDBCD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021 - REFERENTE AO**  
**PP SRP Nº. 007/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021 - REFERENTE AO**  
**PP SRP Nº. 007/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA,  
INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 099.315.014-48.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA DE VALAS JARDINAGEM, EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DEDESPESA:  
33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 14/07/2021 a 14/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021.

**BASE LEGAL:** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 002/2021, REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021.**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 001/2021,**  
**REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,  
inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA,  
INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 099.315.014-48.

**OBJETO:** O presente termo ADITIVO tem como objetivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 001/2021, REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA DE VALAS JARDINAGEM, EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**  
Do início da vigência: 15 de julho de 2022  
Do término da vigência: 15 de julho de 2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 15 de julho de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**37AB98E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CONTRATO Nº. 001/2021, REFERENTE AO PP SRP Nº.  
007/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021 - CONTRATO Nº.  
001/2021, REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA SRP Nº. 007/2021.**

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL  
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:** JADILSON DA SILVA BEZERRA, inscrito no  
CPF sob o nº. 050.804.974-16.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES,  
ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA DE VALAS  
JARDINAGEM, EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO  
MUNICÍPIO DE VARZEA-RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DEDESPESA:  
33.90.36 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 14/07/2021 a 14/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Suas alterações  
posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº.  
020/2010.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 001/2021, REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 001/2021,  
REFERENTE AO PP SRP Nº. 007/2021.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,  
inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADO:**JADILSON DA SILVA BEZERRA, inscrito no  
CPF sob o nº. 050.804.974-16.

**OBJETO:**O presente termo ADITIVO tem como objetivo  
prorrogação de prazo e valor do ontrato nº. **001/2021, REFERENTE  
AO PP SRP Nº. 007/2021**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE  
ÁRVORES, ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E ABERTURA  
DE VALAS JARDINAGEM, EM ATENDIMENTOS DAS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA-RN.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**  
Do início da vigência: 15 de julho de 2022  
Do término da vigência: 15 de julho de 2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Este aditivo está previsto através dos  
artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Art. 65, §  
1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 15 de julho de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**4CBC236D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 124/2022-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do  
Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica**  
do Município - **LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único**  
- **RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – EXONERAR**, a Sra. Miguelina Maria Duarte, a partir desta  
data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Coordenadoria de  
Apoio ao Idoso, a Pessoa Portadora de Deficiência Física e as  
Associações Comunitárias – CAIAC**, junto a Secretaria Municipal  
de Assistência Social, conforme a Portaria nº. 023/2022-GP datada de  
25 de fevereiro de 2022, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogado as  
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 01 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**34DB210C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 125/2022-GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do  
Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica**  
do Município - **LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único**  
- **RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – EXONERAR**, a Sra. **Samara Soares de Souza**, a partir  
desta data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Visitador do  
Criança Feliz**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,  
conforme a Portaria nº. 034/2022-GP datada de 03 de março de 2022,  
deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogado as  
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 01 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**9E56C456

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 126/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – EXONERAR**, o Sr. José Aldail Silva Barros, a partir desta data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na a **Coordenadoria de Turismo – COT – Lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETURMA**, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme a Portaria nº. 133/2021-GP datada de 17 de junho de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 01 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**CF705D0B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 127/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. – EXONERAR**, a Sra. Vanessa Pessoa de Carvalho, a partir desta data do cargo, em comissão (*“ad nutum”*) na **Sub-Coordenadoria de Arrecadação e Tributação -SUCAT**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, conforme a Portaria nº. 40/2021-GP datada de 04 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 01 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**42C9ADB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em curso presencial "Novo regulamento do transporte escolar: roteiro, direito aplicável, e modelos de Lei, decreto e resolução, e curso Sindicância e processo administrativo disciplinar: atuação

**jurídica e da prática processual, ambos ministrados pelo Mestre em direito Darci Reali”**

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA CNPJ: 02.310.921/0001-86, objetivando Contratação de empresa especializada em curso presencial "Novo regulamento do transporte escolar: roteiro, direito aplicável, e modelos de Lei, decreto e resolução, e curso Sindicância e processo administrativo disciplinar: atuação jurídica e da prática processual, ambos ministrados pelo Mestre em direito Darci Reali”, com o valor total julgado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00176/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 01 de agosto de 2022.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**04BFB7B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 067/2021 – PMVV

ORIGEM: Licitação nº 25/2021;

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de consultoria administrativa e diagnóstico das conformidades administrativas, legais e contábeis dos atos procedimentais de licitações, convênios, repasses, contratações e atos decorrentes destas, como também da análise das despesas públicas com pessoal, fornecedores e terceirizados, conforme termo de referência.

**CONTRATADO: CARVALHO & PESSOA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 27.795.721/0001-91**

O prazo de vigência do contrato nº 067/2021, fica prorrogado a contar de 03 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 29.07.2022

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**92DF1F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12**



**MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL, PSICOTRÓPICOS E ANTIBIÓTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 28 de Julho de 2022, às 09:00h, teve como vencedora as empresas: **MCW Produtos Medicos e Hospitalares** inscrita no CNPJ: **94.389.400/0001-84**, dos itens 03, 09, 12, 14, 64, 79, 82 e 102 no valor de R\$ **93.810,00** (noventa e três mil oitocentos e dez reais), **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **35.753.111/0001-53**, dos itens 23, 27, 66, 73, 74, 83, 93, 98, 99, 121 e 131 no valor de R\$ **86.507,00** (oitenta e seis mil quinhentos e sete reais), **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 01, 05, 08, 10, 16, 18, 20, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 47, 48, 51, 57, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 71, 72, 78, 80, 86, 88, 91, 105, 106, 112, 114, 115, 116, 125, 126, 128 e 129 no valor de R\$ **279.495,50** (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95**, dos itens 02, 04, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 69, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 87, 89, 90, 92, 96, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 130, 132 e 133 no valor de R\$ 355.927,00 ( trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte sete reais), **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **42.946.717/0001-70**, dos itens 24, 49 e 111 no valor de R\$ **7.800,00** ( sete mil e oitocentos), **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **37.844.754/0001-38**, dos itens 19, 58, 70 e 127 no valor de R\$ **95.850,00** (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ **919.389,50** (novecentos e dezanove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 01 de Agosto de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5964DE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO Eletrônico Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060001/2022**

**CONVOCAMOS** as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, homologada em 25/07/2022, originária do Processo Administrativo nº 20060001/2022, destinado a Aquisição de brinquedos educativos destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil de Viçosa/RN, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

**EMPRESAS CONVOCADAS:**

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.912.500/0001-65, com sede na RUA NICOLAU MALYZ, 151, LOTEAMENTO MALYZ, Barão de Cotegipe/RS

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI - CNPJ: 42.002.171/0001-08, com sede na Rua 5, 2020, Cagado, Maracanaú/CE

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

**A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022.**

Viçosa/RN, 01 de Agosto de 2022.

**NADJA NATÁLIA SANTOS**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:4BDAA7A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP**  
**(Processo Administrativo nº 26070001/2022)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2022, torna público que às **14:00** do dia **17/08/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, de nº **001/2022 - TP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da Ruas Adalcida Rodrigues Pinto e trecho da Rua Alzira Gomes de Oliveira, na Zona Urbana de Viçosa/RN, através do Convênio nº 015/2022 – SIN, firmado junto ao Governo do Estado**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações, sito a Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa – RN, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**1D74D655

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, homologada em 25/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos educativos destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil de Viçosa/RN.

**FORNECEDORES:** D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**  
**1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	8100 - CAVALO PULA PULA ESPECIFICAÇÕES: Inflável, feito de vinil atóxico, Cores variadas - Altura: 50cm Comprimento: 60cm Well kids	Unidade	10	71,99	719,90
<b>Total</b>					<b>719,90</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/08/2022, tendo seu término em 31/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 01/08/2022.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
Victor Ramon Alves  
Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

D F DE S SILVA  
CNPJ: 04.599.190/0001-66  
Diosneci Ferreira de Sena Silva  
Representante Legal  
CPF: 941.799.804-87

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**2FB4DEF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – SEMECD**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO.** O Município de Florânia

RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 18/2022, de 19/01/2022, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público que estará realizando de 02 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022, recebimento dos documentos de CREDENCIAMENTO. A sessão pública para recebimento da Documentação (Abertura do Envelopes) se dará as 08:00 do dia 19 de agosto de 2022.

Florânia, 01 de agosto de 2022.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente da CPL/PMF

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**9F8C8499

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 029/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de Caicó, Mossoró e Natal/RN, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de julho de 2022.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4B706677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 131/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JESSICA JEANE DE MELO**, CPF sob o Nº \*\*\*.291.524-\*\*, para assumir o cargo em provimento de Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de julho de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**7A3E2063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

O Município de Florânia/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, para atendimento do Art. 23, II e IV da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações e realização de prévias pesquisas diretas de preço. De igual modo, para fins dos dispositivos acima referidos, interessados poderão preencher o formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, no endereço **florania.rn.gov.br**

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**654F8F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022 – PMF/SEMAS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** JANAINA KELLE FERNANDES, brasileira, maior, capaz, portador da Cédula inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.288.534-\*\*, residente e domiciliada a Rua José Nunes da Silva Paz, 23 – Rainha do Prado - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, em conformidade no Processo Administrativo nº 1877/2021, com as cláusulas elencadas no Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos Técnicos:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 01 de agosto de 2022 e término em 09 de setembro de 2022.

Florânia / RN, 01 de agosto de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**8F9D667A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 061/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 061/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 25,00(VINTE E CINCO REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo de cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 29/07/2022

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**4C10B1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 062/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 062/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 25,00(VINTE E CINCO REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo de cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de JARDIM DO SERIDÓ com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 29/07/2022

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**F3144E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 063/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 063/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA ) diária **PARCIAL** no valor unitário de 25,00(VINTE E CINCO REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SÃO JOSE DO SERIDO com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 26/07/2022

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**2457E956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 992/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C89CDA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 993/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 29 a 30 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BB7EDCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 994/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 29 a 30 de julho

de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:91B9F916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 995/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D40869F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 996/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 30 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:90C2A991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 997/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31/07/2022 a 01/08/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DA93F36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 998/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de agosto de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EFC484A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4205/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 057/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>13.313.081/0001-21</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
011	HORA MÁQUINA - TIPO MOTONIVELADORA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO EM TODAS ARTICULADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP/2200 RPM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FITROS, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	300	HORAS	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 85.500,00</b>

<b>BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME</b>	<b>28.676.712/0001-44</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA. CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, CABINE SIMPLES, 02 (DUAS) PORTAS, COM 03 (TRÊS) OCUPANTES, COM 06 (SEIS) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E (UMA) 01 À RÉ, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.500 CILINDRADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON. CONAMA E CONTRAN. COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM CONTROLADA PELA CONTRATANTE DE ATÉ 1.000 KM RODADOS POR MÊS	12	MESES	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.400,00</b>

<b>E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI</b>	<b>29.297.729/0001-53</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: REQUISITOS: VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO VAN, ANO/MODELO A PARTIR DE 2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS, EQUIPADA COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE LIMPO E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VIDRO LATERAIS, DIANTEIROS E TRASEIROS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO. INCLUINDO 02 (DOIS) CONDUTORES, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	12	MESES	R\$ 27,00	R\$ 540,00
007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000KM RODADOS CONSTANDO NO HODÔMETRO. COMPROVAR PROPRIEDADE. MOTORIZAÇÃO 1.4 OU SUPERIOR; CABINE SIMPLES; 02 (DUAS) PORTAS; MOTOR MOVIDO A ÁLCOOL/GASOLINA.; COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; DE COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; DIREÇÃO - HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E (UMA) 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIBARG DUPLO FRONTAL,	12	MESES	R\$ 2.495,00	R\$ 29.940,00

	CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, COM PNEUS NOVOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI (TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, PNEU RESERVA, ETC.), CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900L/700 KG, SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
008	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA:</b> REQUISITOS: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO A PARTIR DE 2020, MOTOR 1.8 E/OU 2.0, AR CONDICIONADO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGENTE PELO CONTRAN, INCLUSIVE MARCA, BALA DE OXIGÊNIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSITADOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE GARANTINDO COMODIDADE DIGNA, VIDROS LATERAIS, DIANTEIROS E TRASEIROS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO. SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	12	MESES	R\$ 4.845,00	R\$ 58.140,00
010	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN,</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020; COMPROVAR PROPRIEDADE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, FLEX, POTÊNCIA 101CV OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO (SETE) 07 LUGARES, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS, COM EBD, AIR BAG DUPLO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	30	DIÁRIAS	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
012	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CARGA LEVE, CARROCERIA DE MADEIRA,</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TONELADA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2000, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, CABINE SIMPLES; 02 (DUAS) PORTAS; COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, COM PNEUS NOVOS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI (TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, PNEU RESERVA, ETC.), SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	12	MESES	R\$ 3.485,00	R\$ 41.820,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 302.280,00</b>

<b>STELISON JAIME DA SILVA VALE ME</b>	<b>26.537.990/0001-95</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
002	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS.</b> REQUISITOS: ANO/MODELO A PARTIR DE 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE LIMPO E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUINDO 01 (UM) CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, QUILOMETRAGEM LIVRE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	12	MESES	R\$ 7.390,00	R\$ 88.680,00
003	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA,</b> COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, CABINE SIMPLES, 02 (DUAS) PORTAS, COM 03(TRÊS) OCUPANTES, COM 06 (SEIS) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E (UMA) 01 À RÉ, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.500 CILINDRADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON. CONAMA E CONTRAN. COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM CONTROLADA PELA CONTRATANTE DE ATÉ 1.000 KM RODADOS POR MÊS.	12	MESES	R\$ 5.290,00	R\$ 63.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 152.160,00</b>

<b>VIA OESTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b>	<b>18.231.387/0001-52</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
005	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (PASSEIO),</b> ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000KM RODADOS CONSTANDO NO HODÔMETRO. COMPROVAR PROPRIEDADE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; MOTOR 1.0, FLEX, POTENCIA 101CV OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PROCON. CONAMA E CONTRAN SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	12	MESES	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
006	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (PASSEIO),</b> ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000KM RODADOS CONSTANDO NO HODÔMETRO. COMPROVAR PROPRIEDADE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIA, SEM AVARIAS, AMASSÕES OU DANOS SIMILARES; MOTOR 1.0, FLEX, POTENCIA 101CV OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PROCON. CONAMA E CONTRAN SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	12	MESES	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
009	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, CATEGORIA ESPORTIVO (MINI SUW),</b> CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ANO/MODELO A PARTIR DE 2021, MOVIDO A GASOLINA OU BIOCUMBUSTÍVEL, MOTOR 1.3 E SUPERIOR, 04 PORTAS, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS, COM EBD, AIR BAG DUPLO,SOM/RÁDIO (PREFERENCIALMENTE COM TOCA CD/MP3 PLAYER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PROCON. CONAMA E CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM LIVRE.	12	MESES	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.120,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 057/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 1º de agosto de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIASERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, EM TODAS AS CORES, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX. 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Polibraz	UNIDADE	100	8,40	840,00
2	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Elgin	UNIDADE	3	30,99	92,97
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50(Unidades)	Compact economic	CAIXA	10	50,00	500,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL (caixa com 50(unidades))	Compact economic	CAIXA	2	50,00	100,00
5	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESURA FINA, COR CARGA AZUL	jocar	UNIDADE	10	5,25	52,50
6	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA DE ALTA DURABILIDADE E SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, COM INDICAÇÃO DA COR NA TAMPÃO OU NO CORPO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS SEGUINTE CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E ROSA, SENDO 20% DE CADA COR (OU PORCENTUAIS ACORDADOS COM O FORNECEDOR ANTES DA ENTREGA). PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PINCEL E NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	brw	UNIDADE	30	3,70	111,00
7	CLIPS Nº 2/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	50	3,50	175,00
8	CLIPS Nº 3/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	50	4,20	210,00
9	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	50	4,40	220,00
10	CLIPS Nº 6/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	acc	CAIXA	50	4,99	249,50
11	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO, QUE VEDA POR COMPLETO A COLA, EVITANDO SEU RESSECAMENTO, SEM SOLVENTES, SEM PVC, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E AMIDO NATURAL, LAVÁVEL, EMBALAGEM RECILCÁVEL.	Leo e leo	UNIDADE	20	5,00	100,00
12	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA ATÓXICO NÃO-INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 18 ML, CX COM 12 UNIDADES	mercur	CAIXA	10	35,00	350,00
13	ELÁSTICO – LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	mercur	PACOTE	5	5,49	27,45
14	ENVELOPE MADEIRA GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	scripity	UNIDADE	500	0,80	400,00
15	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	scripity	UNIDADE	500	0,65	325,00
16	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	scripity	UNIDADE	500	0,45	225,00
17	ESTILETO	Máster print	UNIDADE	10	5,00	50,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	Máster print	UNIDADE	20	5,00	100,00
19	FITA ADESIVA – MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M	fitpel	UNIDADE	20	6,39	127,80
20	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12 MM x 50 M, PACOTE COM 6 ROLOS	fitpel	PACOTE	20	9,00	180,00
21	FITA DUPLA FACE, 12MM x 30MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	3m	PACOTE	30	24,00	720,00
22	FITA GOMADA 38/40	adelbraz	UNIDADE	10	18,00	180,00
23	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, MODELO GP5000, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS	cis	UNIDADE	4	165,00	660,00



24	GRAMPEADOR METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M² SIMILAR AO EAGLE ALPHA S5025B, EM CORES NEUTRAS.	cis	UNIDADE	5	40,00	200,00
25	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	acc	PACOTE	20	27,00	540,00
26	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	acc	CAIXA	50	15,00	750,00
27	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	acc	CAIXA	20	16,50	330,00
28	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	acc	CAIXA	20	3,60	72,00
29	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, COM ESCRITA MACIA E RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA ORIGINADA DE REFLORRESTAMENTO, CORPO ENVERNIZADO OU ESMALTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRÉ-APONTADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSA NO CORPO, TAMANHO MÍNIMO 18CM. EM CAIXAS COM 144 UNIDADES	pirilampo	CAIXA	5	59,00	295,00
30	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m² CAIXA COM 10 UNIDADES	report	CX	30	290,00	8.700,00
31	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	status	PCT	3	37,50	112,50
32	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	status	PCT	2	17,50	35,00
33	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	dello	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
34	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO DESCRIÇÃO: PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPRESSURA 20MM	polibras	UNIDADE	50	5,79	289,50
35	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO – ALTAMENTE RESISTENTE – VISORES E GRAMPOS COMPLETOS – POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO – PARA VISOR E ETIQUETA – ABAS COLADAS INTERNAMENTE – DIMENSÕES: 36 X 24 CM – PACOTE COM 05 UNIDADES.	polibras	PACOTE	30	13,50	405,00
36	PASTAS DE A a Z DESCRIÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MECANISMO E COMPRESSOR NIQUELADOS – CORES VARIADAS	frama	UNIDADE	50	16,30	815,00
37	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 Furos SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	cis	UNIDADE	3	70,00	210,00
38	PORTA CANETA SIMPLES DE 1 COMPARTIMENTO	dello	UNIDADE	5	17,00	85,00
39	POST – IT, 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 38MM X 50MM	Máster print	UNIDADE	50	10,50	525,00
40	POST – IT, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS	Máster print	UNIDADE	50	10,50	525,00
41	FRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	acrimex	UNIDADE	20	10,00	200,00
42	FRANCHETAS OFÍCIO EM ACRILICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO.	walleu	UNIDADE	20	2,00	40,00
43	TESOURA GRANDE, TESOURA USO GERAL, INOX, AS LAMINAS DE INOX RESISTENTES, CABO PRETO, DIMENSÃO 1 X 7 X 22 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO APROXIMADO 0,075 KG.	Máster print	UNIDADE	10	17,99	179,90
44	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	walleu	UNIDADE	50	5,80	290,00
45	CAPA PARA PROCESSO	status	UNIDADE	1000	2,50	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.495,12</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45. Valor: R\$ 24.495,12(vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>B R V DOS SANTOS EIRELI</b>
---	--------------------------------

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**2C45347C

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 20 X ½	KRONA	UNID	500	0,57	285,00
2	ADAPTADOR PVC 25 X ¾	KRONA	UNID	500	0,72	360,00
7	ADESIVO PVC 175G PARA ÁGUA QUENTE	KRONA	UNID	10	14,80	148,00
11	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	FORTELEV	UNID	2	1.187,00	2.374,00
13	CAIXA SIFONADA 100 X 50	KRONA	UNID	10	12,90	129,00
14	CANO ESGOTO 200MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	10	389,00	3.890,00
16	CANO ESGOTO 150MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	150	227,90	34.185,00
17	CANO ESGOTO 40MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	20	32,90	658,00
19	CANO ESGOTO 75MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	20	88,20	1.764,00
21	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	300	17,80	5.340,00
23	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM COM 6 METROS	KRONA	BARRA	10	39,50	395,00
26	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM COM 6 METROS	KRONA	BARRA	150	208,50	31.275,00
28	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM COM 6 METROS	KRONA	BARRA	100	428,00	42.800,00
30	TUBO PVC PBA 60MM COM 6 METROS	KRONA	BARRA	50	118,50	5.925,00
32	TUBO PVC PBA 110MM COM 6 METROS	PLASNOG	BARRA	20	397,00	7.940,00
33	CAP SOLDAVEL DE PVC DIÂMETRO 20MM	KRONA	UNID	300	0,49	147,00
35	CAP SOLDAVEL DE PVC DIÂMETRO 50MM	KRONA	UNID	50	4,80	240,00
37	CAP SOLDAVEL DE PVC DIÂMETRO 75MM	KRONA	UNID	20	19,90	398,00
38	CAP SOLDAVEL DE PVC DIÂMETRO 85MM	KRONA	UNID	20	34,80	696,00
40	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 100MM	PLASNOG	UNID	30	24,90	747,00

41	CAP TUBO COLETOR ESGOTO 200MM	PLASNOG	UNID	10	44,90	449,00
42	CAP TUBO COLETOR ESG PVC DN 400MM	PLASNOG	UNID	4	109,00	436,00
43	COLAR DE TOMADA PVC DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNID	500	14,40	7.200,00
47	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 20MM	KRONA	UNID	400	14,70	5.880,00
50	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	300	5,80	1.740,00
52	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	10	1,38	13,80
53	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	10	2,24	22,40
56	JOELHO PVC DE 25MM COM BUCHA DE LATAO	KRONA	UNID	500	5,45	2.725,00
58	JOELHO PVC LISO 25MM	KRONA	UNID	1000	0,68	680,00
59	JOELHO PVC LISO 32MM	KRONA	UNID	50	1,38	69,00
60	JOELHO PVC LISO 40MM	KRONA	UNID	10	3,48	34,80
61	JOELHO PVC LISO 50MM	KRONA	UNID	50	5,40	270,00
62	JOELHO PVC LISO 60MM	KRONA	UNID	50	9,80	490,00
63	JOELHO PVC LISO 75MM	KRONA	UNID	10	22,90	229,00
66	JOELHO LISO PVC 200MM	KRONA KRONA	UNID	2	117,00	234,00
68	LUVA PVC DE CORRER 25MM	KRONA	UNID	200	15,70	3.140,00
69	LUVA PVC DE CORRER 32MM	KRONA	UNID	10	24,50	245,00
72	LUVA PVC DE CORRER 60MM	KRONA	UNID	120	52,00	6.240,00
73	LUVA PVC DE LATAO 20MM	KRONA	UNID	200	4,40	880,00
74	LUVA PVC DE LATAO 25MM	KRONA	UNID	200	4,40	880,00
76	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	500	0,68	340,00
77	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	20	1,38	27,60
80	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	100	9,70	970,00
82	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNID	50	54,00	2.700,00
85	LUVAS LR DIÂMETRO 25 MM	KRONA	UNID	1000	2,90	2.900,00
89	LUVA LR LATAO 25MM	KRONA	UNID	500	5,80	2.900,00
91	MANGUEIRA SILICONE 3/4	PLASTBHO	METRO	50	7,80	390,00
92	MANGUEIRA SUCCÃO 2	PLASTBHO	METRO	50	27,00	1.350,00
94	MANGUEIRA SUCCÃO 4	PLASTBHO	UNID	20	78,00	1.560,00
96	REDUÇÃO PARA CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM PRA 75MM.	KRONA	UNID	50	6,40	320,00
98	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 25 MM- INST. ANTES DO HIDRÔMETRO	KRONA	UNID	700	6,45	4.515,00
99	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 32 MM.	KRONA	UNID	20	9,20	184,00
101	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 60 MM.	KRONA	UNID	5	68,50	342,50
103	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 110 MM.	KRONA	UNID	5	328,00	1.640,00
104	REDUÇÃO EM PVC 25X20MM	KRONA	UNID	500	0,38	190,00
106	REDUÇÃO EM PVC 60X50MM	KRONA	UNID	30	5,40	162,00
109	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	KRONA	UNID	5	63,50	317,50
111	TORNEIRA PIA PLÁSTICO	KRONA	UNID	10	3,40	34,00
113	TUBO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	BARRA	5	183,00	915,00
114	TUBO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	BARRA	5	208,00	1.040,00
117	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	BARRA	5	344,00	1.720,00
119	TUBO BRANCO ROSCAVEL 3/4 COM 6M	PLASNOG	BARRA	20	47,80	956,00
121	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1.1/4 POL. 6M	PLASNOG	BARRA	10	94,30	943,00
123	TUBETES 3/4 - CURTO E DE LATAO	TUPY	UNID	500	17,50	8.750,00
125	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA	KRONA	UNID	5	3,15	15,75
<b>TOTAL</b>						206.736,35

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 31 - 34 - 36 - 39 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 75 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 93 - 95 - 97 - 100 - 102 - 105 - 107 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124. Valor: R\$ 168.309,60(cento e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**62CB011E

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES						
CNPJ: 37.567.715/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADAPTADOR PVC 32 X 1	FORTLEV	UNID	50	1,44	72,00
4	ADAPTADOR PVC 50 X 1 ½	FORTLEV	UNID	20	5,44	108,80
5	ADAPTADOR PVC 60 X 2	FORTLEV	UNID	20	9,89	197,80
6	ADAPTADOR PVC 85 X 3	FORTLEV	UNID	20	44,79	895,80
8	ADESIVO PVC 850G PARA ÁGUA QUENTE	VIQUA	UNID	10	44,40	444,00
9	CAIXA DAGUA 500 LITROS	FORTLEV	UNID	2	274,00	548,00
10	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	TIGRE	UNID	2	394,00	788,00
12	CAIXA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	UNID	5	47,80	239,00
15	CANO ESGOTO 100MM C/ 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	300	89,00	26.700,00
18	CANO ESGOTO 50MM C/ 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	20	59,50	1.190,00
20	FITA VEDA ROSCA	PRATIK	UNID	50	2,99	149,50
22	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/ 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	200	24,25	4.850,00

24	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	10	79,00	790,00
25	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	150	93,70	14.055,00
27	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM COM 6 METROS	KRONA	BARRA	50	328,00	16.400,00
29	TUBO PVC SOLDÁVEL 110MM COM 6 METROS	TIGRE	BARRA	30	648,00	19.440,00
31	TUBO PVC PBA 85MM COM 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	30	248,50	7.455,00
34	CAP SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 25MM	FORTLEV	UNID	300	0,58	174,00
36	CAP SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 60MM	FORTLEV	UNID	50	10,85	542,50
39	CAP SOLDÁVEL DE PVC DIÂMETRO 110MM	KRONA	UNID	10	58,50	585,00
44	COLAR DE TOMADA PVC DIÂMETRO 60 MM	KRONA	UNID	500	16,25	8.125,00
45	COLAR DE TOMADA PVC DIÂMETRO 85 MM	TIGRE	UNID	50	29,90	1.495,00
46	COLAR DE TOMADA PVC DIÂMETRO 110 MM	TIGRE	UNID	50	39,60	1.980,00
48	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 25MM	VEDASYSTEM	UNID	400	14,80	5.920,00
49	JOELHO PVC AZUL 25 X 1/2	DURIN	UNID	300	4,85	1.455,00
51	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UNID	200	32,50	6.500,00
54	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	10	4,99	49,90
55	JOELHO PVC DE 20MM COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNID	500	4,39	2.195,00
57	JOELHO PVC LISO 20MM	KRONA	UNID	1000	0,58	580,00
64	JOELHO PVC 110MM	KRONA	UNID	10	82,30	823,00
65	JOELHO PVC 85MM	KRONA	UNID	50	69,75	3.487,50
67	LUVA PVC DE CORRER 20MM	FORTLEV	UNID	200	10,75	2.150,00
70	LUVA PVC DE CORRER 40MM	FORTLEV	UNID	10	28,90	289,00
71	LUVA PVC DE CORRER 50MM	FORTLEV	UNID	120	32,65	3.918,00
75	LUVA PVC SODALVEL 20MM	KRONA	UNID	500	0,54	270,00
78	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID	10	3,85	38,50
79	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID	100	5,72	572,00
81	LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID	50	24,75	1.237,50
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM	KRONA	UNID	50	84,50	4.225,00
84	LUVAS LR DIÂMETRO 20 MM	FORTLEV	UNID	1000	2,24	2.240,00
86	LUVAS LR DIÂMETRO 32 MM	FORTLEV	UNID	100	5,85	585,00
87	LUVA LR SOLDÁVEL 25X20	FORTLEV	UNID	500	2,37	1.185,00
88	LUVA LR LATÃO 20MM	KRONA	UNID	500	5,30	2.650,00
90	MANGUEIRA SILICONE 1/2	KRONA	METRO	50	4,39	219,50
93	MANGUEIRA SUÇÃO 3	KRONA	METRO	20	54,30	1.086,00
95	REDUÇÃO PARA CANO DE ESGOTO BRANCO 150MM PRA 100MM.	KRONA	UNID	50	22,60	1.130,00
97	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 20 MM – INSTALADO ANTES DO HIDRÔMETRO	VIQUA	UNID	700	5,30	3.710,00
100	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 50 MM.	VIQUA	UNID	5	21,78	108,90
102	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 85 MM.	VIQUA	UNID	5	268,00	1.340,00
105	REDUÇÃO EM PVC 40X32MM	FORTLEV	UNID	20	2,17	43,40
107	REDUÇÃO EM PVC 80X75MM	FORTLEV	UNID	20	22,40	448,00
108	REDUÇÃO EM PVC 110X80MM	FORTLEV	UNID	10	49,40	494,00
110	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX LUXO	ICO	UNID	5	108,00	540,00
112	TUBO GALVANIZADO 1	ACO CEARENSE	BARRA	5	144,00	720,00
115	TUBO GALVANIZADO 1/2	ACO CEARENSE	BARRA	5	110,00	550,00
116	TUBO GALVANIZADO 2	KRONA	BARRA	5	283,00	1.415,00
118	TUBO GALVANIZADO 3/4	KRONA	BARRA	5	143,00	715,00
120	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 POL. 6M	PLASNOG	BARRA	10	73,00	730,00
122	TUBETES 1/2 (DE MEIA) – CURTO E DE LATÃO	GAAS	UNID	500	13,50	6.750,00
124	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	ASTRA	UNID	5	143,00	715,00
<b>TOTAL</b>						<b>168.309,60</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES.

CNPJ: 37.567.715/0001-30.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 31 - 34 - 36 - 39 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 75 - 78 - 79 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90 - 93 - 95 - 97 - 100 - 102 - 105 - 107 - 108 - 110 - 112 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124.

Valor: R\$ 168.309,60.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>THIAGO DIAS MOREIRA PIRES</b>
---	----------------------------------

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**04B0BF88

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALICATE UNIVERSAL 8	LOTUS	UNID	2	29,40	58,80
3	ALICATE PRENSA TERMINAIS 0,5 M 6,0MM	LOTUS	UND	2	44,90	89,80
5	ALAVANCA 1,50	FAMASTIL	UNID	3	146,00	438,00
7	ANCINHO CISCADOR	FAMASTIL FAMASTIL	UNID	10	38,00	380,00
9	ANDAIME PARA CONSTRUÇÃO 1.00MT	TABULEIR	PEÇA	10	159,50	1.595,00
10	ANDAIME PARA CONTRUÇÃO 1.20MT	TABULEIR	PEÇA	10	229,00	2.290,00
11	ARAME FARPADO – ROLO COM 250M	GIR	ROLO	10	249,00	2.490,00

14	ARAME GALV. 16	GERDAU	KG	50	25,50	1.275,00
15	ARAME GALV. 12	GERDAU	KG	50	24,20	1.210,00
16	ARAME GALV. 14	GERDAU	KG	50	23,30	1.165,00
19	AREIA	PREMOLD	METRO CUBI	300	30,50	9.150,00
21	ARGAMASSA ACIII 15 KG	BQMIL	PACOTE	100	17,30	1.730,00
22	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	UNID	5	60,00	300,00
25	BACIA SANITÁRIA COMUM	CELITE	UNID	5	179,00	895,00
26	BATERIA 18V LITHIUM-ION PARA PARAFUSADEIRA/FURADEIRA	BOSCH	UNID	3	245,00	735,00
28	BARRA REDONDA ½	CISER	BARRA	30	58,70	1.761,00
30	BARRA ROSQUEADA 3/8	CISER	UNID	20	8,70	174,00
32	BARRA ROSQUEADA 5/8	CISER	UNID	20	29,50	590,00
33	BARRO BRANCO	PREMOLD	METRO CUBI	200	29,90	5.980,00
36	BAULETO MOTO MONOLOCK CB 27 LITROS	GIVI	UNID	3	285,00	855,00
39	BOTINA ELASTICO MONODENSIDADE RASPA, TODOS OS TAMANHOS	CRIVAL	PAR	30	73,50	2.205,00
41	BOTA BOTINA REFORÇADA PARA TRABALHO DE PEDREIRO E ENCANADOR, TODOS OS TAMANHOS	CRIVAL	PARES	20	112,00	2.240,00
43	BOMBA TIPO DRAGA PARA GARIMPO COM ROTOR SEMI ABERTO, TODOS OS TAMANHOS	GARTHEN	UNID	1	5.900,00	5.900,00
44	BRITA FINA	CARAUBA	METRO	50	212,00	10.600,00
45	BRITA GROSSA	CARAUBA	METRO	50	200,00	10.000,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PVC	KRONA	UNID	300	0,38	114,00
48	BUCHA DE REDUÇÃO 60MMX50MM PVC	KRONA	UNID	300	3,00	900,00
50	CAL VIRGEM PACOTE COM 15 KG	HIDRO	PACOTE	100	23,00	2.300,00
52	CABO DE AÇO 3/8	CISER	METRO	10	24,30	243,00
53	CABO DE AÇO 1 POLEGADA	CISER	UND	5	42,90	214,50
56	CABO DE CHIBAMCA	FAMASTIL	UNID	10	19,00	190,00
57	CABO DE PICARETA	FAMASTIL	UNID	10	19,90	199,00
60	CADEADO LATONADO 45MM	STAM	UNID	10	34,50	345,00
62	CADEADO LATONADO 60MM	STAM	UNID	10	58,50	585,00
66	CAVADEIRA 150	MOMFORT	UNID	5	73,00	365,00
67	CAPACETE PARA MOTO	GIVI	UNID	7	215,00	1.505,00
69	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 12" (12 POLEGADAS)	LOTUS	UNID	3	50,00	150,00
71	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 36" (36 POLEGADAS)	LOTUS	UNID	3	89,00	267,00
72	CHAPA ONDULADA	GERDAU	UNID	5	74,00	370,00
73	CHAPA PRETA 14 TAM 2 X 1	GERDAU	UNID	5	54,00	270,00
74	CHAPA PRETA 16 TAM 2 X 1	CEARENSE	UNID	5	73,50	367,50
75	CHAPA PERFURADA 14 2X1 FUR 3/8 (9,5M 16.6KG)	CEARENSE	UNID	2	990,00	1.980,00
77	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	HERC	UNID	2	14,90	29,80
78	CILINDRO PARA FECHADURA	STAM	UNID	5	24,50	122,50
79	CIMENTO SACO 50KG	MIZU	SACO	1200	30,70	36.840,00
81	COLHER DE PEDREIRO 7"	STLAS	UNID	10	14,00	140,00
84	COLUNA PRONTA 5/16	GERDAU	UNID	100	137,00	13.700,00
87	CORDA DE SEDA 10	FORCE	KG	50	26,50	1.325,00
89	CORDA DE SEDA 14	FORCE	KG	50	27,00	1.350,00
91	DESEMPENADEIRA AÇO	FAMASTIL	UNID	10	14,50	145,00
92	DISCO DE CORTE 10	MAX	UNID	100	8,90	890,00
93	DISCO DE CORTE 4,5	MAX	UNID	100	2,47	247,00
94	DISCO DE CORTE 7	MAX	UNID	100	5,40	540,00
99	DISCO DIAMANTADO PARA CERÂMICA	MAX	UNID	50	11,00	550,00
102	ESTACA CIMENTO 3M	PREMOLD	UNID	300	44,00	13.200,00
104	ENXADA 2 LIBRAS	TRAMONT	UNID	20	33,90	678,00
105	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	MOR	UNID	2	345,00	690,00
107	ESPUMA DE PEDREIRO	ATLAS	UNID	20	5,50	110,00
113	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	200	18,50	3.700,00
114	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	200	27,00	5.400,00
115	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	200	58,50	11.700,00
116	FERROLHO CHATO 4	SILVANA	UNID	10	5,70	57,00
120	FIO DE NYLON QUADRADO P/ ROÇADEIRA BOBINA 3.MMX2,0 KG	EKILON	ROLO	10	205,00	2.050,00
124	FIXADOR PARA TINTA	JUNTALID	PACOTE	20	1,19	23,80
125	FURADEIRA 600W	WESCO	UNID	2	399,00	798,00
127	GRAXETA ENSEBADA 3/8	ENSEB	METRO	10	9,50	95,00
128	GRAXA DE ROLAMENTO POTE DE 1KG	ENSEB	POTE	10	43,00	430,00
131	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	QUARTZ	UNID	50	204,00	10.200,00
132	JANELA DE MADEIRA ANDIROBA 1.00MX1.00.MM	SULINA	UNID	5	445,00	2.225,00
133	JANELA DE MADEIRA ANDIROBA 1.00MX1.50.MM	SULINA	UNID	5	475,00	2.375,00
134	KIT BANHEIRO 5 PCS	TALITA	UNID	5	24,50	122,50
137	KIT DE ACUMULADORES BBS MR 18V, 4.0AH, 47S	ISI	UNID	2	795,00	1.590,00
138	KIT CHAVE ESTRELA STARFER 6-22MM 8 PEÇAS	STARFER	UNID	2	34,50	69,00
142	LAJOTA CERÂMICA	GAMA	UNID	100	1,19	119,00
145	LENCOL DE BORRACHA LISO/LISO C 1 LONA 3/16	ISI	METRO	30	89,00	2.670,00
146	LAPIS CARPINTEIRO	LOTUS	UNID	10	1,98	19,80
148	LIMA REDONDA 4 X 200	KF	UND	5	8,90	44,50
151	LIXA DE FERRO 36	TIGRE	UNID	100	3,30	330,00
152	LIXA DE FERRO 40	TIGRE	UNID	100	2,80	280,00
157	LUVÁ LATEX	KALIPSO	PAR	30	5,90	177,00
159	MADERITE 15MM	SULINA	UNID	20	148,50	2.970,00
160	MADERITE 5 MM	SULINA	UNID	50	74,40	3.720,00
162	MANILHA DE CONCRETO 1 METROM	PREMOLD	UNID	20	540,00	10.800,00
163	MARQUINA DE SOLDA	LYNUS	UNID	1	585,00	585,00
165	MARRETA COM CABO AÇO 2KG	MOMFORT	UNID	2	44,00	88,00
169	MARTELETE COMBINADO 24MM HR2470-220V	WESCO	UNID	1	1.040,00	1.040,00
172	MASSA ACRÍLICA	SBRAS	LATAO	100	97,00	9.700,00
175	MEDIDOR /TRENA DE RODA	LYNUS	UNID	1	149,00	149,00
178	METALON 25 X 25	GERDAU	BARRA	10	55,50	555,00
181	METALON 40 X 40	GERDAU	BARRA	10	74,00	740,00
183	MOTOBOMBA AUTO ESCOVANTE ZB - 55	GHARTEN	UNID	1	1.475,00	1.475,00
184	MOTOSSERRA MS170 - 30 CM/12 STIHL	STIHL	UNID	1	1.749,00	1.749,00
185	MOTOSSERRA MS 250 - 35 CM/12 STIHL	STIHL	UNID	1	2.500,00	2.500,00
186	MOURÃO DE CIMENTO 3 METROS	PREMOLD	UNID	50	69,00	3.450,00

187	MEIO FIO (PEDRA)	PREMOLD	METRO	300	14,90	4.470,00
191	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONT	UNID	20	43,00	860,00
193	PARAF/FURAD A BAT 18V BIV DHP456RF	WESCO	UNID	2	349,00	698,00
194	PARAFUSO SANITÁRIO CROMADO BUCHA 10	TALITA	UNID	10	2,90	29,00
197	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	CISER	UNID	50	6,60	330,00
198	PARALELEPIPADO	PREMOLD	MILHEIRO	50	785,00	39.250,00
199	PENEIRA ARO MADEIRA	MAX	UNID	10	27,50	275,00
200	PEDRA DE MURRO QUADRADA 30X20 CM	PREMOLD	MILHEIRO	5	4.900,00	24.500,00
201	PEDRA DE LÁSCA	PREMOLD	METRO	50	59,00	2.950,00
202	PLA INOX CONCRETADA 1,0 M	GHEL	UNID	1	149,00	149,00
206	PISO CERÂMICO 45 X 45	ARIELE	METRO	100	29,85	2.985,00
208	PISO CERÂMICO 62 X 62	ARIELE	METRO	100	34,00	3.400,00
209	PISO INTERTRAVADO, M2 COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 30 X 30 CM, ESPESSURA 4 CM.	PREMOLD	METRO	100	25,90	2.590,00
210	PISO INTERTRAVADO, M2 COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	PREMOLD	METRO	100	24,90	2.490,00
211	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE M2 CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25 X 25 CM.	PREMOLD	METRO	100	24,90	2.490,00
212	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, DE M2 CONCRETO, NA COR VERMELHO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25 X 25 CM.	PREMOLD	METRO	100	25,90	2.590,00
214	PINCEL PARA TINTA	ATLAS	UND	30	4,90	147,00
218	POSTE DE CIMENTO DE 8 METROS	PREMOLD	UNID	4	459,00	1.836,00
219	POSTE DE CIMENTO DE 9 METROS	PREMOLD	UNID	2	515,00	1.030,00
220	POSTE DE CIMENTO DE 10 METROS	PREMOLD	UNID	2	675,00	1.350,00
224	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,90	SULINA	UNID	5	440,00	2.200,00
225	PORTA MADEIRA ANDIROBA 2.10X1.20	SULINA	UNID	10	980,00	9.800,00
226	PORTA MADEIRA ANDIROBA 2.10X 0.80	SULINA	UNID	10	640,00	6.400,00
230	PREGO 3 X 8	GERDAU	KG	10	21,00	210,00
231	PREGO TELHEIRO	GERDAU	SACO	10	14,90	149,00
238	SELADOR ACRÍLICO LATÃO	SBRAS	UNID	10	79,00	790,00
240	SERROTE COM LÂMINA 20"	MAX	UNID	2	24,50	49,00
245	TABUA PINUS 30CM 3MT	SULINA	UND	200	58,50	11.700,00
246	TABUA DE MADEIRA ANDIROBA 20CM 4MT	SULINA	UND	50	62,50	3.125,00
247	TABUA DE MADEIRA ANDIROBA 30CM 4MT	SULINA	UND	50	77,00	3.850,00
249	TALHADEIRA MANUAL 16	MAX	UNID	10	34,50	345,00
252	TARGETA NIQUELADA 2	SILVANA	UNID	1	3,40	3,40
253	TARGETA NIQUELADA 2 ½	SILVANA	UNID	1	3,70	3,70
255	TARRAXA PARA CANO ¾	LOTUS	UNID	1	14,50	14,50
256	TARRAXA PARA CANO 2	LOTUS	UNID	1	68,00	68,00
257	TARRAXA PARA CANO ½	LOTUS	UNID	1	12,90	12,90
260	TELAMALHA FERRO 3M X 2M 5.0	GERDAU	UNID	10	120,00	1.200,00
262	TELHA CERÂMICA 1"	ASSU	MILHEIRO	20	650,00	13.000,00
263	TELHA CERÂMICA 2"	ASSU	MILHEIRO	10	550,00	5.500,00
264	TESOURA DE VERGALHÃO 42" POLEGADA	LOTUS	UNID	1	145,00	145,00
267	TINTA ACRÍLICA EXTERNA	SBRAS	GALÃO	100	41,00	4.100,00
268	TINTA ACRÍLICA EXTERNA	SBRAS	LATÃO	100	215,00	21.500,00
272	TINTA PARA PISO	SBRAS	GALÃO	30	43,50	1.305,00
275	TRELIÇA PESADA T. A 12cm x 6,00 MT	GERDAU	UNID	100	56,00	5.600,00
276	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA	LOTUS	UNID	1	24,50	24,50
278	TRENA COM FITA 50 METROS	LOTUS	UNID	1	59,00	59,00
279	TRENA COM FITA 05 METROS	LOTUS	UNID	5	10,50	52,50
280	TRENA COM FITA 10 METROS	LOTUS	UNID	1	24,50	24,50
283	TUBO METALON REDONDO CH 1/8	GERDAU	UNID	10	44,50	445,00
286	ZINCO 70CM	CEARENSE	METRO	10	48,50	485,00
289	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	MOR	LITRO	2	83,00	166,00
291	VASSOURÃO GARI	MAX	UNID	12	27,00	324,00
293	BOTIJÃO TERMICO 09 LITROS	MOR	UNID	2	84,00	168,00
294	BOTIJÃO TERMICO 05 LITROS	MOR	UNID	2	45,00	90,00
<b>TOTAL</b>						<b>416.353,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 36 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 56 - 57 - 60 - 62 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 87 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 99 - 102 - 104 - 105 - 107 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120 - 124 - 125 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 137 - 138 - 142 - 145 - 146 - 148 - 151 - 152 - 157 - 159 - 160 - 162 - 163 - 165 - 169 - 172 - 175 - 178 - 181 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 191 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 218 - 219 - 220 - 224 - 225 - 226 - 230 - 231 - 238 - 240 - 245 - 246 - 247 - 249 - 252 - 253 - 255 - 256 - 257 - 260 - 262 - 263 - 264 - 267 - 268 - 272 - 275 - 276 - 278 - 279 - 280 - 283 - 286 - 289 - 291 - 293 - 294. Valor: R\$ 416.353,50 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**7FC21C05

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES						
CNPJ: 37.567.715/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO P/ LAMINAÇÃO C/ CATALISADOR 900 GRAMA.	ROYALFIX	UND	20	39,40	788,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10"	LOTUS	UNID.	2	44,50	89,00
6	ALAVANCA 1.80	SAO ROMAO	UNID	3	193,00	579,00
8	ARCO FIXO DE SERRA	LOTUS	UNID	10	24,90	249,00
12	ARAME FARPADO – ROLO COM 400M	ELEFANTE	ROLO	5	493,00	2.465,00
13	ARAME FARPADO – ROLO COM 500M	GIR	ROLO	30	463,00	13.890,00
17	ARAME RECOSIDO	THOR	KG	40	21,80	872,00
18	ARCO DE SERRA	LOTUS	UNID	4	24,50	98,00
20	ARGAMASSA AÇII 15KG	MASTERCOLA	PACOTE	100	8,80	880,00
23	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	GRANPLAST	UNID.	5	29,50	147,50
24	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	UNID	5	348,00	1.740,00
27	BARRA CHATA ½	GERDAU	BARRA	30	44,00	1.320,00
29	BARRA ROSQUEADA ½	SIGMA	UNID	20	14,50	290,00
31	BARRA ROSQUEADA 5/16	SIGMA	UNID	20	6,80	136,00
34	BALDES PARA CONSTRUÇÃO	GLOBALPLASTIC	UNID	30	14,90	447,00
35	BAULETO MOTO MONOLOCK CB 29 LITROS	PROTORK	UNID	3	324,00	972,00
37	BOTA PVC BRANCA CANO LOGO SEM BICO SEM FORRO, TODOS OS TAMANHOS	.NOVE54	PAR	30	47,00	1.410,00
38	BOTA PVC PRETA CANO LOGO SEM BICO SEM FORRO, TODOS OS TAMANHOS	.NOVE54	PAR	30	44,40	1.332,00
40	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO SETE LÉGUAS, TODOS OS TAMANHOS	.NOVE54	PARES	30	59,00	1.770,00
42	BOTA NOBUK, TODOS OS TAMANHOS	CARTOM	PAR	20	94,00	1.880,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM PVC	FORTLEV	UNID	300	1,29	387,00
49	CARRO DE MÃO	ESFERA	UNID	10	228,00	2.280,00
51	CABO DE AÇO 5/16	VONDER	METRO	10	17,80	178,00
54	CABO DE ENXADA	ROMANI	UNID	10	14,80	148,00
55	CABO DE PÁ	ROMANI	UNID	10	14,80	148,00
58	CADEADO LATONADO 35MM	PADO	UNID	10	24,00	240,00
59	CADEADO LATONADO 40MM	PADO	UNID	10	29,00	290,00
61	CADEADO LATONADO 50MM	PADO	UNID	10	41,00	410,00
63	CAIXA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	UND.	5	47,90	239,50
64	CAIXA HIDROMETRO	TAF	UNID	500	46,90	23.450,00
65	CAIXA PARA MASSA PLÁSTICA	PLASNETAL	UNID	10	16,90	169,00
68	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 10" (10 POLEGADAS)	LOTUS	UNID	3	54,90	164,70
70	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 18" (18 POLEGADAS)	LOTUS	UNID	3	73,00	219,00
76	CHIBANCA COM CABO	TENACE	UNID	20	88,90	1.778,00
80	COLA EPOXI LIQUIDA	TEKBOND	UNID	10	19,50	195,00
82	COLHER DE PEDREIRO 9"	LOTUS	UNID	10	18,40	184,00
83	COLUNA PRONTA 3/8	GERDAU	UNID	100	187,00	18.700,00
85	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO 75CM	PLASTCOR	UNID	20	34,50	690,00
86	CORRENTE PARA MOTORSSERA	CARLTON	UND	30	73,00	2.190,00
88	CORDA DE SEDA 12	THOR	KG	50	27,00	1.350,00
90	CUPINICIDA SPRAY	PATRIK	UNID	50	18,00	900,00
95	DISCO DE LIXA 4 ½"	BELTOOLS	UNID	100	2,75	275,00
96	DISCO DE LIXA 7"	BELTOOLS	UNID	100	5,90	590,00
97	DISCO DESBASTE 4	LOTUS	UNID	100	4,35	435,00
98	DISCO DESBASTE 7	LOTUS	UNID	100	8,49	849,00
100	DOBRADIÇA GONZO 3/8	BELENUS	PAR	10	3,90	39,00
101	DOBRADIÇA GONZO 5/8	BELENUS	PAR	10	6,90	69,00
103	ENGATE PLÁSTICO 40CM	LU'CONI	UNID	10	4,80	48,00
106	ESMERILHADEIRA 4 ½	HAMMER	UNID	2	299,00	598,00
108	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UNID	10	49,00	490,00
109	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNID	10	42,50	425,00
110	FERRO CONSTRUÇÃO ¼ BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	50	39,90	1.995,00
111	FERRO CONSTRUÇÃO ½ BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	50	108,50	5.425,00
112	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA COM 6 METROS	GERDAU	BARRA	200	82,00	16.400,00
117	FERROLHO CHATO 5	SILVANA	UNID	10	7,20	72,00
118	FERROLHO PORTA CADEADO 3 POL	SILVANA	UNID	10	12,40	124,00
119	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL	SILVANA	UNID	10	14,90	149,00
121	FITA CREPE LARGA	ADERE	UNID	20	13,70	274,00
122	FITA DE SEGURANÇA ISOLAMENTE ZEBRADA	PLASTCOR	ROLO	100	17,90	1.790,00
123	FITA VEDA ROSCA (18MM X 50 METROS)	PRATIK	ROLO	50	5,90	295,00
126	GRAMPO 1 X 9	BELGO	KG	20	21,90	438,00
129	GROSA COM CABO SV7030	KX	UNID	5	32,00	160,00
130	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	SUPERTINTAS	UNID	50	41,50	2.075,00
135	KIT DOBRADIÇAS 3 POL.	SILVANA	UNID	5	14,90	74,50
136	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	10	57,40	574,00
139	KIT JOGO CHAVE DE FENDA 18 PÇS	.NOVE54	UNID	2	79,90	159,80
140	KIT DE BROCAS AÇO RÁPIDO	BELTOOLS	UNID	2	46,50	93,00
141	KIT DE BROCA CONCRETO	LOTUS	UNID	2	34,70	69,40
143	LAMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	STARRET	UNID	200	9,60	1.920,00
147	LIMA CHATA 150 X 16 X 2	BELTOOLS	UND	5	14,90	74,50
149	LIQUIBRILHO	SUPERTINTAS	LATAO	5	197,50	987,50
150	LIXA DAGUA 150	LOTUS	UNID	100	1,78	178,00
153	LIXA DE FERRO 50	LOTUS	UNID	100	2,80	280,00
154	LIXA DE FERRO 80	LOTUS	UNID	100	2,55	255,00
155	LIXA DE MASSA 120	LOTUS	UNID	100	0,90	90,00
156	LONA PRETA 150 MICRA	LONAX	METRO	50	12,40	620,00
158	MADERITE 12 MM	FAVEIRA	UNID	20	108,00	2.160,00
161	MADERITE 9MM	FAVEIRA	UNID	50	88,00	4.400,00
164	MARRETA COM CABO AÇO 1KG	THOR	5	29,90	149,50	
166	MARRETA COM CABO AÇO 5 KG	TENACE	UNID	2	189,00	378,00
167	MARTELO DE UNHA 23MM	COLLINS	UNID	1	39,00	39,00
168	MARTELO DEMOLIDOR HM1802-220V	MAKITA	UNID	1	19.900,00	19.900,00
170	MASCARA DE SOLDA	GLOBALPLASTIC	UNID	2	35,00	70,00
171	MASCARA DESCARTÁVEL	PLASTCOR	UNID	500	3,80	1.900,00
173	MASSA CORRIDA PVA	SUPERTINTAS	LATAO	100	44,00	4.400,00
174	MASSA PLÁSTICA	ROYALFIX	KG	50	23,00	1.150,00

176	METALON 16 X 16	ACO CEARENSE	BARRA	10	37,90	379,00
177	METALON 20 X 20	ACO CEARENSE	BARRA	10	44,90	449,00
179	METALON 30 X 20	ACO CEARENSE	BARRA	10	54,50	545,00
180	METALON 30 X 30	ACO CEARENSE	BARRA	10	69,50	695,00
182	METALON 50 X 30	ACO CEARENSE	BARRA	10	94,50	945,00
188	NERVURA DE CIMENTO	PREMOLDADO	UNID	20	16,90	338,00
189	NIVEL DE ALUMINIO	LOTUS	UNID	20	22,90	458,00
190	OLEO DESINGRIPANTE	ETANIZ	UNID	50	7,90	395,00
192	PÁ QUADRADA COM CABO	RAMADA	UNID	20	43,50	870,00
195	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	BELENUS	UNID	50	4,40	220,00
196	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	BELENUS	UNID	50	5,40	270,00
203	PIA INOX CONCRETADA 1,20 M	GHEL PLUS	UNID	1	194,00	194,00
204	PICARETA COM CABO	RAMADA	UNID	30	95,00	2.850,00
205	PINCEL CAIAÇÃO	ATLAS	UNID	30	5,80	174,00
207	PISO CERÂMICO 53 X 53	ARIELLE	METRO	100	29,70	2.970,00
213	PISTOLA PARA PINTURA	ARPEX	UNID	2	78,00	156,00
215	PNEU CARRINHO MÃO	LOTUS	UNID	20	44,90	898,00
216	PONTEIRO DE AÇO	SÃO ROMAO	UNID	10	34,50	345,00
221	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,60	ALPHA	UNID	5	349,00	1.745,00
222	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,70	ALPHA	UNID	5	349,00	1.745,00
223	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	ALPHA	UNID	5	349,00	1.745,00
228	PREGO 1 ¼ X 14	GERDAU	KG	20	23,70	474,00
229	PREGO 21/2 X 10	GERDAU	KG	20	22,90	458,00
232	REGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	NOVO HORIZONTE	UNID	5	44,00	220,00
233	REJUNTE TIPO II	RDIMAX	KG	20	4,00	80,00
234	ROLO LÂ COM CABO 5CM	TIGRE	UNID	20	5,00	100,00
235	ROLO LÂ PARA TINTA ESMALTE	TIGRE	UNID	20	5,00	100,00
236	ROSSADEIRA MANUAL COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	60,00	1.200,00
237	ROSSADEIRA A GASOLINA: POTENCIA 2,0 KM (2,7 CV) CILINDRADA 38,9 CM PESO SEM CONJUNTO DE CORTE: 7,9 KG.	GARTHEN	UNID	2	1.900,00	3.800,00
239	SELADORA PARA MADEIRA	LUX	GALÃO	10	108,00	1.080,00
241	SILICONE 280G	ETANIZ	UNID	10	17,90	179,00
242	SOLVENTE A GRANEL	X9	LITRO	50	12,90	645,00
243	SUPERCAL EM PÓ – SACOS DE 5KG	CALNORTE	PACOTE	100	8,30	830,00
244	TABUA PINUS 20CM 3MT	PINUS	UNID	200	33,90	6.780,00
248	TALHADEIRA CHATA EM AÇO FORJADO 10 POL.	SÃO ROMAO	UNID	10	34,00	340,00
251	TALHADEIRA SDS	LOTUS	UNID	1	24,90	24,90
254	TARGETA NIQUELADA 3	SILVANA	UNID	1	4,49	4,49
258	TELA MOEDA 7/8 X 1,0M X 1,0MT (1.500KG/MT)	POLIDA	METRO	2	59,90	119,80
259	TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2	GERDAU	UNID	10	84,00	840,00
261	TELHA BRASILT 2,44 X 0,50M	ETERNIT	MILHEIRO	20	28,40	568,00
265	TESOURA/ALICATE CORTA CANOS TUBOS PVC (42 MM)	STANLEY	UNID	1	144,00	144,00
266	TIJOLO CERÂMICA 8 FUIROS	GAMA	MILHEIRO	30	630,00	18.900,00
269	TINTA ACRÍLICA INTERNA	SUPERTINTAS	GALÃO	100	25,50	2.550,00
270	TINTA ACRÍLICA INTERNA	SUPERTINTAS	LATÃO	100	94,50	9.450,00
271	TINTA ESMALTE SINTÉTICA SECAGEM RÁPIDA	SUPERTINTAS	GALÃO	100	82,50	8.250,00
273	TORQUES ARMADOR 12"	SÃO ROMAO	UNID	10	39,90	399,00
274	TRELIÇA LEVE T.A cm X 6,00 MT	GERDAU	UNID	100	44,30	4.430,00
277	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA	DIMAX	UNID	1	14,90	14,90
281	TRINCHA 2	TIGRE	UNID	2	4,40	8,80
282	TRINCHA 3	TIGRE	UNID	2	5,90	11,80
284	TUBO GALVANIZADO PLISA 1,95MM	ACO CEARENSE	UNID	10	149,00	1.490,00
285	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	LUX	UNID	20	90,00	1.800,00
287	ZINCO 80 CM	ACO CEARENSE	METRO	10	57,00	570,00
288	SUPER GRAUTE, PCT COM 25 KG	VEDACIT	PACOTE	100	70,00	7.000,00
290	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS	MOR	LITRO	2	118,00	236,00
292	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS	GLOBALSOL	UNID	2	120,00	240,00
295	ABAFADOR DE RUÍDOS CG PTF 223	WORKER	UNID	20	18,90	378,00
297	DESENGRIPANTE SPRAY (ANTIFERRUGEM)	ETANIZ	UNID	100	7,90	790,00
298	ARMATEC 0X7 NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM 500ML	VEDACIT	UNID	20	24,70	494,00
299	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 8" (8 POLEGADAS)	.NOVE54	UNID	3	58,00	174,00
300	CHAVE DE GRIFO TAMANHO 6" (6 POLEGADAS)	.NOVE54	UNID	3	48,00	144,00
<b>TOTAL</b>						252.305,59

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluindo as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4 - 6 - 8 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 27 - 29 - 31 - 34 - 35 - 37 - 38 - 40 - 42 - 46 - 49 - 51 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 68 - 70 - 76 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 88 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 103 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 126 - 129 - 130 - 135 - 136 - 139 - 140 - 141 - 143 - 147 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 161 - 164 - 166 - 167 - 168 - 170 - 171 - 173 - 174 - 176 - 177 - 179 - 180 - 182 - 188 - 189 - 190 - 192 - 195 - 196 - 203 - 204 - 205 - 207 - 213 - 215 - 216 - 221 - 222 - 223 - 228 - 229 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 248 - 251 - 254 - 258 - 259 - 261 - 265 - 266 - 269 - 270 - 271 - 273 - 274 - 277 - 281 - 282 - 284 - 285 - 287 - 288 - 290 - 292 - 295 - 297 - 298 - 299 - 300. Valor: R\$ 252.305,59 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>THIAGO DIAS MOREIRA PIRES</b>
---	----------------------------------

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:** 1A0655C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1878/2022 DE 01 DE AGOSTO 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA XXXV GRANDE VAQUEJADA DE APODI, NO PARQUE FRANCISCO JOAQUIM DE SALES, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXXV Grande Vaquejada de Apodi, no Parque Francisco Joaquim de Sales, que ocorrerá no período de 05 a 07 de Agosto de 2022, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

a) Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos vaqueiros amadores e profissionais, desde que representando o Município de Apodi.

§1º. O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pelo responsável pela pessoa jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

§2º. O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca/brasão do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

§3º. Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

**Art. 2º -** Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40, 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas mencionadas no Art. 1º.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense			
Ação	2008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

**Parágrafo único.** É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

**Art. 3º.** Fica a pessoa jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do § 2º do Art. 1º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

**Parágrafo único.** Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

**Art. 4º.** Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

- I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

**Art. 5º.** As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

- I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 01 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0E153211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 018.2022.1 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2022, do processo nº 04070001/2022. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2022, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição

futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para Poços e Adutoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 403 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME (04.227.216/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	5573 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L COM TAMP	UND	Fratellir	10	5.800,00	58.000,00
2	1683 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15.000L COM TAMP	UND	Fratellir	10	7.600,00	76.000,00
3	5574 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 20.000L COM TAMP	UND	Fratellir	10	12.900,00	129.000,00
6	5596 - Curva de 90 graus em PVC Roxo de Soldavel DN 60 PN 80	UND	Krona	10	27,50	275,00
7	5614 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 2.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	Brasfort	20	60,00	1.200,00
8	5615 - CURVA ROSCÁVEL DE 90° 2.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	Brasfort	20	175,00	3.500,00
9	5649 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	Brasfort	3	394,00	1.182,00
15	5564 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 20 x 1/2" COM ROSCA EXTERNA	UND	Krona	100	0,50	50,00
16	5565 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 25 x 3/4" COM ROSCA EXTERNA	UND	Krona	100	7,00	700,00
17	5566 - ADAPTADOR EM PVC DN 32 x 1.0" COM ROSCA EXTERNA	UND	Krona	100	6,20	620,00
18	5568 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 75 x 2.1/2" COM ROSCA EXTERNA	UND	Krona	10	22,50	225,00
19	5569 - ADAPTADOR EM PVC AZUL DN 75 x 3.0" COM ROSCA EXTERNA	UND	Krona	10	29,00	290,00
20	5575 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 20 SOLDAVEL	UND	Krona	50	0,79	39,50
21	5578 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 20 COM ROSCA INTERNA	UND	Krona	30	1,20	36,00
22	5580 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 25 SOLDAVEL	UND	Krona	50	1,00	50,00
23	5588 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 32 SOLDAVEL	UND	Krona	50	1,50	75,00
24	5589 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 50 COM ROSCA INTERNA	UND	Krona	10	12,00	120,00
25	5590 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 50 SOLDAVEL	UND	Krona	30	5,00	150,00
26	5593 - CAP EM PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO DN 75 SOLDAVEL	UND	Krona	30	8,50	255,00
27	5638 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDAVEL DN 20	UND	Krona	15	16,50	247,50
28	5639 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDAVEL DN 25	UND	Krona	15	14,50	217,50
29	5640 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDAVEL DN 32	UND	Krona	15	17,50	262,50
30	5641 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC AZUL IRRIGAÇÃO SOLDAVEL DN 50	UND	Krona	15	23,50	352,50
34	11214 - MANGUEIRA DE POLIETILENO 32MM	MT	Krona	3.000	2,75	8.250,00
35	5734 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DN 20 PN 60, COMPRIMENTO 06M.	UND	Krona	150	29,00	4.350,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>285.447,50</b>

##### 5758 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
5	5594 - Cola PVC 1KG	UND	Krona	10	39,50	395,00
10	5735 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 25 PN 60	UND	Asperbras	100	33,90	3.390,00
13	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Asperbras	50	640,00	32.000,00
31	11211 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO DE 06M, DIÂMETRO DE 2". PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS.	UND	Krona	50	170,00	8.500,00
33	11213 - TUBO EM PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS ÁGUA SOLDÁVEL (CLASSE 15), COMPRIMENTO DE 06M, DN60, PN60 NA COR MORROM.	UND	Krona	400	99,50	39.800,00
36	11215 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA SOLDAVEL, DN32 PN60, COMPRIMENTO DE 06M.	UND	Asper	150	55,00	8.250,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>92.335,00</b>

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da

Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 28 de julho de 2022.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal -  
Pelo Órgão Executor.

LII Construtora e Distribuidora LTDA

CNPJ: 42.791.371/0001-89.

Rep. Legal:

**CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO,**

CPF:022.955.194-70 –

Fornecedor 1

Francisco Edinarte de Almeida-ME,

CNPJ: 04.227.216/0001-45

Rep. Legal:

**FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA,**

CPF: 761.412.254-20–

Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D4C1E9E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 017/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2022 PP, do processo nº 30060004/2022. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis na Cidade de Apodi visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### **PREÇOS REGISTRADOS:**



**5489 - F Geilson de Oliveira Combustíveis (38.244.129/0001-18)**

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM (APODI/RN)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Lt	104.650	R\$ 7,58	0,15 %	7,56	791.154,00
2	ÓLEO DIESEL S-500(comum)	Lt	395.630	R\$ 6,93	0,15 %	6,91	2.733.803,30
3	ÓLEO DIESEL S-10	Lt	220.700	R\$ 7,24	0,15 %	7,22	1.593.454,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>5.118.411,30</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 28 de julho de 2022.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

#### **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA –**

Secretária Municipal de Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

#### **LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

F Geilson de Oliveira Combustíveis,

CNPJ: 38.244.129/0001-18

Rep. Legal:

**FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA,**

CPF: 663.876.124-20

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D7E784F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.1**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/07/2022**, processo administrativo n.º 05070001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por **objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Testes de Dengue e Chikungunya de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..** Anexo do edital de Pregão nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**4612 - Wama Produtos Para Laboratório Ltda (66.000.787/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	12764 - Teste Rápido para dengue NS1	UND	Imuno-Rápido DENGUE NS1 - WAMA	1.000	7,43	7.430,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>7.430,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 29 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Wama Produtos Para Laboratório LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 66.000.787/0001-08.

Rep. Por:

**CARLOS EDUARDO LEMOS DE SOUZA COSTA,**

CPF: 102.804.107-19.

Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:8BF2B569**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 016/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes, Obras Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022 PP, do processo nº 30060003/2022. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2022, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de pavimentação (Asfalto frio, Britas, Paralelepípedos, Meio Fio de concreto e Óleo Emulsão RR-2C) para recuperação de ruas e avenidas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

### PREÇOS REGISTRADOS:

**4971 - VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI (41.175.245/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	10024 - ASFALTO FRIO	Ton	TCPAV	500	809,50	404.750,00
2	10025 - ASFALTO FRIO SACO - SACO 25 KG	Saco	ASFACIL	400	32,90	13.160,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>417.910,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de

Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 28 de julho de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

VK Comercio e Construções EIRELI

CNPJ: 41.175.245/0001-37.

Rep. Legal:

**ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO,**

CPF: 341.447.904-44

Fornecedor 4.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:3472F1CE**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.818/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de JULHO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A.A. DE S. WANDERLEY – ME** CNPJ de nº 04.279.658/0001-35, localizada à Av Cap. Mor. Gouveia., nº 211, Bairro Candelária II, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Adriano Alberto de Souza Wanderley, portador do RG nº 1.123.008, CPF nº 777.909.954-72, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **A.A. DE S. WANDERLEY – ME**

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Valor Total: R\$6.178.043,50 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

<b>LOTE 01</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATENOLOL 25MG	PRATI	COM	13.000	RS 0,15	RS1.950,00
2	ATENOLOL 50MG	PRATI	COM	10.000	RS 0,10	RS1.000,00
3	ATENOLOL 100MG	PRATI	COM	3.000	RS 0,18	RS540,00
4	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	COM	8.000	RS 0,12	RS960,00
5	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	COM	8.500	RS 0,15	RS1.275,00
6	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	COM	60.000	RS 0,09	RS5.400,00
7	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COM	20.000	RS 0,10	RS2.000,00
8	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COM	12.000	RS 0,15	RS1.800,00
9	ENALAPRIL 05MG	BELFAR	COM	6.000	RS 0,15	RS900,00
10	ENALAPRIL 10MG	BELFAR	COM	6.000	RS 0,19	RS1.140,00
11	ENALAPRIL 20MG	BELFAR	COM	20.000	RS 0,12	RS2.400,00
12	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COM	12.000	RS 0,20	RS2.400,00
13	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COM	7.500	RS 0,45	RS3.375,00
14	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COM	10.000	RS 0,11	RS1.100,00
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	COM	50.000	RS 0,11	RS5.500,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	TEUTO	COM	30.000	RS 0,10	RS3.000,00
17	ISOSSORBIDA 05MG	E.M.S	COM	30.000	RS 0,29	RS8.700,00
18	ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	COM	6.000	RS 0,35	RS2.100,00
19	ISOSSORBIDA 20MG	ACHÉ	COM	6.000	RS 0,45	RS2.700,00
20	METILDOPA 250MG	E.M.S	COM	8.000	RS 0,55	RS4.400,00
21	METILDOPA 500MG	E.M.S	COM	10.000	RS 1,20	RS12.000,00
22	NIFEDIPINO 10MG	MEDQUIMICA	COM	10.000	RS 0,19	RS1.900,00
23	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COM	10.000	RS 0,25	RS2.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS69.040,00</b>
<b>LOTE 02</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	COM	40.000	RS 0,12	RS4.800,00
2	AMINOFILINA 100MG	TEUTO	COM	6.000	RS 0,25	RS1.500,00
3	PREDNISOLONA 120ML (3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	1.000	RS 6,50	RS6.500,00
4	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COM	20.000	RS 0,35	RS7.000,00
5	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COM	10.000	RS 0,25	RS2.500,00
6	SALBUTAMOL 2MG	GSK	COM	5.000	RS 0,15	RS750,00
7	SALBUTAMOL XAROPE 100ML (2MG/ML)	PRATI	FR	1.300	RS 1,70	RS2.210,00
8	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	WYETH	COM	10.000	RS 0,65	RS6.500,00
9	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COM	16.000	RS 0,29	RS4.640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS36.400,00</b>
<b>LOTE 03</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 10 MG CREME	PHARLAB	BISN	5.000	RS 1,95	RS9.750,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	E.M.S	COM	30000	RS 0,10	RS3.000,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	E.M.S	COM	8.000	RS 0,14	RS1.120,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 20ML	MEDQUIMICA	FR	2.000	RS 1,40	RS2.800,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	MEDQUIMICA	COM	3.000	RS 0,19	RS570,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	E.M.S	COM	20.000	RS 0,15	RS3.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS20.240,00</b>
<b>LOTE 05</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBROXOL 15MG/5ML – XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML	NATIVITA	FR	8.000	RS 3,23	RS25.840,00
2	AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML	NATIVITA	FR	8.000	RS 3,60	RS28.800,00
3	AMOXICILINA 500MG	AUROBIMDO	CAP	40.000	RS 0,39	RS15.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 70.240,00</b>
<b>LOTE 06</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMOXICILINA 60ML (250MG/5ML)	PRATI	FR	8.000	RS 6,98	RS55.840,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	E.M.S	COM	3.000	RS 2,32	RS6.960,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG	E.M.S	COM	3.000	RS 2,30	RS 6.900,00
4	AMPICILINA (250MG/ML)	PRATI	FR	1.000	RS 6,99	RS6.990,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS76.690,00</b>
<b>LOTE 07</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMPICILINA 500MG	PRATI	COM	3.000	RS 0,20	RS600,00
2	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA CREME VAGINAL	E.M.S	BISN	600	RS 7,50	RS4.500,00
3	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COM	12.000	RS 0,75	RS9.000,00
4	AZITROMICINA 600MG/ML	EUROFARMA	FR	800	RS 8,00	RS6.400,00
5	BENZOATO DE BENZILA 60ML (250MG/5ML)	IFAL	FR	800	RS 3,70	RS2.960,00
6	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	EUROFARMA	COM	12.000	RS 0,57	RS6.840,00
7	CALCIO D3 COMPRIMIDOS	ANOVIS	COM	3.000	RS 0,68	RS2.040,00
8	CEFALEXINA 500MG	ANT. DO BRASIL	CAP	40.000	RS 0,78	RS31.200,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS63.540,00</b>
<b>LOTE 08</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CEFALEXINA 60ML (250MG/5ML)	ANT. DO BRASIL	FR	6.000	RS 12,98	RS77.880,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS77.880,00</b>

LOTE 09						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COM	7.000	RS 0,24	RS1.680,00
2	CETOCONAZOL CREME 30G	HIPOLABOR	BISN	4.000	RS 2,50	RS10.000,00
3	CIMETIDINA 200MG	PRATI	COM	3.500	RS 0,17	RS595,00
4	CINARIZINA 25MG	NOVA QUIMICA	COM	5.000	RS 0,25	RS1.250,00
5	CINERIZINA 75MG	NOVA QUIMICA	COM	5.000	RS 0,30	RS1.500,00
6	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COM	12.000	RS 0,41	RS4.920,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	EUROFARMA	FR	1.000	RS 1,00	RS1.000,00
8	CLOTRIMAZOL 20 MG CREME VAGINAL	E.M.S	BISN	1.000	RS 3,50	RS3.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS24.445,00</b>
LOTE 11						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COM	12.000	RS 0,09	RS1.080,00
2	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG/ML GOTAS	TEUTO	FR	600	RS 3,00	RS1.800,00
3	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	PRATI	COM	12.000	RS 0,08	RS960,00
4	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	E.M.S	COM	12.000	RS 0,08	RS960,00
5	DIMENDRATO B6	COSMED	FR	300	RS 3,00	RS900,00
6	DIMENDRATO B6	COSMED	COM	6.000	RS 0,30	RS1.800,00
7	DIMETICONA 10ML (75MG/ML)	HIPOLABOR	FR	3.000	RS 1,20	RS3.600,00
8	DIPIRONA SÓDICA 10ML (500MG/ML)	PRATI	FR	7.000	RS 1,20	RS8.400,00
9	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	COM	20.000	RS 0,32	RS6.400,00
10	DOXAZOSINA 2 MG	SANDOZ	COM	3.000	RS 0,98	RS2.940,00
11	DOXICLINA 100 MG	SANDOZ	COM	4.500	RS 0,45	RS2.025,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS30.865,00</b>
LOTE 12						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DUODERM GEL 30G	BMD	BISN	800	RS 45,90	RS36.720,00
2	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSPENSÃO	PRATI	FR	1.500	RS 9,32	RS13.980,00
3	ERITROMICINA 250MG	PRATI	COM	3.000	RS 0,65	RS1.950,00
4	ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL	UNIÃO QUIMICA	COM	3.000	RS 0,19	RS570,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS53.220,00</b>
LOTE 13						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL + DIPIRONA 20ML (10MG/ML)	E.M.S	FR	10.000	RS 5,50	RS55.000,00
2	ESTROGÊNOS CONJUGADOS 0,625MG	WYETH	DRG	3.000	RS 0,55	RS1.650,00
3	ESTROGÊNOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME	PFIZER	BISN	700	RS 12,00	RS 8.400,00
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP (0,03MG + 0,15MG)	CIFARMA	COM	2.000	RS 28,33	RS56.660,00
5	FENOFIBRATO 200 MG	E.M.S	COM	8.000	RS 0,90	RS7.200,00
6	FENOTEROL, BROMIDRATO 20ML (5MG/ML)	PRATI	FR	2.000	RS 6,99	RS13.980,00
7	FINASTERIDA 5 MG	EUROFARMA	COM	2.000	RS 0,50	RS1.000,00
8	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COM	7.000	RS 0,69	RS4.830,00
9	GENFIBROZILA 600 MG	E.M.S	COM	3.000	RS 0,87	RS2.610,00
10	GLICAZIDA 30 MG	E.M.S	COM	8.000	RS 0,98	RS7.840,00
11	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 240ML	E.M.S	FR	2.000	RS 6,32	RS12.640,00
12	HIDROXIQUINOLINA (SOL. OTOLÓGICA)	NOVARTIS	FR	600	RS 7,90	RS4.740,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS176.550,00</b>
LOTE 14						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
61	HIPROMELOSE 0,5% (COLÍRIO) - 1014700590019	ALLERGAN	FR	500	RS 12,98	RS 6.490,00
62	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COM	10.000	RS 0,45	RS4.500,00
63	IBUPROFENO 20MG/ML	GEOLAB	FR	1.300	RS 2,99	RS3.887,00
64	IODETO DE POTÁSSIO 100ML XAROPE	IFAL	FR	1.500	RS 2,85	RS4.275,00
65	IPRATRÓPIO, BROMETO 20ML (0,25MG/ML)	HIPOLABOR	FR	1.500	RS 4,88	RS7.320,00
66	IVERMECTINA 60 MG	VITAMEDIC	COM	2.500	RS 0,85	RS2.125,00
67	LACTULOSE 667 MG/ML	DAIICHI	FR	800	RS 9,32	RS7.456,00
68	LORATADINA 10 MG	CIMED	COM	8.000	RS 0,28	RS2.240,00
69	LORATADINA 1MG/ML	PRATI	FR	800	RS 6,32	RS5.056,00
70	LEVODOPA + BENZERAZIDA (100MG + 25MG)	ROCHE	COM	8.000	RS 1,25	RS10.000,00
71	LEVODOPA + CARBIDOPA (200MG + 50MG)	ROCHE	COM	8.000	RS 1,35	RS10.800,00
72	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG + 25MG)	CRISTALIA	COM	8.000	RS 1,66	RS13.280,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS77.429,00</b>
LOTE 15						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
73	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL	CIFARMA	COM	8.000	RS 0,65	RS5.200,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	SANDOZ	COM	5.000	RS 0,18	RS900,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COM	5.000	RS 0,20	RS1.000,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	SANDOZ	COM	5.000	RS 0,20	RS1.000,00
77	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	CRISTALIA	BISN	1.000	RS 3,50	RS 3.500,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GERMED	COM	30.000	RS 0,08	RS2.400,00
79	MEBENDAZOL 100MG	CRISTALIA	COM	6.000	RS 0,15	RS900,00
80	MEBENDAZOL 30ML	GREENPHARMA	FR	1.200	RS 1,20	RS1.440,00
81	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COM	6.000	RS 0,08	RS 480,00
82	METOCLOPRAMIDA 4%, GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FR	1.500	RS 0,80	RS1.200,00
83	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COM	8.000	RS 0,17	RS1.360,00
84	METRONIDAZOL 500MG/5G + NISTATINA 100.000 UI/5G CREME VAGINAL	PRATI	BISN	1.500	RS 6,50	RS 9.750,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS29.130,00</b>
LOTE 16						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
85	METRONIDAZOL 50G (250MG/5G) - CREME	PRATI	BISN	4.000	RS 6,20	RS24.800,00
86	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML - 0,5%	PRATI	FR	1.200	RS 7,98	RS9.576,00
87	MICONAZOL CREME	PRATI	BISN	800	RS 9,00	RS7.200,00
88	MICONAZOL LOÇÃO 30 G	CIMED	FR	500	RS 5,00	RS2.500,00
89	MUCILÓIDE DE PSYLLIUM 5G (PÓ PARA DISPERSÃO ORAL)	PROCTER & GAMBLE	SACHES	600	RS 4,00	RS2.400,00
90	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5MG + 250UI/G CREME - 10G -	PRATI	BISN	5.200	RS 2,98	RS 15.496,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS61.972,00</b>
LOTE 17						



Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
91	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COM	26.000	RS 0,12	RS3.120,00
92	NISTATINA 25.000UI/G – CREME 60G	PRATI	BISN	4.000	RS 3,00	RS12.000,00
93	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL – 100.000 UI/ML	PRATI	FR	400	RS 3,00	RS1.200,00
94	NOOTROPIL 80 MG	SANOFI MEDLEY	COM	3.000	RS 0,75	RS2.250,00
95	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	COM	3.000	RS 0,85	RS2.550,00
96	NORFLOXACINA 400MG	GERMED	COM	10.000	RS 0,45	RS4.500,00
97	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	FR	1.300	RS 3,80	RS4.940,00
98	ÓLEO MINERAL 100ML	INGÁ	FR	1.300	RS 4,00	RS5.200,00
99	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	CAP	45.000	RS 0,17	RS 7.650,00
100	PAPAÍNA	DIAMED	BISN	600	RS 48,00	RS28.800,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS72.210,00</b>

**LOTE 18**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
101	PARACETAMOL 15ML (200MG/ML)	FARMACE	FR	6.500	RS 1,98	RS12.870,00
102	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COM	25.000	RS 0,19	RS4.750,00
103	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COM	5.000	RS 0,25	RS1.250,00
104	PASSIFLORA INCARNATA SOL. ORAL	CIFARMA	FR	1.000	RS 7,98	RS7.980,00
105	PASTA D'ÁGUA	NEEDS	PT	1.500	RS 8,98	RS13.470,00
106	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	ADV	COM	1.000	RS 0,25	RS250,00
107	PHOSFOENEMA	SUPERA	FR	600	RS 6,99	RS4.194,00
108	PIRFOXICAN 20 MG	GERMED	COM	3.000	RS 0,29	RS870,00
109	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COM	6.000	RS 0,22	RS1.320,00
110	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COM	6.000	RS 0,26	RS1.560,00
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - RDC 199/2006	NATULAB	ENV	3.000	RS 0,99	RS2.970,00
112	SECNIDAZOL 1000MG	LAB. GLOBO	COM	4.000	RS 0,65	RS2.600,00
113	SINVASTATINA 10MG	MERCK	COM	1.200	RS 0,25	RS300,00
114	SINVASTATINA 20MG	MERCK	COM	20.000	RS 0,35	RS7.000,00
115	SINVASTATINA 40MG	MERCK	COM	3.000	RS 0,40	RS1.200,00
116	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COM	800	RS 0,29	RS232,00
117	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA	PRATI	BISN	1.000	RS 6,98	RS6.980,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS69.796,00</b>

**LOTE 19**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO 60ML – (200MG + 40MG)	VITAMEDIC	FR	1.500	RS 6,98	RS10.470,00
2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 400MG + 80MG	TEUTO	COM	3.000	RS 0,29	RS870,00
3	SULFATO FERROSO 30ML – 25MG/ML	TEUTO	FR	3.000	RS 1,99	RS5.970,00
4	SULFATO FERROSO 40MG	BIOTECH	COM	25.000	RS 0,11	RS2.750,00
5	TETRACICLINA 500MG	PRATI	COM	1.200	RS 0,60	RS720,00
6	TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA 3,5G	CIFARMA	TB	300	RS 11,20	RS3.360,00
7	TIMOLOL, MELATO DE 0,25%	ACHÉ	FR	300	RS 9,65	RS2.895,00
8	TOBRAMICINA 0,3 % COLÍRIO 5 ML	BRAINFARMA	FR	300	RS 6,99	RS 2.097,00
9	VASELINA SÓLIDA 900G	AEROFLEX	POT	200	RS 12,12	RS2.424,00
10	VASODIPINA 30 MG	NEOQUIMICA	COM	3.000	RS 0,32	RS960,00
11	VITAMINAS DO COMPLEXO B	E.M.S	COM	20.000	RS 0,15	RS3.000,00
12	VITAMINAS DO COMPLEXO B 20ML	E.M.S	FR	3.000	RS 1,99	RS 5.970,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS41.486,00</b>

**LOTE 20**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO 5ML (100MG/ML)	MEDQUIMICA	AMP	4.000	RS 5,35	RS21.400,00
2	ACIDO EPSILON 1G (EPSILON)	ZYDUS	F.A.	1500	RS 27,90	RS41.850,00
3	ACIDO ÉPSILON 4G (EPSILON)	ZYDUS	F.A.	2000	RS 32,00	RS64.000,00
4	ACIDO TRANEXÊMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	AMP	3000	RS 5,20	RS15.600,00
5	ADENOSINA – 6MG/2ML	HIPOLABOR	AMP.	2000	RS 7,80	RS15.600,00
6	ADRENALINA 1MG/1.000ML	HIPOLABOR	AMP	4.000	RS 6,55	RS26.200,00
7	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	EQUIPLEX	AMP	40.000	RS 0,69	RS27.600,00
8	ÁGUA BIDESTILADA 20 ML	HALEX ISTAR	AMP	10.000	RS 1,25	RS12.500,00
9	ÁGUA BIDESTILADA 250ML	FRESENIUS	F.A.	3.000	RS 3,30	RS9.900,00
10	AMINOFILINA 10ML (24MG/ML)	FARMACE	AMP	3.000	RS 3,20	RS9.600,00
11	AMIODARONA 50MG/ML -	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 6,32	RS18.960,00
12	AMPICILINA 500MG	E.M.S	F.A.	3.000	RS 7,50	RS22.500,00
13	ATROPINA 1ML (0,250MG/ML)	FARMACE	AMP	1.400	RS 1,99	RS2.786,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS288.496,00</b>

**LOTE 21**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	F.A.	6.000	RS 11,00	RS66.000,00
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI	TEUTO	F.A.	3.000	RS 10,90	RS32.700,00
3	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.00 UI + 100.000 UI)	BLAU	AMP	1.500	RS 5,20	RS7.800,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	FARMACE	AMP	3.000	RS 1,00	RS3.000,00
5	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML	CRISTALIA	AMP	3.000	RS 6,32	RS18.960,00
6	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 4,98	RS14.940,00
7	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	F.A.	4.000	RS 6,99	RS27.960,00
8	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IV/IM	EUROFARMA	F.A.	4.000	RS 8,88	RS35.520,00
9	CIMETIDINA 300MG 2ML	TEUTO	AMP	4.000	RS 6,32	RS25.280,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (BOLSA COM 200 ML)	FRESENIUS	BOLSA	3.000	RS 29,32	RS87.960,00
11	CLORIDRATO DE CEFEPINA 1G	AUROBINDO	AMP	2.000	RS 8,99	RS17.980,00
12	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	5.000	RS 5,32	RS26.600,00
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	SANVAL	AMP.	6.000	RS 6,69	RS40.140,00
14	DESLANÓSIDO 2ML (0,2MG/ML)	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000	RS 3,99	RS7.980,00
15	DEXAMETASONA 2,5ML – 2MG	HYPOFARMA	AMP	6.000	RS 4,20	RS25.200,00
16	DEXAMETASONA 2,5ML – 4MG	HYPOFARMA	AMP	6.000	RS 4,55	RS27.300,00
17	DIAZEPAM 10MG	HIPOLABOR	AMP	8.000	RS 1,25	RS10.000,00
18	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 75MG	FARMACE	AMP	8.000	RS 2,99	RS23.920,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	FARMACE	AMP	6.000	RS 2,85	RS17.100,00
20	DIMENIDRATO 50 MG/ML	TAKEDA	AMP	2.000	RS 3,99	RS7.980,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS524.320,00</b>

**LOTE 22**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 2ML (500MG/ML)	FARMACE	AMP	20.000	RS 4,98	RS99.600,00
2	DOLANTINA (PETIDINA) 50MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	600	RS 12,65	RS7.590,00
3	DRAMIN B6 2ML	TAKEDA	AMP	2.000	RS 3,99	RS7.980,00
4	EPINEFRINA 1ML (1MG/ML)	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 5,98	RS17.940,00
5	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.500	RS 5,87	RS8.805,00
6	FENTOÍNA SÓDICA 50MG/ML - IV	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 8,98	RS26.940,00
7	FENOBARBITAL SÓDICO 2ML (100MG/ML)	TEUTO	AMP	3000	RS 4,98	RS14.940,00
8	FITAMENADIONA 1ML (10MG/ML)	CRISTÁLIA	AMP	3.000	RS 4,99	RS14.970,00
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5ML	TEUTO	AMP	600	RS 12,21	RS7.326,00
10	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAHIDRATADO 60 MG/ML	CRISTÁLIA	F.A.	300	RS 13,65	RS4.095,00
11	FUROSEMIDA 2ML (10MG/ML)	HYPOFARMA	AMP	4.000	RS 1,98	RS7.920,00
12	FUROSEMIDA 2ML (20MG/ML)	SANTISA	AMP	4.000	RS 2,25	RS9.000,00
13	GENTAMICINA 1ML (10MG/ML)	SANTISA	AMP	3.000	RS 3,65	RS10.950,00
14	GENTAMICINA 1ML (20MG/ML)	FRESENIUS	AMP	3.000	RS 3,85	RS11.550,00
15	GENTAMICINA 40MG/1ML	SANTISA	AMP	3.000	RS 3,99	RS 11.970,00
16	GENTAMICINA 80MG/2ML	SANTISA	AMP	3.000	RS 4,05	RS12.150,00
17	GLICOSE 25% - 10ML	FARMACE	AMP	2.500	RS 0,65	RS1.625,00
18	GLICOSE 50% - 10ML	SAMTEC	AMP	2.500	RS 0,85	RS2.125,00
19	GLUCONATO DE CÁLCIO	HALEX ISTAR	AMP	800	RS 2,95	RS 2.360,00
20	HALOPERIDOL 5 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	2.000	RS 6,32	RS12.640,00
21	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - IV.	BLAU	AMP	1.200	RS 12,98	RS15.576,00
22	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	CRISTÁLIA	AMP	1.200	RS 7,98	RS 9.576,00
23	HIDROCORTISONA 1ML (100MG/ML)	BLAU	F.A.	3.000	RS 6,99	RS20.970,00
24	HIDROCORTISONA 1ML (500MG/ML)	UNIÃO QUÍMICA	F.A.	3.000	RS 11,10	RS33.300,00
25	HIOSCINA 1ML	TEUTO	AMP	2.000	RS 3,99	RS7.980,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS379.878,00</b>
<b>LOTE 23</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HIOSCINA COMPOSTA 5ML	FARMACE	AMP	3.000	RS 4,00	RS12.000,00
2	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	CRISTÁLIA	BOLSA	3.000	RS 18,00	RS54.000,00
3	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM EPINEFRINA 20ML (20MG/ML)	HYPOFARMA	F.A.	1.000	RS 6,70	RS6.700,00
4	MEROPENEM 1G	AUROBINDO	AMP	1.500	RS 15,00	RS22.500,00
5	METILERGOMETRINA 1ML (2MG/ML)	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1000	RS 2,40	RS2.400,00
6	METILPREDNISOLONA 500MG	FRESENIUS	AMP	3.000	RS 12,80	RS38.400,00
7	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	TEUTO	AMP	4.000	RS 1,99	RS7.960,00
8	METRONIDAZOL 100ML (5MG/ML) – SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	HALEX ISTAR	AMP	1.000	RS 6,32	RS6.320,00
9	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 6,50	RS19.500,00
10	MORFINA 10MG/ML - 1ML -	CRISTÁLIA	AMP	2.000	RS 9,98	RS19.960,00
11	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000	RS 8,52	RS8.520,00
12	NAXOLONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - IV	HIPOLABOR	AMP	1.000	RS 7,20	RS7.200,00
13	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML – IV	CRISTÁLIA	AMP	800	RS 20,00	RS16.000,00
14	NOREPINEFRINA – 8MG/4ML - IV – 4ML	HYPOFARMA	AMP	1.500	RS 7,98	RS11.970,00
15	OMEPRAZOL 40MG	CRISTÁLIA	F.A.	3.000	RS 19,98	RS59.940,00
16	OXITOCINA 1ML (5UI/ML)	BLAU	AMP	600	RS 4,98	RS2.988,00
17	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	500	RS 2,40	RS1.200,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS297.558,00</b>
<b>LOTE 24</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PROMETAZINA 2ML (25MG/ML)	SANVAL	AMP	4000	RS 6,98	RS 27.920,00
2	RANITIDINA 2ML (25MG/ML)	HYPOFARMA	AMP	3.000	RS 15,32	RS45.960,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS73.880,00</b>
<b>LOTE 26</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TENOXCAM 20MG	CRISTÁLIA	AMP	2.000	RS 9,00	RS18.000,00
2	TENOXCAM 40MG	CRISTÁLIA	AMP	800	RS 12,00	RS9.600,00
3	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR	AMP	3.000	RS 4,35	RS13.050,00
4	VANCOMICINA 1G	ANT. DO BRASIL	F.A.	500	RS 10,50	RS5.250,00
5	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	CRISTÁLIA	AMP	6.000	RS 3,99	RS23.940,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS69.840,00</b>
<b>LOTE 27</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA LISA, ISENTO DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE ACABADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	300	RS 5,30	RS1.590,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR (PÓS-PARTO), COM APROXIMADAMENTE 22CM X 6CM E 14G, ABAS ARREDONDADAS E ADERENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TENA	PCT	600	RS 5,50	RS3.300,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM.	SR	UND	1.000	RS 0,18	RS180,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM.	SR	UND	500	RS 0,18	RS90,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	SR	UND	5.000	RS 0,18	RS900,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	SR	UND	5.000	RS 0,18	RS900,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,7MM.	SR	UND	1.000	RS 0,18	RS180,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	SR	UND	500	RS 0,18	RS90,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 1,2CM.	SR	UND	500	RS 0,18	RS90,00
10	AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 13MM X 0,45MM.	SR	UND	3.000	RS 0,18	RS540,00

						TOTAL	RS7.860,00
<b>LOTE 28</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G	MINAS REY	UND	4.000	RS 12,70	RS50.800,00	
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCO 500ML	CIR. BRASIL	UND	800	RS 5,40	RS4.320,00	
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500ML	JON. IND.	UND	60	RS 6,20	RS372,00	
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 250ML	JON. IND.	UND	60	RS 3,40	RS204,00	
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 500ML	JON. IND.	UND	60	RS 5,10	RS306,00	
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250ML	JON. IND.	UND	60	RS 3,40	RS204,00	
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 500ML	JON. IND.	UND	60	RS 5,00	RS300,00	
						TOTAL	RS56.506,00
<b>LOTE 29</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 10CM X 1,0M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CREMER	PCT	3.000	RS 6,10	RS18.300,00	
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 12CM X 1,0M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CREMER	PCT	3.000	RS 7,10	RS21.300,00	
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 15CM X 1,0M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CREMER	PCT	3.000	RS 8,85	RS 26.550,00	
						TOTAL	RS66.150,00
<b>LOTE 30</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 20CM X 1,0M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CREMER	PCT	3.000	RS 9,60	RS28.800,00	
2	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 10CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	PCT	3.000	RS 5,20	RS15.600,00	
3	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 12CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	PCT	3.000	RS 7,00	RS21.000,00	
						TOTAL	RS65.400,00
<b>LOTE 31</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 15CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	PCT	3.000	RS 5,20	RS15.600,00	
2	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 20CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	PCT	3.000	RS 6,90	RS20.700,00	
3	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M.	CREMER	ROLO	1.500	RS 2,10	RS 3.150,00	
4	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M.	CREMER	ROLO	1.500	RS 2,50	RS3.750,00	
5	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M.	CREMER	ROLO	1.500	RS 3,00	RS4.500,00	
6	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M.	CREMER	ROLO	1.500	RS 4,10	RS 6.150,00	
						TOTAL	RS 53.850,00
<b>LOTE 32</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10 UNIDADES	HN	PCT	1.500	RS 2,28	RS3.420,00	
2	BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBRAMED Nº 22 PARA INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL	EMBRAMED	UNID	800	RS 0,45	RS360,00	
3	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 98,00	RS 29.400,00	
4	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 101,50	RS 30.450,00	
						TOTAL	RS 63.630,00
<b>LOTE 33</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 32,00	RS9.600,00	
2	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 44,00	RS13.200,00	
						TOTAL	RS22.800,00
<b>LOTE 34</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 54,00	RS16.200,00	
2	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 72,00	RS21.600,00	
						TOTAL	RS37.800,00
<b>LOTE 35</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M.	CIPAMED	ROLO	300	RS 69,90	RS 20.970,00	
						TOTAL	RS20.970,00
<b>LOTE 36</b>							
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 50CM X 100M.	CIPAMEND	ROLO	300	RS 133,00	RS39.900,00	
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA	MEDSONDA	UND	300	RS 0,65	RS195,00	
3	BOMBA DE INFUSÃO	FRESENIUS KABI	UND	500	RS 12,90	RS6.450,00	
4	CABO PARA BISTURI Nº 03	C. FERNANDES	UND	50	RS 6,98	RS 349,00	
5	CABO PARA BISTURI Nº 04	C. FERNANDES	UND	50	RS 6,98	RS349,00	
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
8	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	DESCARPACK	UND	400	RS 4,98	RS1.992,00	
13	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. - 10369460151	SOLIDOR	UND	800	RS 1,20	RS960,00	
14	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	SOLIDOR	UND	800	RS 1,20	RS960,00	
15	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	SOLIDOR	UND	800	RS 1,20	RS960,00	
						TOTAL	RS64.067,00
<b>LOTE 37</b>							

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 0,90	RS2.700,00
2	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 0,82	RS2.460,00
3	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL	BIOBASE	UND	2.000	R\$ 1,15	RS2.300,00
4	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE E COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM.	SALDANHA RODRIGUES	UND	1.000	R\$ 1,54	RS1.540,00
5	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO ORTOCENTER EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EVA, COM REGULAGEM DE ALTURA COM QUATRO NÍVEIS DE AJUSTE (PP, P, M E G)	ORTOFEX	UNID	50	R\$ 17,00	RS850,00
6	COLCHÃO CAIXA D'ÁGUA 1,90 X 0,90 BIOFLORENCE FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO, MODELO ÁGUA/AR, USADO PARA PACIENTES EM CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS, PROBLEMAS DE COLUNA E INSÔNIA.	BIOFLORESCE	UND	50	R\$ 130,98	RS6.549,00
7	COLCHÃO CAIXA DE OVO 1,90 X 0,90 BIOFLORENCE FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO, MODELO ÁGUA/AR, USADO PARA PACIENTES EM CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS, PROBLEMAS DE COLUNA E INSÔNIA.	BIOFLORESCE	UNID.	100	R\$ 125,00	RS12.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS28.899,00</b>
<b>LOTE 38</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, CRAL PLAST ESTERIL, TRANSPARENTE COM TAMPA - CAPACIDADE DE 80 ML.	CRAL	UND	8.000	R\$ 0,85	RS6.800,00
2	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	CRAL	PCT	3.000	R\$ 0,89	RS2.670,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS9.470,00</b>
<b>LOTE 39</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	CRAL	PCT	3.000	R\$ 2,52	RS 7.560,00
2	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML.	MEDSONDA	UND	3.000	R\$ 0,65	RS1.950,00
3	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2.000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR.	SEGEMED	UND	3.000	R\$ 3,79	RS11.370,00
4	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 6,80	RS8.160,00
5	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 6,80	RS 8.160,00
6	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 18 LITROS	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 8,90	RS10.680,00
7	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA, 80ML	CRAL	UND	4.500	R\$ 0,38	RS1.710,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS49.590,00</b>
<b>LOTE 40</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 60 FIOS/CM², 4 CAMADAS E CADARÇO, 45CM X 50CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	AMERICA MEDICAL	PCT	150	R\$ 65,00	RS 9.750,00
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 91M X 91CM.	AMERICA MEDICAL	ROLO	4.000	R\$ 19,32	RS77.280,00
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMERICA MEDICAL	PCT	4.000	R\$ 11,60	RS46.400,00
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 19G. CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	1.000	R\$ 29,50	RS29.500,00
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 21G. CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	1.000	R\$ 29,50	RS29.500,00
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 23G. CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	1.000	R\$ 29,00	RS29.000,00
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 25G. CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	1.000	R\$ 35,00	RS35.000,00
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 27G. CAIXA COM 100.	MEDIX	CX	1.000	R\$ 30,00	RS30.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS286.430,00</b>
<b>LOTE 41</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	3.000	R\$ 1,00	RS3.000,00
2	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 01.	CIR. BRASIL	UND	300	R\$ 9,20	RS2.760,00
3	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 02.	CIR. BRASIL	UND	300	R\$ 9,20	RS 2.760,00
4	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 03.	CIR. BRASIL	UND	300	R\$ 9,20	RS2.760,00
5	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 04.	CIR. BRASIL	UND	300	R\$ 9,20	RS2.760,00
6	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINILÁLCOOL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO, COM PINO METÁLICO E CONTRA-PINO DE AG/AGCL, TAMANHO ADULTO.	MAXCOR	UND	1.500	R\$ 0,69	RS1.035,00
7	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	UND	12.000	R\$ 1,50	RS18.000,00

8	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	EMBRAMED	UND	10.000	RS 1,50	RS15.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS48.075,00</b>
<b>LOTE 42</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED	UND	500	RS 25,32	RS12.660,00
2	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA	FORCARE	UNID	800	RS 6,32	RS5.056,00
3	ESCOVA CERVICAL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LABOR IMPORT	PCT	400	RS 19,98	RS7.992,00
4	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	RIOQUIMICA	UND	300	RS 3,65	RS1.095,00
5	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM PVP	VIC PHARMA	UND	300	RS 3,99	RS1.197,00
6	ESFINGONANOMETRO ANALÓGICO DE NYLON COM FECHO DE CONTATO	CBEMED	UNID	200	RS 65,30	RS13.060,00
7	ESFINGONANÔMETRO PARA OBESOS DE NYLON COM FECHO DE CONTATO	CBEMED	UNID	100	RS 68,31	RS 6.831,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS47.891,00</b>
<b>LOTE 43</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ 10CM X 4,5M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	MISSNER	ROLO	3.000	RS 9,90	RS29.700,00
2	ESPARADRAPO MICROPOROSO EM TECIDO NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, 50MM X 10M.	MISSNER	ROLO	3.000	RS 5,56	RS16.680,00
3	ESPATULA DE AYRES (PACOTE COM 100 UNIDADES)	KOLPLAST	PCT	120	RS 8,90	RS1.068,00
4	ESPECULO VAGINAL CRAL LUBRIFICADO - TAMANHO G	CRAL	UNID	1.000	RS 1,25	RS1.250,00
5	ESPECULO VAGINAL CRAL LUBRIFICADO - TAMANHO	CRAL	UNID	1.000	RS 1,25	RS1.250,00
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO ACCUMED AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, PESO LEVE, DIAFRÁGMA EM ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DE SOM, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO IMETRO.	ACCUMED	UNID	50	RS 12,00	RS600,00
7	ESTOJO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA.	MAXCOR	UND	50	RS 0,85	RS42,50
					<b>TOTAL</b>	<b>RS50.590,50</b>
<b>LOTE 44</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
2	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
3	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
4	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
5	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
6	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
7	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	SHALON	CX	600	RS 78,00	RS46.800,00
8	FIO DE NYLON DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	600	RS 45,00	RS27.000,00
9	FIO DE NYLON DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR,	LABOR IMPORT	CX	600	RS 45,00	RS27.000,00

	LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/					
10	FIO DE NYLON DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	600	R\$ 45,00	RS27.000,00
11	FIO DE NYLON DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	600	R\$ 45,00	RS27.000,00
12	FIO DE NYLON DIÂMETRO 4-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	600	R\$ 45,00	RS27.000,00
13	FIO DE NYLON DIÂMETRO 5-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	600	R\$ 45,00	RS27.000,00
14	FIO DE NYLON DIÂMETRO 6-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO), EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE O A CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24.	LABOR IMPORT	CX	800	R\$ 45,00	RS36.000,00
15	FIOS EM KIT OBSTÉTRICO COMPOSTO DE 3 FIOS DE POLILACTINA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, SENDO: 1 FIO COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3,0CM E CORTANTE; 1 FIO COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4,0CM E CILÍNDRICA; E 1 FIO COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4,8CM E CILÍNDRICA. PARA ESTE ITEM, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO COMPROBATÓRIO (RELATÓRIO DE ENSAIO) EMITIDO PELO IPT, INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT PARA FIOS DE SUTURA, NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 24	B BRAUM	CX	500	R\$ 29,65	RS14.825,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS540.425,00</b>
<b>LOTE 45</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, 19MM X 50M. - 10071159056	CREMER	ROLO	1.200	R\$ 4,65	RS5.580,00
2	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE, 19MM X 30M. - ISENTO	CIEX	ROLO	1.000	R\$ 3,70	RS3.700,00
3	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MISSNER MICROPOROSA LARG. 50 MM, COM. 10 M. - 80003300024	MISSNER	UNID	600	R\$ 4,95	RS2.970,00
4	FIXADOR CITOLÓGICO. - 10237610142	KOLPLAST	UND	30	R\$ 8,00	RS240,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. - ISENTO	CONFORT	UND	6.000	R\$ 1,50	RS9.000,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. - ISENTO	CONFORT	UND	6.000	R\$ 1,65	RS9.900,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. - ISENTO	CONFORT	UND	3.000	R\$ 1,65	RS4.950,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. - ISENTO	CONFORT	UND	3.000	R\$ 1,25	RS3.750,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PP. - ISENTO	CONFORT	UND	1.000	R\$ 1,25	RS 1.250,00
10	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - 10330520023	OXIGEL	UND	300	R\$ 10,00	RS 3.000,00
11	HASTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 75 UNIDADES. - ISENTO	HIGIE BRAS	CX	400	R\$ 3,99	RS1.596,00
12	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DARÚ COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E MÁSCARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ADULTO - 10293210016	DARU	KIT	300	R\$ 12,10	RS3.630,00
13	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DARÚ COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E MÁSCARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - INFANTIL - 10293210016	DARU	KIT	300	R\$ 5,00	RS1.500,00
14	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DARÚ COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E MÁSCARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ADULTO - 10293210016	DARU	KIT	300	R\$ 12,10	RS3.630,00
15	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DARÚ COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E MÁSCARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - INFANTIL - 10293210016	DARU	KIT	300	R\$ 12,10	RS3.630,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS58.326,00</b>
<b>LOTE 46</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	KIT ESFINGNOMANÔMATRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO	ACCUMED	UND	50	R\$ 65,00	RS3.250,00
2	KIT ESFINGNOMANÔMATRO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL	ACCUMED	UND	50	R\$ 65,00	RS3.250,00
3	KIT GINECOLÓGICO TAMANHO "G" PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL "G", 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 PAR DE LUVAS, 01 LÂMINA FOSCA DE VIDRO E 01 PORTA LÂMINA	KOLPLAST	KIT	3.000	R\$ 3,00	RS9.000,00
4	KIT GINECOLÓGICO TAMANHO "M" PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL "M", 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 PAR DE	KOLPLAST	KIT	3.000	R\$ 3,00	RS9.000,00

	LUVAS, 01 LÂMINA FOSCA DE VIDRO E 01 PORTA LÂMINA.					
5	KIT GINECOLÓGICO TAMANHO "P" PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU CONTENDO: 01 ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL "P", 01 ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 PAR DE LUVAS, 01 LÂMINA FOSCA DE VIDRO E 01 PORTA LÂMINA.	KOLPLAST	KIT	3.000	RS 3,80	RS11.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS35.900,00</b>
<b>LOTE 47</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	3.000	RS 28,00	RS 84.000,00
2	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 21. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 28,90	RS57.800,00
3	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 22. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 28,90	RS57.800,00
4	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 29,40	RS58.800,00
5	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 24. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 28,90	RS57.800,00
6	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURIE AM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 34,50	RS69.000,00
7	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURIE AM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 34,50	RS69.000,00
8	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURIE AM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15. CAIXA C/ 100. - 10150470234	MAXICOR	CX	2.000	RS 34,50	RS69.000,00
9	LÂMINA FOSCA LAPIDADA 25X4X76,2MM (CAIXA COM 50 UNIDADES) - ISENTO	WILTEX	CX	3.000	RS 5,00	RS15.000,00
10	LANCETA DESCARÁVEL PARA CRAL PUNÇÃO DIGITAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES UTILIZADAS PARA TESTE DE GOTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS DE HGT - 10379860226	CRAL	CX	500	RS 11,98	RS5.990,00
11	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM PAPEL 100% CELULOSE, 28G/M², 50CM X 50M. - 81127780002	NEW DESC. IND.	ROLO	600	RS 11,32	RS6.792,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS550.982,00</b>
<b>LOTE 48</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0.	DESCARPACK	PAR	4.000	RS 2,35	RS 9.400,00
2	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5.-	DESCARPACK	PAR	4.000	RS 1,30	RS5.200,00
3	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 8,0.-	DESCARPACK	PAR	4.000	RS 1,30	RS5.200,00
4	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 8,5.-	DESCARPACK	PAR	4.000	RS 1,30	RS5.200,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	1.000	RS 1,74	RS1.740,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS26.740,00</b>
<b>LOTE 49</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	4.000	RS 15,00	RS60.000,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	3.000	RS 14,90	RS44.700,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	3.000	RS 15,20	RS45.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS150.300,00</b>
<b>LOTE 50</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	MEDIDOR DE GLICOSE; FAIXA DE ON CALL PLUS RESULTADOS RELADADA 20 A 600 MG/ DL; UNIDADE DE MEDIDA; CALIBRAGEM DE PLASMA EQUIVALENTE; AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR RECÉM-COLETADO; MÉTODO DE ANÁLISE: BIOSENSOR DE GLICOSE OXIDASE	MEDLEVENSHON	UNID	120	RS 48,00	RS5.760,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 30, COM CLIP INTEGRADO, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	PCT	1.000	RS 7,80	RS 7.800,00
3	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	PROTEC	UND	300	RS 9,98	RS2.994,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 16.554,00</b>
<b>LOTE 51</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	PROTEC	UND	300	RS 8,55	RS2.565,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.565,00</b>
<b>LOTE 52</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, PLÁSTICO DARU ATÓXICO, COM CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO	DARU	UND	500	RS 6,00	RS3.000,00

2	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PLÁSTICO DARU ATÓXICO, COM CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL.	DARU	UND	500	RS 5,00	RS2.500,00
3	MÁSCARA N95 DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTÍCULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS DE DIÂMETRO. CAIXA C/ 50.	WHEZHOU	CX	300	RS 44,00	RS13.200,00
4	NEBULIZADOR COM MÁSCARAS DARU ADULTAS E INFANTIS, PORÁTEIS E DE FÁCIL MANUSEIO COMCERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DARU	UNID	300	RS 82,00	RS24.600,00
5	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO ÁMBAR.	VONDER	UND	50	RS 8,00	RS 400,00
6	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO INCOLOR.	SUPERMEDY	UND	50	RS 4,00	RS 200,00
7	OXÍMETRO DE PULSO	ACCUMED	UND	500	RS 80,00	RS40.000,00
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO HOSPFLEX TERMOSELÁVEL, ROLO COM 10 X 100 M, PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SATURADO POR PRESSÃO (AUTOCLAVE À VAPOR) DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M², APRESENTAÇÃO ROLO.	CIPAMED	UNID	1.000	RS 47,00	RS47.000,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO HOSPFLEX TERMOSELÁVEL, ROLO COM 30 X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M², PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SATURADO POR PRESSÃO (AUTOCLAVE À VAPOR) DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO T	CIPAMED	UNID	1.000	RS 85,00	RS85.000,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO HOSPFLEX TERMOSELÁVEL, ROLO COM 15 X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M², PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SATURADO POR PRESSÃO (AUTOCLAVE À VAPOR) DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO T	CIPAMED	ROLO	1.000	RS 48,00	RS 48.000,00
11	PORTA LÂMINA PLÁSTICA PARA CITOLOGIA COM TRÊS LÂMINAS.	DESCARPLAS	UND	400	RS 16,32	RS6.528,00
12	PROTETOR SOLAR FPS 30	NUTRIEX	FR	400	RS 18,10	RS 7.240,00
13	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, DESMONTÁVEL, A ÁREA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ PERMITIR O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, BORDAS LATERAIS ARREDONDADAS, CONJUNTO MÃE-FILHO.	WILTEX	UND	50	RS 18,32	RS916,00
14	SAPATILHA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. - 80491190002	PREVEMAX	PCT	300	RS 8,00	RS2.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS280.984,00</b>

**LOTE 53**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA DE 25 X 7 ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	20.000	RS 0,49	RS9.800,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE 13 X 4,5 ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	40.000	RS 0,22	RS8.800,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA DE 25 X 7 ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	30.000	RS 0,63	RS18.900,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA DE 25 X 7 ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	20.000	RS 0,25	RS 5.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 42.500,00</b>

**LOTE 54**

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA DE 25 X 7 ESTÉRIL.	DESCARPACK	UND	40.000	RS 0,45	RS18.000,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	UND	5.000	RS 1,20	RS6.000,00
3	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 06.	BIOSANI	UND	800	RS 0,60	RS480,00
4	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08.	BIOSANI	UND	800	RS 1,25	RS1.000,00
5	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	BIOSANI	UND	800	RS 1,25	RS 1.000,00
6	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	BIOSANI	UND	8.000	RS 1,25	RS10.000,00
7	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	BIOSANI	UND	800	RS 0,75	RS600,00
8	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10	BIOSANI	UND	800	RS 0,80	RS640,00
9	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18	BIOSANI	UND	800	RS 1,80	RS1.440,00
10	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20	BIOSANI	UND	800	RS 0,90	RS720,00
11	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 04.	MEDSONDA	UND	1.500	RS 1,32	RS1.980,00
12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	MEDSONDA	UND	3.000	RS 0,95	RS2.850,00
13	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	MEDSONDA	UND	3.000	RS 0,95	RS2.850,00
14	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	MEDSONDA	UND	3.000	RS 0,95	RS 2.850,00
15	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	MEDSONDA	UND	600	RS 0,95	RS570,00
16	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14.	LABOR IMPORT	UND	800	RS 3,50	RS2.800,00



17	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16.	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 3,50	RS2.800,00
18	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18.	LABOR IMPORT	UND	700	R\$ 3,50	RS2.450,00
19	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 3,50	RS2.800,00
20	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22.	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 3,60	RS2.880,00
21	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 3,60	RS2.880,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS67.590,00</b>
<b>LOTE 55</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 26	LABOR IMPORT	UND	800	R\$ 3,50	RS2.800,00
2	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06	MEDSONDA	UND	8.000	R\$ 0,65	RS5.200,00
3	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08	MEDSONDA	UND	3.000	R\$ 0,65	RS1.950,00
4	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	MEDSONDA	UND	3.000	R\$ 0,70	RS2.100,00
5	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12	MEDSONDA	UND	3.000	R\$ 1,20	RS3.600,00
6	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11 CM, ABC CURVA, IRIS COM WÍDEA	ABC	UNID.	50	R\$ 22,00	RS1.100,00
7	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	BIOLAND	UND.	100	R\$ 81,00	RS8.100,00
8	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO EM VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL ARREDONDADO, COM ESCALA DE LEITURA NÍTICA E PRECISA, GRADUADA DE 35º A 42º, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO	ACCUMED	UND	200	R\$ 8,00	RS1.600,00
9	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA ON CALL PLUS CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL, PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. DOTADA DE TRÊS ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS	ACON	CX	400	R\$ 25,80	RS10.320,00
10	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	PCT	300	R\$ 5,80	RS1.740,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS38.510,00</b>
<b>LOTE 56</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	TUBO EM BORRACHA DE SILICONEM Nº 200, 15M	FRONTINENSE LÁTEX	PCT	500	R\$ 32,65	RS16.325,00
2	TUBO EM BORRACHA DE SILICONEM Nº 204, 15M	FRONTINENSE LÁTEX	PCT	500	R\$ 39,32	RS19.660,00
3	TUBO EM BORRACHA DE SILICONEM Nº 204, 2M, ESTÉRIL.	FRONTINENSE LÁTEX	PCT	500	R\$ 49,32	RS24.660,00
4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	LABOR IMPORT	PCT	10	R\$ 9,90	RS99,00
5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	LABOR IMPORT	PCT	10	R\$ 9,90	RS99,00
6	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	LABOR IMPORT	PCT	500	R\$ 9,90	RS4.950,00
7	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	LABOR IMPORT	PCT	500	R\$ 9,90	RS4.950,00
8	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	LABOR IMPORT	PCT	500	R\$ 9,90	RS4.950,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS75.693,00</b>
<b>LOTE 57</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CURATIVO COMPOSTO POR ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADO COM PETROLATUM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III E APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO: 7,5 X 20,3CM.	CURATEC	UND	2.000	R\$ 25,21	RS50.420,00
2	SONDA URETRAL Nº12, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA	MEDSONDA	UND	2.000	R\$ 0,98	RS1.960,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS52.380,00</b>
<b>LOTE 58</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG.	BIOLAB	COM.	10.000	R\$ 0,45	RS4.500,00
2	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG	ABBOTT	COM.	10.000	R\$ 0,98	RS9.800,00
3	ÁCIDO VALPROÍCO 100ML (250MG/5ML), XAROPE.	ABBOTT	FR.	1.000	R\$ 6,69	RS6.690,00
4	AMITRIPTILINA 25MG. -	E.M.S	COM.	36.000	R\$ 0,15	RS5.400,00
5	BROMAZEPAM 3MG.	TEUTO	COM.	20.000	R\$ 0,19	RS3.800,00
6	BOMAZEPAM 6 MG	TEUTO	COM.	10.000	R\$ 0,22	RS2.200,00
7	BIPERIDENO 2MG	UNIÃO QUÍMICA	COM.	12.000	R\$ 0,32	RS3.840,00
8	CARBAMAZEPINA 100ML - 100MG/5ML.	HIPOLABOR	FR.	1.200	R\$ 13,65	RS16.380,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS52.610,00</b>
<b>LOTE 59</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CARBAMAZEPINA 200MG.	BRAINFARMA	COM.	50.000	R\$ 0,45	RS22.500,00
2	CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED	COM.	20.000	R\$ 0,65	RS13.000,00
3	CARBONATO DE LÍCIO DE 300MG	BIOLAB	COM.	20.000	R\$ 0,52	RS10.400,00
4	CLOBAZAN 10 MG	SANOFI MEDLEY	COM.	20.000	R\$ 1,25	RS25.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS70.900,00</b>
<b>LOTE 60</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
13	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI MEDLEY	COM.	12.000	R\$ 1,32	RS15.840,00
14	CLONAZEPAM 0,25 MG	CRISTÁLIA	COM.	6.000	R\$ 0,09	RS 540,00
15	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COM.	40.000	R\$ 0,12	RS4.800,00
16	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COM.	10.000	R\$ 0,15	RS1.500,00
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	GEOLAB	FR.	800	R\$ 3,32	RS2.656,00
18	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COM.	12.000	R\$ 0,36	RS 4.320,00
19	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	COM.	16.000	R\$ 0,45	RS7.200,00
20	CLORPROMAZINA 40MG/ML.	CRISTÁLIA	FR.	1.200	R\$ 6,99	RS 8.388,00
21	CLOXAZOLAM 2MG.	SANDOZ	COM.	10.000	R\$ 2,21	RS 22.100,00
22	DIAZEPAM 5MG.	LEGRAND PHARMA	COM.	16.000	R\$ 0,12	RS1.920,00
23	DIAZEPAM 10MG.	LEGRAND PHARMA	COM.	50.000	R\$ 0,15	RS7.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS76.764,00</b>
<b>LOTE 61</b>						

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COM.	15.000	RS 0,25	RS3.750,00
2	FENITOÍNA SÓDICA 25MG/ML.	TEUTO	FR.	800	RS 6,98	RS5.584,00
3	FENOBARBITAL 4%, 20ML	UNIÃO QUIMICA	FR.	1.200	RS 8,21	RS9.852,00
4	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COM.	40.000	RS 0,26	RS10.400,00
5	FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA	COM.	50.000	RS 0,21	RS10.500,00
6	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN CILAG	COM.	6.000	RS 0,25	RS1.500,00
7	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	COM.	12.000	RS 0,35	RS 4.200,00
8	HALOPERIDOL 20ML (2MG/ML)	CRISTÁLIA	FR.	1.200	RS 8,32	RS9.984,00
9	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COM.	8.000	RS 0,69	RS5.520,00
10	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	COM.	10.000	RS 1,21	RS12.100,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS73.390,00</b>
<b>LOTE 62</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LEVOMOPRAZINA 4% GOTAS	CRISTÁLIA	FR.	600	RS 13,65	RS 8.190,00
2	SULFATO DE MORFINA 10 MG	LEGRAND PHARMA	COM.	800	RS 0,40	RS320,00
3	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CRISTÁLIA	COM.	1.200	RS 0,60	RS720,00
4	NITRAZEPAM 5 MG	FURP	COM.	3.000	RS 0,65	RS 1.950,00
5	NORTRIPTILINA 25MG.	EUROFARMA	COM.	5.000	RS 0,49	RS 2.450,00
6	OXCARBAMAZEPINA 300MG	RANBAXY	COM.	6.000	RS 1,65	RS 9.900,00
7	OXCARBAMAZEPINA 6%, SUSPENSÃO.	UNIÃO QUIMICA	FR.	900	RS 49,98	RS44.982,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 68.512,00</b>
<b>LOTE 63</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ONLAZAPINA 5 MG	CRISTÁLIA	COM.	10.000	RS 1,21	RS12.100,00
2	PAROXETINA 20 MG	GERMED	COM.	24.000	RS 0,65	RS15.600,00
3	PERICIAZINA 10 MG/ ML (1%)	SANOFI MEDLEY	FR.	800	RS 25,30	RS20.240,00
4	QUETIAPINA 25 MG	E.M.S	COM.	12.000	RS 0,25	RS3.000,00
5	QUETIAPINA 50 MG	ACCORD	COM.	12.000	RS 0,45	RS5.400,00
6	QUETIAPINA 100 MG	ACHÉ	COM.	12.000	RS 1,25	RS15.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS71.340,00</b>
<b>LOTE 64</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RISPERIDONA 1MG	EUROFARMA	COM.	20.000	RS 0,19	RS3.800,00
2	RISPERIDONA 2MG.	EUROFARMA	COM.	20.000	RS 0,25	RS5.000,00
3	RISPERIDONA 3MG	EUROFARMA	COM.	15.000	RS 0,33	RS4.950,00
4	SERTRALINA 50MG	EUROFARMA	COM.	12.000	RS 0,26	RS3.120,00
5	TRAMADOL 50MG	TEUTO	COM.	10.000	RS 0,66	RS5.600,00
6	TRAMADOL 100 MG	PFIZER	COM.	8.000	RS 0,98	RS7.840,00
7	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COM.	100.000	RS 0,11	RS11.000,00
8	METFORMINA 500MG	PRATI	COM.	30.000	RS 0,25	RS7.500,00
9	METFORMINA 850MG	PRATI	COM.	80.000	RS 0,28	RS22.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS71.210,00</b>
<b>LOTE 65</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA (1 LITRO)	FRESENIUS	FR	780	RS 3,15	RS2.457,00
2	ÁLCOOL 70% (1.000ML)	LIMA & PERGHER	FR	1.300	RS 7,50	RS9.750,00
3	ÁLCOOL ABSOLUTO (1.000ML)	CICLO FARMA	FR	800	RS 8,70	RS6.960,00
4	CLOREXIDINA DEGERMANTE	VIC PHARMA	FR	500	RS 19,50	RS9.750,00
5	CLOREXIDINA TÓPICA - ISENTA	VIC PHARMA	FR	500	RS 7,50	RS 3.750,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO CRF	PROLINK	FR	500	RS 25,00	RS12.500,00
7	ÉTER ETÍLICO 35% LITRO	VIC PHARMA	FR	100	RS 25,00	RS2.500,00
8	GEL CONDUTOR 1KG	MERCUR	FR	300	RS 11,32	RS3.396,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS51.063,00</b>
<b>LOTE 66</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO PVP-I DEGERMANTE - ISENTA	RIOQUIMICA	FR	500	RS 32,32	RS16.160,00
2	SOLUÇÃO PVP-I TÓPICO - ISENTA	RIOQUIMICA	FR	500	RS 35,32	RS17.660,00
3	VASELINA LÍQUIDA - ISENTA	FARMAX	FR	100	RS 29,32	RS2.932,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS36.752,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2022.

**ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

CPF de nº 777.909.954-72

Representante / A. A. De S. Wanderley - ME

CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**826F35B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 967 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 967, de 01 de agosto de 2022.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.409 de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 31.523,94 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43. Recursos provenientes de valor remanescente de Emenda Parlamentar nº 202039170011, Plano de Ação 0903-004154.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Chave de Autenticação Digital	Usuário
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	2722-4260-435	Necésio Medeiros
http://www.caico.rn.gov.br:		

Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento:	Decreto 967/2022 de 01/08/2022
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário:	8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária:	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA
Ação:	2.268 - FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE

Despesa 1584 - 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17060000 - Transferência Especial da União					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2022	348891	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	31.523,94	
<b>Total da Despesa:</b>				31.523,94	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				31.523,94	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				31.523,94	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				31.523,94	0,00
<b>Total Geral:</b>				31.523,94	0,00

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**4D5F8C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2022 - CANCELADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2022 - CANCELADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1988751/1			
DOCUMENTOS:	CPF:064.018.674-26			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do treinamento de Ostomia, realizado no CRI-CRA, em Natal/RN, no dia 02.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de julho de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:D85FF804

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607027/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607027/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. **Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. **Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição. **Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito. **Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo **Resultado da Adjudicação**

Item: 1		
Descrição: Água Destilada		
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 17,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,2200, com valor negociado a R\$ 17,6500 e a quantidade de 300 Galão 5,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 31,2200, Valor Negociado: R\$ 17,6500
Item: 2		
Descrição: Alcool etílico		
Descrição Complementar: Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 9,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000, com valor negociado a R\$ 8,9500 e a quantidade de 500 Frasco 1000,00 ML.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,9500
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Frasco - tipo almotolia		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,0600, com valor negociado a R\$ 4,7500 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,0600, Valor Negociado: R\$ 4,7500
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> Frasco - tipo almotolia		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 500 ML,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,4200, com valor negociado a R\$ 10,1500 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,4200, Valor Negociado: R\$ 10,1500
<b>Item: 5</b>		
<b>Descrição:</b> Frasco - tipo almotolia		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8200, com valor negociado a R\$ 4,8500 e a quantidade de 40 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,8200, Valor Negociado: R\$ 4,8500
<b>Item: 6</b>		
<b>Descrição:</b> Frasco - tipo almotolia		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 500 ML,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,4200, com valor negociado a R\$ 10,1500 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,4200, Valor Negociado: R\$ 10,1500
<b>Item: 7</b>		
<b>Descrição:</b> Coletor material perfuro-cortante		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Papelão, Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 130	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 94,2100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000, com valor negociado a R\$ 35,8000 e a quantidade de 130 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,0000, Valor Negociado: R\$ 35,8000
<b>Item: 8</b>		
<b>Descrição:</b> Cálice		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Tipo: Graduado, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8000, com valor negociado a R\$ 6,2500 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:02:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8000, Valor Negociado: R\$ 6,2500
<b>Item: 9</b>		



<b>Descrição:</b> Frasco coletor		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 , com valor negociado a R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7500, Valor Negociado: R\$ 0,6900
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Frasco coletor		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 , com valor negociado a R\$ 0,7300 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7500, Valor Negociado: R\$ 0,7300
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Compressa hospitalar		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Cirúrgica, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Esterilidade: Uso Único,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 , com valor negociado a R\$ 26,7500 e a quantidade de 100 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 30,0000, Valor Negociado: R\$ 26,7500
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Detergente enzimático		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Adicional: Para Automação,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1000,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,8100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 , com valor negociado a R\$ 27,8000 e a quantidade de 50 Frasco 1000,00 ML .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.232.599/0001-82, Melhor lance: R\$ 28,0000, Valor Negociado: R\$ 27,8000
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Escova limpeza geral		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades, Comprimento: Cerca De 20 CM, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,4200 , com valor negociado a R\$ 12,9700 e a quantidade de 70 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 39,4200, Valor Negociado: R\$ 12,9700
<b>Item: 14</b>		
<b>Descrição:</b> Estante tubo ensaio		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 60 Unidades, Adicional: Identificação Alfa-Numérica,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,8500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0200 , com valor negociado a R\$ 22,6000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 23,0200, Valor Negociado: R\$ 22,6000
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> Estante tubo ensaio		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 205,4100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,1200 , com valor negociado a R\$ 50,5000 e a quantidade de 10 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 51,1200, Valor Negociado: R\$ 50,5000
<b>Item: 16</b>		
<b>Descrição:</b> Indicador biológico		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9000 , com valor negociado a R\$ 6,8000 e a quantidade de 50 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.232.599/0001-82, Melhor lance: R\$ 6,9000, Valor Negociado: R\$ 6,8000
<b>Item: 17</b>		
<b>Descrição:</b> Tira reagente		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66,9800 , com valor negociado a R\$ 49,9000 e a quantidade de 200 Embalagem 50,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 66,9800, Valor Negociado: R\$ 49,9000
<b>Item: 18</b>		
<b>Descrição:</b> Garrote		
<b>Descrição Complementar:</b> Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,8400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,9800 , com valor negociado a R\$ 20,8000 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 25,9800, Valor Negociado: R\$ 20,8000
<b>Item: 19</b>		
<b>Descrição:</b> Garrote		
<b>Descrição Complementar:</b> Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Infantil, Tipo Uso: Reutilizável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,0700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9600 , com valor negociado a R\$ 18,0500 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 18,9600, Valor Negociado: R\$ 18,0500
<b>Item: 20</b>		
<b>Descrição:</b> Compressa gaze		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 20 X 50 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 91,00 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 60,2400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,5000 , com valor negociado a R\$ 59,0000 e a quantidade de 150 Rolo 91,00 M .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 59,5000, Valor Negociado: R\$ 59,0000
<b>Item: 21</b>		
<b>Descrição:</b> Lâmina laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Aplicação: Para Infravermelho, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5700 , com valor negociado a R\$ 12,5500 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:03:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,5700, Valor Negociado: R\$ 12,5500
<b>Item: 22</b>		
<b>Descrição:</b> Lâmina Laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 50 X 30 MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Lisa,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,3900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ISMAEL RIBEIRO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 12,7000 , com valor negociado a R\$ 12,3900 e a quantidade de 200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.045.935/0001-02, Melhor lance: R\$ 12,7000, Valor Negociado: R\$ 12,3900

<b>Item: 23</b>		
<b>Descrição:</b> Lanceta		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Ultra Fina,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 , com valor negociado a R\$ 16,4500 e a quantidade de 400 Caixa 100,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,5000, Valor Negociado: R\$ 16,4500
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição:</b> Corante		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Indicador Fluorescente, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: P/ Marcação De Viabilidade Celular, Características Adicionais: Excitação 530 Nm / Emissão 590 Nm,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 100,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 117,0200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,4000 , com valor negociado a R\$ 117,0000 e a quantidade de 40 Frasco 100,00 ML .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 159,4000, Valor Negociado: R\$ 117,0000
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição:</b> Óculos proteção		
<b>Descrição Complementar:</b> Material Armação: Acrílico, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Plumbífera, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Plumbífera, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb, Material Lente: Vidro Plumbífero,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8400 , com valor negociado a R\$ 8,8000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8400, Valor Negociado: R\$ 8,8000
<b>Item: 26</b>		
<b>Descrição:</b> Óleo De Imersão		
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 7	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 100,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,5000 , com valor negociado a R\$ 29,3000 e a quantidade de 7 Frasco 100,00 ML .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 47,5000, Valor Negociado: R\$ 29,3000
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição:</b> Papel de filtro		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Qualitativo, Diâmetro: Cerca De 110 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,5800 , com valor negociado a R\$ 5,9500 e a quantidade de 150 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	29/07/2022 11:04:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,5800, Valor Negociado: R\$ 5,9500
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8700, com valor negociado a R\$ 11,9500 e a quantidade de 500 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8700, Valor Negociado: R\$ 11,9500
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Ponta Larga,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0800, com valor negociado a R\$ 20,9500 e a quantidade de 500 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 22,0800, Valor Negociado: R\$ 20,9500
<b>Item: 30</b>		
<b>Descrição:</b> Ponteira laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Ponta Larga,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8700, com valor negociado a R\$ 12,8500 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,8700, Valor Negociado: R\$ 12,8500
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> Porta lâmina		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6800, com valor negociado a R\$ 0,8100 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,6800, Valor Negociado: R\$ 0,8100
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> Saco plástico lixo		
<b>Descrição Complementar:</b> Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 95,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: R T COSTA FELICIANO, pelo melhor lance de R\$ 55,7900 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:04:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R T COSTA FELICIANO, CNPJ/CPF: 23.533.848/0001-81, Melhor lance: R\$ 55,7900
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> Cateter periférico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,4000, com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> Cateter periférico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 56,2300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
<b>Item: 35</b>		
<b>Descrição:</b> Cateter periférico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
<b>Item: 36</b>		
<b>Descrição:</b> Cateter periférico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,4500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
<b>Item: 37</b>		
<b>Descrição:</b> Cateter periférico		
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36.4000 , com valor negociado a R\$ 36,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,4000, Valor Negociado: R\$ 36,0000
<b>Item: 38</b>		
<b>Descrição:</b> Seringa laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: P/ Amostrador Automático, Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Êmbolo Em Aço Inox, Outros Componentes: Extremidade Rosqueável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5100 , com valor negociado a R\$ 0,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5100, Valor Negociado: R\$ 0,5000
<b>Item: 39</b>		
<b>Descrição:</b> Soro		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Antitardético, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco-Ampola	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta		
<b>Item: 40</b>		
<b>Descrição:</b> Soro		
<b>Descrição Complementar:</b> Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Tipo: Antitardético,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco-Ampola	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta		
<b>Item: 41</b>		
<b>Descrição:</b> Tampa laboratório		

<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Aplicação: P/ Tubos Cerca De 10 X 75 Mm, Características Adicionais: De Pressão,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,4500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 , com valor negociado a R\$ 80,4000 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:05:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 80,4000
<b>Item: 42</b>		
<b>Descrição:</b> Touca Hospitalar		
<b>Descrição Complementar:</b> Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623 , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 400 Embalagem 100,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:07:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623, CNPJ/CPF: 42.905.964/0001-29, Melhor lance: R\$ 7,9000
<b>Item: 43</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Chato, Dimensões: Cerca De 5 X 350 MM, Acessórios: Com Tampa,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 , com valor negociado a R\$ 0,7800 e a quantidade de 1.200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:07:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7900, Valor Negociado: R\$ 0,7800
<b>Item: 44</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Chato, Dimensões: Cerca De 5 X 350 MM, Acessórios: Com Tampa,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3200 , com valor negociado a R\$ 1,3000 e a quantidade de 1.200 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:07:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,3200, Valor Negociado: R\$ 1,3000
<b>Item: 45</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 2 Mm X 150 MM,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 110,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 176,2000 , com valor negociado a R\$ 110,7500 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:07:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 176,2000, Valor Negociado: R\$ 110,7500
<b>Item: 46</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 15 X 350 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 181,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,0000 , com valor negociado a R\$ 181,7500 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:07:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 198,0000, Valor Negociado: R\$ 181,7500
<b>Item: 47</b>		
<b>Descrição:</b> Tubo laboratório		
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Centrífuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: Até 15 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Apirrogênico, Livre De Dnase E Rnase, Uso: Descartável,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 1.4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4200, com valor negociado a R\$ 1,4000 e a quantidade de 200 Unidade.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,4200, Valor Negociado: R\$ 1,4000

<b>Item: 48</b>	
Descrição: Reagente	
Descrição Complementar: Componentes 3: Á Base De Microesfera De Celulose E Poli-E- Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcólica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 91,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 176,6600, com valor negociado a R\$ 91,7700 e a quantidade de 35 Unidade.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 176,6600, Valor Negociado: R\$ 91,7700

<b>Item: 49</b>	
Descrição: Reagente	
Descrição Complementar: Componentes 3: Á Base De Microesfera De Celulose E Poli-E- Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcólica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 69,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121,5400, com valor negociado a R\$ 69,1800 e a quantidade de 35 Unidade.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 121,5400, Valor Negociado: R\$ 69,1800

<b>Item: 50</b>	
Descrição: Reagente	
Descrição Complementar: Componentes 3: Á Base De Microesfera De Celulose E Poli-E- Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcólica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 40,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 240,0000, com valor negociado a R\$ 40,3000 e a quantidade de 35 Unidade.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 240,0000, Valor Negociado: R\$ 40,3000

<b>Item: 51</b>	
Descrição: Reagente	
Descrição Complementar: Componentes 3: Á Base De Microesfera De Celulose E Poli-E- Lisina, Características Adicionais 2: Suspensão Alcólica, Tipo 4: P/ Remoção De Endotoxinas,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 36,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81,5400, com valor negociado a R\$ 36,2800 e a quantidade de 35 Unidade.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,5400, Valor Negociado: R\$ 36,2800

<b>Item: 52</b>	
Descrição: Fluoreto De Sódio	
Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML
Valor Estimado: R\$ 35,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 109,8000, com valor negociado a R\$ 35,7500 e a quantidade de 120 Frasco 200,00 ML.	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 109,8000, Valor Negociado: R\$ 35,7500

<b>Item: 53</b>	
Descrição: Citrato De Sódio	
Descrição Complementar: Composição: Sal Dihidratado, Concentração: 1meq/MI Ou 98 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada,	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Valor Estimado: R\$ 69,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000, com valor negociado a R\$ 69,8000 e a quantidade de 7 Frasco 50,00 ML.	

Eventos do Item		
-----------------	--	--

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,0000, Valor Negociado: R\$ 69,8000
<b>Item: 54</b>		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Componentes: Completo, Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Conjunto Para Remoção De Traços De Mercúrio,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 107,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000, com valor negociado a R\$ 107,4000 e a quantidade de 120 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 200,0000, Valor Negociado: R\$ 107,4000
<b>Item: 55</b>		
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7		
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Homocisteína, Método: Enzimático Cíclico, Apresentação: Teste,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 119,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INTERJET COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 71,2800 e a quantidade de 200 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:07:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 59.403.410/0001-26, Melhor lance: R\$ 71,2800
<b>Item: 56</b>		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Tipo 5: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Cd3/Cd4/Cd8/Cd19/Cd45/Cd56, Método: Citometria De Fluxo, Apresentação 5: Teste,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 158,0000, com valor negociado a R\$ 90,6400 e a quantidade de 3 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 158,0000, Valor Negociado: R\$ 90,6400
<b>Item: 57</b>		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo, Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 139,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 531,0800, com valor negociado a R\$ 139,4000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 531,0800, Valor Negociado: R\$ 139,4000
<b>Item: 58</b>		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 142,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 205,0000, com valor negociado a R\$ 142,5800 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 205,0000, Valor Negociado: R\$ 142,5800
<b>Item: 59</b>		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 105,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 137,3600, com valor negociado a R\$ 105,3100 e a quantidade de 80 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2022 11:08:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 137,3600, Valor Negociado: R\$ 105,3100
<b>Item: 60</b>		



<b>Descrição:</b> Reagente		
<b>Descrição Complementar:</b> Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 641,9500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 , com valor negociado a R\$ 270,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:08:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 275,0000, Valor Negociado: R\$ 270,0000
<b>Item: 61</b>		
<b>Descrição:</b> Reagente		
<b>Descrição Complementar:</b> Componentes Adicionais: Contagem De Linfócitos Relação A Subpopulação Cd45, Componentes 3: Com Anticorpos Monoclonais Anti Cd3/Cd4/Cd8/Cd45, Tipo 3: Conjunto De Reagentes, Características Adicionais 2: Completo Com Reagentes E Acessórios, Aplicação 4: Citometria De Fluxo,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 179,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 503,1200 , com valor negociado a R\$ 179,7500 e a quantidade de 20 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	29/07/2022 11:08:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 503,1200, Valor Negociado: R\$ 179,7500

Caraúbas, 29 de julho de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FDE1948B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/2022**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 4082/2022</b>			
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial		
<b>Número/Ano:</b>	30/2022	<b>Data de abertura:</b>	28/07/2022
<b>Data adjudicação:</b>	01/08/2022	<b>Data homologação:</b>	01/08/2022
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não
<b>Objeto da licitação:</b>	VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.		

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

<b>Licitante</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Total do vencedor</b>
ROBSON PEREIRA DA SILVA	24.388.631/0001-98	R\$ 97.200,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 97.200,00</b>

<b>ROBSON PEREIRA DA SILVA - Não Exclusivo</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
25713	Serviços com veículo passeio, tipo sedan, com motorização mínima 1.0, 72 cv, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, ar condicionado, 4 cilindros, capacidade 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, combustível gasolina/etanol, ano/modelo não deverá ser inferior a 2007, com motorista, combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, para o transporte de pacientes em tratamento de hemodialise com destino Caraubas dos Dantas a Caicó.	Svc	360	R\$ 270,00	R\$ 97.200,00
<b>Valor Total: R\$ 97.200,00</b>					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 1 de agosto de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7C401CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 017/2022 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO  
NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0024211 - ACETADO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	9,37
Valor Final:	7,19
Valor Total:	4.314,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIS
Item:	0003
Descrição:	0024213 - ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,46
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0004
Descrição:	0004573 - ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,05
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0005
Descrição:	0024215 - ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,49
Valor Final:	0,18
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0006
Descrição:	0007087 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,17
Valor Final:	0,03
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0007
Descrição:	0024216 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,15
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRÁSTERAPICA
Item:	0008
Descrição:	0007088 - ÁCIDO FÓLICO 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,12
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo:	NATULAB
Item:	0009
Descrição:	0024217 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,02
Valor Final:	5,20
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0010
Descrição:	0024218 - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	22,38
Valor Final:	22,30
Valor Total:	11.150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Estrati Vegetal Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN), POMA
Item:	0011
Descrição:	0024219 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,14
Valor Final:	0,37
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0012
Descrição:	0024220 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	8,00
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	0024221 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG
Quantidade:	18.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,34
Valor Final:	0,59
Valor Total:	10.620,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0014
Descrição:	0024223 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,55
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0015
Descrição:	0004580 - ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,35
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0016
Descrição:	0024225 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,96
Valor Final:	0,66
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ELUFAR
Item:	0017

Descrição:	0004582 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0018
Descrição:	0024226 - ALOPURINOL 300 MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,30
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0019
Descrição:	0004601 - ALOPURINOL - 100MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0020
Descrição:	0024227 - AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	5,27
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0021
Descrição:	0004591 - AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,02
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNICHEM
Item:	0022
Descrição:	0024228 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	20,18
Valor Final:	0,10
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0023
Descrição:	0004594 - ATENOLOL 50MG
Quantidade:	18.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0024
Descrição:	0024230 - ANLODIPINO 10 MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0025
Descrição:	0024231 - ANLODIPINO 5 MG
Quantidade:	15.000

Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,09
Valor Final:		0,03
Valor Total:		450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	VITAMEDIC	
Item:	0026	
Descrição:	0024232 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	
Quantidade:	3.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		2,41
Valor Final:		1,20
Valor Total:		3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	EUROFARMA	
Item:	0027	
Descrição:	0004592 - ATENOLOL 100MG	
Quantidade:	3.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,19
Valor Final:		0,03
Valor Total:		90,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PRATI	
Item:	0028	
Descrição:	0004600 - AZITROMICINA 500MG	
Quantidade:	12.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		2,14
Valor Final:		0,02
Valor Total:		240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0029	
Descrição:	0024233 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		13,21
Valor Final:		6,35
Valor Total:		6.350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0030	
Descrição:	0024234 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80 ML	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		16,18
Valor Final:		7,80
Valor Total:		7.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	EMS	
Item:	0031	
Descrição:	0024235 - BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		1,36
Valor Final:		0,75
Valor Total:		750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	FARMACE	
Item:	0032	
Descrição:	0024236 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	
Quantidade:	3.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		3,26
Valor Final:		0,20
Valor Total:		600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PRATI	
Item:	0033	
Descrição:	0024237 - BROMETO DE IPATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	
Quantidade:	3.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco

Valor Referência	3,95
Valor Final:	1,53
Valor Total:	4.590,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0034
Descrição:	0024239 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	36,28
Valor Final:	25,40
Valor Total:	15.240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ACHE
Item:	0035
Descrição:	0024240 - BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	39,52
Valor Final:	0,08
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0036
Descrição:	0024241 - CABERGOLINA 0,5 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	36,01
Valor Final:	0,42
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0037
Descrição:	0004613 - CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0038
Descrição:	0004615 - CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	60.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,18
Valor Total:	10.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0039
Descrição:	0004617 - CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	20.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,53
Valor Total:	10.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0040
Descrição:	0024242 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	1.800
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,66
Valor Final:	8,79
Valor Total:	15.822,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0041
Descrição:	0024244 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,07

Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0042
Descrição:	0024245 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0043
Descrição:	0024246 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,22
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0044
Descrição:	0021165 - CARBONATO DE LÍTIU 300MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,20
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0045
Descrição:	0004621 - CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0046
Descrição:	0004622 - CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	6.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0047
Descrição:	0024248 - CARVEDILOL 12,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0048
Descrição:	0004620 - CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0049
Descrição:	0004624 - CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	18.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0050
Descrição:	0024249 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,89
Valor Final:	2,89
Valor Total:	3.468,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0051
Descrição:	0024250 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,67
Valor Final:	3,44
Valor Total:	688,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0052
Descrição:	0024251 - CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	47,84
Valor Final:	3,38
Valor Total:	2.028,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0053
Descrição:	0024252 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,36
Valor Final:	2,59
Valor Total:	7.770,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0054
Descrição:	0024253 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,90
Valor Final:	0,28
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMAX
Item:	0055
Descrição:	0004635 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,04
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0056
Descrição:	0004636 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0057
Descrição:	0024254 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,24
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S



Item:	0058
Descrição:	0004637 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,23
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0061
Descrição:	0024257 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,33
Valor Total:	6.650,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0063
Descrição:	0024259 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,70
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0064
Descrição:	0024261 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,33
Valor Final:	6,56
Valor Total:	6.560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0065
Descrição:	0004641 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,30
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0066
Descrição:	0004646 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0068
Descrição:	0024263 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,47
Valor Total:	470,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVARTIS
Item:	0069
Descrição:	0024264 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	9,50
Valor Final:	0,26
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0070
Descrição:	0024265 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY

Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	87,80
Valor Final:	51,99
Valor Total:	25.995,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0071
Descrição:	0024267 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,03
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0072
Descrição:	0024268 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
Quantidade:	40.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0073
Descrição:	0024269 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0074
Descrição:	0024270 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS
Quantidade:	450
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,63
Valor Final:	0,21
Valor Total:	94,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0075
Descrição:	0024271 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,14
Valor Final:	1,14
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CELLERA
Item:	0076
Descrição:	0004650 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0079
Descrição:	0024273 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,60
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0080
Descrição:	0024274 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido

Fornecimento:	
Valor Referência	3,37
Valor Final:	0,64
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0081
Descrição:	0024276 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,43
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Estrati Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG
Item:	0082
Descrição:	0024277 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,10
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0083
Descrição:	0024279 - CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,76
Valor Total:	1.520,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0084
Descrição:	0024280 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,12
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	EMS
Item:	0085
Descrição:	0024281 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,04
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0086
Descrição:	0024285 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0087
Descrição:	0024286 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,25
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0088
Descrição:	0024287 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,39

Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0089
Descrição:	0024288 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	2,04
Valor Final:	0,90
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	ACHE
Item:	0090
Descrição:	0024289 - DEXAMETASONA 4 MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0091
Descrição:	0024290 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	3,40
Valor Final:	0,25
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0092
Descrição:	0021168 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR C/ 100ML
Quantidade:	1.200
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	5,05
Valor Final:	0,27
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0094
Descrição:	0004666 - DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	15.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0095
Descrição:	0004667 - DIAZEPAM10MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0096
Descrição:	0024292 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	32,97
Valor Final:	9,50
Valor Total:	4.750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO
Item:	0097
Descrição:	0024293 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	18,64
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.470,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0098
Descrição:	0004670 - DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,03
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0099
Descrição:	0024294 - DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,06
Valor Final:	11,06
Valor Total:	5.530,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0100
Descrição:	0024295 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,27
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0101
Descrição:	0024296 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,03
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0102
Descrição:	0024297 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,01
Valor Final:	0,06
Valor Total:	36,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0103
Descrição:	0004679 - ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,03
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0104
Descrição:	0004678 - ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0105
Descrição:	0024302 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,17
Valor Final:	5,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo:	PRATI
Item:	0107
Descrição:	0024304 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VEGETAL
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	31,64
Valor Final:	9,01
Valor Total:	27.030,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0109
Descrição:	0010188 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,48
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Estrati Vegetal Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG
Item:	0110
Descrição:	0024306 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,05
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CIFARMA
Item:	0111
Descrição:	0005374 - FENTOÍNA 100MG
Quantidade:	18.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0113
Descrição:	0004685 - FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,15
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0114
Descrição:	0024308 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,98
Valor Final:	4,55
Valor Total:	1.365,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0115
Descrição:	0024309 - FINASTERIDA 5 MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AUROBINDO
Item:	0116
Descrição:	0004691 - FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,03
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0120

Descrição:	0024316 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,37
Valor Final:	6,12
Valor Total:	6.120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0121
Descrição:	0024317 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,02
Valor Final:	0,80
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0122
Descrição:	0004693 - FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0123
Descrição:	0004696 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,10
Valor Final:	0,03
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0125
Descrição:	0024320 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,28
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0127
Descrição:	0004700 - HALOPERIDOL 1MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0128
Descrição:	0004702 - HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,24
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	15.200,00
Item:	0129
Descrição:	0024323 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,91
Valor Final:	4,72
Valor Total:	9.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0131
Descrição:	0004703 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	20.000

Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,27
Valor Final:		0,03
Valor Total:		600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda	
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)	
Item:	0134	
Descrição:	0024327 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
Quantidade:	600	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		7,34
Valor Final:		0,53
Valor Total:		318,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	NATULAB	
Item:	0135	
Descrição:	0004708 - IBUPROFENO 300MG	
Quantidade:	20.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,34
Valor Final:		0,03
Valor Total:		600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	GEOLAB	
Item:	0136	
Descrição:	0024328 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
Quantidade:	30.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,48
Valor Final:		0,03
Valor Total:		900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	VITAMEDIC	
Item:	0137	
Descrição:	0024329 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		3,30
Valor Final:		0,35
Valor Total:		350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	GEOLAB	
Item:	0138	
Descrição:	0024332 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	
Quantidade:	12.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		2,50
Valor Final:		0,33
Valor Total:		3.960,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	VITAMEDIC	
Item:	0139	
Descrição:	0024333 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	
Quantidade:	600	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		31,37
Valor Final:		1,04
Valor Total:		624,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Modelo:	NATULAB	
Item:	0140	
Descrição:	0024334 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		2,98
Valor Final:		1,24
Valor Total:		1.240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	CPR	
Item:	0141	
Descrição:	0024335 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido



Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,19
Valor Total:	3.190,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0142
Descrição:	0024337 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,19
Valor Final:	0,56
Valor Total:	4.480,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0145
Descrição:	0024340 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MERCK
Item:	0146
Descrição:	0004728 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MERCK
Item:	0147
Descrição:	0004726 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MERCK
Item:	0148
Descrição:	0004729 - LORATADINA 10MG
Quantidade:	4.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,03
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0149
Descrição:	0024341 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	7,94
Valor Final:	0,76
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0150
Descrição:	0004735 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	35.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0151
Descrição:	0024342 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,03

Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0152
Descrição:	0024343 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,85
Valor Final:	0,55
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0153
Descrição:	0024344 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,02
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LEGRAND
Item:	0154
Descrição:	0004739 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,02
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0155
Descrição:	0004740 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,02
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0156
Descrição:	0024346 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,05
Valor Total:	915,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0157
Descrição:	0004743 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0158
Descrição:	0004744 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,03
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0159
Descrição:	0010195 - METILDOPA DE 250 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,03
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0160
Descrição:	0024347 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Bismaga
Valor Referência	8,94
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0161
Descrição:	0004748 - METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,07
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0163
Descrição:	0024441 - MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	12,95
Valor Final:	10,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HEBRON
Item:	0164
Descrição:	0024442 - MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	50,32
Valor Final:	44,02
Valor Total:	44.020,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HEBRON
Item:	0165
Descrição:	0024443 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,03
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0166
Descrição:	0024444 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0167
Descrição:	0004756 - NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,15
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0168
Descrição:	0024445 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	10,02
Valor Final:	2,10
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI

Item:	0169
Descrição:	0024446 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	33,95
Valor Final:	6,54
Valor Total:	3.924,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0170
Descrição:	0024447 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,38
Valor Final:	3,05
Valor Total:	1.830,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CIMED RN
Item:	0171
Descrição:	0024449 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	13,70
Valor Final:	6,25
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0172
Descrição:	0024450 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0173
Descrição:	0024452 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,29
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
Modelo:	35 CPR
Item:	0174
Descrição:	0024453 - ÓLEO MINERAL - ÓLEO PARA USO ORAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,70
Valor Final:	2,95
Valor Total:	1.475,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0175
Descrição:	0024454 - OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,28
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0176
Descrição:	0024455 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0177
Descrição:	0024457 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,58
Valor Final:	0,16
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0178
Descrição:	0004776 - PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	8.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,03
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0179
Descrição:	0024458 - PASTA-D'ÁGUA FN* PASTA
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	8,13
Valor Final:	4,98
Valor Total:	2.988,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIPHAR
Item:	0180
Descrição:	0024459 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO
Quantidade:	6.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,34
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TAYUYNA
Item:	0181
Descrição:	0024461 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	8,62
Valor Final:	2,30
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0182
Descrição:	0024462 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	10,10
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0183
Descrição:	0004782 - PREDNISONA 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,03
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0184
Descrição:	0004781 - PREDNISONA 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0185
Descrição:	0024467 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	2.000

Unidade Fornecimento:	de	Sache
Valor Referência		1,76
Valor Final:		0,46
Valor Total:		920,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	NATULAB	
Item:	0186	
Descrição:	0024468 - SINVASTATINA 10 MG	
Quantidade:	8.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,17
Valor Final:		0,03
Valor Total:		240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0187	
Descrição:	0004796 - SINVASTATINA 20MG	
Quantidade:	40.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,22
Valor Final:		0,03
Valor Total:		1.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0188	
Descrição:	0004797 - SINVASTATINA 40MG	
Quantidade:	60.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,35
Valor Final:		0,06
Valor Total:		3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0189	
Descrição:	0024469 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
Quantidade:	3.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,54
Valor Final:		0,33
Valor Total:		990,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0190	
Descrição:	0024470 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	
Quantidade:	2.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido
Valor Referência		0,94
Valor Final:		0,70
Valor Total:		1.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	PHARLAB	
Item:	0191	
Descrição:	0024472 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	
Quantidade:	5.000	
Unidade Fornecimento:	de	Bisnaga
Valor Referência		20,06
Valor Final:		4,46
Valor Total:		22.300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	NATIVITA	
Item:	0192	
Descrição:	0024473 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
Quantidade:	1.000	
Unidade Fornecimento:	de	Frasco
Valor Referência		6,33
Valor Final:		3,60
Valor Total:		3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	TEUTO	
Item:	0193	
Descrição:	0024474 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	
Quantidade:	7.000	
Unidade Fornecimento:	de	Comprimido

Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.190,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0195
Descrição:	0024480 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	27,90
Valor Final:	13,20
Valor Total:	3.960,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0197
Descrição:	0024483 - SULFATO DE FERROSO 5 MG/ML XAROPE
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	4,09
Valor Final:	1,52
Valor Total:	912,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ARTE NATIVA
Item:	0198
Descrição:	0024484 - SULFATO DE FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,98
Valor Final:	0,85
Valor Total:	255,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0199
Descrição:	0024485 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,03
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0200
Descrição:	0024486 - TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,30
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0202
Descrição:	0024490 - VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	600
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,33
Valor Total:	198,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FQM
Item:	0203
Descrição:	0024492 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	5,08
Valor Final:	0,77
Valor Total:	1.540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0205
Descrição:	0024522 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,25

Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0206
Descrição:	0024539 - DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0208
Descrição:	0024330 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência	2,32
Valor Final:	0,70
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0210
Descrição:	0024554 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,47
Valor Final:	0,74
Valor Total:	2.220,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0212
Descrição:	0024567 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,03
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0213
Descrição:	0024578 - ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	9.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	7,10
Valor Final:	4,99
Valor Total:	44.910,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	RANBAXY
Item:	0214
Descrição:	0024582 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 3 ML)
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	119,38
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0215
Descrição:	0024584 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL (FRASCO COM 200 DOSES)
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	11,19
Valor Final:	7,42
Valor Total:	14.840,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0217
Descrição:	0024587 - BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	5,12
Valor Final:	5,12
Valor Total:	5.120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros



Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo:	comprimido
Item:	0218
Descrição:	0024592 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	36,01
Valor Final:	5,19
Valor Total:	10.380,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MCW Produtos Medicos e Hospitalares
Modelo:	generico
Item:	0219
Descrição:	0024596 - CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,35
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0220
Descrição:	0024599 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
Modelo:	04 CPR
Item:	0221
Descrição:	0024600 - CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,88
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0222
Descrição:	0024601 - CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,51
Valor Final:	1,51
Valor Total:	1.510,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0223
Descrição:	0024603 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,67
Valor Final:	0,67
Valor Total:	670,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0224
Descrição:	0024604 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML)
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	36,52
Valor Final:	21,00
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0225
Descrição:	0004687 - FENOFIBRATO 200MG
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência	2,29
Valor Final:	2,29
Valor Total:	4.580,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA

Item:	0226
Descrição:	0024609 - FOSFATO DE CODEÍNA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 120 ML)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	55,90
Valor Final:	49,64
Valor Total:	9.928,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0227
Descrição:	0024610 - FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,44
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0228
Descrição:	0024611 - FOSFATO DE CODEÍNA 60 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0229
Descrição:	0024619 - FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Sache
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,34
Valor Total:	1.404,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ACHE
Item:	0230
Descrição:	0024620 - GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0231
Descrição:	0024622 - GABAPENTINA 400 MG CÁPSULA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,32
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
Modelo:	30 CPR
Item:	0232
Descrição:	0024625 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,57
Valor Final:	1,65
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0234
Descrição:	0024634 - LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	79,29
Valor Final:	79,29
Valor Total:	79.290,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Modelo:	frasco
Item:	0235
Descrição:	0024638 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML)

Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	3,98
Valor Final:	2,99
Valor Total:	2.990,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
Modelo:	FRASCO 5ML
Item:	0236
Descrição:	0024639 - MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,36
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNICHEM
Item:	0237
Descrição:	0024650 - METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,65
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ZODIAC
Item:	0238
Descrição:	0024655 - NAPROXENO 250 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,04
Valor Final:	1,03
Valor Total:	3.090,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0239
Descrição:	0024656 - NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0240
Descrição:	0024657 - PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	8,94
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ABBOTT
Item:	0242
Descrição:	0024665 - PROPIONATO DE CLOBETASOL 0.5 MG/G CREME (BISNAGA COM 30 G)
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Bisnaga
Valor Referência	6,17
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0243
Descrição:	0024670 - RISEDONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	24,16
Valor Final:	7,15
Valor Total:	7.150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ACHE
Item:	0244
Descrição:	0024671 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML)
Quantidade:	6.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco

Fornecimento:	
Valor Referência	19,23
Valor Final:	12,00
Valor Total:	72.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0245
Descrição:	0024672 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0246
Descrição:	0024673 - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	20.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,42
Valor Final:	0,13
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0247
Descrição:	0024674 - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0248
Descrição:	0024676 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	3,05
Valor Final:	2,16
Valor Total:	6.480,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	EMS
Item:	0249
Descrição:	0024678 - SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,07
Valor Final:	0,70
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0250
Descrição:	0024679 - SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	1,99
Valor Final:	1,97
Valor Total:	5.910,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0251
Descrição:	0024683 - TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,13
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0252
Descrição:	0024684 - TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência	0,60

Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0253
Descrição:	0024685 - TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,08
Valor Final:	0,34
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 08:48:46 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**F4EE5A3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL Nº 008/2022**

DECRETO Nº 008/2022 ESP, em 1º de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e dá providências correlatas.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 437/2021

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo: I – R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 1º de agosto de 2022

**RAIMUNDO NONANTO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO: CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 008/2022 ESP de 01/08/2022, autorizado pela LEI 437/2021

FICA INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ABAIXO:					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA					
	13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA				
		2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde			
			818 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 610	R\$ 350.000,00
			819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 610	R\$ 80.000,00
			820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 610	R\$ 30.000,00
			821 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610	R\$ 50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 510.000,00</b>

**REDUÇÃO**

--	--	--	--	--	--

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
	2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos				
		1.5 - Pavimentação de Vias Públicas			
			571 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 593	R\$ 95.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>
	5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		2.58 - Reforma e ampliação estrutural da sede da secretaria mul. de Agricultura e Meio Ambiente			
			284 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
	7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.7 - Pavimentação de Vias Públicas			
			333 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 593	R\$ 400.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais)

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:021F54ED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29070001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 29070001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 29070001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de utensílios domésticos e Brinquedos a serem destinados as atividades do CRAS deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - F F Comercio de Variedade LTDA (13.711.159/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19885 - QUEBRA CABECA PETER PAN 60 PECAS 12155	UND	2	15,11	30,22
2	19886 - ABACO ABERTI C/5HASTES 3008	UND	1	36,71	36,71
3	19887 - ALMOFADA FUT- BB3A 6571	UND	1	69,99	69,99
4	19888 - BAMBOLE	UND	11	3,17	34,87
5	19889 - BATEDOR DE OVOS FOUET 668-2	UND	1	12,95	12,95
6	19890 - BLOCOS EDUCATIVOS 480	UND	2	15,11	30,22
7	19891 - BRILHUS MOP LIMPA VIDROS PLASTICO	UND	1	25,91	25,91
8	19892 - BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA TY357433X	UND	1	31,67	31,67
9	19893 - CABIDE C/6 PCS	UND	2	7,06	14,12
10	19894 - CJ DE PRENDADOR DE PLASTICO COM 12 PCS	UND	1	4,31	4,31
11	19895 - COLHER VAZADA PLAST. PRETO 30CM KC44046	UND	1	6,47	6,47
12	19896 - CONJ BICO+ SACO DECORADOR 446	UND	1	15,83	15,83
13	19897 - CORDAO CORACAO MINIE DY252	UND	2	8,93	17,86
14	19898 - CORTA LUZ 1.30M X 1.70M OLHOS/BG/CZ	UND	3	35,27	105,81
15	19899 - CORTA LUZ 2.60M X 1.70M	UND	1	64,07	64,07
16	19900 - CORTINA CORTA LUZ/AZUL/13X17	UND	2	38,99	77,98
17	19901 - CORTINA CORTA LUZ/BRANCO 1,30 X1,70	UND	2	38,99	77,98
18	19902 - CORTINA CORTA LUZ/BRANCO/ 2,6 M1,7M	UND	1	74,99	74,99
19	19903 - CORTINA PRETIKA 2,60 M 1,70M LISA SLIM	UND	1	106,55	106,55
20	19904 - CUBO DIDATICO XIS0528	UND	2	11,51	23,02
21	19905 - DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES KC4529	UND	2	10,37	20,74
22	19906 - DIVISORIA DE GAVETAS 10 OGC12006	UND	6	10,79	64,74
23	19907 - DOMINO JA SEI CONTAR	UND	2	30,23	60,46
24	19908 - DUNA SOFT LIGHT 0.43CM LARGURA V20005C	UND	5	20,87	104,35
25	19909 - ESPATULA P/PIZZA UTILITA PRETO LAMINA	UND	1	24,29	24,29
26	19910 - FAST CLEAN PA E VASSOURA 1078	UND	1	17,99	17,99
27	19911 - FORMA DE CORTAR BISCOITO C/3 PCS DE ACO	UND	1	4,68	4,68
28	19912 - FORMA DE CORTA BISCOITO C/3PCS DE ACO	UND	1	4,68	4,68
29	19913 - FORMA DE GELO PGARRAFA 2657	UND	4	4,49	17,96
30	19914 - FORMA SILICONE 21,2X10,5CM CK4409	UND	3	9,89	29,67
31	19915 - GARFO PLASTICO PRETO 30CM KC44038	UND	1	6,47	6,47
32	19916 - GARRAFA TERMICA CRISTAL 500ML PRETA	UND	1	27,50	27,50
33	19917 - GAVETEIRO MODULAR RATTAN CREME 254/CR	UND	3	40,05	120,15
34	19918 - INSTRUMENTO MUSICAL PANDERO FF-1514	UND	2	10,07	20,14
35	19919 - IOIO COM LUZ FROZEN YD-325	UND	1	8,63	8,63
36	19920 - IOIO LUZ PRINCESAS YD-324YD-324	UND	1	7,56	7,56
37	19921 - IOIO COM LUZ SPIDERMAN YD-326	UND	2	7,56	15,12

38	19922 - JARRA REDONDA COM TAMPA COLORIDA 3 7 LT	UND	1	15,29	15,29
39	19923 - JARRA VITORIA 205L VERDE	UND	2	14,85	29,70
40	19924 - JG AMERICANO 1PC UNIDADE 36X36CM SXMG-4805	UND	7	10,79	75,53
41	19925 - JG CP OCA LD 300ML 6PC 36772906	UND	3	39,15	117,45
42	19926 - JG MEMORIA PROFISSOES 40PCS 2236	UND	1	28,79	28,79
43	19927 - JOGO DE ARGOLAS NO SACO PLASTICO 3100	UND	1	40,31	40,31
44	19928 - JOGO DE DAMATILHA 020	UND	3	4,75	14,25
45	19929 - JOGO DE PINOS- SHRINK COLORIDO 3001	UND	1	35,27	35,27
46	19930 - JOGO PIZZARIA MALUCA 01283	UND	1	55,43	55,43
47	19931 - KIT C7PS QUADRADO COL 8339	UND	1	22,49	22,49
48	19932 - KIT C7P S REDONDO COL 8639	UND	1	22,49	22,49
49	19933 - KIT DARDOS BLISTER FF-1081	UND	2	17,99	35,98
50	19934 - KIT HORA DO BANHO FF-1503	UND	1	23,29	23,29
51	19935 - KIT KEITA 4 EM 1 KP02	UND	2	9,65	19,30
52	19936 - KIT P/ BANHEIRO 4PCS CERAMICA KB 3004	UND	1	60,47	60,47
53	19937 - KIT P/COZINHA BAMBÚ 2PCS FFBZ 190793	UND	1	9,35	9,35
54	19938 - KIT TRAVE CREDE E 1 BOLA 038	UND	2	30,95	61,90
55	19939 - LEIA E BRINQUE EM 3D POOH 36817200	UND	1	40,31	40,31
56	19940 - MEMORIA GHOSTMAN 12177	UND	2	15,11	30,22
57	19941 - MINI DADOS 12MN C/8 UN SP 48343	UND	2	0,86	1,72
58	19942 - MONARI TOALHA BANHO 68X135 CM 34800	UND	5	35,99	179,95
59	19943 - PLASTICO TERMICO ROMA 1.40M LARGURA 107A	UND	3	28,79	86,37
60	19944 - PORTA TUDO MEDIO C3GAVETAS PT 1175	UND	1	99,89	99,89
61	19945 - POTE C/4 TRAVAS LATERAIS 2,450 L BAIXO	UND	1	12,59	12,59
62	19946 - POTE FEIJAO 850ML 158	UND	4	8,09	32,36
63	19947 - POTE QUADRADO FUNDO JATEADO 450 ML PRETO	UND	23	2,69	61,87
64	19948 - PREDENDOR C/12PCS PR04	UND	5	5,62	28,10
65	19949 - PREDENDOR C/36PCS PR02	UND	1	15,83	15,83
66	19950 - PREDENDOR P/EMBALAGENS FFBZ190804	UND	4	5,75	23,00
67	19951 - PULA CORDA PRINCESAS	UND	1	10,79	10,79
68	19952 - PULA CORDA 195CM CARS DY-262	UND	2	7,91	15,82
69	19953 - PUZZIE DE ANIMAIS 12051	UND	1	14,39	14,39
70	19954 - PUZZLE DA SOPHY 12138	UND	1	16,20	16,20
71	19955 - QUEBRA CABECA AVENGERS 3PCS YD-3128	UND	2	9,50	19,00
72	19956 - QUEBRA CABECA GATINHA MANHOSA 12105	UND	1	16,20	16,20
73	19957 - SAIA BOX 150 FIO BRANCO 1,38MX1,88MX0,35	UND	2	75,99	151,98
74	19958 - SUPER TABELA BASQUETE 64	UND	2	28,79	57,58
75	19959 - TABUA EXTRA GRANDE 117	UND	2	37,79	75,58
76	19960 - TOPI TAMBORETE	UND	2	23,03	46,06
77	19961 - VASSOURINHA CRODO E PA 4010	UND	1	24,29	24,29
78	19962 - VIOLAO FF 1183	UND	2	14,39	28,78
<b>Total Geral</b>					<b>3.172,83</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/08/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**7BA7CA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59 DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)..**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **LOTUS MEDICAL LTDA** – CNPJ: **25.386.146/0001-48**, End. **Rua Rio Mucuri**, nº40, Bairro: **Alto**, Cidade: **Curitiba/PR**, Repres. Por **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA** – CPF: **037.166.579-56**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
147	0002828 - OTOSCOPIO PROFISSIONAL COM LÂMPADA RESERVA MAIS ESPÉCULOS	MIKATOS	Unidade	12,00	225,000	2.700,00
156	0002837 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	JG MORIYA	Unidade	6,00	304,100	1.824,60
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>4.524,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)</b>				

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS



12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

**ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**

CPF: 037.166.579-56

Lotus Medical LTDA

25.386.146/0001-48

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B1DE53AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53 DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

### PROCESSO Nº 23060001/2022

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da**

**Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, End. Rua Ceara Mirim, nº 702, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, Repres. Por Ana Maria Pinheiro Ferreira – CPF: 413.273.304-15.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
105	0002787 - ESCOVA CERVICAL C/100 UND	CRAL PLAST	PACOTES	24,00	31,690	760,56
124	0002805 - CANULA GUEDEL Nº0	MACROSUL	Unidade	12,00	4,440	53,28
126	0002807 - CANULA GUEDEL Nº2	MACROSUL	Unidade	12,00	4,430	53,16
127	0002808 - CANULA GUEDEL Nº3	MACROSUL	Unidade	12,00	4,430	53,16
128	0002809 - CANULA GUEDEL Nº4	MACROSUL	Unidade	12,00	4,430	53,16
129	0002810 - CANULA GUEDEL Nº5	MACROSUL	Unidade	12,00	4,430	53,16
148	0002829 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD INFANTIL VENTURI FIBRA CIRÚRGICA	FOYOMED	Unidade	12,00	16,320	195,84
149	0002830 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO VENTURI HP 8608	FOYOMED	Unidade	12,00	16,320	195,84
151	0002832 - KIT PARA INALAÇÃO NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	Unidade	12,00	7,620	91,44
152	0002833 - KIT PARA INALAÇÃO NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU S/A	Unidade	12,00	5,210	62,52

**VALOR TOTAL: 1.572,12 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos)**

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer das suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **18 de julho de 2022**.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 413.273.304-15

Phospodont LTDA

04.451.626/0001-75

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2808251C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

**PROCESSO Nº 23060001/2022**

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022**, do processo nº **23060001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

**Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de Material Hospitalar e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

#### 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP** – CNPJ: **10.212.250/0001-49**, End. **Rua Delfino Freire, 544 A Boa Vista, nº**, Bairro: , Cidade: **Mossoró/RN**, Repres. Por **Maria Rodrigues Lobo** – CPF: **499.555.194-87**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002912 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	MEDIX	Caixa	36,00	7,590	273,24
3	0001691 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	MEDIX	Caixa	72,00	7,590	546,48
5	0002689 - GARROTE/LÁTEX 205	LEMGRUBER	PACOTES	12,00	65,000	780,00
7	0001694 - COLETOR UNIVERSAL 80ML	J PROLAB	Unidade	600,00	0,330	198,00
8	0002692 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM	BIOTEXTIL	PACOTES	200,00	6,600	1.320,00
10	0001697 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	TKL	Unidade	3000,00	1,080	3.240,00
12	0002696 - ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM X 4,5M	MISSNER	Unidade	720,00	9,490	6.832,80
17	0002920 - FIO NYLON Nº 4-0 CX/24UNID	DONATI	Caixa	60,00	34,410	2.064,60
20	0002923 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 7,5, CX C/ 50 PARES	LEMGRUEBR	Caixa	1000,00	52,950	52.950,00
22	0002925 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100UNID	MEDIX	Caixa	960,00	14,700	14.112,00
23	0002926 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100UNID	MEDIX	Caixa	960,00	14,700	14.112,00
24	0002927 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100UNID	MEDIX	Caixa	960,00	14,700	14.112,00
26	0002929 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 8,5, CX C/ 50 PARES	LEMGRUBER	Caixa	120,00	52,950	6.354,00
28	0002931 - SCALP Nº 21, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	96,00	23,000	2.208,00
30	0002933 - SCALP Nº 25, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	96,00	23,000	2.208,00
32	0002935 - JELCO Nº 14, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	36,00	76,430	2.751,48
33	0002936 - JELCO Nº 16, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	24,00	67,850	1.628,40
35	0002938 - JELCO Nº 20, CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	72,00	56,840	4.092,48
39	0002942 - LÂMINA DE BISTURI N 12 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	96,00	24,290	2.331,84
42	0002945 - LÂMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	96,00	25,370	2.435,52
45	0002729 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M COM FILME	HOSPFLX	Rolos	24,00	55,910	1.341,84
46	0002730 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M S/FILME	HOSPFLX	Rolos	24,00	74,000	1.776,00
47	0002731 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M S/FILME	HOSPFLX	Rolos	24,00	111,000	2.664,00
48	0002732 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M S/FILME	HOSPFLX	Rolos	24,00	168,780	4.050,72
50	0002734 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M COM FILME	HOSPFLX	Rolos	12,00	224,000	2.688,00
52	0002736 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100 METROS	HOSPFLX	Rolos	24,00	55,930	1.342,32
63	0002747 - CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 PCT C/50	BIOTEXTIL	PACOTES	12,00	55,000	660,00
64	0002748 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	Unidade	120,00	2,930	351,60
65	0002749 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	Unidade	120,00	2,930	351,60
66	0002750 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	Unidade	180,00	2,930	527,40
67	0002751 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	Unidade	150,00	2,930	439,50
68	0002752 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	Unidade	150,00	2,930	439,50
69	0002753 - SONDA URETRAL Nº 04	MARK MED	Unidade	150,00	0,510	76,50
70	0002754 - SONDA URETRAL Nº 06	MARK MED	Unidade	120,00	0,490	58,80
71	0002755 - SONDA URETRAL Nº 08	MARK MED	Unidade	150,00	0,510	76,50
72	0002756 - SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	Unidade	150,00	0,540	81,00
73	0002757 - SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	Unidade	150,00	0,620	93,00
74	0002758 - SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	Unidade	150,00	0,650	97,50
75	0002759 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	MARK MED	Unidade	120,00	0,530	63,60
76	0002760 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MARK MED	Unidade	120,00	0,570	68,40
77	0002761 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	MARK MED	Unidade	120,00	0,660	79,20
78	0002762 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	MARK MED	Unidade	120,00	0,640	76,80
79	0002763 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MARK MED	Unidade	120,00	0,770	92,40
81	0001746 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MARK MED	Unidade	120,00	0,690	82,80
83	0002765 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA PCT C/8 UND TAM P	CONFORT	PACOTES	150,00	9,490	1.423,50
84	0002766 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA PCT C/8 UND TAM M	CONFORT	PACOTES	120,00	9,490	1.138,80
85	0002767 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA PCT C/8 UND TAM G	CONFORT	PACOTES	120,00	9,490	1.138,80
87	0002769 - ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G	NATHALYA	PACOTES	240,00	9,490	2.277,60
91	0002773 - ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS ROLO CONTENDO 12 UND	BIOTEXTIL	PACOTES	360,00	4,030	1.450,80
93	0002947 - SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA C/AGULHA, CX 100 UND	SR	Caixa	360,00	18,980	6.832,80
95	0002948 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA, CX C/ 100 UND	SR	Caixa	120,00	20,870	2.504,40
97	0002950 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA, CX C/ 100 UND	SR	Caixa	120,00	35,110	4.213,20
99	0002781 - TENCÍOMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT COMPLETO PARA OBESO	P A MED	Kit	12,00	71,000	852,00
101	0002783 - TENCÍOMETRO + ESTETOSCÓPIO KIT COMPLETO ADULTO	P A MED	Kit	12,00	67,900	814,80
104	0002786 - GAZE HIDRÓFILO 91 X 91 13 FIOS	BIOTEXTIL	PACOTES	1200,00	20,280	24.336,00
106	0002952 - LAMINA FOSCA C/50 UND	PRECISION	Caixa	48,00	5,780	277,44
108	0002790 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	CRAL	Unidade	600,00	0,940	564,00
110	0002792 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	CRAL	Unidade	600,00	1,110	666,00
112	0002794 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	VIVA BOX	Unidade	240,00	4,420	1.060,80
114	0002953 - CATGUT 1-0 C/AGCX C/ 24 UND	DONATI	Caixa	12,00	87,600	1.051,20
116	0002955 - CATGUT 3-0 C/AGCX C/ 24 UND	DONATI	Caixa	12,00	102,690	1.232,28
117	0002956 - CATGUT 4-0 C/AGCX C/ 24 UND	DONATI	Caixa	12,00	109,060	1.308,72
119	0002801 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	2I	PACOTES	240,00	7,290	1.749,60
131	0002812 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº4,5	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,970	59,64
139	0002820 - TUBO OROTRAQUEAL COM BALONETE Nº9,0	SOLIDOR	Unidade	12,00	4,970	59,64

142	0002823 - MACAÇÃO PROTEÇÃO QUÍMICA, MATERIAL SMS, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE.	DANNY	Unidade	36,00	27,720	997,92
150	0002831 - MÁSCARA DE NÃO REINALCAO COM RESERVATÓRIO	PROTEC	Unidade	12,00	33,460	401,52
153	0002958 - LANCETAS SIMPLES 28G C/ 100 UNID	CRAL	Caixa	120,00	4,440	532,80
157	0002838 - CUBA RIM 26 X 12CM	FAVA	Unidade	12,00	32,380	388,56
158	0002839 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	Unidade	120,00	3,710	445,20
160	0002841 - CABO DE BISTURI Nº04	FAVA	Unidade	12,00	10,530	126,36
161	0002842 - PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO	FAV	Unidade	12,00	20,940	251,28
163	0002844 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	FAVA	Unidade	12,00	12,710	152,52
164	0002845 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	FAVA	Unidade	12,00	14,620	175,44
167	0002848 - TESOURA CURVA	FAVA	Unidade	12,00	27,800	333,60
168	0002849 - TESOURA CIRURGICA ROMBA RETA 15 CM	FAVA	Unidade	12,00	27,800	333,60
169	0002850 - AFASTADOR CIRURGICO HOSPITALAR	IMPLA	Unidade	12,00	18,060	216,72
171	0002852 - DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL (SONNAR)	MEDPEJ	Unidade	4,00	456,260	1.825,04
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>213.322,40</b>	<b>(duzentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)</b>	

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **29/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **20 de julho de 2022.**

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **MARIA RODRIGUES LOBO**

CPF: 499.555.194-87

Ws Comercio E Servicos EIRELI EPP

10.212.250/0001-49

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 10C0ED48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

#### PROCESSO Nº 20060001/2022

Aos **18 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **28/2022**,

do processo nº 20060001/2022. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **15 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

**Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais permanente tipos ar condicionados, para atender as necessidades das unidades administrativas, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e eventos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com as especificações constantes no Anexo I., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.**

#### 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **TALLISON SILVA DA MATA 07660094408** – CNPJ: **43.032.073/0001-78**, End. **R SAO JOAO, nº 452**, Bairro: **JARDIM LOLA**, Cidade: **SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**, Repres. Por **TALLISON SILVA DA MATA** – CPF: **076.600.944-08**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002673 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V(bivolt), TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.		UN	7,00	2.597,270	18.180,89
2	0002674 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V(bivolt), TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO/ SELO PROCEL.		UN	35,00	1.698,000	59.430,00
3	0002675 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V(bivolt), TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO/ SELO PROCEL.		UN	1,00	1.566,470	1.566,47
VALOR TOTAL:		79.177,36 (setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)				

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **28/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **18 de julho de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

**TALLISON SILVA DA MATA**

CPF: 076.600.944-08

Tallison Silva Da Mata 07660094408

43.032.073/0001-78

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**436CBB3A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754- 18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L P MENDONCA SOBRINHO**, CNPJ/MF nº 24.913.657/0001-08, com sede no Sítio Santo Antônio, nº 04, Zona Rural, CEP: 59.650-000, Assú/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 000.458.617 SSP/RN inscrito no CPF nº 254.572.174-34, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	POLPA DE ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,99	9.980,00
56	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,99	9.980,00
57	POLPA DE MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	2.000	4,95	9.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. **O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 - Educação Infantil
Programa	1005 - Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1027 - Alimentação Escolar/Educação Infantil
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1005 - Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1028 - Alimentação Escolar/Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Fonte de Recursos	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	15300000 - Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	L P Mendonca Sobrinho
<b>ISABELA CARLA VALE RODRIGUES</b>	<b>LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO</b>
Gestora do Fundo de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA**

Portaria Nº 007/2022

CPF: 017.015.034-84

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:235906BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO RN**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**DECRETO Nº 5, DE 03 de janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.666.006,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 491/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.666.006,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.666.006,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.500,00</b>
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>20.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.500,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>970.000,00</b>
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				<b>970.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	970.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>640.005,00</b>
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				<b>450.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				<b>120.005,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	0001	120.005,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
<b>02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>26.000,00</b>
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
<b>02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>5.501,00</b>

	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				5.501,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.501,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.666.006,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.500,00</b>
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.500,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>450.000,00</b>
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	300.000,00
	1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.160.005,00</b>
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				7.505,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.505,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				12.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	5.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				310.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	140.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	30.000,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	95.000,00
	1069 Aquisição de Veículo - AB				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
	1070 Aquisição de Veículos - MAC				315.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	260.000,00
	1071 Aquisição de Ambulância				255.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	90.000,00
	1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	1074 Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
<b>02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>26.000,00</b>
	1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de				4.000,00

	Tributação				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>5.501,00</b>
	<b>2088 Apoio ao Micro Empreendedor</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	<b>1077 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário</b>				<b>4.501,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.501,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**BC3281FC

**GABINETE DA PREFEITA  
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN  
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**REALOCAÇÃO Nº 6, DE 03 de janeiro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 490/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.168.978,90 (treze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 03 de janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN  
CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.168.978,90</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>499.100,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>499.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	259.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	75.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	115.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>891.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>819.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	730.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	13.000,00
	<b>2032 Contribuição a FEMURN e CNM</b>				<b>72.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	72.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.092.150,20</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>829.750,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	377.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	300.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	<b>2098 Promoção de Eventos Culturais</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%</b>				<b>3.053.000,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.021.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.032.000,10
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>43.000,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	43.000,10
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>222.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	200.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	22.000,00
	<b>2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17060000	0001	3.500,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	<b>2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>				<b>920.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	830.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.900,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>319.167,10</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>				<b>319.167,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	72.000,10
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.167,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>1.847.000,10</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>1.647.000,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	310.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	141.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	850.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	221.000,00
	<b>2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	200.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.742.200,40</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>1.535.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	280.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	561.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	674.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>63.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>168.550,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>298.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	272.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	26.000,00
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	7.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF</b>				<b>858.350,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	255.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16000000	0001	200,10



		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	175.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	320.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	101.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>804.000,20</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	450.000,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	61.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	60.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>537.750,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>393.350,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	212.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	84.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	<b>2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>69.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
	<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>				<b>67.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	55.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	11.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>35.100,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>35.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.100,00
<b>02 .010 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>5.201,00</b>
	<b>2076 Manutenção das Atividades da Controladoria</b>				<b>5.201,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	201,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .011 PROCURADORIA GERAL</b>					<b>105.000,10</b>
	<b>2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>				<b>105.000,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>83.600,00</b>
	<b>2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>83.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>11.710,00</b>
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>				<b>11.710,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.168.978,90</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>151.100,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>123.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	56.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	1.000,00
	<b>2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>19.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15000000	0001	10.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
	2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>1.039.100,00</b>
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				<b>1.027.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	13.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	657.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	190.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	60.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	14.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	15.000,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				<b>12.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>5.313.150,20</b>
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>177.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				<b>890.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	390.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				<b>3.434.900,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	490.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	490.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	243.000,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				<b>459.650,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	295.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.500,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				<b>50.000,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	35.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	22.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				<b>225.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	210.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	25.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>163.167,10</b>
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				<b>114.500,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2090 Manutenção das Atividades Desportistas</b>				<b>36.167,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.167,00
	<b>2092 Promoção de Eventos Esportivos</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT. DESP. E OUTROS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>2.153.600,10</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>566.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	300.000,00
	<b>2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>1.502.000,10</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.040.000,00
	<b>2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>				<b>85.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.861.200,40</b>
	<b>2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>18.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>112.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>330.050,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	180.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	73.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>6.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.500,00
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>233.600,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18.500,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>313.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	190.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF</b>				<b>1.092.400,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	595.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.200,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	95.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>665.000,10</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.000,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	95.000,00
	<b>2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN</b>				<b>80.000,10</b>
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	70.000,10
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	10.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>325.650,00</b>
	<b>2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular</b>				<b>13.150,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>102.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
	<b>2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>121.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	58.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2059</b>	<b>Manutenção do Programa IGD-SUAS</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Programa BPC na Escola</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	<b>2064</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>			<b>33.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.500,00
	<b>2106</b>	<b>Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	<b>2157</b>	<b>Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2159</b>	<b>Programa de Geração de Renda</b>			<b>4.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	<b>2160</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>02.009</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>			<b>570.100,10</b>
	<b>2069</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>			<b>330.100,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	295.000,10
	<b>2120</b>	<b>Manutenção do Programa de Corte de Terra</b>			<b>240.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	240.000,00
<b>02.010</b>		<b>CONTROLADORIA GERAL</b>			<b>5.201,00</b>
	<b>2076</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria</b>			<b>5.201,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	201,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>02.011</b>		<b>PROCURADORIA GERAL</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>2150</b>	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
<b>02.013</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>
	<b>2083</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>			<b>14.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.002,00
<b>02.014</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>			<b>1.710,00</b>
	<b>2094</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>			<b>1.710,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.710,00
<b>90.000</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>561.000,00</b>
	<b>0999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>561.000,00</b>
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	561.000,00

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:5B953A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 00121/2022**

DECRETO Nº 00121/2022  
01/08/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 63.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 63.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 63.700,00</b>
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			642 - 3.33.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 88.700,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			419 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			458 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
			460 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
			461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 880,31
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.880,31</b>
		2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA			
			476 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 2.602,94
			477 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
			478 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			481 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.602,94</b>
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			395 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE			

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
		439 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 6.663,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 6.663,00</b>
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
		465 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 26.553,75
		470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 29.553,75</b>
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
		408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 63.700,00</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 88.700,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/08/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:4CD448A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 287, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.350,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de junho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS PROJETOS/ATIVIDADES ORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA**

Tabela I

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>02.100 – Gabinete do Prefeito</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 17.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 4.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2071 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>
Elemento	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/Dotação	R\$ 22.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 33.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – INFANTIL</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 48.500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 120.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 105.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>



Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 130.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" – SB
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" – ESF
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1058 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Projeto/Atividade	2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2114 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 350,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 1.875.350,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

### **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tabela II

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>02.100 – Gabinete do Prefeito</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 4.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1023 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1028 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1042 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	542 – Controle Ambiental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1054 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1066 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – IDOSO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.200,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.300,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PSE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2100 – MANUTENÇÃO DE "PROJETO CIDADANIA"</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2102 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2105 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 19.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2107 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1004 – CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 315.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>

Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Elemento	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Ensino Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação

Subfunção	365 – Ensino Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 32.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	367 – Educação Especial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	367 – Educação Especial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básica Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básica Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1020 – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básica Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1022 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básica Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" – PACS</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" – SB</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.500,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 130.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1017 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 17.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2114 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 43.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1026 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 350,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.100 – Procuradoria Geral do Município</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	061 – Ação Judiciária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 95.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1047 – REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 1.875.350,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8B10E8F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

**O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de 01 (um) gabinete odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com especificações contidas no referido processo e seus anexos, bem como com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR						
Empresa:	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP					
CNPJ:	29.312.896/0001-26	Telefone:	(31) 3245-6768 / (31) 3374-6768	E-mail:	bhdental.licitacao@gmail.com acompanhamentop2p@hotmail.com licitanp2@hotmail.com	
Endereço:	RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, SALA A, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.570-040					
Representante:	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY				CPF:	993.547.726-68
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
001 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E INSTALADO. PRONTO PRA USO. SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: 1) CADEIRA ODONTOLÓGICA, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO MACIÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR AZUL CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA ARTICULÁVEL C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ARTICULÁVEL, MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V (50HZ). FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. CATMAT 407819. 2) EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO ACOPLADO. BRAÇO ARTICULADO, AMBIDESTRO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL. ACOMPANHA: - 01 TERMINAL SEM SPRAY P/ MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, TIPO BORDEN, - 01 SERINGA TRÍPLICE. - TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT 407833. 3) UNIDADE AUXILIAR. A) RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA 800 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA PROFUNDA, REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA NO PEDAL. B) 1 TERMINAL DE SUÇÃO (SISTEMA VENTURI), C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE 0416184 3 UN LISA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT 413711. 4) REFLETOR. MONOFOCAL, ILUMINAÇÃO EM LED COM DIFERENTES INTENSIDADES DE LUZ. FONTE DE LUZ FRIA. SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS DE INTENSIDADE ENTRE 6.000 A 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%). FOCO DE LUZ RETANGULAR. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, EM FORMA DE ALÇA. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL E TRANSPARENTE	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX	UND	01	RS 11.600,00	RS 11.600,00	

QUE PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>							<b>R\$ 11.600,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

**CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 395/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
BH Dental Comercial EIRELI EPP  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 29.312.896/0001-26

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:8B56720B**

### **LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA ME, CNPJ: 44.947.511/0001-90**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, **RESOLVE** registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

<b>FORNECEDOR</b>						
Empresa:	POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA ME					
CNPJ:	44.947.511/0001-90	Telefone:	(84) 99890-1846 / (84) 99653-5209	E-mail:	potiguarmedprime@gmail.com comercial@potiguarmedprime.com.br	
Endereço:	AVENIDA DIX SEPT ROSADO, Nº 80, CENTRO, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-050					
Representante:	RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO				CPF:	120.719.704-11
<b>ITENS REGISTRADOS:</b>						
<b>ITEM - DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA MODELO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	
003 SELADORA (TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO).	BIOTRON	UND	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00	
007 MESA AUXILIAR, DIMENSÕES DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIMÓVEIS	UND	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
008 CARRO DE CURATIVOS (MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA).	UNIMÓVEIS	UND	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>					<b>R\$ 1.290,00</b>	

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 487/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO**

Potiguar Medprime Soluções em Saúde LTDA ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 44.947.511/0001-90

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:AE4815DA

---

#### **LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - ZIB  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e

exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:		ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ:	32.932.000/0001-16	Telefone:	(84) 99963-7451 / (84) 98899-4715	E-mail:	zibj@hotmail.com j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço:		RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, Nº 10, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.603-065			
Representante:		ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR	CPF:	051.414.994-99	
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
018 LONGARINA (MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, 03 LUGARES).	CATFELLI	UND	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
022 BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	ESMALTEC	UND	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>					<b>R\$ 1.190,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

## **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 487/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR**

ZIB Comércio e Serviços LTDA

Empresa Registrada

CNPJ N.º 32.932.000/0001-16

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**04E52D67

### LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:		K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP				
CNPJ:	09.251.627/0001-90	Telefone:	(18) 2102-5500 / (18) 2102-5530	E-mail:	lider@liderbalancascom.br kcr1@voceconfia.com.br kcr@kcrequipamentos.com.br licitacao2@kcrequipamentos.com.br	/
Endereço:	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP – CEP: 16.075-370					
Representante:	MARCOS RIBEIRO JÚNIOR			CPF:	226.722.708-80	
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
015 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO (MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS).	LIDER LIDER BALANÇAS	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

**CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 487/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**

K. C. R. Indústria E Comércio De Equipamentos EIRELI EPP

Empresa Registrada

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:771857C1**

## LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de julho de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento, materiais permanentes e outros, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, emenda parlamentar de nº 12348.746000/1210-01 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ:	31.770.650/0001-40	Telefone:	(51) 3779-9887 / (51) 3779-9771	E-mail:	brumedadm@gmail.com / brumedvendas@gmail.com	
Endereço:	RUA ZEFERINO DIAS, Nº 997, SARANDI, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.130-480					
Representante:	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG			CPF:	957.968.000-00	
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
004 OTOSCÓPIO SIMPLES (ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA/LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS).	TARSE	UND	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
005 LARINGOSCÓPIO INFANTIL (TIPO FIBRA ÓPTICA, ILUMINAÇÃO LED, Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RÍGIDAS).	DIASIST	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
006 REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, VÁLVULA DE PEEP, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO.	PHARMATEX	UND	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
013 ESTADIÔMETRO (MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO).	BALMAK	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00	
019 DETECTOR FETAL (TIPO DE MESA, DIGITAL, DISPLAY).	CONTEC	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
023 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3 ATÉ 10L, ACESSÓRIOS: VÁLVULA REGULADORA E FLIXÔMETRO.	MAT	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
<b>TOTAL DO VENCEDOR (R\$)</b>						<b>R\$ 3.200,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 487/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de julho de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**  
Brumed Comércio Atacadista E Manutenção De Equipamentos Hospitalares EIRELI  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 31.770.650/0001-40

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**B9F88FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 217/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Onde Lê se:** 03.07.2022 a 01.08.2022

**Deve Lê se:** 04.07.2022 a 02.08.2022

#### PORTARIA Nº 217/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.07.2022, conforme tabela I em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - PORTARIA 217/2022 – GP

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEX MAIA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE IMPRENSA	04.07.2022 a 02.08.2022
AMANDA LOPES GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL	04.07.2022 a 02.08.2022

ANA CRISTINA GARCIA DE ARAÚJO	DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE	04.07.2022 a 02.08.2022
ANA RAFAELA FERNANDES DEGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04.07.2022 a 02.08.2022
ANA SANTANA DE ARAÚJO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	04.07.2022 a 02.08.2022
ANDRÉ ALYSON DE SOUSA LIMA	ARQUITETO	04.07.2022 a 02.08.2022
ANTÔNIO SILVA NETO	CONSELHEIRO TUTELAR	04.07.2022 a 02.08.2022
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	04.07.2022 a 02.08.2022
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA	04.07.2022 a 02.08.2022
EDNA MARIA DE ARAÚJO	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	04.07.2022 a 02.08.2022
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO	01.07.2022 a 30.07.2022
FRANCINILDA SEVERINA DOS SANTOS	A.S.G	04.07.2022 a 02.08.2022
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01.07.2022 a 30.07.2022
FRANCISCA DAS CHAGAS P DA COSTA MONTEIRO	COORDENADOR	04.07.2022 a 02.08.2022
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI	04.07.2022 a 02.08.2022
JACIEL CARDOSO SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04.07.2022 a 02.08.2022
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G	01.07.2022 a 30.07.2022
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE	04.07.2022 a 02.08.2022
JOÃO BATISTA FIGUEREDO LIMA	ELETRICISTA	04.07.2022 a 02.08.2022
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA	04.07.2022 a 02.08.2022
KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	ASSESSOR DE GABINETE	04.07.2022 a 02.08.2022
LUANA BORGES TORRES	COORDENADORA DO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ	04.07.2022 a 02.08.2022
LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	04.07.2022 a 02.08.2022
MARIA DA GUILA MARTINS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF	04.07.2022 a 02.08.2022
MARIA DO SOCORRO SARAIVA DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04.07.2022 a 02.08.2022
MARIA MARGARIDA GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04.07.2022 a 02.08.2022
MISAEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	04.07.2022 a 02.08.2022
RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE	COORDENADORA DE GESTÃO E BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	04.07.2022 a 02.08.2022
SABRINA EDNA GOMES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF	04.07.2022 a 02.08.2022
SÉRGIO HENRIQUE TELÉSFORO DAGUIAR	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	01.07.2022 a 30.07.2022
SOLANGE DE ARAÚJO GUEDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF	04.07.2022 a 02.08.2022
UBIRATAN CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS	COORDENADOR DE TRANSPORTES	04.07.2022 a 02.08.2022
YARINA XAVIER BATISTA	ENFERMEIRA	04.07.2022 a 02.08.2022

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**CBBBCB343

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 257/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 257/2022 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA Nº 257/2022 - GP**

<b>FUNCIÓNÁRIOS</b>	<b>FUNÇÕES</b>
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÁNCIA
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÁNCIA
ANTÔNIO FABIÚLO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DANIELA FERNANDES MARTINS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMÍLSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS	NUTRICIONISTA - 20H
FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G

FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO GONÇALVES	MOTORISTA
FRANCISCO IVANIKLEBSON SILVA DE MEDEIROS	PEDREIRO
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JACIANA DIAS FREITAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRA EM GERAL
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOÃO GREGÓRIO CARDOSO JÚNIOR	A.S.G
JOERIAN DE SOUZA ALVES	A.S.G
JORGE CAVALCANTI DE ARAÚJO	VIGILANTE
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO
MARCOS VÍNCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DA LUZ COSTA DE ARAÚJO	A.S.G
MARIA DAIANE DOS SANTOS	DIGITADOR
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	A.S.G
MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
MISLAINE DA SILVA FERNANDES	A.S.G
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIMUNDA ALBANIZA DA CONCEIÇÃO	A.S.G
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RISLANY OLIVIERA DE ARAÚJO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:51328B94**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 258/2022 - GP**

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;  
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os professores concursados ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ana Maria Rodrigues Sales	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	01.07.2022
Elizabeth Bezerra Dos Santos	Unidade de Ensino Sebastião Pereira da Silva	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.07.2022
Erivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	08h semanais	70%	01.07.2022
Fatima Gláucia Santos	Unid. de Ens. Manoel Florencio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.07.2022
Ivonete Dos Santos Rezende	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	12h semanais	70%	01.07.2022
Jussara Almeida	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.07.2022
Maria Alves Da Silva	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	07h semanais	70%	01.07.2022
Maria Aparecida Guedes	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.07.2022
Maria Jose Pereira	Creche Mun. Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	13.07.2022
Regina Maria Dantas Vale	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.07.2022

Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2022.

<b>HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES</b>	<b>ROGÉRIO SOARES</b>
Secretário Municipal De Educação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**DD3D9F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO CRÉDITO ESPECIAL Nº 008/2022**

DECRETO Nº 008/2022 ESP, em 1º de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, o crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e dá providências correlatas.

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 437/2021

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo: I – R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, em 1º de agosto de 2022

**RAIMUNDO NONANTO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO: CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 008/2022 ESP de 01/08/2022, autorizado pela LEI 437/2021

FICA INSERIDO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ABAIXO:

<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA</b>					
	<b>13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA</b>				
		<b>2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde</b>			
			818 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 610	R\$ 350.000,00
			819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 610	R\$ 80.000,00
			820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 610	R\$ 30.000,00
			821 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610	R\$ 50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 510.000,00</b>

**REDUÇÃO**

<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>					
	2007 - Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos				
		1.5 - Pavimentação de Vias Públicas			
			571 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte: 593	R\$ 95.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>
	<b>5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
		2.58 - Reforma e ampliação estrutural da sede da secretaria mul. de Agricultura e Meio Ambiente			
			284 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
		1.7 - Pavimentação da Vias Públicas			
			333 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte: 593	R\$ 400.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais)

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:91B09914**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.281.300/0001-82, com Inscrição Estadual nº 20.506.472-8 e sede na Rua Professor João Diniz, 117, Lote Lot Flores do Campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-864, neste ato representada por **Rinaldo Silva de Holanda Neto**, nacionalidade Brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 3.418.190 SSP/RN e CPF nº 117.569.144-51, residente na Rua Ipueira do Potengi, 2431, Potengi, Natal/RN CEP 59.108-390, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): LC COMERCIAL EIRELI - 32.281.300/0001-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, CAPACIDADE DE 100LT	PARAMOUNT	UND	180,00	179,50	32.310,00
00034	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES DE 50 GR.	MONICA KIDS	PCT	110,00	27,39	3.012,90
00046	ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Possui suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32cm x 12,5cm x 12,5cm	LIMPAMANIA	UND	275,00	7,60	2.090,00



00048	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA E PROLIPIPILENO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL Tamanho aproximado: c:13x16.5cm Peso aproximado: 80 g	MUNDIAL	UND	100,00	2,49	249,00
00055	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	BILLA	PCT	476,00	1,79	852,04
00063	LUVAS DE LATEX AMARELA MULTIUSO PARA LIMPEZA TAMANHOS P, M OU G, COM SELO DO INMETRO. PACOTE CONTENDO 1 PAR	MB	PCT	550,00	2,75	1.512,50
00089	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DIVERSAS FRAGÂNCIAS EMBALAGEM COM 1000 ML	OLIMPO	UND	1635,00	3,90	6.376,50
00100	VASSOURA DE NYLON, DE BOA QUALIDADE, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	TERA NOVA	CX	315,00	68,40	21.546,00
Total:						67.948,94

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 01 de agosto de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**BEEE40E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484**, inscrita no CNPJ nº 28.845.625/0001-73, com Inscrição Estadual 20.609.144-3 e sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, SN, Monsenhor Americo, Mossoró/RN, CEP: 59.613-690, neste ato representada pela Sra. **Paulo Eduardo da Costa Santos**, nacionalidade brasileira, empresário, portador de RG nº 003020818 SSP RN, e CPF nº 096.077.194-84, residente na Av. Santa Luzia, 02, Santa Delmira, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRADADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484 - 28.845.625/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ÁCIDO MURIÁTICO (CAIXA COM 12 UND DE 1L)	LIMPA FÁCIL	CX	50,00	42,50	2.125,00
00060	LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.	MARILUX	UND	560,00	3,55	1.988,00
00067	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICOS COM CABO E DIMENSÕES DO ITEM 27.5 X 27.5 X 12 CENTÍMETROS	MUNDIAL	UND	221,00	3,90	861,90
00082	RODO PEQUENO 30 CM BORRACHA DUPLA CAIXA COM 12 UNIDADES	MUNDIAL	CX	205,00	43,90	8.999,50
00083	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG.	MARILUX	PCT	170,00	9,40	1.598,00
<b>Total:</b>						<b>15.572,40</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 01 de agosto de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F21A453C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 2406001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.377.891/0001-13, com Inscrição Estadual nº 20.448.249-6 e sede na Av. das Alagoas, 108, loja E, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.084-200, neste ato representada pelo Sr. **Gutemberg Nicolau de Melo**, nacionalidade Brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 1.845.623 SSP/RN e CPF nº 012.303.914-28, residente na Av. das Alagoas, 300, Apto 201-BI. A, Neópolis, Natal/RN, Cep: 59.086-200, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - 05.377.891/0001-13						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00044	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO	DENTAL	UND	1000,00	1,09	1.090,00
00045	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL.	DELTA	UND	400,00	1,26	504,00
00059	LAVA PISO COM AÇÃO GERMICIDA COM ALTO PODER ALVEJANTE. FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES	DELTA	CX	1020,00	36,50	37.230,00
00062	LUSTRA MOVEIS; EMULSAO; NA FORMA AQUOSA CREMOSA; PERFUMADA; PARA APLICACAO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS; FRASCO COM 500 ML; COM BICO ECONOMICO.	ALICE	UND	200,00	5,24	1.048,00
00068	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE (CAIXA COM 100 UND)	THEOTO	CX	605,00	0,79	477,95
00078	QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LIMPA FACIL	CX	63,00	168,00	10.584,00
00098	TOALHA DE LAVABINHO PARA BORDAR PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO; CORES VARIADAS 33CMX50CM. 12 UND NO PACOTE	SAMBRIS	PCT	100,00	40,00	4.000,00
Total:						54.933,95

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 01 de agosto de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

P/ Promitente Contratante

**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:68083C4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADM. Nº 24060001/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H. C. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 20.755.100/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.413.118-9 e sede na Rua Coronel Gurgel, 1311, Loja 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600.322, neste ato representada pelo Sr. **Hilton Costa Cordeiro**, nacionalidade Brasileira, solteiro, portador de RG nº 1239455 SSP/RN e CPF nº 601.822.964-15, residente na Rua José Lins de Oliveira, 56, Conj. Vingt Rosado, na cidade de Mossoró/RN CEP 59.626-370, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para** aquisição gradativa e eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): HC CORDEIRO - 20.755.100/0001-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70 CM	FLANEBERG	UND	140,00	8,70	1.218,00
00020	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO	PLASMONT	UND	165,00	19,50	3.217,50
00023	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 21LT	JAGUAR	UND	140,00	43,80	6.132,00
00038	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, CAIXA COM 12 UNIDADES	NOBRE	CX	740,00	32,80	24.272,00
00049	ESMALTE PARA UNHAS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.	LUDURAMA	UND	200,00	3,90	780,00
00051	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 42 MM (PACOTE COM 3 UND )	NOBRE	PCT	900,00	2,00	1.800,00
00052	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM x 75MM x 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	MARILUX	CX	180,00	41,00	7.380,00
00054	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO: 38 X 58 CM	FLANEBERG	UND	990,00	1,57	1.554,30
00090	SHAMPOO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - EMBALAGEM CONTENDO 100ML	GRUPY KIDS	UND	150,00	5,50	825,00
Total:						47.178,80

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 01 de agosto de 2022.**

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***

P/ Promitente Contratante

***HILTON COSTA CORDEIRO***

P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:BEA78D8D**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DA PREFEITA RESULTADO PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022 - FRANCISCO JODELICIO PINHEIRO BORGES

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE	REPRESENTANTE	CPF	VALOR R\$
1º LUGAR	JUCURI FUTSAL	RICARDO ADRIANO DE LIMA E SILVA	102.325.034-94	3.000,00
2º LUGAR	ÁGUIA FUTSAL	PITÁGORAS FERREIRA JÚNIOR	096.481.084-04	1.500,00

3º LUGAR	SÃO PAULO LV	JOÃO ÉDSON RIBEIRO	523.571.124-68	800,00
4º LUGAR	OLÍMPIA FUTSAL	ANTONIO GUILHERME DE LIRA	702.267.314-48	600,00

**PREMIAÇÕES EXTRAS:**

	NOME	EQUIPE	CPF	VALOR R\$
ARTILHEIRO	KLAUS ANDERSON FERREIRA MORENO	JUCURI FUTSAL	121.142.984-93	300,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	JOSÉ ANTONIO INÁCIO DA SILVA	ÁGUIA FUTSAL	702.161.554-01	300,00
MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	ÁGUIA FUTSAL	704.434.504-20	300,00

**TOTAL GERAL PARA PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES:****R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**

Lagoa de Velhos/RN, 01 de agosto de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**694B4BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ. 05.904.437/0001-73

SEGUNDO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **J VANDERLEY DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ. **05.904.437/0001-73** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ VANDERLEY DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 703.555.764-49 devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 47/2021, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
001	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO EM PÓ SABOR TRADICIONAL 400G CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO EM VITAMINAS CONTIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	4,48		4,95	
010	ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO I SUBGRUPO POLIDO TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NI MÍNIMO 6 MESES, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	3,87		4,99	
029	CAFÉ PURO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: TIPO TRADICIONAL FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMPACOTAMENTO 250G ALMOFADA DE EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 250G	6,25		8,25	
044	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE URUCUM EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	3,68		4,50	
052	CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: DE 1 QUALIDADE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	2,85		3,05	
057	ERVILHA EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: GRÃOS DE ERVILHAS COZIDOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2,35		2,75	
063	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	3,96		5,50	
064	FARINHA DE MILHO FLOCADA ESPECIFICAÇÃO: FLOCÃO DE MILHO, GRÃO AMARELO, PRÉ-COZID. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	1,75		2,20	
079	FRIOS, MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRIOS VARIEDADE MORTADELA DE AVE DO TIPO FRANGO PESANDO 5 KG PREPARAÇÃO COZIDO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE COSERVAÇÃO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS.	21,11		24,88	
096	KETCHUP ESPECIFICAÇÃO: 300G, COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO.	2,00		3,25	
102	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 395G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,26		5,50	

110	MAIONESE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1,40	2,85
113	MARGARINA VEGETAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA SUBTIPO CREMOSA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE NO MÍNIMO 80% GORDURA PESO LÍQUIDO: 3KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18,90	36,45
117	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2,10	2,99
114	MASSA ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,79	3,50
121	OLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: OLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA QUALIDADE TIPO 1 EMBALAGEM DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO	9,50	12,00

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 01 de agosto de 2022.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>J VANDERLEY DA COSTA ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.904.437/0001-73
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**455CB33D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 067/2022 – SMS ERRO FORMAL

Na matéria publicada na edição nº 2834 de 01/08/2022 no texto da Portaria nº 067/2022 – SMS, *onde se lê:*

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	12h30min	00h51min		01.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura em braço.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	08h30min	13h00min		11.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	18h41min	23h58min		14.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6I12	Santa Cruz – RN	10h40min	18h15min		16.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	08h58min	13h40min		20.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	13h50min	18h56min		20.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Natal – RN	05h09min	12h50min		21.06.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente vítima de queda, apresentando corte em MIE.
RGI – 5A31	Natal – RN	05h30min	14h50min		22.06.2022	R\$ 40,00	Consulta de revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	15h45min	20h00min		22.06.2022	R\$ 20,00	Remoção de alta hospitalar da puerpera do HUAB.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	22h44min	04h50min		22.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

*Leia-se:*

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	08h10min	16h05min		02.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	16h45min	21h45min		02.06.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Natal – RN	04h30min	13h20min		07.06.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que realizou cirurgia de fêmur.
RGI – 5A31	Natal – RN	16h15min	02h20min		07.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhada para avaliação cirúrgica.
RGF – 7J32	Natal – RN	12h15min	21h00min		12.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGI – 5A31	Natal – RN	09h45min	23h10min		14.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno cirúrgico.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h50min	21h20min		17.06.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	02h05min	08h45min		18.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	19h00min	00h15min		20.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	20h10min	02h30min		22.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Caicó – RN	08h30min	15h00min		28.06.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que não deambula para liga de Caicó.

Segue texto pós-correção na íntegra:

Portaria nº 067/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 13 de Julho de 2022.

**“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”**

Considerando a Portaria nº 0378/2022 – GP de 08/07/2022 que “Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências” onde em seu Art. 1º - “Conceder 05 (cinco) diárias e ½ (meia) com valor a ser pago de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme valor unitário para Campo Grande/MS (Fora do Estado do RN) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Campo Grande/MS no



dia 11 a 16 de julho de 2022, para participar do XXXVI Congresso Conasems, o evento acontecerá no Shopping Bosque dos Ipês, localizado na Av. Consul Assaf Trad, 4796- Novos Estados, Campo Grande/MS, 79035-900.

O Secretário Adjunto de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 212/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	08h10min	16h05min		02.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	16h45min	21h45min		02.06.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Natal – RN	04h30min	13h20min		07.06.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que realizou cirurgia de fêmur.
RGI – 5A31	Natal – RN	16h15min	02h20min		07.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhada para avaliação cirúrgica.
RGF – 7J32	Natal – RN	12h15min	21h00min		12.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGI – 5A31	Natal – RN	09h45min	23h10min		14.06.2022	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno cirúrgico.
RGL – 2D27	Natal – RN	12h50min	21h20min		17.06.2022	R\$ 40,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	02h05min	08h45min		18.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	19h00min	00h15min		20.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	20h10min	02h30min		22.06.2022	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT – 3A48	Caicó – RN	08h30min	15h00min		28.06.2022	R\$ 20,00	Remoção de paciente que não deambula para liga de Caicó.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**6DA38696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**Processo Administrativo nº 316/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de um polo básico da academia da saúde, no assentamento Três de Agosto, zona rural do município de Lajes/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022 conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ 13.721.826/0001-91	HABILITADA
RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.518.386/0001-42	HABILITADA
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 35.858.155/0001-48	HABILITADA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08	HABILITADA
LRV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 23.150.611/0001-11	HABILITADA
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA, CNPJ 24.339.167/0001-40	HABILITADA
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 26.747.505/0001-08	HABILITADA
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59 – por força do §1º do art. 43 da LC 123/2006, caso sagre-se vencedora do certame a mesma deverá apresentar no prazo previsto no artigo supramencionado, prova de regularidade com FGTS dentro do prazo de validade.	HABILITADA
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 37.883.801/0001-52	HABILITADA
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12	HABILITADA
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60	HABILITADA
FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.568.843/0001-39 · Deixou de apresentar a Certidão de registro do(s) Profissional(is) da pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, exigida no item 8.2.3.3, do edital.	INABILITADA
ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00 · Não apresentou a declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, exigida na alínea “C” do item 8.2.5, do edital.	INABILITADA

Ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a sessão de **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 03 de agosto de 2022, às 14h15min** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6AE5EE49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**  
**Processo Administrativo nº 278/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de um Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, no assentamento Três de Agosto, do município de Lajes/RN.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022 conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	HABILITADA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08	HABILITADA
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48	HABILITADA
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52	HABILITADA
RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.518.386/0001-42	HABILITADA
SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ 21.268.253/0001-10;	HABILITADA
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 26.747.505/0001-08;	HABILITADA
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 24.339.167/0001-40	HABILITADA
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60	HABILITADA
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59 – por força do §1º do art. 43 da LC 123/2006, caso sagre-se vencedora do certame a mesma deverá apresentar no prazo previsto no artigo supramencionado, prova de regularidade com FGTS dentro do prazo de validade.	HABILITADA
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12	INABILITADA
FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.568.843/0001-39 · Deixou de apresentar a Certidão de registro do(s) Profissional(is) da pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, exigida no item 8.2.3.3. do edital.	INABILITADA
ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00 · Não apresentou a declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, exigida na alínea “C” do item 8.2.5. do edital.	INABILITADA
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97 · Apresentou a cópia do contrato social da empresa, bem sua a sua primeira alteração contratual sem a devida autenticação, conforme exigido no item 8.3. do edital. Deixou de apresentar a declaração exigida no item 8.2.3.7. do edital.	INABILITADA
MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO, CNPJ Nº 38.461.056/0001-16 · Apresentou o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem as devidas notas explicativas, estando estes, por tanto, em desconformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/12, deixando de atender ao item 8.2.4.2. do edital.	INABILITADA

Ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a sessão de **abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”** a se realizar no **dia 03 de agosto de 2022, às 08h00min** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 01 de agosto de 2018.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**46B82A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 803/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 803/2022 Lucrécia/ RN, 13 de julho de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 13.554,53 (treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 13.554,53 (treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
			1887 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 17000000	R\$ 13.554,53
Total da Ação:					R\$ 13.554,53
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.554,53
Valor total Suplementado:					R\$ 13.554,53
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano			
			1881 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 13.554,53
Total da Ação:					R\$ 13.554,53
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.554,53
Valor total Reduzido:					R\$ 13.554,53

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B2D35DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.29-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.29-0001**

Aos 29 dias do mês de julho de 2022, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2022.07.29-0001, do Processo nº 000062/22, conforme objeto do Pregão Eletrônico Nº 017-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços abaixo identificados, todos qualificados e relacionados ao final. A presente Ata será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: MARIA JOSESANDRIA DE QUEIROZ FONTES – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº**

**04.873.122/0001-43**, sediada a Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 151, Loja, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000, neste ato representada por sua Administradora a Sra Maria Josesandria de Queiroz Fontes, inscrita no CPF nº 814.020.074-34, documento de identidade nº 001.301.108 SSP/RN, Contatos: (84) 98178-8044 E-mail sandravariedades@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico Nº 017-PE/2022

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de enxoval de recém-nascido (kit maternidade), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no termo de Referência., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 017-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000062/22.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

## II. Mapa de Preços

## I. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	137.001.001	Banheira para recém-nascido com 20 litros de capacidade e em cores variadas. Marca: Cajovil	UND	200	33,50	6.700,00
2	137.001.015	Bolsa para recém-nascidos: Tamanho M com medidas mínimas de 40x28x13 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais com medidas mínimas de 40x28x13 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais Marca: Mave Baby	UND	200	33,50	6.700,00
3	137.001.016	Bolsa para recém-nascidos: Tamanho P com medidas mínimas de 30x20x10 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais com medidas mínimas de 30x20x10 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais Marca: Mave Baby	UND	200	23,00	4.600,00
4	137.001.002	Colônia para recém-nascido com no mínimo 200ML. Marca: Flora nenem	UND	200	17,00	3.400,00
5	137.001.008	Conjunto com escova e pente para recém-nascido (masculino e/ou feminino). Marca: Pente escova	UND	200	13,20	2.640,00
6	137.001.003	Fralda de tecido pacote com 05 unidades 100% algodão medindo 65x65 no mínimo. Marca: Karinho	UND	200	20,20	4.040,00
7	137.001.004	Fralda descartável tamanho P, pacote com no mínimo 09 unidades. Marca: Sapecta	UND	200	15,20	3.040,00
8	137.001.006	Kit com 03 Cueiros Especificação: estampado flanela para bebê confeccionada em tecido 100% algodão, super macio, na cor rosa ou azul medindo 80 cm x 50 cm no mínimo, contendo na embalagem: 03 manta flanelada. Marca: Karinho	UND	200	17,20	3.440,00
9	137.001.007	Kit de toucas e meias para recém-nascido 100% algodão (Masculino e/ou Feminino). Marca: Karinho	UND	200	8,50	1.700,00
10	137.001.009	Lenços umedecidos para bebê, pacote com 100 unidades. Marca: Sapecta	UND	200	8,50	1.700,00
11	137.001.010	Pagão de 03 peças 100% algodão, tamanho RN Marca: Pagão	UND	200	15,00	3.000,00
12	137.001.011	Sabonete glicerinado em barra de 80 gramas para recém-nascido. Marca: Flora nenem	UND	200	4,00	800,00
13	137.001.017	Saboneteira em plástico transparente Marca: Cajovil	UND	200	5,80	1.160,00
14	137.001.013	Shampoo para recém-nascido com 200ML. Marca: Flora nenem	UND	200	10,45	2.090,00
15	137.001.014	Toalha com capuz para recém-nascido (masculino e/ou feminino). Medindo 50x60 em algodão. Marca: Toalha	UND	200	17,60	3.520,00
Total do Proponente						48.530,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.530,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
Kerles Jácome Sarmento  
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
Maria Josesandria de Q. Fontes  
CNPJ Nº 04.873.122/0001-43

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**26E32581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 008/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Registro de Preços Eletrônico - 000008/2022  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE INTERMEDIÁRIO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
Quantidade:	12,00
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	16.333,25
Valor Final:	12.160,00
Valor Total:	145.920,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 14:47:52
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (20.080.857/0001-76)
Modelo:	renault master l2h2 2021

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**16D2B5AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 00.800.611/0001-14		
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0027056 - BOTTÃO TÉRMICO 12 LITROS - COM TORNEIRA	SOPRANO	UND	50,00	155,000	7.750,00
51	0027076 - COLHER DE POLIPROPILENO (TAMANHO GRANDE; COR CLARA) 60 CM	PRONYL	UND	90,00	73,500	6.615,00

O valor da presente é de R\$ 14.365,00, (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais )

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Escola &amp; Escritório Liv.e Papel .LTDA

Representante legal:

**KLEYBER TINOCO DE ANDRADE,**

Representante,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 000.647.304-09

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:06610576****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.761.843/0001-25</b>	Telefone: <b>3645-3657</b>	Email: <b>ismalheiro@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605</b>		
Representante: <b>IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
121	0034178 - MESA DE REFEITÓRIO COM 6 LUGARES EM MATERIAL MDP; ESPECIFICAÇÕES, •TAMPOS PRODUZIDO EM MDP 25MM DE ESPESSURA, COM FILETE NOS CONTORNOS, •ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, •ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-	JR	UND	70,00	1.600,000	112.000,00

O valor da presente é de R\$ 112.000,00, (cento e doze mil reais )

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito



Empresa:

Comercio de Moveis, Eletrodomesticos e Informatica Malheiro LTDA

Representante legal:

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO,**

Sócio Diretor, Brasileiro, , CPF/MF: 315.891.204-00

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:D18ACF92****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>H. C. CORDEIRO</b>		
CNPJ: <b>20.755.100/0001-35</b>	Telefone: <b>3135513894</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 0 LOJA 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322</b>		
Representante: <b>HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027038 - AÇUCAREIRO DE AÇO INOX COM COLHER E TAMPAS RETRÁTIL, 330 GRAMAS.	KE HOME	UND	30,00	30,500	915,00
2	0027041 - ASSADEIRA ALUMÍNIO, REDONDA COM FURO NO MEIO; (TAMANHO GRANDE, Nº 26)	BALDUINO	UND	70,00	20,700	1.449,00
4	0027040 - ASSADEIRA ALUMÍNIO, RETANGULAR; (TAMANHO GRANDE, Nº 05)	BALDUINO	UND	70,00	54,320	3.802,40
5	0034122 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO PEQUENA DE 40 LITROS	POLYUTIL	UND	50,00	24,890	1.244,50
6	0027042 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	PLASMONT	UND	90,00	2,980	268,20
7	0027046 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	PLASMONT	UND	25,00	6,670	166,75
9	0034123 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS	PLASMONT	UND	20,00	4,400	88,00
10	0034124 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS	POLYUTIL	UND	40,00	13,200	528,00
11	0034125 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	PLASMONT	UND	20,00	4,450	89,00
12	0027048 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS	PLASMONT	UND	30,00	16,250	487,50
13	0027045 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	PLASMONT	UND	30,00	4,200	126,00
14	0027049 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	MERCONPLAS	UND	30,00	41,500	1.245,00
15	0034126 - BACIA MÉDIA MATERIAL PLÁSTICO DE 80 LITROS	MERCONPLAS	UND	30,00	40,730	1.221,90
16	0034127 - BANDEJA DE SERVIR RETANGULAR MATERIAL PLÁSTICO	MILPLASTIC	UND	150,00	12,750	1.912,50
17	0034128 - BANDEJA MATERIAL PLÁSTICO (TAMANHO GRANDE 30X20)	POLYUTIL	UND	150,00	15,100	2.265,00
19	0027054 - BANDEJA RETANGULAR, COM ALÇA, EM AÇO INOX - 60 CM	KE HOME	UND	40,00	49,000	1.960,00
20	0027055 - BANDEJA RETANGULAR, SEM ALÇA, EM AÇO INOX - 48 CM	KE HOME	UND	40,00	33,500	1.340,00
23	0034129 - CAÇAROLA ALUMÍNIO; PAINEL INDUSTRIAL (TAMANHO PEQUENO, 12 LITROS)	BALDUINO	UND	30,00	75,000	2.250,00
24	0034130 - CAÇAROLA INDUSTRIAL N 60	BALDUINO	UND	15,00	289,900	4.348,50
27	0027061 - CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TRAVA ( 5,2 LITROS - PARA GUARDAR TALHERES)	PLASMONT	UND	30,00	12,990	389,70
28	0027062 - CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TRAVA (26,5 LITROS)	PLASMONT	UND	70,00	50,900	3.563,00
29	0027063 - CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TRAVA (38 LITROS)	PLASMONT	UND	80,00	68,700	5.496,00
30	0027064 - CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TRAVA (56 LITROS)	UNINJET	UND	100,00	79,580	7.958,00
34	0034131 - CALDEIRAO HOTEL 45LT	BALDUINO	UND	10,00	164,880	1.648,80
36	0027068 - CHALEIRA ALUMÍNIO (CAPACIDADE 2,5 LITROS)	BALDUINO	UND	45,00	29,000	1.305,00
37	0034133 - COADOR DE CAFÉ (TECIDO)	FLANEBERG	UND	15,00	2,800	42,00
38	0027070 - COADOR PARA SUCO (TAMANHO MÉDIO)	UTIL BAZAR	UND	60,00	4,770	286,20
39	0027069 - COADOR PARA SUCO (TAMANHO PEQUENO)	UTIL BAZAR	UND	25,00	3,650	91,25
45	0027074 - COLHER DE COZINHA MESA AÇO INOX - SOPA	SIMONAGGIO	UND	350,00	2,700	945,00
54	0027079 - COLHER PARA SUCO INOX 30 CM	UTIL BAZAR	UND	40,00	8,800	352,00
55	0027080 - COLHER SOBREMESA PARA MERENDA ESCOLAR (AÇO INOX RESISTENTE 15 X 33 X18MM; ESPESSURA 1,2MM; LÂMINA E CABO EM PEÇA ÚNICA)	SIMONAGGIO	UND	2500,00	2,580	6.450,00
56	0027081 - CONCHA DE AÇO INOX PARA SERVIR SOPA OU FEIJÃO	SIMONAGGIO	UND	100,00	10,000	1.000,00
57	0034140 - CONCHA DE ALUMÍNIO PARA SOPA N10	BALDUINO	UND	20,00	12,000	240,00
58	0034141 - CONCHA DE ALUMÍNIO PARA SOPA N12	BALDUINO	UND	20,00	15,450	309,00
60	0034142 - CONJUNTO DE PENEIRAS EM INOX 10, 14 E 20 CM	UTIL BAZAR	UND	20,00	38,500	770,00
62	0034144 - CONJUNTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM MATERIAL AÇO INOX, COM CABOS EM POLIPROPILENO. - 7 PEÇAS SENDO: 01 COLHER DE ARROZ - 01 ESPÁTULA; 01 GARFO TRINCHANTE; 01 ESCUMADEIRA; 01 CONCHA TERRINA; 01 PEGADOR PARA MASSAS; 01 SUPORTE.	UTIL BAZAR	UND	50,00	99,800	4.990,00
63	0034145 - CONJUNTO DE XÍCARA GRANDE DE TIPO PORCELANA 6 UNID - (XÍCARA+PIRES); CAPADIDADE 220 ML. NA COR BRANCA E MONOCROMÁTICO.	GERMER	UND	40,00	78,950	3.158,00
65	0034147 - COPO EM VIDRO 190 ML TIPO AMERICANO - CONJUNTO COM 12 UNIDADES	NADIR	UND	30,00	19,450	583,50
67	0034149 - COPO VIDRO 200 ML CONJUNTO COM 06 PEÇAS	NADIR	UND	40,00	19,380	775,20
68	0027091 - CORDA PARA VARAL 15 METROS, DIMENSÕES: 15M; CONTÉM: 1 UNIDADE; COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO E 10% POLIPROPILENO	DICASA	UND	80,00	3,900	312,00
70	0034151 - CUMBUÇA/TIGELA/ BOWL SOPA EM INOX 350ML	UTIL BAZAR	UND	35,00	14,950	523,25

72	0034153 - CUSCUZEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 2,1 LT	UTIL BAZAR	UND	5,00	249,000	1.245,00
74	0034155 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL CAFÉ EM INOX 50 ML	AURIMAR	UND	20,00	35,600	712,00
75	0034156 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL EM INOX 150/200 ML	AURIMAR	UND	20,00	44,750	895,00
76	0027096 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150/200 ML	NOBRE	UND	50,00	39,900	1.995,00
77	0027097 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO CAFÉ 50 ML	NOBRE	UND	15,00	31,900	478,50
79	0027099 - ESCORREDOR DE ARROZ, ALUMÍNIO (TAMANHO MÉDIO, Nº 35)	BALDUINO	UND	50,00	47,000	2.350,00
81	0027100 - ESCORREDOR DE LOUÇA; MATERIAL PLÁSTICO; TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, COM DIVISÓRIAS.	PLASMONT	UND	60,00	10,000	600,00
83	0034159 - ESPÁTULA EM INOX CURVA LINHA, DIMENSÕES DO PRODUTO 33X11X3,5	UTIL BAZAR	UND	30,00	12,900	387,00
84	0027103 - ESPÁTULA PARA FRITURA (34 X 8CM)	UTIL BAZAR	UND	40,00	14,500	580,00
87	0034161 - FACA DE COZINHA: 22,2 X 1,3 X 1,9 CM - LÂMINA: 11,1 CM.	KE HOME	UND	20,00	9,900	198,00
88	0027107 - FACA DE INOX Nº 7 PARA CORTE DE CARNE	KE HOME	UND	60,00	12,990	779,40
89	0027109 - FACA DE INOX PARA LEGUMES OU SALADAS; 1 FACA DE LEGUMES: 18 X 1,8 X 1,9 CM - LÂMINA: 7,4 CM.	SIMONAGGIO	UND	30,00	7,700	231,00
90	0034162 - FACA DE LEGUMES: 18 X 1,8 X 1,9 CM - LÂMINA: 7,4 CM.	SIMONAGGIO	UND	20,00	7,700	154,00
91	0027110 - FACA DE MESA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÕES	SIMONAGGIO	UND	400,00	2,980	1.192,00
92	0034163 - FACA PARA CORTE N8	KE HOME	UND	40,00	11,000	440,00
93	0034164 - FACA PARA DESOSSAR: 24,1 X 1,9 X 2 CM - LÂMINA: 13,4 CM.	KE HOME	UND	20,00	13,450	269,00
95	0034166 - FACA TRINCHANTE: 32,7 X 2,8 X 3 CM - LÂMINA: 21,7 CM.	KE HOME	UND	20,00	13,880	277,60
96	0027111 - FAQUEIRO 24 PEÇAS EM INOX, 6 FACAS PARA CHURRASCO, 6 GARFOS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA E 6 COLHERES PARA CHÁ.	SIMONAGGIO	UND	50,00	44,200	2.210,00
97	0027112 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPAS EM VIDRO 24 CM.	BALDUINO	UND	50,00	64,000	3.200,00
98	0027114 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPAS EM VIDRO 32 CM.	BALDUINO	UND	50,00	79,800	3.990,00
99	0027113 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE SEM TAMPAS EM VIDRO 24 CM.	BALDUINO	UND	60,00	39,770	2.386,20
100	0027115 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE SEM TAMPAS EM VIDRO 32 CM.	BALDUINO	UND	60,00	63,500	3.810,00
101	0027117 - GARFO DE MESA COZINHA INOX PARA REFEIÇÕES. ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	SIMONAGGIO	UND	350,00	2,990	1.046,50
102	0034167 - GARFO DE SOBREMESA INOX, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180X 24X 19 MM.	SIMONAGGIO	UND	300,00	2,980	894,00
103	0034168 - GARFO TRINCHANTE EM INOX BIDENTE 30CM COM CABO E DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UTIL BAZAR	UND	40,00	9,990	399,60
104	0027119 - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO EXTERNO, CAPACIDADE 1 LITRO	INVICTA	UND	60,00	58,900	3.534,00
105	0027120 - GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO EXTERNO, CAPACIDADE 2 LITROS	INVICTA	UND	40,00	85,500	3.420,00
109	0034170 - GARRAFA/BOTIJÃO TÉRMICA EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, AMPOLA VIDRO INTERNO, CAPACIDADE 5 LITROS	GUFANI	UND	10,00	44,900	449,00
110	0034171 - GARRAFA PARA GELADEIRA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 1,5 L	UTIL BAZAR	UND	40,00	11,250	450,00
112	0027126 - JARRA DE SUCO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS PLÁSTICA	PLASMONT	UND	25,00	8,750	218,75
113	0027127 - JARRA DE SUCO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS VIDRO	UTIL BAZAR	UND	25,00	39,900	997,50
114	0027129 - JARRA DE SUCO COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 4 LITROS PLÁSTICA	PLASMONT	UND	60,00	12,980	778,80
115	0027128 - JARRA DE SUCO SEM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS VIDRO	UTIL BAZAR	UND	40,00	24,630	985,20
117	0034174 - JOGO COM 12 PEÇAS - PRATO E CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO PARA MERENDA ESCOLAR (PRATO DIÂMETRO 22,5CM, ALTURA 6CM; CANECA 300ML)	BALDUINO	UND	250,00	11,900	2.975,00
120	0034177 - LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE PARA FORNO/ASSADEIRA ALTAS TEMPERATURAS	ALKLIN	UND	30,00	34,900	1.047,00
126	0034183 - PAINEL DE PRESSÃO, ALUMÍNIO (CAPACIDADE 8 L). FECHAMENTO EXTERNO	BALDUINO	UND	30,00	144,000	4.320,00
127	0034184 - PAINEL EM ALUMÍNIO COM TAMPAS DE VIDRO CAPACIDADE PARA 5 LITROS	BALDUINO	UND	60,00	57,800	3.468,00
128	0034185 - PAINEL/CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N28 COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS COM TAMPAS	BALDUINO	UND	70,00	57,000	3.990,00
130	0034187 - DISPENSER - PORTA DETERGENTE COM APOIO PARA ESPONJA DUPLA FACE PARA PIA 650ML	PLASMONT	UND	90,00	7,400	666,00
131	0027139 - PORTA GUARDANAPO (MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE)	UTIL BAZAR	UND	40,00	11,000	440,00
132	0027140 - PORTA GUARDANAPO INOX	KE HOME	UND	30,00	11,900	357,00
133	0034188 - PORTA TALHERES COM 5 DIVISÓRIAS E TAMPAS DE PLÁSTICO	PLASMONT	UND	15,00	20,000	300,00
134	0034189 - POTE DE VIDRO CINZA/TRANSPARENTE COM TAMPAS EM MADEIRA PARA ARMAZENAR AÇÚCAR/SUGAR 10X12,2	INVICTA	UND	40,00	12,500	500,00
135	0034190 - POTE DE VIDRO CINZA/TRANSPARENTE COM TAMPAS EM MADEIRA COFFEE 10X18,5	INVICTA	UND	40,00	12,500	500,00
136	0034191 - KIT DE PRATO EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES COM 10 UNIDADES	BALDUINO	UND	20,00	65,000	1.300,00
139	0034194 - PRENDEDORES DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO. PACOTE COM 12 UND.	DICASA	UND	200,00	3,950	790,00
142	0027150 - RECHAUD COM 2 CUBAS EM AÇO INOX 9 LITROS	NAVOGA INOX	UND	20,00	436,000	8.720,00
143	0034197 - REFRACTÁRIO OU TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO (GRANDE) 5l	NADIR	UND	60,00	54,990	3.299,40
145	0034199 - SUQUEIRA COM DISPENSADOR DE VIDRO - CAPACIDADE 4 LITROS	UTIL BAZAR	UND	20,00	199,700	3.994,00
146	0034200 - TABUA PARA CORTE EM POLIETILENO 50X30CM ATOXICA	MILPLASTIC	UND	30,00	19,990	599,70
150	0034203 - TAÇAS DE VIDRO PARA SOBREMESA CONJUNTO COM 06 PEÇAS	UTIL BAZAR	UND	20,00	66,990	1.339,80
152	0034205 - TACHO EM ALUMÍNIO POLIDO - INDUSTRIAL 44L	BALDUINO	UND	15,00	105,990	1.589,85

O valor da presente é de R\$ 148.643,95, (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:

H. C. Cordeiro  
Representante Legal:  
**HILTON COSTA CORDEIRO,**  
Representante,  
CPF/MF: 601.822.964-15

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:52F7DDDF**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802</b>		
CNPJ: <b>43.390.328/0001-74</b>	Telefone: <b>3135513894</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Francisco Galli, 0 sala 1, Jardim Residencial Diolfen Mar, Catanduva/SP, CEP: 15802-275</b>		
Representante: <b>HUGO VIEIRA BARBOSA - CPF: 467.610.918-02</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0034121 - ASSADEIRA ALUMÍNIO, REDONDA; (TAMANHO GRANDE, Nº 32)	são jorge	UND	70,00	21,980	1.538,60
22	0027057 - CAÇAROLA ALUMÍNIO; PANELA INDUSTRIAL (TAMANHO MÉDIO, 17, 2 LITROS)	são jorge	UND	30,00	35,000	1.050,00
25	0027059 - CAFETEIRA ALUMÍNIO 1 LTS	são jorge	UND	15,00	34,900	523,50
26	0027060 - CAFETEIRA ALUMÍNIO 2 LTS	são jorge	UND	15,00	37,990	569,85
125	0034182 - PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO (CAPACIDADE 20 L), FECHAMENTO EXTERNO	Nacional	UND	50,00	373,850	18.692,50

O valor da presente é de R\$ 22.374,45, (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:  
Hugo Vieira Barbosa  
46761091802  
Representante Legal:  
**HUGO VIEIRA BARBOSA,**  
Representante,  
CPF/MF: 467.610.918-02

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:4C3B6462**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802</b>	Telefone: <b>3135513894</b>	Email:
CNPJ: <b>43.390.328/0001-74</b>		
Endereço: <b>Rua Francisco Galli, 0 sala 1, Jardim Residencial Diolfen Mar, Catanduva/SP, CEP: 15802-275</b>		
Representante: <b>HUGO VIEIRA BARBOSA - CPF: 467.610.918-02</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
3	0034121 - ASSADEIRA ALUMÍNIO, REDONDA; (TAMANHO GRANDE, Nº 32)	são jorge	UND	70,00	21,980	1.538,60
22	0027057 - CAÇAROLA ALUMÍNIO; PANELA INDUSTRIAL (TAMANHO MÉDIO, 17, 2 LITROS)	são jorge	UND	30,00	35,000	1.050,00
25	0027059 - CAFETEIRA ALUMÍNIO 1 LTS	são jorge	UND	15,00	34,900	523,50
26	0027060 - CAFETEIRA ALUMÍNIO 2 LTS	são jorge	UND	15,00	37,990	569,85
125	0034182 - PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO (CAPACIDADE 20 L). FECHAMENTO EXTERNO	Nacional	UND	50,00	373,850	18.692,50

O valor da presente é de R\$ 22.374,45, (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Hugo Vieira Barbosa

46761091802

Representante Legal:

**HUGO VIEIRA BARBOSA,**

Representante

CPF/MF: 467.610.918-02

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:921492FD**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>37.253.522/0001-05</b>	Telefone: <b>3135513894</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Fausto Justino dos Santos, 0 (Conj.Res.Adalgisa Nunes), Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP: 55031-428</b>		
Representante: <b>JOSIELSON CARVALHO DA SILVA - CPF: 058.321.974-88</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0034135 - COLHER DE PAU GRANDE PARA TACHOS 1MT	DIVERSOS	UND	20,00	50,000	1.000,00
47	0034136 - COLHER DE PAU GRANDE PARA TACHOS 35CM	DIVERSOS	UND	25,00	5,990	149,75
48	0034137 - COLHER DE PAU GRANDE PARA TACHOS 60CM	DIVERSOS	UND	20,00	29,600	592,00
50	0034139 - COLHER DE PAU GRANDE PARA TACHOS 90CM	DIVERSOS	UND	20,00	48,000	960,00
123	0034180 - PANELA DE PRESSAO 4,5LT FECHAMENTO EXTERNO	real	UND	10,00	71,000	710,00
124	0034181 - PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO (CAPACIDADE 10 L). FECHAMENTO EXTERNO	real	UND	40,00	134,000	5.360,00

O valor da presente é de R\$ 8.771,75, (oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

#### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:  
J2LM Soluções Integradas LTDA  
Representante Legal:  
**JOSIELSON CARVALHO DA SILVA,**  
Representante,  
CPF/MF: 058.321.974-88

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**42780722

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo nº 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - Me		
CNPJ: 14.209.485/0001-32	Telefone: 3135513894	Email:
Endereço: Rua Sebastião César Paredes, 0 A, Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58050-230		
Representante: RAMON DE LIMA MARQUES - CPF: 093.090.284-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0027066 - CAIXA TÉRMICA - 12 LITROS NA COR AZUL.	ANTARES	UND	60,00	65,800	3.948,00
41	0017742 - Colher de Café em inox	BARRICHELO	UND	400,00	2,200	880,00
71	0034152 - CUSCUZEIRA ALUMÍNIO POLIDO (CAPACIDADE 5 LITROS, Nº 20) COM ALÇAS REVESTIDAS.	BALDUINO	UND	30,00	41,000	1.230,00

O valor da presente é de R\$ 6.058,00, (seis mil e cinquenta e oito reais )

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**EMPRESA:**

**Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - Me**

Representante legal: RAMON DE LIMA MARQUES, REPRESENTANTE, CPF/MF: 093.090.284-08

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9376077E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2022**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo n.º 246/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios de Cozinha, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>RADIANY F MALHEIRO - ME</b>		
CNPJ: <b>21.565.342/0001-29</b>	Telefone: <b>(84) 8808-0976</b>	Email:
Endereço: <b>AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340</b>		
Representante: <b>RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0027050 - BACIA MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	ARQPLAST	UND	50,00	65,000	3.250,00
32	0027065 - CAIXA TÉRMICA - 6 LITROS, NA COR AZUL.	soprano	UND	50,00	50,000	2.500,00
35	0034132 - CHAIRA: 29,1 X 3,8 X 2,1 CM HASTE: 18,90CM.	yangzi	UND	10,00	24,000	240,00
40	0034134 - COADOR PARA SUCO MATERIAL PLÁSTICO (TAMANHO GRANDE)	amilplastic	UND	80,00	6,590	527,20
43	0027073 - COLHER DE COZINHA MESA AÇO INOX - PARA SERVIR	tok	UND	100,00	7,800	780,00
53	0027078 - COLHER DE POLIPROPILENO (TAMANHO MÉDIO; COR CLARA)	jolly	UND	80,00	15,000	1.200,00
59	0027082 - CONCHA PARA ALIMENTOS EM INOX (TAMANHO MÉDIO)	amilgold	UND	100,00	7,500	750,00
61	0034143 - CONJUNTO DE POTES DE VIDRO - 3 PEÇAS COM TAMPAS IGUAIS. TAMANHOS DIFERENTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 23,5 CM, ALTURA 11,5, PROFUNDIDADE 30 CM.	INVICTA	UND	50,00	52,000	2.600,00
64	0034146 - CONJUNTO DE XÍCARA DE TIPO PORCELANA 6 UNID - (XÍCARA+PIRES); CAPADIDADE 75 ML. NA COR BRANCA E MONOCROMÁTICO.	germer	UND	40,00	79,000	3.160,00
73	0034154 - DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES, DIMENSÕES ALTURA: 22 MM, PESO LÍQUIDO:25 G, DETALHES PROPRIEDADES DA LÂMINA. LÂMINA DUPLA, MATERIAL DA ALÇA: SINTÉTICO (PP), TIPO DE LÂMINA: LÂMINA SERRILHADA.	yangzi	UND	50,00	29,900	1.495,00
82	0034158 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 32X10CM (ALTURA, LARGURA)	tok	UND	50,00	8,490	424,50
85	0034160 - ESPREMEDOR AMASSADOR DE ALHO, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 11CM, LARGURA: 5,1CM E ALTURA: 7CM	yangzi	UND	50,00	12,000	600,00
94	0034165 - FACA PEIXEIRA: 32,5 X 1,5 X 3,6 CM - LÂMINA: 21 CM.	ORIGINAL	UND	20,00	13,500	270,00
111	0034172 - JARRA DE PLASTICO COM TAMPONA E VALVULA EM SILICONE CAPACIDADE DE 1 LITRO	maxima plast	UND	2000,00	11,000	22.000,00
116	0034173 - JOGO DE JARRA E COPOS BICO DE JACA VIDRO TRABALHADO EM RELEVO 7 PEÇAS	LYOR	UND	20,00	100,000	2.000,00
118	0034175 - KIT FACAS COM 7 PEÇAS: MATERIAL: AÇO INOX + CABO PLÁSTICO (01 FACA PARA CARNE &quot;, 01 FACA PARA PÃO &quot;, 01 FACA PARA COZINHA &quot;, 01 FACA MULTIUSO 4 1/2&quot;, 01 FACA PARA LEGUMES 3 1/2&quot;, 01 TESOURA E 01 CEPO DE MADEIRA)	YANGZI	UND	30,00	100,000	3.000,00
119	0034176 - LEITEIRA/FERVEDOR EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 2 LT	KE HOME	UND	5,00	125,000	625,00
129	0034186 - PEGADOR PARA MASSAS INOX 20,5CM	tok	UND	50,00	7,680	384,00
137	0034192 - CONUNTO COM 12 PRATO FUNDO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES	nadir	UND	60,00	67,500	4.050,00
138	0034193 - CONJUNTO COM 12 PRATO RASO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES	nadir	UND	20,00	67,500	1.350,00
140	0034195 - RASPA COCO EM INOX COM CABO DE PLASTICO	mundial	UND	50,00	10,000	500,00
148	0027154 - TÁBUA PARA CORTE DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES (COR VERDE OU AMARELA) EM POLIETILENO.	amilplastic	UND	60,00	14,000	840,00
149	0034202 - TÁBUA PARA CORTE DE CARNE (COR VERMELHO) EM POLIETILENO 60X40CM	amilplastic	UND	60,00	28,000	1.680,00
151	0034204 - TACHO EM ALUMÍNIO POLIDO FUNDIDO - INDUSTRIAL 70L	balduino	UND	10,00	149,000	1.490,00
153	0034206 - TIGELA/SALADEIRA DE VIDRO 21CM	nadir	UND	30,00	15,000	450,00
154	0027105 - TRITURADOR E PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL, CAPACIDADE DE 900 ML, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM 5 LÂMINAS.	tok	UND	50,00	32,000	1.600,00

O valor da presente é de R\$ 57.765,70, (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 1 de agosto de 2022

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**EMPRESA:**

**RADIANY F MALHEIRO - ME**

Representante legal: RADIANY FERNANDES MALHEIRO, REPRESENTANTE, CPF/MF: 076.219.124-48

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C03A2AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82 PROCESSO Nº 5.889/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** CURSO SOBRE O (SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO).

**JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa se torna imprescindível pois, na atualidade as licitações na modalidade PREGÃO, tem sido a responsável por parcela considerável das contratações públicas. Inegavelmente seja na modalidade presencial ou eletrônica, são inúmeras as vantagens que esta modalidade proporciona, considerando os aspectos de celeridade, economicidade dentre outras. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos o que antes já se fazia fundamental - o fator capacitação, torna-se algo com maior exigência e de forma mais frequente, ou seja, continua, não só para o Pregoeiro, como para toda sua equipe de apoio. O que seguramente irá propiciar aos participantes toda uma gama de conhecimentos, que o tornarão mais seguro na sua atuação, e que resultarão em contratações mais eficaz e vantajosas para a Administração pública, a luz da nova legislação a ser aplicada. Outra vantagem a ser oferecida nessa capacitação é a oferta de uma mentoria online, por 04 (quatro) semanas, além de oportunizar, caso seja sua opção, uma Avaliação extra, para que seja concedido o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO, para que exerça com mais notoriedade a sua função de PREGOEIRO (A). Este respectivo curso sobre (ser agente de contratação), será realizado na cidade de Currais novos entre os dias 10 a 12 de agosto.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CEPLAME-CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI						
CNPJ: 27.073.834/0001-83						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	INSC.	0021267 - CURSO SOBRE O " SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO" (COM HABILITAÇÃO)		R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Total:						R\$ 5.400,00

**VALOR:** R\$ 5.889,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de Agosto de 2022.

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Secretária Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**A0345B30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82 PROCESSO Nº 5.889/2022**

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 II da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CURSO SOBRE O (SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO).**JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa se torna imprescindível pois, na atualidade as licitações na modalidade PREGÃO, tem sido a responsável por parcela considerável das contratações públicas. Inegavelmente seja na modalidade presencial ou eletrônica, são inúmeras as vantagens que esta modalidade proporciona, considerando os aspectos de celeridade, economicidade dentre outras. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos o que antes já se fazia fundamental - o fator capacitação, torna-se algo com maior exigência e de forma mais frequente, ou seja, continua, não só para o Pregoeiro, como para toda sua equipe de apoio. O que seguramente irá propiciar aos participantes toda uma gama de conhecimentos, que o tornarão mais seguro na sua atuação, e que resultarão em contratações mais eficaz e vantajosas para a Administração pública, a luz da nova legislação a ser aplicada. Outra vantagem a ser oferecida nessa capacitação é a oferta de uma mentoria online, por 04 (quatro) semanas, além de oportunizar, caso seja sua opção, uma Avaliação extra, para que seja concedido o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO, para que exerça com mais notoriedade a sua função de PREGOEIRO (A). Este respectivo curso sobre (ser agente de contratação), será realizado na cidade de Currais novos entre os dias 10 a 12 de agosto.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): CEPLAME-CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI						
CNPJ: 27.073.834/0001-83						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	INSC.	0021267 - CURSO SOBRE O " SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO" (COM HABILITAÇÃO)		R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Total:						R\$ 5.400,00

**VALOR:** R\$ 5.889,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de Agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**BADFD1FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5.249/2022 DISPENSA Nº 72/2022 CONTRATO Nº 120/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 5.249/2022

Dispensa nº 72/2022

Contrato nº 120/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SEC. MUN. DAS FIN, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

Data: 28/07/2022

Vigência: 28/07/2022 até 28/10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA Representante: Aldyr de Oliveira Lima Filho

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	MÊS	0002962 - SISTEMA INTEGRADO DE AMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**6A9D2E0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 5.347/2022 INEXIGIBILIDADE 81/2022 CONTRATO Nº 121/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 5.347/2022  
INEXIGIBILIDADE 81/2022

CONTRATO Nº 121/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO.**

Data: 29/07/2022

Vigência: 29/07/2022 até 30/07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO SANFONEIRO.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F32CF537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RODOVIA BR/101 NORTE KM 56,6 GALPÃO 1 E 2, 0, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 50740-080</b>		
Representante: <b>EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - CPF: 056.554.614-71</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0030312 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB-GO(GO)	Unid	75000,00	0,080	6.000,00
11	0005373 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO	4500,00	2,430	10.935,00
33	0030322 - PAROXETINA 20 MG	EMS(SP)	Unid	60000,00	0,240	14.400,00
39	0005576 - QUETIAPINA 25MG	EMS(SP)	Unid	37500,00	0,180	6.750,00

Importa a presente em R\$ 38.085,00, (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais ). VIGÊNCIA: 28/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**69690DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

Processo Administrativo nº 104666/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ANTONIO WILLIAN COSTA</b>		
CNPJ: <b>24.590.259/0001-06</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500</b>		
Representante: <b>Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------



1	0025886 - AGULHAS DE 4MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 4MM) CX COM 100 UNIDADES	uniqmed	CX	2250,00	17,990	40.477,50
2	0031526 - AGULHAS DE 4MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 4MM) CX COM 100 UNIDADES (exclusivo ME EPP e EQUIPARADOS)	uniqmed	CX.	750,00	17,990	13.492,50
3	0022871 - APARELHO ON CALL PLUS COM LANCETADOR	on cal plus	UND	200,00	29,900	5.980,00
20	0022865 - LANCETAS DESCARTAVEIS PARA LANCETADOR 25G CX COM 100 LANCETAS	g thec	CX	1875,00	4,000	7.500,00
21	0031533 - LANCETAS DESCARTAVEIS PARA LANCETADOR 25G CX COM 100 LANCETAS (exclusivo ME EPP e EQUIPARADOS)	med levson	CX.	625,00	4,000	2.500,00

Importa a presente em R\$ 69.950,00, (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 11/07/2023. SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa-Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:E0CDE947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

Processo Administrativo nº 104666/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DROGARIA XAVIER LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>09.581.515/0001-05</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 581, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000</b>		
Representante: <b>PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0030223 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL)	BIOMM SA	UND	3000,00	46,500	139.500,00
10	0031529 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) (exclusivo ME EPP e EQUIPARADOS)	BIOMM SA	UNID.	1000,00	46,500	46.500,00
11	0030224 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLOSTAR).	BIOMM SA	UND	1875,00	46,500	87.187,50
12	0031530 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLOSTAR). (exclusivo ME EPP e EQUIPARADOS)	BIOMM SA	UNID	625,00	46,500	29.062,50
14	0030225 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN) REFIL	ELI LILLY DO BRASIL	UND	1500,00	49,000	73.500,00
15	0031531 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML (HUMALOG KWIKPEN) REFIL (exclusivo ME EPP e EQUIPARADOS)	ELI LILLY DO BRASIL	UNID	500,00	49,000	24.500,00

Importa a presente em R\$ 400.250,00, (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 11/07/2023. SANTA CRUZ/RN, 12 de julho de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES-Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:C93EE837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CIRURGICA SERRA MAR LTDA</b>		
CNPJ: <b>31.908.034/0001-02</b>	Telefone: <b>8530991273</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Dona Maria de Souza, 0 Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-260</b>		
Representante: <b>CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.650.604-97</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0030311 - CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	Unid	30000,00	0,840	25.200,00
13	0025166 - CLORPROMAZINA GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	8,690	8.690,00
14	0029783 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	1500,00	3,120	4.680,00
16	0027012 - ETOMIDATO SOLUÇÃO 2MG/ML	BLAU	AMPOLAS	1500,00	17,290	25.935,00
23	0030315 - HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	Unid	50000,00	0,170	8.500,00
42	0031520 - TOPIRAMATO 100 MG EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	EMS	Unid	11250,00	0,380	4.275,00
44	0030326 - TOPIRAMATO 50 MG	EMS	Unid	40000,00	0,230	9.200,00

Importa a presente em R\$ 86.480,00, (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 28/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA-Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:5958D5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR DE JUNHO DE 2022**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 17, DE 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.756.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.756.200,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de junho de 2022

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.756.200,00</b>
<b>02.001 Gabinete Civil do Prefeito</b>					<b>157.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica</b>				<b>106.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
	<b>2023 Manutenção da Controladoria Municipal</b>				<b>51.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>196.000,00</b>
	<b>1011 Amortização da Dívida junto ao INSS</b>				<b>147.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	147.000,00
	<b>1203 Amortização da Dívida com os Precatórios</b>				<b>49.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	49.000,00
<b>05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>					<b>105.000,00</b>
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>395.000,00</b>
	<b>2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	<b>2036 Manutenção do Setor Ensino Médio</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	<b>2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental</b>				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	160.000,00
	<b>2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
	<b>2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
<b>06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB</b>					<b>2.210.000,00</b>
	<b>2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>				<b>1.860.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.260.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
	<b>2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche</b>				<b>350.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	350.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>875.000,00</b>
	<b>2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>170.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	170.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				<b>665.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	455.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS					<b>252.200,00</b>
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	20.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				<b>99.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				<b>75.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	75.200,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					<b>110.000,00</b>
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					<b>310.000,00</b>
	2235 Festa de São Pedro do Povão				<b>310.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	310.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					<b>80.000,00</b>
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					<b>12.000,00</b>
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					<b>4.000,00</b>
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					<b>4.756.200,00</b>
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					<b>157.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				<b>151.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51.000,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					<b>120.000,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
	2201 Criação de Ouvidoria				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2204 Realização de Concurso Público				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					<b>196.000,00</b>
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				<b>147.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15010000	0001	147.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
	2049 Juros da Dívida Contratada				<b>43.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	43.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					<b>105.000,00</b>
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1025 Construção do Centro de Eventos Agropecuários				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1026 Expansão da Eletrificação Rural e Urbana				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					470.200,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				165.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	75.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
	1209 Adaptação de Unidades de Ensino				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					2.210.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				1.080.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	380.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15420000	0001	600.000,00
	2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche				430.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15420000	0001	170.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.000,00
	2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	100.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Saúde					200.000,00
	1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	100.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					420.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					177.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				99.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV				40.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2284 Programa Família Acolhedora				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					365.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				125.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	70.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	110.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					310.000,00
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	2234 Promoção de Eventos Culturais				187.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	70.000,00
	2235 Festa de São Pedro do Povão				108.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	48.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					10.000,00
	1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					12.000,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					4.000,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:04E8D91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município e do outro lado, a empresa SISTEMAS INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.603.971/0001-91, estabelecida na Rua da Independência, nº 200, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador RENATO CÉZAR FERNANDES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 2.307.116 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 063.698.114-24, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 511, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 007/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Leis Federais n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 e 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 014/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMERIO – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de

manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, para suprir as necessidades do Município de São Francisco do Oeste/RN.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da contratada, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.4 – A implantação do sistema deverá ser de acordo com o expedido no Termo de Referência.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 007/2022. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços de saúde pretendidos por este Poder Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, Atividade: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria de Administração.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela Prestação dos Serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Licença de uso de software de Planejamento (PPA,LDO,LOA), Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.	MÊS	12	2.950,00	35.400,00
1	2	Licença de uso de software de Gestão de Recursos Humanos, Contracheque on-line e Transparência de Pessoal	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
1	3	Locação de software para gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional <a href="https://saofranciscodoeste.rn.gov.br">https://saofranciscodoeste.rn.gov.br</a>	MÊS	12	800,00	9.600,00
1	4	Locação de software para Gestão de Protocolo Geral	MÊS	12	900,00	10.800,00
1	5	Locação de Software para Gestão de Tributos Municipais	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
1	6	Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas)	HORA	200	200,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>127.000,00</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – Os serviços deverão ser feitos de forma satisfatória e, de forma a permitir completa segurança durante a sua execução.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 - As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato: **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

9.2 - A adjudicatária ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão.

9.3 - A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços de saúde caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1 – DA CONTRATADA:**

11.1.1 - A CONTRATADA deverá cumprir com rigor, durante o período contratual, todos os itens descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá efetuar as manutenções legais e corretivas sempre que se fizerem necessárias a fim de manter o perfeito funcionamento dos sistemas locados.

11.1.3 - A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico sempre que solicitado

11.1.4 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de treinamento sempre que solicitado.

11.1.5 - A CONTRATADA deverá sempre observar que todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

11.1.6 - A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

11.1.7 - A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item.

11.1.8 - A CONTRATADA deverá utilizar-se apenas de profissionais devidamente certificados e/ou qualificados para a execução dos serviços.

11.1.9 - A CONTRATADA não poderá transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

11.1.10 - A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

11.1.11 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.1.12 - A CONTRATADA deverá submeter à apreciação e à aprovação prévia do CONTRATANTE qualquer serviço adicional que entenda deva ser executado.

11.1.13 - A CONTRATADA deverá manter informado o técnico do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

11.1.14 - A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

## **OBRIGAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS AO TÉRMINO DO CONTRATO**

11.1.15 - A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato.

11.1.16 - Ao término do contrato a CONTRATADA deverá exportar todas as tabelas (com os dados e nomes das colunas e/ou cabeçalhos), esquemas, descritivos de vínculos entre tabelas, dados e/ou quaisquer informações contidas nas bases de dados para arquivos de texto puro (formato TXT). Estas mesmas informações também deverão ser exportadas em arquivos no formato CSV (formato de arquivo que armazena dados tabelados), de modo a permitir a importação organizada de todas as informações para outra base de dados.

## **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

11.1.17 - Objetivo e abrangência para fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante vencedora, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência;

11.1.18 - A equipe de avaliação será composta por técnicos do setor de contabilidade ou pela assessoria e consultoria contábil. O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades a ela inerentes.

11.1.19 - Cabe à Equipe de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

11.1.20 - Emitir a Declaração de conclusão da avaliação técnica;

11.1.21 - Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

## **11.2 – DA CONTRATANTE**

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 007/2022**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

13.5 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

13.6 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela **CONTRATADA** e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.



**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2022, objeto do Processo Administrativo nº 13060001/2022, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

**17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de julho de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**RENATO CÉZAR FERNANDES**

Procurador da Contratada

CNPJ/MF Nº 18.603.971/0001-91

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Esteveo Leite

**Código Identificador:**B257FF4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02425/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR CPF: 216.905.738-21	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR CNPJ: 13.735.385/0001-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA DESLOCAMENTOS DOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E/OU NEOPLÁSICAS DESTES MUNICÍPIO QUE NECESSITAM FAZER TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE, MOSSORÓ E FORTALEZA.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

**III** - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

**IV** - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**282 - JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR (13.735.385/0001-87)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	8214 - PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/MOSSORÓ. VIAGENS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE MOSSORÓ/RN. CRONOGRAMA DE VIAGENS: DE SEGUNDA A SEXTA	UNID	1.200	69,45	83.340,00
2	8215 - PASSAGEM COM DESTINO MOSSORÓ/SÃO MIGUEL. VIAGENS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE MOSSORÓ/RN. CRONOGRAMA DE VIAGENS: DE SEGUNDA A SEXTA	UNID	1.200	69,75	83.700,00
<b>TOTAL</b>					167.040,00

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 25/07/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresa Registrada  
**JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR**  
CNPJ: 13.735.385/0001-87

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:932920B3**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02425/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
AGUITON SILVA PENHA CPF: 029.978.343-09	ELISA TURISMO LTDA CNPJ: 33.890.212/0001-40

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS PARA DESLOCAMENTOS DOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E/OU NEOPLÁSICAS DESTA MUNICÍPIO QUE**

**NECESSITAM FAZER TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE, MOSSORÓ E FORTALEZA.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2022**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2 PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

**CLÁUSULA OITAVA  
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**1713 - ELISA TURISMO LTDA (33.890.212/0001-40)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	8218 - PASSAGEM COM DESTINO SÃO MIGUEL/FORTALEZA. VIAGENS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE MOSSORÓ/RN. CRONOGRAMA DE VIAGENS: SEGUNDA E QUINTA	UNID	240	120,00	28.800,00
4	8219 - PASSAGEM COM DESTINO FORTALEZA/SÃO MIGUEL. VIAGENS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE MOSSORÓ/RN. CRONOGRAMA DE VIAGENS: TERÇA E SEXTA	UNID	240	120,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>57.600,00</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 25/07/2022

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saude  
Thiago Henrique Figueiredo da Costa  
Gestor do FMS

Empresa Registrada  
**ELISA TURISMO LTDA**  
CNPJ: 33.890.212/0001-40

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E40A78DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01193/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
EWERTON PEIXOTO ANGELIM CPF: 035.596.123-73	EWERTON PEIXOTO ANGELIM CNPJ: 13.494.696/0001-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

**III** - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

**IV** - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE



REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

### 1785 - EWERTON PEIXOTO ANGELIM (13.494.696/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	12257 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 150 X 2,50 AIEDEN	UNID	3.000	0,15	450,00
2	5320 - ADESIVO PLÁSTICO 75G POLITUBE	UNID	300	7,50	2.250,00
3	5547 - AGUARRÁS 900 ML FARBEM	LATA	300	17,00	5.100,00
4	5550 - ALICATES UNIVERSAL 06 UNIVERSAL	UNID	15	46,00	690,00
5	5551 - ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM PUVITEC	UNID	100	1,80	180,00
6	12385 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 GERDAL	KG	200	27,90	5.580,00
7	2905 - ARAME RECOZIDO 18 GERDAL	KG	600	21,90	13.140,00
8	5558 - AREIA MÉDIA PRÓPRIA	M³	1.200	110,00	132.000,00
9	11585 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 15KG. TIPO: AC3 UNIPISO	SACO	500	18,60	9.300,00
10	9660 - ARMÁRIO AEREO P/BANHEIRO BR EB POLI HERCULES	UNID	40	55,00	2.200,00
11	2913 - ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS HERCULES	UNID	120	27,00	3.240,00
12	2914 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO 2.20MT EV	UNID	80	41,00	3.280,00
13	11587 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICO 380 X 480 AJAX	UNID	2.600	0,32	832,00
14	5319 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA 50MM FORTILEV	UNID	50	22,00	1.100,00
15	11739 - BACIA ACOPLADA CELITE	UNID	80	450,00	36.000,00
16	5331 - BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS CELITE	UNID	60	210,00	12.600,00
17	11588 - BANDEJA PARA PINTURA Nº 45 X 23CM PLASBONE	UNID	80	12,00	960,00
18	11590 - BARRA CHATA 1 X 1/8 AÇO CEARENSE	BR	300	14,50	4.350,00
19	12262 - BARRA CHATA 2 X 3/16 AÇO CEARENSE	BR	250	14,50	3.625,00
20	11589 - BARRA CHATA 3/4 POR 1/8 AÇO CEARENSE	BR	300	14,50	4.350,00
21	12388 - BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16 AÇO CEARENSE	BR	400	74,50	29.800,00
22	12392 - BARRA CHATA 2 X 1/4 AÇO CEARENSE	BR	300	145,00	43.500,00
23	5748 - BARRA DE FERRO CHATO 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 M) AÇO CEARENSE	UNID	400	24,00	9.600,00
24	11593 - BARRA REDONDA 6M 1/2 POL. AÇO CEARENSE	BR	600	60,00	36.000,00
25	12263 - BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2 SIZER	UNID	50	37,00	1.850,00
26	12467 - BASE DO RELÉ FOTOELÉTRICO EXASTRO	UNID	1.200	4,75	5.700,00
27	12057 - BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 10CM X 10CM MISTO	METRO	300	39,90	11.970,00
28	11595 - BASCULANTE 40X40 LGT	UNID	50	0,81	40,50
29	9006 - BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X8 CONCRETETEX	UNID	20.000	3,00	60.000,00
30	11597 - BOCAL PARA TETO FOXLUX	UNID	200	5,34	1.068,00
31	11596 - BOCAL POCELANA E27 FOXLUX	UNID	1.000	3,90	3.900,00
32	12468 - BOCAL DE RABICHO FOXLUX	UNID	2.500	4,00	10.000,00
33	5564 - BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA FORTLEVE	UNID	50	12,00	600,00
34	5566 - BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA FORTLEVE	UNID	120	10,00	1.200,00
35	12469 - BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV FOXLUX	UNID	20	255,00	5.100,00
36	5332 - BOTA EM COURO (BOTINA ELÁSTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -. VULCAFLEX	PAR	80	49,00	3.920,00
37	5334 - BRITA MÉDIA PRÓPRIA	M³	400	210,00	84.000,00
38	5573 - BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80 TIGRE	UNID	200	8,50	1.700,00
39	12470 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 STANLEY	UNID	20	18,00	360,00
40	12471 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 STANLEY	UNID	30	5,00	150,00
41	12472 - BROCA PARA CONCRETO 8MM STANLEY	UNID	30	8,00	240,00
42	12473 - BROCA PARA CONCRETO 10MM STANLEY	UNID	20	15,00	300,00
43	5574 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO DURAFIX	UNID	2.000	0,40	800,00
44	5575 - BUCHA DE RED. 25X20 FOXLVE	UNID	50	1,00	50,00
45	5579 - BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100 DURAFIX	PCT	20	10,27	205,40
46	2801 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA RETO COM SAPATA, GALVANIZADO. AÇO LUMITÁVEL	UNID	800	75,00	60.000,00
47	5335 - CABO DE ENXADA 1,20MTS PICARETA	UNID	80	24,00	1.920,00
48	5336 - CABO FLEXÍVEL 10MM C/100MT FORTCOM	METRO	20	330,00	6.600,00
49	12474 - CABO PP 2 X 2/5 - 100M SIL	METRO	50	520,00	26.000,00
50	12475 - CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM LAMEX	METRO	15.000	5,50	82.500,00
51	12483 - CABO FLEXÍVEL 2 X 2/5 - 100M SIL	METRO	80	92,00	7.360,00
52	12484 - CABO PP 2 X 4 - 100M SIL	METRO	20	890,00	17.800,00
53	12265 - CADEADO 30 MM EM LATÃO PADO	UNID	200	21,00	4.200,00
54	2936 - CADEADO, 20 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, PADO	UNID	150	16,20	2.430,00
55	2941 - CADEADO, 50 MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, PADO	UNID	120	46,90	5.628,00
56	12266 - CAIBRO DE MADEIRA 3,5 X 5 MISTO	M²	3.000	10,00	30.000,00
57	11602 - CAIXA DE LUZ PARA TETO BETEL	UNID	150	10,00	1.500,00
58	11600 - CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2/4 LEÃO	UNID	300	1,19	357,00
59	5582 - CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA GRANPLAST	UNID	120	48,00	5.760,00
60	11603 - CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO INPLAST	UNID	150	68,00	10.200,00
61	11604 - CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO INPLAST	UNID	30	200,00	6.000,00
62	5348 - CAIXA SIFONADA RÍGIDA 100X100X50 PLASTUBO	UNID	80	16,00	1.280,00
63	5350 - CAMARA, AR, NOVA, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 LEVORIL	UNID	60	38,00	2.280,00
64	5585 - CANALETA 0,30 CM ILUMI	UNID	150	10,00	1.500,00
65	12485 - CANTONEIRA 1/2 X 3/16 - 6M GERDAL	BR	800	185,00	148.000,00
66	12486 - CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M GERDAL	BR	700	74,00	51.800,00

67	12487 - CANTONEIRA ¾ X 1/8 - 6M GERDAL	BR	1.000	44,00	44.000,00
68	11605 - CAP ESGOTO 100MM PLASTUBO	UNID	60	10,00	600,00
69	12488 - CAP ESGOTO 200MM PLASTUBO	UNID	20	102,90	2.058,00
70	12489 - CAP ESGOTO 50MM PLASTUBO	UNID	80	5,00	400,00
71	12490 - CAP SOLDAVEL DN 25 PLASTUBO	UNID	30	1,20	36,00
72	12491 - CAP SOLDAVEL DN 50 PLASTUBO	UNID	30	7,00	210,00
73	5352 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU SEM CÂMARA. FIXE	UNID	50	255,00	12.750,00
74	12492 - CARRO DE MÃO REFORÇADO TRAMONTINA	UNID	40	450,00	18.000,00
75	12493 - CAIXA DE MEDIDOR PARA ÁGUA TAF	UNID	30	57,00	1.710,00
76	5353 - CAVADOR DÚPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO. TRAMONTINA	UNID	20	42,90	858,00
77	5357 - CHAPA ONDULADA GALV. AÇO CEARENSE	UNID	38	168,00	6.384,00
78	11607 - CHAPA PLANA 1,20MM LF 2000MM X 12MM AÇO CEARENSE	UNID	40	220,90	8.836,00
79	11610 - CHAPA PLANA 2,65MM LQ 2000MM X 12MM AÇO CEARENSE	UNID	45	415,00	18.675,00
80	11611 - CHAPA PLANA 3,00MM LQ 2000MM X 12MM AÇO CEARENSE	UNID	105	540,00	56.700,00
81	5887 - CHIBANCA COM CABO TRAMONTINA	UNID	80	85,00	6.800,00
82	12270 - CHUVEIRO ELÉTRICO 220W LORENZETTI	UNID	20	88,00	1.760,00
83	5359 - CHUVEIRO PLÁSTICO HERCULES	UNID	100	9,00	900,00
84	5587 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG UNIPISO	SACO	300	4,00	1.200,00
85	5360 - CIMENTO SACO COM 40K MIZU	SACO	4.200	30,90	129.780,00
86	5362 - COLA BRANCA 1K CASCOLA	UNID	100	16,00	1.600,00
87	12275 - COLHER PARA PEDREIRO Nº 12 PASETA	UNID	40	34,00	1.360,00
88	11612 - COLUNA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO LUZART	UNID	80	180,00	14.400,00
89	12494 - CONECTOR DERIVE PEQ 10X70X1/2 10MM ITELE	UNID	800	11,00	8.800,00
90	12495 - CONECTOR PARA CABO MULTIPLEX CDP 70 ITELE	UNID	600	12,55	7.530,00
91	11615 - CONDUÍTE COM 50M 25MM LEÃO	METRO	150	52,90	7.935,00
92	12277 - CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP70 ITELE	UNID	600	12,50	7.500,00
93	12278 - CURVA ELETRODUTO 50MM AMANCO	UNID	80	16,00	1.280,00
94	5591 - CURVA PVC 25MM 90° AMANCO	UNID	100	4,20	420,00
95	5592 - CURVA PVC 32MM 90° AMANCO	UNID	40	6,50	260,00
96	5414 - CURVA, 90 GRAUS, 1 POLEGADA, EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS, PARA ELETRODUTO. AMANCO	UNID	150	6,00	900,00
97	5363 - COLA MASSA DUREPOX 100 GR EPOX	UNID	50	9,50	475,00
98	12282 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 3/4 CORTAG	UNID	300	9,50	2.850,00
99	12284 - DISCO FLAT 7° POL CORTAG	UNID	300	9,80	2.940,00
100	12285 - DISCO P/ CORTAR MADEIRA MONFORT	UNID	60	16,00	960,00
101	11638 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 30 AMP OUROLUX	UNID	300	11,90	3.570,00
102	11639 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A 60 AMP OUROLUX	UNID	60	16,20	972,00
103	11640 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A 60 AMP OUROLUX	UNID	40	36,00	1.440,00
104	5392 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM COMPEL	UNID	200	8,15	1.630,00
105	5394 - EXTENÇÃO 20MT SOPRANO	UNID	80	68,70	5.496,00
106	11643 - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA SOPRANO	UNID	200	63,70	12.740,00
107	11642 - FECHADURA PARA PORTA INTERNA SOPRANO	UNID	300	52,25	15.675,00
108	5607 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M GERDAL	BR	2.000	85,00	170.000,00
109	5608 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M GERDAL	BR	3.000	25,00	75.000,00
110	5610 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M GERDAL	BR	2.500	48,00	120.000,00
111	12295 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2" 12 M GERDAL	BR	1.000	20,00	20.000,00
112	5611 - FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M GERDAL	BR	1.000	38,00	38.000,00
113	11645 - FERROLHO CADEADO Nº 8 SOPRANO	UNID	120	16,00	1.920,00
114	5699 - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM C/100M SIL	METRO	100	239,00	23.900,00
115	5702 - FIO CABO FLEXÍVEL 6MM C/100M SIL	METRO	30	599,99	17.999,70
116	5612 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM AJAX	RL	20	30,00	600,00
117	5613 - FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M SIL	RL	50	387,00	19.350,00
118	2999 - FITA ISOLANTE C/20 M FOXLUX	UNID	500	3,99	1.995,00
119	11651 - FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200 NOVA FLON	UNID	50	25,00	1.250,00
120	5398 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25 NOVA FLON	UNID	100	5,50	550,00
121	5620 - FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS HIDRACOR	GL	200	55,00	11.000,00
122	5621 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/15L HIDRACOR	GL	200	168,70	33.740,00
123	11652 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM TIGRE	UNID	180	21,00	3.780,00
124	5623 - IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA DÁGUA C/3,6 L VEDACIT	GL	50	55,00	2.750,00
125	12300 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA TRAMONTINA	UNID	250	5,99	1.497,50
126	5625 - INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES TRAMONTINA	UNID	150	6,99	1.048,50
127	5626 - INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO TRAMONTINA	UNID	250	5,99	1.497,50
128	12302 - JOELHO 45° 200MM ESGOTO PLASTUBO	UNID	30	120,00	3.600,00
129	12303 - JOELHO 45° 60MM SOLDAVEL PLASTUBO	UNID	20	23,80	476,00
130	5400 - JOELHO 45° 100 MM ESGOTO PLASTUBO	UNID	120	9,00	1.080,00
131	5402 - JOELHO 45° 50MM ESGOTO PLASTUBO	UNID	150	4,00	600,00
132	11654 - JOELHO COM LATAO 25X20 FORTLEVE	UNID	100	6,50	650,00
133	5631 - JOELHO DE 25MM 90 GRAUS FORTLEVE	UNID	300	1,00	300,00
134	3018 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM FORTLEVE	UNID	60	9,00	540,00
135	5419 - JUNÇÃO 50X50 MM FORTLEVE	UNID	50	12,00	600,00
136	11657 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75MM FORTLEVE	UNID	30	16,00	480,00
137	2004 - JUNÇÃO SIMPLES ESG 100X100 FORTLEVE	UNID	50	18,00	900,00
138	5420 - KIT BANHEIRO INOX INOX	UNID	50	75,00	3.750,00
139	12304 - KIT BANHEIRO PVC PLASTUBO	UNID	80	50,00	4.000,00
140	12496 - LÂMPADA V MET 250W E-40 TUBULAR P4000V OVOIDE	UNID	100	49,90	4.990,00
141	12497 - LÂMPADA V SOD 70W E-27 TUBULAR OVOIDE	UNID	50	32,00	1.600,00
142	12498 - LÂMPADA V MET 400W E-40 TUBULAR P4000V OVOIDE	UNID	60	98,00	5.880,00
143	11664 - LAMPADA BULBO 15WT AVANT	UNID	200	5,99	1.198,00
144	11665 - LAMPADA BULBO 20WT AVANT	UNID	100	5,90	590,00
145	11666 - LAMPADA BULBO 30WT AVANT	UNID	100	23,90	2.390,00
146	11667 - LAMPADA BULBO 40WT AVANT	UNID	80	14,99	1.199,20
147	11668 - LAMPADA BULBO 50WT AVANT	UNID	80	13,99	1.119,20
148	11662 - LAMPADA BULBO 9WT AVANT	UNID	1.000	2,49	2.490,00
149	5423 - LAMPADA ELETRONICA 20W EUGIN	UNID	80	12,60	1.008,00
150	5425 - LAMPADA ELETRONICA 45W EUGIN	UNID	60	55,00	3.300,00
151	5640 - LIMA CHATA SKE	UNID	20	25,00	500,00
152	12059 - LINHA MADEIRA 7 X 12M MASSARANDUBA	METRO	300	52,00	15.600,00
153	12058 - LINHA MADEIRA 7 X 14M MASSARANDUBA	METRO	200	58,00	11.600,00
154	12309 - LIXA PARA FERRO Nº50 NORTON	UNID	300	3,50	1.050,00

155	12313 - LIXA PARA PAREDE 120 NORTON	UNID	500	2,43	1.215,00
156	12315 - LIXA PARA PAREDE 220 NORTON	UNID	500	2,43	1.215,00
157	12316 - LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27 TECNOLISA	UNID	1.000	29,90	29.900,00
158	5451 - LUVA EM COURO VAQUETA SAFETE	PAR	180	13,90	2.502,00
159	12317 - LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO PLASTUBO	UNID	100	6,00	600,00
160	5653 - LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2 PLASTUBO	UNID	80	7,00	560,00
161	12318 - LUVA P/ ELETRODUTO 1° POL ROSCA PLASTUBO	UNID	100	4,50	450,00
162	5656 - LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM PLASTUBO	UNID	200	1,00	200,00
163	5897 - LUVA ROSCÁVEL 25 MM PLASTUBO	UNID	80	1,50	120,00
164	12305 - SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L HIDRACOR	UNID	200	157,80	31.560,00
165	12499 - LIQUIBRILHO 15 L HIDRACOR	GL	120	168,00	20.160,00
166	5280 - MADEIRITE 15MM MISTO	METRO	50	227,80	11.390,00
167	5283 - MADEIRITE 8MM MISTO	METRO	100	189,00	18.900,00
168	11671 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4", ROLO COM 50 M PLASTUBO	RL	20	298,70	5.974,00
169	12321 - MARRETA EM AÇO C/CABO 1KG PASSETA	UNID	30	39,20	1.176,00
170	12322 - MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG PASSETA	UNID	20	155,00	3.100,00
171	5456 - MARTELO, 25 MM, FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE,1045/1050, CABO EM MADEIRA DE LEI PASSETA	UNID	30	35,00	1.050,00
172	5460 - MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS HIDRACOR	LATA	300	75,00	22.500,00
173	11670 - MALHA POP AÇO CEARENSE	METRO	300	70,00	21.000,00
174	5458 - MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS - INTERNO HIDRACOR	LATA	300	55,00	16.500,00
175	11676 - PAPELEIRA INOX COM TAMPAS INOX	UNID	50	26,00	1.300,00
176	11677 - PARAFUSO AUTO BROCANTE JOMAR	UNID	5.000	0,60	3.000,00
177	12332 - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X10 16X250MM ARAUJO	UNID	400	25,80	10.320,00
178	11678 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO NEUFIX	UNID	150	6,50	975,00
179	11680 - PERFIL U 2" 1/8 6M AÇO CEARENSE	METRO	400	124,00	49.600,00
180	11681 - PERFIL U 3" 1/8 6M AÇO CEARENSE	METRO	400	189,00	75.600,00
181	11682 - PERFIL U 4" 1/8 6M AÇO CEARENSE	METRO	400	259,00	103.600,00
182	12333 - PIA INOX 1.20 X 50 DURANOX	UNID	20	230,00	4.600,00
183	11684 - PIA MARMORE P/COZINHA 1,20MT MARBEL	UNID	30	120,00	3.600,00
184	12335 - PINCEL P/PINTURA PREDIAL DE ¾ TIGRE	UNID	80	5,00	400,00
185	12500 - PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 4" TIGRE	UNID	120	14,00	1.680,00
186	5665 - PINO FÊMEA TRAMONTINA	UNID	100	5,00	500,00
187	5666 - PINO MACHO TRAMONTINA	UNID	120	6,00	720,00
188	11613 - PISO DE CERÂMICA - 46X46CM CERBRAS	M²	1.000	32,10	32.100,00
189	11686 - PLACA CEGA 4/2 LUZIER	UNID	150	1,99	298,50
190	11687 - PLACA CEGA 4/4 LUZIER	UNID	80	2,99	239,20
191	12061 - PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA MARACATIARA	METRO	50	778,00	38.900,00
192	12064 - PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO MARACATIARA	METRO	100	650,00	65.000,00
193	11688 - PORTA CADEADO 2,5" RCA	UNID	120	6,50	780,00
194	11689 - PORTA CADEADO 4" RCA	UNID	100	12,00	1.200,00
195	11690 - PREGO 1 1/2 X 13 GERDAL	KG	200	28,00	5.600,00
196	5481 - PREGO 18 X 27 GERDAL	KG	180	26,00	4.680,00
197	3086 - PREGO 3 X 8 GERDAL	KG	160	25,00	4.000,00
198	5467 - PICARETA EM AÇO FORJADO, SEM CABO, TRAMONTINA	UNID	50	55,00	2.750,00
199	5464 - PÁ BICO QUADRADO TRAMONTINA	UNID	120	46,80	5.616,00
200	5465 - PÁ BICO REDONDO, TRAMONTINA	UNID	200	53,75	10.750,00
201	11693 - REDUCAO ESGOTO 100X75 FORTLEVE	UNID	80	11,10	888,00
202	11694 - REDUCAO ESGOTO 75X50 FORTLEVE	UNID	50	8,00	400,00
203	11696 - REDUCAO SOLDAVEL ESGOTO 50X40 FORTLEVE	UNID	30	5,50	165,00
204	12344 - REFLETOR LED 30W AVANT	UNID	100	29,00	2.900,00
205	5868 - REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K AVANT	UNID	140	49,00	6.860,00
206	11702 - REGISTRO DE GAVETA INOX ½ X 50 ROMAR	UNID	30	153,90	4.617,00
207	11703 - REGISTRO DE PRESSAO INOX ¾ ROMAR	UNID	40	80,90	3.236,00
208	11706 - REGISTRO PVC 25MM BRAVO	UNID	100	11,20	1.120,00
209	11705 - REGISTRO PVC 32MM BRAVO	UNID	50	19,30	965,00
210	11704 - REGISTRO PVC 50MM BRAVO	UNID	50	34,00	1.700,00
211	5674 - REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG UNIPISO	UNID	300	4,00	1.200,00
212	12348 - RIPA MADEIRA MASSARANDUBA	METRO	4.000	4,50	18.000,00
213	5676 - RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA TRAMONTINA	UNID	50	120,00	6.000,00
214	11708 - ROLDANA P/ PORTÃO 2" TOLEMAT	UNID	60	25,00	1.500,00
215	12349 - ROLDANA P/PORTÃO 3" TOLEMAT	UNID	30	38,00	1.140,00
216	5677 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM TIGRE	UNID	60	14,20	852,00
217	3095 - ROLO LÁ COM CABO 23 CM TIGRE	UNID	200	24,10	4.820,00
218	11699 - REFLETOR LED 80W - (COR A ESCOLHER) AVANT	UNID	30	122,90	3.687,00
219	6832 - RELÉ FOTO ELÉTRICO NA MAPETRON	UNID	800	14,90	11.920,00
220	11710 - SERRA STARRET STARRET	UNID	100	12,00	1.200,00
221	11712 - SIFRAO DÚPLO PLASTUBO	UNID	60	16,00	960,00
222	11711 - SIFRAO UMA SAÍDA PLASTUBO	UNID	100	9,00	900,00
223	12351 - SILICONE 280G PUVITEC	UNID	80	19,00	1.520,00
224	5494 - TE ESGOTO 100X100 MM FORTLEVE	UNID	40	19,00	760,00
225	11728 - TE ESGOTO 150 MM FORTLEVE	UNID	12	69,00	828,00
226	12352 - TE ESGOTO 200 MM FORTLEVE	UNID	12	185,00	2.220,00
227	11732 - TE ESGOTO 25 MM SOLDAVEL FORTLEVE	UNID	100	2,20	220,00
228	11731 - TE ESGOTO 32 MM SOLDAVEL FORTLEVE	UNID	60	3,50	210,00
229	11730 - TE ESGOTO 50 MM SOLDAVEL FORTLEVE	UNID	50	17,00	850,00
230	5496 - TE ESGOTO 50 X 50 MM FORTLEVE	UNID	60	9,00	540,00
231	11729 - TE ESGOTO 75 MM FORTLEVE	UNID	50	18,00	900,00
232	12356 - TELHA BRASILIT 5MM 2,44 X 1,10 BRASILIT	UNID	400	99,00	39.600,00
233	11718 - TELHA BRASILITE 2,44 X50 CM BRASILIT	UNID	500	35,00	17.500,00
234	9016 - TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 1,05M AÇO CEARENSE	UNID	500	75,00	37.500,00
235	5502 - TELHA PRIMEIRA CERÂMICA CERÂMICA PEREIRA	ML	90	667,90	60.111,00
236	5503 - TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA CERÂMICA PEREIRA	ML	80	746,80	59.744,00
237	5685 - TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO CORES VARIADAS 18 L HIDRACOR	LATA	50	260,00	13.000,00
238	11737 - TINTA H CORES VARIADAS 15 LTS PISO HIDRACOR	LATA	50	230,00	11.500,00
239	11738 - TINTA H 3600ML PISO HIDRACOR	LATA	60	59,00	3.540,00
240	12359 - TINTA HP 15L PISOS CORES VARIADAS HIDRACOR	UNID	200	210,00	42.000,00
241	5507 - TINTA INTERNA LATÃO 18 LITROS HIDRACOR	LATA	300	120,00	36.000,00
242	11733 - TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA HIDRACOR	LATA	200	190,00	38.000,00
243	11713 - TINTA SPRAY 400ML HIDRACOR	UNID	200	17,00	3.400,00

244	11721 - TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC TIGRE	UNID	120	35,00	4.200,00
245	11722 - TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA MARIMAR	UNID	50	95,00	4.750,00
246	5514 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½ MARIMAR	UNID	60	75,00	4.500,00
247	11669 - TRELIÇA TG 8 X 6MT GERDAL	BR	200	48,00	9.600,00
248	5691 - TRENA 10 M MAXFIBRA	UNID	30	28,00	840,00
249	12368 - TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M TUBO AMANCO	UNID	70	50,90	3.563,00
250	12367 - TUBO ELETRODUTO DE 1C/ 3 M TUBO AMANCO	UNID	120	23,90	2.868,00
251	12369 - TUBO ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M TUBO AMANCO	UNID	150	11,49	1.723,50
252	5520 - TUBO ESGOTO 100 MM FORTLEVE	UNID	100	103,00	10.300,00
253	12501 - TUBO DE ESGOTO 150MM FORTLEVE	UNID	80	278,60	22.288,00
254	11727 - TUBO ESGOTO 200 MM PLASTUBO	UNID	60	518,90	31.134,00
255	5523 - TUBO ESGOTO 50 MM FORTLEVE	UNID	100	66,00	6.600,00
256	5524 - TUBO ESGOTO 75 MM FORTLEVE	UNID	100	100,00	10.000,00
257	5525 - TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS AÇO CEARENSE	UNID	250	109,00	27.250,00
258	5526 - TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS AÇO CEARENSE	UNID	150	179,00	26.850,00
259	12502 - TUBO GALVANIZADO 3 POL COM 6M AÇO CEARENSE	UNID	140	265,00	37.100,00
260	11726 - TUBO ÁGUA 25 MM FORTLEVE	UNID	500	22,90	11.450,00
261	11725 - TUBO ÁGUA 32 MM FORTLEVE	UNID	120	60,90	7.308,00
262	12503 - TUBO DE ÁGUA 50 MM FORTLEVE	UNID	150	105,00	15.750,00
263	11715 - TANQUE DE LAVAR ROUPA - 1,20M MARBEL	UNID	30	182,00	5.460,00
264	12504 - TUBO METALON 30X20MM, 1.50M - 6M AÇO CEARENSE	BR	190	74,00	14.060,00
265	5709 - TUBO QUADRADO METALON 20X20 MM, 1.50 - 6M AÇO CEARENSE	BR	130	61,00	7.930,00
266	5711 - TUBO QUADRADO METALON 30X30 MM, 1.50 FINA QUENTE (6,0 M) AÇO CEARENSE	UNID	190	95,00	18.050,00
267	12056 - TUBO QUADRADO METALON 50X30 MM, 1,00 GALVANIZADO (6,0 M) AÇO CEARENSE	UNID	130	115,00	14.950,00
268	12379 - VASSOURAÇÃO PARA GARI PIASAVA	UNID	50	23,50	1.175,00
269	12380 - VEDACALHA 280G PULVITEC	UNID	120	17,00	2.040,00
270	12505 - VEDACIT 18L VEDACIT	UNID	14	220,00	3.080,00
271	12381 - VEDACIT 3,6ML VEDACIT	UNID	80	55,00	4.400,00
272	12506 - VERNIZ GL 3,6L EXTERNO IQUINE	LATA	100	128,00	12.800,00
273	12384 - ZARCÃO PARA FERRUGEM 3,6L IQUINE	UNID	60	117,00	7.020,00
274	12507 - ZINCO AÇO CEARENSE	KG	1.000	17,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.465.047,70</b>

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 25/07/2022

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

#### **EMPRESA REGISTRADA**

**EWERTON PEIXOTO ANGELIM**  
CNPJ: 13.494.696/0001-00

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: 1288A21C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 CONTRATO 20220328**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220328**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: OZIEL SANTANA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 106.876.104-00, estabelecida à RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE CARRO DE SOM (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS)**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074536	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUÍDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	HORA	120,00	40,000	4.800,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 22 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2022**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portadora do CPF nº 031.534.614-06**

**PELA CONTRATADA: OZIEL SANTANA CPF 106.876.104-00**

**FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO MAT: 000941**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:42A17946**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404.007/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 - PNAE**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, conforme especificações constantes neste termo de referência, objetivando proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino uma alimentação de qualidade por meio da merenda escolar, nos parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - PNAE; Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 06, DE 08 de dezembro 2020 e com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentada na Chamada pública decide por:

**1) HABILITAR** os proponentes abaixo relacionado, por atender as cláusulas do edital:

- a) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI – CNPJ: 36.060.988/0001-21;  
b) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94.

2) CLASSIFICAR o Projeto de Venda dos proponentes acima relacionados, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários e valor total, conforme segue abaixo:

**1 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI inscrita no CNPJ: 36.060.988/0001-21.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: Tipo HAVAI OU PÉROLA, com casca, sem coroa, sem manchas, ferimentos, grau de maturação entre 80 a 90% ( <b>frutos de tamanho aproximado de 1 kg</b> ), no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	1.600	3,84	6.144,00
3	ALAFACE: Verde in natura, tipo alface americana ou crespa ou lisa, 250 gramas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento. Unidade com 250g em média.	Unidade	500	3,31	1.655,00
4	BANANA: Tipo PACOVAN ou PRATA, próximo ao estágio de maturação, tamanho <b>frutos de tamanho aproximado de 90g</b> , e coloração uniforme, em pencas, aspecto e cheiros próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	3.310	3,66	12.114,60
5	BATATA DOCE: Firme, intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	590	2,98	1.758,20
7	BETERRABA: Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, e tamanho médio e de aspecto fresco. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	830	2,82	2.340,60
8	CEBOLA: Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	1.740	4,79	8.334,60
9	CENOURA: Graúda, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	1.540	5,17	7.961,80
11	COENTRO: Fresco, caule firme, coloração verde, sem partes moles e folhas queimadas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento. <b>Molho de tamanho mínimo de 200g.</b>	Unidade	2.000	2,14	4.280,00
12	FELJÃO DE CORDA VERDE: Grãos na cor característica, verde, debulhados, limpos e secos, de boa qualidade, isentos de impurezas, acondicionados embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. <b>Pacotes com 1 kg.</b>	Kg	500	13,23	6.615,00
13	FELJÃO DE CORDA SECO: Grãos na cor característica, debulhados, limpos e secos, de boa qualidade, isentos de impurezas, acondicionados embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. <b>Pacotes com 1 kg.</b>	Quilograma	500	10,36	5.180,00
14	GOIABA VERMELHA: Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	3.500	5,15	18.025,00
15	JERIMUM: Leite ou caboclo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, <b>pesando aproximadamente 1 kg</b> . Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	2.200	3,46	7.612,00
17	MACAXEIRA: Graúda, com casca, sem cortes, sem de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	520	3,32	1.726,40
18	MAMÃO: Formosa, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes, sem manchas ou defeitos na casca. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	2.000	3,84	7.680,00
19	MELANCIA: Casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. <b>Tamanho médio de 6 a 10 kg</b> . Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	4.000	2,57	10.280,00
20	MELÃO: Tipo JAPONÊS, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem firme e intacto. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	2.940	3,42	10.054,80
21	OVO DE GALINHA: Tipo extra, classe A, branco, tipo grande, primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <b>Peso médio de 50g por unidade</b> . Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	Unidade	53.400	0,79	42.186,00
22	PIMENTÃO: Verde, tipo extra, cultivado sem uso de agrotóxico. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	370	4,67	1.727,90
23	TOMATE: Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, livres de resíduos de fertilizantes Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	4.250	6,10	25.925,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 181.600,90</b>

**2 – ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO, inscrita no CNPJ: 08.345.105/0001-94.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALHO: Branco, graúdo, com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou	Quilograma	530	24,06	12.751,80

	meccânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.				
6	BATATA INGLESA: Especial, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	540	4,82	2.602,80
10	CHUCHU: Firme e intacto, sem lesões, rachaduras, cortes, com tamanho e conformação uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	1.220	3,16	3.855,20
16	LARANJA: Tipo Pêra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	6.300	3,07	19.341,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 38.550,80</b>

**TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO POR LICITANTE**

1 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI – CNPJ: 36.060.988/0001-21	<b>R\$ 181.600,90</b>
2 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94	<b>R\$ 38.550,80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 220.151,7</b>

Serra Caiada/RN, 01 de agosto de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
 Código Identificador:FFB243AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS EDITAL 003/2022**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>MÚSICA – PERCUSSÃO</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DN</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	LUIZ FÉLIX DA COSTA NETO	06/06/1999	40
	RIKELMI RIBEIRO DA SILVA	04/09/2001	30
	GENEILSON GOMES MOREIRA	24/05/1997	26
	MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA	17/12/1995	25

<b>DANÇA</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DN</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	JOSIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/01/2001	27
	LUCAS DA SILVA HERCULANO	11/05/2002	26
	MARTA RAYANE BEZERRA DA SILVA	23/04/2002	26
	FRANCISCA DAS CHEGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	25/03/1977	26

<b>ATESANATO</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DN</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	GABRIELE DE SOUZA	13/07/2002	26

<b>ESPORTE</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DN</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	JOÃO HENRIQUE SOARES DA SILVA	12/04/2004	26
	JOSÉ EDUARDO LIMA DE MELO	27/03/2003	26
	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	14/05/2002	26
	ÁLVARO HENRIQUE FARIAS DE SOUZA	15/11/2001	26
	JOSÉ MARIANO CONSTANTINO DA SILVA	04/02/2000	25

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS**  
**EDITAL 003/2022**

**LISTA DE ELIMINAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>TRECHO DO EDITAL</b>
	FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO	Lacunas no preenchimento: e-mail <b>não informado</b>	<b>3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:</b> <b>II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;</b>
	JADSON GALVÃO DA SILVA	Lacunas no preenchimento: RG <b>não informado;</b> CPF <b>não informado;</b> Título de Eleitor <b>não informado.</b>	<b>3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:</b> <b>II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;</b>

**Publicado por:**  
 Emmanuelli Suerda Praxedes  
 Código Identificador:7C2B9DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 943/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJsob o nº44.921.283/0001-80,neste ato representada pelo (a) Sr(a).MARCIA ADRIANA DA SILVA, empresária, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 866.098.741-15,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens:

Fornecedor: <b>AIALA SERVICE LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.921.283/0001-80</b>	Telefone: <b>(62)3298-7102</b>	Email: <b>aialaservice@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Monte Castelo, qd 04 It25, Jardim Clarissa, Goiânia/GO, CEP: 74461-200</b>		
Representante: <b>MARCIA ADRIANA DA SILVA - CPF: 866.098.741-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0042393 - TENDA PIRAMIDAL 10x10 - Estrutura Metálica com o mínimo 3,00m de pé direito (a partir do piso); Coberto em lona night Day, anti chama, anti mofo, impermeável e blackout solar; Manual de instrução; cor: Branca. Tamanho 10x10.	ALUBAN EVENTOS	UND	10,00	14.000,000	140.000,00
58	0042394 - TENDA PIRAMIDAL 5x5 - Estrutura Metálica com o mínimo 3,00m de pé direito (a partir do piso); Coberto em lona night Day, anti chama, anti mofo, impermeável e blackout solar; Manual de instrução; cor: Branca. Tamanho 5x5.	ALUBAN EVENTOS	UND	10,00	5.950,000	59.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: **AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.



Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:  
 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:  
 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;  
 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.  
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.  
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.  
 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.  
 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.  
 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.  
 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.  
 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).  
 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.  
 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.  
 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 199.500,00, (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;  
 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;  
 Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;  
 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;  
 Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;  
 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;  
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.  
 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:  
 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;  
 Apresentar documentação falsa;  
 Comportar-se de modo inidôneo;  
 Cometer fraude fiscal;  
 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.  
 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:  
 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;  
 Multa:  
 Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;  
 Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.  
 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;  
 Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.  
 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;  
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;  
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.  
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:  
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional  
 Pela Contratante

#### **AIALA SERVICE LTDA**

Representante da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D2FD2967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 943/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**ALTASMIAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.600/0001-84, neste ato representada pelo (a) Sr(a).LUCILIA CARVALHO, SOCIA, Brasileiro (a), portador do CPF nº 102.758.698-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens:

Fornecedor: <b>ALTASMIAS COMERCIAL LTDA EPP</b>		
CNPJ: <b>09.313.600/0001-84</b>	Telefone: (16) 98200-6300 - Fax: 3242-9300	Email: : altasmias@altasmias.com.br; licitacao@altasmias.com.br
Endereço: <b>Av. Issa Bahdur, Jd. Bela Vista, Monte Alto/SP, CEP: 15910-000</b>		
Representante: <b>LUCILIA CARVALHO - CPF: 102.758.698-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0042380 - LIXEIRA PLÁSTICO 240 L COM RODA	LAR	UND	30,00	577,000	17.310,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 17.310,00, (dezessete mil, trezentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**ALTASMÍDIAS COMERCIAL LTDA EPP**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**D4D28783

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**PROCESSO Nº 943/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, 81710-200, neste ato representada pelo (a) Sr(a).ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 647.863.909-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **11.120,00, (onze mil, cento e vinte reais)**.

Fornecedor: <b>AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
CNPJ: <b>18.710.690/0001-38</b>	Telefone: (41) 3203-9815 / 98739-2651	Email: arcomercio3@gmail.com
Endereço: <b>RUA SEIRO NAKAMURA, XAXIM, Curitiba/PR, CEP: 81710-200</b>		
Representante: <b>ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES - CPF: 647.863.909-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0042376 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR 260 LITROS. Capacidade: de 260l. Selo PROCEL de baixo consumo de energia; com controle de temperatura; alimentação elétrica: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	UND	5,00	2.224,000	11.120,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: **AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 11.120,00, (onze mil, cento e vinte reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

#### **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:** 1D928747

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (**DOZE**) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, neste ato representada pelo (a) Sr(a).CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 091.479.574-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **77.675,00, (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Fornecedor: <b>COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME</b>		
CNPJ: <b>15.114.641/0001-44</b>	Telefone: <b>81 3494 7267</b>	Email: <b>comercialnortene@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Doutor Joaquim Nabuco, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-310</b>		
Representante: <b>CESAR AUGUSTO DOS SANTOS - CPF: 091.479.574-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.
------	-----------	-------	---------	--------	-------	------

			Medida		Unit.(RS)	Total(RS)
8	0042346 - ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDF 15 mm de espessura, dotado de duas portas com chave e 1 prateleira, dimensões 90x47x74cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CNN	UND	20,00	390,000	7.800,00
11	0042348 - ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - em aço, tipo roupeiro com 2 colunas e cadeado, modulável em chapa 22, com 8 vãos individuais sobrepostos, portas também individuais fixadas por meio de dobradiças internas, com venezianas para ventilação, base inferior confeccionado em tubo industrial retangular 20mm x 40mm chapa 1,5mm, com pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior. Dimensões totais externas de 1950mm de altura, 630mm de largura e 40mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm. Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus. Cada armário deverá trazer um cadeado para as 8 portas com suas respectivas chaves, observando que nenhuma chave abre os demais cadeados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CNN	UND	20,00	970,000	19.400,00
32	0042370 - ESTANTE. Material de confecção: aço/ferro pintado; capacidade das prateleiras: de 101 a 200 kg; com reforço	CNN	UND	10,00	292,000	2.920,00
49	0042385 - MESA DE ESCRITÓRIO CANTO - Material: MDF 15mm e fibra 3mm (fundo da gaveta). Revestimento: Finish foil (FF). Portas: 2 portas, Gavetas: 3 gavetas, Prateleiras: 1 prateleira, Pés: 9 sapatas plásticas, Puxadores: 5 puxadores plásticos, Capacidade: 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta, Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar, altura 76cm, largura 152cm, profundidade 47cm., Indicações de uso: Home office e escritório, Dobradiça: Metálica, Corrediça: Metálica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CNN	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
50	0042386 - MESA DE ESCRITÓRIO EM L - Mesa de trabalho em L 1,80x1,60m com 2 gavetas, confeccionada em MDF de, no mínimo, 15mm de espessura, produtos robustos e que atendem as normas de ergonomia, com design clássico e tradicional, perfeito para escritórios ou ambientes corporativos, Possui 01 escrivaninha diretor, 01 gaveteiros fixo com 02 gavetas e 01 mesa de apoio. Pé central preferencialmente em ferro. Garantia mínima de 12 meses.	CNN	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
51	0042387 - MESA DE ESCRITÓRIO. Material De Confecção: Madeira/ Mdp/ Mdf; Composição: Simples / Com Gavetas. Mesa para escritório reta com 2 gavetas 120 x 60cm; pés em aço; Especificações: Altura: 75cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm; pés: Metalon 50x30; tampo: MDP; acabamento: Fita de borda; gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor: branco ou cinza;	CNN	UND	30,00	275,000	8.250,00
52	0042388 - MESA DE REUNIÃO. Material de confecção: madeira/MDP/MDF; Dimensões aproximadas: redonda, 1,20 de diâmetro, altura: 75 cm.	CNN	UND	5,00	450,000	2.250,00
53	0042389 - MESA PLÁSTICA - DESCRIÇÃO: (CATMAT 354608) Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Material resistente em Polipropileno; Pés fixos; Certificada pelo INMETRO.	PLASMASTER	UND	100,00	103,000	10.300,00
59	0042395 - VENTILADOR DE PAREDE 40CM - (CATMAT 271471) Ventilador, tipo: parede, tensão alimentação: 220 v, diâmetro: 40 cm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Grade de Proteção de Aço; Motor com 2 Rolamentos; Potência de 145/150W; Motor Delta F-G110; 110 g de Cobre; Rotação de até 1.350 rpm; Hélice com 6 pás; Protetor Térmico; Selo Procel de eficiência energética A e certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VENTISOL	UND	30,00	261,000	7.830,00
60	0033809 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Com 3 hélices em polipropileno, oscilante, preto cromado, potência 160w, rotação 1400rpm, resistente, de fácil instalação e silencioso, ajuste de velocidade, ventila 40m², com protetor térmico, Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CNN	UND	25,00	277,000	6.925,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 77.675,00, (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:DA3D68AF**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**PROCESSO Nº 943/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.176/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JUDSON BARBOSA PEREIRA, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 082.840.054-76, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>33.592.176/0001-39</b>	Telefone: (84)9.9819-0886	Email: judson.barbosa@yahoo.com.br
Endereço: <b>Av comandante Manoel Lins caldas, Açu, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>JUDSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 082.840.054-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0042342 - AR CONDICIONADO. Tipo Split; Inverter; Capacidade: 9.000 Btus; ciclo: Quente e frio; 220v; Branco; Classificação Energética: Selo Procel A; Garantia mínima de 12 (doze) meses	PHILCO	UND	30,00	1.900,000	57.000,00
42	0042378 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR 440 LITROS - tipo doméstica, duplex, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade: 440 litros aproximados; alimentação elétrica: 220v. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELETROLUX	UND	10,00	4.000,000	40.000,00
47	0042383 - MÁQUINA DE LAVAR 11KG - (CATMAT 445415) Máquina Lavar Roupas, Tipo: Automática, Capacidade: 11 Kg. Aplicação: Doméstica. Lavagem/Enxágue E Centrifugação. Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior. Voltagem: 220 V Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abertura da tampa superior; 4 níveis de água ou mais; 6 programas de lavagem ou mais; Selo PROCEL de eficiência energética "A"; Garantia mínima de 1 ano; Outros CATMATs associados 462003.	COLORMAQ	UND	10,00	2.000,000	20.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: **AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 117.000,00, (cento e dezessete mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:096D13EB**

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (**DOZE**) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.027.375/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr(a).EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 050.391.834-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME</b>		
CNPJ: <b>09.027.375/0001-10</b>	Telefone: 84 3332-4367	Email: er.agostinho@hotmail.com
Endereço: , 0 , Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0042371 - FOGÃO 04 BOCAS - (CATMAT 425200) Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: selo INMETRO categoria "A", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, tam-, voltagem: 110,220 v, cor: branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fogão de piso com 4 pés altos; estrutura em inox; cor: Branco; Forno com 1 grade, vidro duplo; botões manipuláveis; válvula de segurança; proteção térmica traseira; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Braslar	UND	5,00	599,990	2.999,95
39	0042375 - GELADEIRA MINI/ FRIGOBAR. Mini Geladeira Portátil Frigobar 4 Litros. Refrigeração: - Capacidade De Aquecimento: 50-65°C; - Capacidade De Refrigeração: 5°C; - Capacidade De Refrigeração Com Mínima De 5°C; - Voltagem: 220v; - Conteúdo da embalagem: - 1 Mini Geladeira Portátil; - Manual de instruções; Garantia: 12 meses. APLICAÇÃO: Destinada ao armazenamento de resinas odontológicas.	MULTILASER	UND	6,00	686,000	4.116,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 7.115,95, (sete mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B6C2C164

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº36.521.392/0001-81,neste ato representada pelo (a) Sr(a).GUSTAVO OLIVEIRA, SOCIO, Brasileiro(a), portador do CPF nº 087.015.959-38,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>36.521.392/0001-81</b>	Telefone: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246	Email: <a href="mailto:licitacao@govendasonline.com.br">licitacao@govendasonline.com.br</a>
Endereço: <b>Rua Carlos Chagas, 0, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88520-275</b>		

Representante: GUSTAVO OLIVEIRA - CPF: 087.015.959-38						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0042354 - BEBEDOURO COM GARRAFÃO - TIPO COLUNA; controle externo de temperatura: termostato frontal; bandeja de água removível; fornece água gelada e natural; maior altura para copos: 13 cm; capacidade de 3,5 litros por hora; adaptável para garrafas de 10 ou 20 litros; acondiciona copos grandes; corrente: 1,60/0,9a; alças laterais: 02 torneiras embutidas; frequência: 60 hz; potência: 112 w; alimentação: 220v.; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LIBELL	UND	50,00	752,620	37.631,00
35	0042373 - FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão Industrial 4 bocas com Forno; Tampa Inox- Alimentação: Gás; Capacidade do Forno: 55 Litros; Grelha: fundida 30/30; Mesa: Em pintura Epóxi; Bocas: 4 Bocas; Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples; Largura: 73 cm; Altura: 80 cm; Profundidade: 83 cm; Garantia Mínima: 6 Meses.	MR FOGÕES	UND	5,00	1.457,900	7.289,50
41	0042377 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR 310 LITROS - doméstica, na cor branca descongelamento automático, alimentação elétrica 110/220C 60hs. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	UND	10,00	3.313,650	33.136,50

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 78.057,00, (setenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal

beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional  
 Pela Contratante

#### **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:3C0077A4**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 070.318.597/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr(a).HERMNES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 141.159.054-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>H. P. CAVALCANTI FILHO - ME</b>		
CNPJ: <b>70.318.597/0001-00</b>	Telefone: (84)3316-0836	Email: : hpcavalcanti@hotmail.com
Endereço: <b>R DR ALMIR DE A CASTRO, 248, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59663-000</b>		
Representante: <b>HERMNES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0042350 - ARMÁRIO. Material De Confeção: Aço / Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 / Quantidade de prateleiras: 03 / Quantidade de portas: 02 / Capacidade Mínima Da Prateleira: 40kg. Pintura: Eletrostática / Epóxi.	Aço Ambiente	UND	20,00	600,000	12.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

#### **H. P. CAVALCANTI FILHO - ME**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**CD55D2C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.445.637/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES**, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 050.040.524-76, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>28.445.637/0001-00</b>	Telefone: <b>84 9 9600-2525</b>	Email: <b>casadalimpezamosoro@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua José de Alencar, loja a, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-190</b>		
Representante: <b>JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES - CPF: 050.040.524-76</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0042382 - LIXEIRA PLÁSTICO 50 L	LAR PLASTICOS	UND	30,00	147,990	4.439,70
54	0042390 - SUPORTE COM RODAS E 4 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA - as 4 lixeiras são fabricadas em plástico com alto padrão de qualidade, plástico pp de alta densidade com proteção UV, capacidade de cada lixeira 50 litros e 4 adesivos - especificações do suporte com as lixeiras: altura: 89cm; largura: 140cm; profundidade: 35cm; peso: 22kg. Itens inclusos: 1 suporte em aço carbono, 4 rodízios de 2 polegadas cada todos giratórios sem trava, 4 lixeiras 50 litros cada e 4 adesivos. Tipo de montagem: parafusos e porcas acompanha o produto.	LAR PLASTICOS	UND	10,00	1.100,000	11.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: **AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 15.439,70, (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional  
Pela Contratante

**J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:CC47071F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº **943/2022**

VALIDADE: 12 (**DOZE**) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Clayton Jose de Oliveira, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF nº 474.571.394-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Fornecedor: <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP</b>		
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>	Telefone: (84) 3316-1818	Email: faturamento3@livrariaindependenciarn.com.br
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 55 Centro, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-322</b>		
Representante: <b>Clayton Jose de Oliveira - CPF: 474.571.394-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0042345 - ARMÁRIO ARQUIVO. Material de confecção: aço; Gavetas: 04 gavetas (com chave); deslizamento da gaveta: trilho telescópico; Suporte interno em metalon para melhor sustentação, gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas e reguladoras.	SÓ AÇO	UND	25,00	800,000	20.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B5CEE93C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 943/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº41.043.317/0001-92,este ato representada pelo (a) Sr(a).Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias, empresária, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 100.818.124-26,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 41.043.317/0001-92	Telefone: 81.30340438	Email: : licitacoesmcmoveis@gmail.com
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0 , CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280		
Representante: Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias - CPF: 100.818.124-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0042343 - ARMÁRIO ALTO FECHADO DE AÇO. Confeccionado em chapa de aço nº 24, com quatro prateleiras, duas portas, dotado de chave, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões 90x40x1,90cm (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	30,00	850,000	25.500,00
25	0042362 - CADEIRA PÉ PALITO. Material de confecção: aço / ferro pintado; pintura epóxi; sem braços; sem regulagem de altura; sem rodízios; assento e encosto: estofado. Cadeira Pé Palito na cor Preta. Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Peso recomendado: 110 kg; Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm; Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	149,990	7.499,50
30	0042368 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 24, com cinco prateleiras reforçadas ajustáveis a altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões 90x30x1,80cm (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50,00	289,990	14.499,50
31	0042369 - ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS - confeccionado em chapa de aço nº 26, com seis prateleiras reforçadas ajustáveis à altura, pintura em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, dimensões 90x40x1,98cm (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	20,00	249,980	4.999,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 52.498,60, (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;
- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;
- Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;
- Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

- Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;
- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;
- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.
  - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**  
TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**  
TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**53FF8940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**PROCESSO Nº 943/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.381.030/0001-35,53130-410, neste ato representada pelo (a) Sr(a).Josenilson Vieira de Brito, empresário, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 670.474.084-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.381.030/0001-35</b>	Telefone: ) (81) 3318-1822	Email: <b>nutrimed2021@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV. DR AUGUSTO MOREIRA, 0, CASA CAIADA, Olinda/PE, CEP: 53130-410</b>		
Representante: <b>Josenilson Vieira de Brito - CPF: 670.474.084-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034112 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, 08 PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.975 MM, LARGURA 1.230 MM, PROFUNDIDADE 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS C/ FECHADURAS, PÉS FIXADOS, CABIDE GANCHO E, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO ROUPEIRO.	ARCO	UND	10,00	899,920	8.999,20

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 8.999,20, (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

#### **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B7A04F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 943/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr(a).Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro(a), portador do CPF nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>20.008.831/0001-17</b>	Telefone: <b>87 3762-0445</b>	Email: <b>viva_distribuidora@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970</b>		
Representante: <b>Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - CPF: 071.955.624-41</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
9	0042347 - ARMÁRIO DE PAREDE DE COZINHA. Características mínimas: - Material da estrutura: aço; - Puxadores em PS metalizado; - Acabamento em pintura eletrostática a pó; - 10 Portas de Bater; - Mínimo 04 Prateleiras internas; - Amplo espaço interno; - Mínimo 01 Gaveta funcional; - Medidas aproximadas: Total: 1,65m x 2,45 m x 40,00 cm (AxLxP); Medidas do armário aéreo 3 portas: 40 x 105 x 28cm (AxLxP) - Suporta até: 20 Kg balcão / 40 Kg painel / 15 Kg armário aéreo; Garantia de 12 meses. Modelo de referência/ Semelhante a: Cozinha Itatiaia Amanda	ITATIAIA	UND	5,00	1.490,000	7.450,00
14	0042351 - BALDE A PEDAL. (CATMAT 441485) Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estrutura e tampa em aço inoxidável; acionamento em pedal suave para os pés; base antiderrapante; mecanismo de abertura resistente; aro para prender saco.	BRINOX	UND	30,00	575,000	17.250,00
15	0042352 - BALDE A PEDAL. Aço inox/ capacidade: de 30l. Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado	BRINOX	UND	30,00	400,000	12.000,00
18	0042355 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO. Tipo: pressão coluna simples. Cor: inox; 220V; Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C); Reservatório de água gelada: 3,6 litros; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em material atóxico; refrigerado por compressor; Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses.	BEGEL	UND	5,00	1.490,000	7.450,00
26	0042363 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS - com encosto, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160kg. Certificada pelo INMETRO. COR PADRÃO BRANCA. Garantia mínima de 12 (doze) meses	PLASTMASTER	UND	500,00	39,000	19.500,00
29	0042366 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. Carro funcional para empresa; Material de confecção: polipropileno; com saco de vinil; kit com MOPs Líquido e pó, placa de sinalização e pá; com balde espremedor.	BRALIMPIA	UND	10,00	1.450,000	14.500,00
34	0042372 - FOGÃO 06 BOCAS. Automático/06 bocas. Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 6 un, normas técnicas: selo INMETRO categoria "A", características adicionais: acendimento automático, forno autolimpante, voltagem: bivolt/110,220 v, cor: branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fogão de piso com pés altos; estrutura em inox; cor: Branco; Forno com vidro duplo; botões manipuláveis; válvula de segurança; proteção térmica traseira; garantia mínima de 12 (doze) meses.	ESMALTEC	UND	10,00	1.190,000	11.900,00
38	0033784 - FREEZER VERTICAL 580 LITROS (-30°C) - com temporizador, com 5 gavetas, 01 porta, com degelo automático ou manual, portas reversíveis, iluminação interna, cfc-free, compartimento de congelamento rápido, gavetas rasas removíveis, travas de segurança, pés estabilizadores com rodízio para garantir o nivelamento do freezer, console aproveitável, sistema exclusivo que facilita a abertura e reabertura da porta, sem alterar a vedação e o desempenho do freezer, compartimento para formas de gelo, controle de congelamento na parte frontal com luzes indicativas do funcionamento, gavetas removíveis super-resistentes, Tensão elétrica 220volts. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ESMALTEC	UND	5,00	8.455,000	42.275,00
43	0042379 - KIT 1 MESA 45X45CM E 4 CADEIRAS INFANTIL – Indicado para crianças de 2 a 6 anos; Altura do Encosto: 58,5 cm; Altura do Assento: 26,5 cm; Largura: 26,5 cm; Comprimento: 29 cm; Peso suportado: 40Kg; Empilhável; Material: Polipropileno e aditivo.	PLASTERMASTER	UND	30,00	465,500	13.965,00
61	0042940 - CAFETEIRA ELÉTRICA - Cafeteira automática para café tipo em cápsula, com sistema de alta pressão de até 15 bar; autonomia para escolha do tamanho, temperatura e intensidade do café, cor preta, peso aproximado: 2,0kg; Medidas aproximadas: 1,2 x 37,3 x 28,6 cm (CxAXP); potência 1500W; suporte para copo longo, compartimento para cápsulas usadas, com reservatório de água com capacidade de 0,8L, 220V, capacidade de fazer bebidas quentes e frias, função expresso concentrado, controle de temperatura com 4 ajustes, função XL preparar de bebidas com +30ml, função limpeza, função economia de energia, sem bico vaporizador, sem compartimento superior para aquecimento de xícaras, sem moedor de café integrado. Garantia de 12 meses.	PHILIPS	UND	2,00	2.320,000	4.640,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 150.930,00, (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais)**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional  
Pela Contratante

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**870BEC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 11/2022**

PROCESSO Nº 943/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **julho** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, neste ato representada pelo (a) Sr(a) JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Brasileiro(a), portador do CPF nº 055.622.814-65, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone: (84) 9963-7451 / 98899-4715	Email: zibj@hotmail.com
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0 , DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340</b>		
Representante: <b>JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0042340 - AR CONDICIONADO. Tipo Split; Capacidade: 18.000 Btus; 220V; Medidas aproximadas: 32,6 x 100 x 21,9 cm; Conteúdo da embalagem: manual de instalação, manual de instruções, controle remoto, placa de instalações, porca de latão; Classificação Energética: Selo Procel A; Garantia mínima de 12 meses;	BRITANIA	UND	20,00	2.680,000	53.600,00
2	0042341 - AR CONDICIONADO. Tipo Split; Inverter; Capacidade: 12.000 Btus; ciclo: Quente e frio; 220v; Branco; Classificação Energética: Selo Procel A; Garantia mínima de 12 (doze) meses	BRITANIA	UND	25,00	2.095,000	52.375,00
6	0042344 - ARMÁRIO ALTO FECHADO DE MDF. Confeccionado em MDF de 15mm de espessura, dotado de duas portas com chave e 3 prateleiras, dimensões 90x47x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CATFELLI	UND	25,00	580,000	14.500,00
10	0042367 - ARMÁRIO SEMIABERTO - confeccionado em MDF de 15mm de espessura, dotado de três prateleiras, com portas baixas dotadas de chave e ferrolho, dimensões 90x40x1,60cm segue a seguinte ordem (largura, profundidade e altura). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CATFELLI	UND	10,00	520,000	5.200,00
12	0042349 - ARMÁRIO VITRINE (CATMAT 319888). Material: aço ou ferro, pintura epóxi, eletrostático, 2 portas, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,60, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado, tipo prateleiras: 4 prateleiras, componentes adicionais: laterais de vidro cristal incolor 3mm espessura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4 pés niveladores em borracha. Cor: Cinza Outros CATMATs associados 373084/ 343687	CATFELLI	UND	40,00	939,000	37.560,00
16	0042353 - BALDE/LIXEIRA. Capacidade: 12l; material de confecção: aço.	WEENK	UND	20,00	100,000	2.000,00
19	0042356 - CADEIRA - (CATMAT 383628) Cadeira empilhável, material estrutura: aço, cor: preta, material assento, encosto: polipropileno, características adicionais: sem braço, altura: 84 cm, largura: 53 cm, profundidade: 48 cm aproximadamente. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estrutura em aço carbono. Pintura eletrostática; fixa 4 pés com ponteiros; peso mínimo suportado 130kg.	CATFELLI	UND	300,00	120,000	36.000,00
20	0042357 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA. (CATMAT 108588) Cor: Preta. Encosto e assento revestido em corvin/corino; Regulagem de altura a gás; Rodas em plástico; Altura: 89 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 40 cm; Estrutura em aço tubular; material do encosto e assento em madeira com almofada fixa em espuma D-45; material de acabamento de estrutura em polipropileno; cor: preta; base em aço com mecanismo giratório e regulagem de altura com amortecimento a gás; 5 rodízios; atendendo as normas ABNT; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CATFELLI	UND	30,00	350,000	10.500,00
21	0042358 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS. - Tecido Preto; - Assento e encosto: madeira compensada; espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento em tecido polipropileno; - Braços: fixo em polipropileno; - Base: em aço com capa protetora em polipropileno; - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás; - Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade; - Peso recomendado: até 120 kg	CATFELLI	UND	10,00	450,000	4.500,00
22	0042359 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA; preta, giratória e com estofado. Suporta até 80kg; Altura do assento até o solo: 40 a 50cm - Altura dos braços (limite superior) até o solo: 59 a 69cm - Altura do encosto (limite superior) até o solo: 87 a 97cm. 12 meses de garantia. Material da estrutura: Malha - Espuma - Plástico - Aço, Revestimento: Estofado; Pés cromados; 01 ano de garantia. Similar a Cadeira Giratória Escritório Home Office Trevalla TL-CDE-26-1	CATFELLI	UND	10,00	400,000	4.000,00
23	0042360 - CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA PRETO COM BRAÇO Assento Estofado Couro Eco Preto; Possui regulagem de altura a gás, braço em polipropileno e estofado com espuma injetada. Similar/Referência: ERGOPLAX	CATFELLI	UND	50,00	340,000	17.000,00
24	0042361 - CADEIRA LONGARINA. Conjunto cadeiras espera; material de confecção do assento e encosto: polipropileno; número de assentos: 03 lugares; material estrutura: tubo aço; apoio braço: sem braços; acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, componentes adicionais: sapatas reguláveis. DE ALTA RESISTÊNCIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Assento confeccionado no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto confeccionado no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm Altura total até o chão: 87 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidade x 87 altura.	CATFELLI	UND	150,00	300,000	45.000,00
27	0042364 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS - com encosto, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada	JESUS	UND	500,00	28,000	14.000,00

	para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160kg. Certificada pelo INMETRO. COR PADRÃO BRANCA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
28	0042365 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO: Material: Tecido; Mecanismo: Regulagem de altura; Com Braço; Base Giratória; Preto; Alt. min. até assento 39,5 cm; Alt. máx. até assento 53,5 cm; Alt. min. até braço 63 cm; Alt. máx. até braço 75 cm; Alt. min. até encosto 99 cm; Alt. máx. até encosto 111 cm; Largura do assento 45 cm; Altura 111 cm; Largura 58,5 cm; Profundidade 63 cm	CATFELLI	UND	10,00	620,000	6.200,00
36	0042374 - FORNO MICROONDAS 31L - Forno Micro-Ondas 31L; Branco; 220v; Com função descongelar; Com trava de segurança; Painel: Eletrônico; Com Prato Giratório; Com Relógio; Classificação Energética: A; Frequência: 60 Hz Tensão: 220V; Capacidade (l): 31L. Garantia mínima de 12 meses.	CRISTALACO	UND	20,00	779,000	15.580,00
37	0033783 - FREEZER VERTICAL 280 LITROS (-20°C) - com regulador de voltagem e alarme, porta reversível, com gavetas removíveis, sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado, chave de segurança, com rodízios, alimentação elétrica 220v-60 Hz. Apresentar selo PROCEL De baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FRICON	UND	5,00	4.689,000	23.445,00
45	0042381 - LIXEIRA PLÁSTICO 30 L	SAMREMO	UND	30,00	95,000	2.850,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (armários, estantes, mesas, cadeiras) e materiais de consumo para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público: AUDIVAN GRIGÓRIO DO NASCIMENTO

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 344.310,00, (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 4.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A Contratante obriga-se a:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de refere da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal

beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 11/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 26 de **julho** de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional  
 Pela Contratante

#### **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**921EB8BF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 028/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 028/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	314,00
Valor Final:	149,50
Valor Total:	7.475,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0002
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	323,53
Valor Final:	238,80
Valor Total:	2.388,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0003
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo

Valor Referência	666,25
Valor Final:	280,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0004
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	619,98
Valor Final:	390,00
Valor Total:	39.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0005
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,00
Valor Final:	10,50
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0006
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,58
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0007
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,73
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0008
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,16
Valor Final:	15,15
Valor Total:	1.515,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0009
Descrição:	ARAME RECOZIDO Nº 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,63
Valor Final:	12,90
Valor Total:	645,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARAME
Item:	0010
Descrição:	ARCO SERRA FIXO 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,16
Valor Final:	22,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ARCO
Item:	0011
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78



Valor Final:	20,67
Valor Total:	620,10
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OLIVO
Item:	0012
Descrição:	ARRUELAS LISA ½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	55,00
Valor Final:	0,50
Valor Total:	15,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	KG
Item:	0013
Descrição:	ASPESOR PARA IRRIGACAO 1"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,37
Valor Final:	17,80
Valor Total:	356,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ASPERSOR
Item:	0014
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,11
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ASSENTO
Item:	0015
Descrição:	BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,55
Valor Final:	11,00
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0016
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,16
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0017
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	24,03
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0018
Descrição:	BARRA CHATA 1/2 X 3/16
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0019
Descrição:	BARRA CHATA 1/2X1/8"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,94
Valor Final:	3,50

Valor Total:	525,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0020
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/4"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,10
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0021
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,69
Valor Final:	7,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0022
Descrição:	BARRA CHATA 2 X 1/2"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	112,00
Valor Final:	112,00
Valor Total:	11.200,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FERRO
Item:	0023
Descrição:	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	48,00
Valor Final:	40,50
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0024
Descrição:	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	39,50
Valor Final:	39,50
Valor Total:	3.950,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FERRO
Item:	0025
Descrição:	BARRA CHATA 3/4 X 1/4"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	14,94
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0026
Descrição:	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,33
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0027
Descrição:	BARRA REDONDA A36 1/2" C/M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	86,88
Valor Final:	14,10
Valor Total:	4.230,00

Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0028
Descrição:	BARRA REDONDA DE 1/4"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,57
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.196,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0029
Descrição:	BARRA REDONDA DE 3/4"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,50
Valor Final:	22,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0030
Descrição:	BARRA REDONDA DE 3/8"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,57
Valor Final:	6,10
Valor Total:	6.100,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0031
Descrição:	BARRA REDONDA DE 5/16"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	75,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0032
Descrição:	BARRA REDONDA DE 5/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	136,67
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	BARRA
Item:	0033
Descrição:	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTECAO FIXA DE CREMALHEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.926,98
Valor Final:	4.630,00
Valor Total:	4.630,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CSM
Item:	0034
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.065,00
Valor Final:	2.790,00
Valor Total:	5.580,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0035
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA. 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.892,70

Valor Final:	1.749,00
Valor Total:	3.498,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0036
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C. VAZAO MAX.: 4,2 M³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.317,25
Valor Final:	727,98
Valor Total:	1.455,96
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VÍQUA
Item:	0037
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE 3/4", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	601,67
Valor Final:	295,00
Valor Total:	590,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0038
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	642,77
Valor Final:	637,00
Valor Total:	1.274,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BOMBAS LEÃO
Item:	0040
Descrição:	CABO ACO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	78,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0041
Descrição:	CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,11
Valor Final:	14,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0042
Descrição:	CABO ACO GALV 6.4MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	25,25
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO ACO
Item:	0043
Descrição:	CAIXA VERSATIL 20A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,48
Valor Final:	25,68
Valor Total:	256,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC

Item:	0044
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,79
Valor Final:	12,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0045
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0046
Descrição:	CAMARA DE AR 4,5X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,78
Valor Final:	27,00
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0047
Descrição:	CANTONEIRA U 2" CH1/8"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	133,90
Valor Final:	6,20
Valor Total:	1.240,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	KG
Item:	0048
Descrição:	CANTONEIRA U 3" CH1/8"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	214,00
Valor Final:	5,81
Valor Total:	1.743,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	KG
Item:	0049
Descrição:	CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	133,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0052
Descrição:	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,88
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0053
Descrição:	CANTONEIRA L 1X1/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	21,31
Valor Final:	14,55
Valor Total:	145,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0054

Descrição:	CANTONEIRA L 1X3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,60
Valor Final:	17,00
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0055
Descrição:	CANTONEIRA L 2 X 1/8"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	66,97
Valor Final:	45,60
Valor Total:	2.736,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0056
Descrição:	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	62,46
Valor Final:	44,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0057
Descrição:	CARRO DE MAO NO MINIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1,5 MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,75
Valor Final:	181,00
Valor Total:	7.240,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	METALOSA
Item:	0058
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA EM ACO CARBONO E CABO DE MADEIRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,96
Valor Final:	28,50
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAVADEIRA
Item:	0059
Descrição:	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	36,63
Valor Final:	18,50
Valor Total:	37.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CERAMICA
Item:	0060
Descrição:	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	39,79
Valor Final:	19,75
Valor Total:	39.500,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CERAMICA
Item:	0061
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,23
Valor Final:	251,80
Valor Total:	2.518,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0062
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	573,75
Valor Final:	226,50
Valor Total:	2.265,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0063
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,82
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FERRO
Item:	0064
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	432,49
Valor Final:	317,98
Valor Total:	3.179,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FERRO
Item:	0065
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	340,23
Valor Final:	251,00
Valor Total:	2.510,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0066
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,54
Valor Final:	10,00
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CHAVE 13MM
Item:	0067
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,54
Valor Final:	12,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CHAVE
Item:	0068
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,04
Valor Final:	12,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CHAVE
Item:	0069
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,22
Valor Final:	9,69
Valor Total:	48,45
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GEDORE
Item:	0070
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,41
Valor Final:	11,59
Valor Total:	57,95
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GEDORE
Item:	0071
Descrição:	CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,36
Valor Final:	8,69
Valor Total:	43,45
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0072
Descrição:	CHAVE GRIFE 14"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,25
Valor Final:	39,80
Valor Total:	79,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	GRIFO
Item:	0073
Descrição:	CHAVE GRIFE 18"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,84
Valor Final:	65,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	GRIFO
Item:	0074
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,63
Valor Final:	53,00
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0075
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,38
Valor Final:	4,92
Valor Total:	49,20
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PLASTICO
Item:	0076
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	43,20
Valor Final:	30,85
Valor Total:	154.250,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CIMENTO
Item:	0077
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 15KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	14,44
Valor Final:	7,80
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CIMENTO COLA
Item:	0078
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 15KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Saca



Valor Referência	19,49
Valor Final:	7,90
Valor Total:	3.950,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CIMENTO COLA
Item:	0079
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 15KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	38,40
Valor Final:	18,75
Valor Total:	5.625,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 15KG
Item:	0080
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	201,58
Valor Final:	79,00
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0081
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	541,60
Valor Final:	235,00
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CJ BACIA
Item:	0082
Descrição:	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,43
Valor Final:	120,00
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	COLUNA
Item:	0083
Descrição:	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,13
Valor Final:	110,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	COLUNA
Item:	0084
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,50
Valor Final:	50,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	COLUNA
Item:	0085
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,23
Valor Final:	111,23
Valor Total:	2.224,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0086
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,85

Valor Final:	14,86
Valor Total:	222,90
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0087
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,01
Valor Final:	31,90
Valor Total:	638,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0088
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,58
Valor Final:	92,89
Valor Total:	1.857,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0089
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.896,33
Valor Final:	1.575,00
Valor Total:	1.575,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ALULEV
Item:	0090
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.269,43
Valor Final:	1.877,84
Valor Total:	1.877,84
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ALULEV
Item:	0091
Descrição:	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.084,95
Valor Final:	700,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ESCADA
Item:	0092
Descrição:	ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURACAO PARA FIXACAO DE ARAME A CADA 10CM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,50
Valor Final:	54,00
Valor Total:	70.200,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0093
Descrição:	FACAO Nº 12
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,83
Valor Final:	24,50
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FACAO
Item:	0095
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	35,04
Valor Final:	26,00

Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	FORRO
Item:	0096
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,76
Valor Final:	176,99
Valor Total:	353,98
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	500W
Item:	0097
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,58
Valor Final:	0,70
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	GESSO
Item:	0098
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,31
Valor Final:	15,30
Valor Total:	765,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GERDAU
Item:	0099
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,71
Valor Final:	3,30
Valor Total:	99,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	DEL SARTO
Item:	0101
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	29,83
Valor Total:	298,30
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	KIT
Item:	0102
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,50
Valor Final:	49,99
Valor Total:	249,95
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	INOX
Item:	0103
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	434,17
Valor Final:	297,00
Valor Total:	5.940,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	KIT VASO
Item:	0104
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	77,50
Valor Final:	55,50
Valor Total:	27.750,00

Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAJE
Item:	0105
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	294,58
Valor Final:	200,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMBRI
Item:	0106
Descrição:	LAMINA PARA SERRA FITA 2,82
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	267,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	STARRET
Item:	0107
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,75
Valor Final:	74,00
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAVATORIO
Item:	0108
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,59
Valor Final:	56,99
Valor Total:	569,90
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	LOUÇA
Item:	0109
Descrição:	LIMA PARA ENXADA 8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,65
Valor Final:	17,79
Valor Total:	355,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	LIMA
Item:	0110
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,69
Valor Final:	68,00
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LONA
Item:	0111
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,75
Valor Final:	6,86
Valor Total:	686,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	LATEX
Item:	0112
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,85
Valor Final:	8,75
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0113
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	192,67
Valor Final:	148,00
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	MALHA
Item:	0114
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,23
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.720,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	MALHA POP REFORCADA
Item:	0115
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,12
Valor Final:	4,50
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	CRISTAL
Item:	0116
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,65
Valor Final:	3,30
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	MANGUEIRA
Item:	0117
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2*X2,0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,71
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0118
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4*X2,0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,93
Valor Final:	5,47
Valor Total:	547,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	ECOFLEX
Item:	0119
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,82
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	MANGUEIRA
Item:	0120
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,31
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.198,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRANÇADA
Item:	0121
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,33
Valor Final:	11,50
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRANÇADA
Item:	0122
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	45.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0123
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	440,00
Valor Final:	400,00
Valor Total:	60.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0124
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	755,00
Valor Final:	669,00
Valor Total:	46.830,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0125
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	34,50
Valor Final:	24,71
Valor Total:	1.235,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	ASFALTICA
Item:	0126
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	104,48
Valor Final:	6,68
Valor Total:	334,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0127
Descrição:	MAQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MASCARA DE PROTECAO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.218,00
Valor Final:	897,90
Valor Total:	897,90
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0128
Descrição:	MAQUINA PODADORA COM NO MINIMO CILINDRADA DE 25.4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTENCIA MINIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MINIMO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 500ML
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.871,00
Valor Final:	1.565,00
Valor Total:	1.565,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BUFFALO
Item:	0129
Descrição:	MARRETA 1,5KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,99
Valor Final:	39,59
Valor Total:	158,36
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0130
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,36
Valor Final:	28,99
Valor Total:	173,94
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FERRO
Item:	0131
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,46
Valor Final:	51,50
Valor Total:	257,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0132
Descrição:	MARRETA 5KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	189,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0133
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,38
Valor Final:	27,20
Valor Total:	136,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0134
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	78,32
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	METALON
Item:	0135
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	119,20
Valor Final:	15,50
Valor Total:	3.875,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	METALON
Item:	0136
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	172,26
Valor Final:	22,25
Valor Total:	5.562,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)

Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0137
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	144,90
Valor Final:	23,40
Valor Total:	5.850,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0138
Descrição:	MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCAO E RECALQUE 2"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.584,40
Valor Final:	1.584,00
Valor Total:	3.168,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda (08.517.373/0001-46)
Modelo:	BFG 3" S AUTO ESC. M 7.0 cv P.Manual
Item:	0139
Descrição:	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.251,55
Valor Final:	1.207,00
Valor Total:	1.207,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRANCO
Item:	0140
Descrição:	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.303,33
Valor Final:	1.101,00
Valor Total:	2.202,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda (08.517.373/0001-46)
Modelo:	BFG 6.5 cv Part. Manual
Item:	0141
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,25
Valor Final:	78,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA
Item:	0142
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182,88
Valor Final:	99,00
Valor Total:	495,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA
Item:	0143
Descrição:	PIA INOX 1.00X0,50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261,65
Valor Final:	164,00
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA
Item:	0144
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	267,05
Valor Final:	179,00
Valor Total:	895,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA INOX



Item:	0145
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	318,41
Valor Final:	220,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0146
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	777,89
Valor Final:	280,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0147
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,33
Valor Final:	93,00
Valor Total:	465,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA
Item:	0148
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	241,58
Valor Final:	154,00
Valor Total:	770,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PIA
Item:	0149
Descrição:	PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	85,00
Valor Final:	53,49
Valor Total:	32.094,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0150
Descrição:	PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	115,00
Valor Final:	59,99
Valor Total:	17.997,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0151
Descrição:	PNEU 4.0X8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,60
Valor Final:	69,99
Valor Total:	1.399,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PNEU
Item:	0152
Descrição:	PNEU 4.5X8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,43
Valor Final:	120,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PNEU
Item:	0153

Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	136,59
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PNEU
Item:	0154
Descrição:	PORTA CADEADO 300X3.1/2"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,12
Valor Final:	3,49
Valor Total:	139,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0155
Descrição:	PORTA CADEADO 300X4.1/2"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,90
Valor Final:	6,89
Valor Total:	275,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0156
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,63
Valor Final:	19,50
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	PORTA PAPEL
Item:	0157
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,03
Valor Final:	19,49
Valor Total:	389,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	INOX
Item:	0158
Descrição:	POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.600,00
Valor Final:	2.200,00
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0159
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	2,80
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	rejunte
Item:	0160
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,18
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	REPARO UNIVERSAL
Item:	0161
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO

Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	RODA
Item:	0162
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	568,67
Valor Final:	349,00
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0163
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,48
Valor Final:	4,29
Valor Total:	171,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	SIMPLES
Item:	0164
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,37
Valor Final:	5,52
Valor Total:	165,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CENSI
Item:	0165
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,78
Valor Final:	17,90
Valor Total:	537,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0166
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,89
Valor Total:	206,70
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	BISNAGA
Item:	0167
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,27
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0168
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	213,23
Valor Final:	168,80
Valor Total:	8.440,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OSTEN
Item:	0169
Descrição:	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102 X 50 CM
Quantidade:	80

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,46
Valor Final:	139,00
Valor Total:	11.120,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0170
Descrição:	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,11
Valor Final:	15,00
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0171
Descrição:	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	46,72
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	M
Item:	0172
Descrição:	TELHA CERAMICA 1ª
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	756,67
Valor Final:	395,00
Valor Total:	19.750,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TELHA
Item:	0173
Descrição:	TELHA CERAMICA AMERICANA/ ROMANA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	2.190,00
Valor Final:	1.290,00
Valor Total:	51.600,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	MLR
Item:	0174
Descrição:	TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	477,15
Valor Final:	465,68
Valor Total:	6.985,20
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0175
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,09
Valor Final:	77,96
Valor Total:	3.898,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0176
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,13
Valor Final:	84,90
Valor Total:	2.122,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRASILIT
Item:	0177
Descrição:	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X1,10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	479,53
Valor Final:	386,00
Valor Total:	38.600,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TELHA
Item:	0178
Descrição:	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X1,10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	541,97
Valor Final:	450,00
Valor Total:	45.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TELHA
Item:	0181
Descrição:	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	793,33
Valor Final:	460,00
Valor Total:	18.400,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TIJOLO
Item:	0182
Descrição:	TORQUES ARMADOR 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,91
Valor Final:	41,65
Valor Total:	416,50
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETRCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FOX LUX
Item:	0183
Descrição:	TRELICA TG12 COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,21
Valor Final:	44,00
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TRELIÇA
Item:	0184
Descrição:	TRELICA TG8 COM 6M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,04
Valor Final:	42,50
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TRELIÇA
Item:	0185
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,73
Valor Final:	27,99
Valor Total:	139,95
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FIBRA
Item:	0186
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,75
Valor Final:	53,99
Valor Total:	269,95
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	FIBRA
Item:	0187
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,32

Valor Final:	12,32
Valor Total:	61,60
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRENA
Item:	0188
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	149,54
Valor Final:	133,60
Valor Total:	13.360,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0189
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/2" COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	237,13
Valor Final:	188,00
Valor Total:	28.200,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0190
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	202,48
Valor Final:	167,90
Valor Total:	25.185,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0191
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	320,00
Valor Final:	52,60
Valor Total:	21.040,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCUA CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0192
Descrição:	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	604,23
Valor Final:	426,55
Valor Total:	85.310,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0193
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,00
Valor Final:	10,97
Valor Total:	3.291,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0194
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	119,87
Valor Final:	17,97
Valor Total:	1.797,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0195
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	170,93
Valor Final:	23,97

Valor Total:	2.876,40
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0196
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,79
Valor Final:	9,09
Valor Total:	545,40
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0197
Descrição:	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	191,48
Valor Final:	143,89
Valor Total:	2.877,80
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	LOUÇA CONVENCIONAL
Item:	0199
Descrição:	VASSOURA NYLON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,88
Valor Final:	18,99
Valor Total:	569,70
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	NYLON
Item:	0200
Descrição:	VASSOURAO PLAST 40CM+CABO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,91
Valor Final:	45,00
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	VASSOURAO
Item:	0201
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,55
Valor Final:	13,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0202
Descrição:	VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5mm C/ 12 METROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,60
Valor Final:	105,00
Valor Total:	21.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	VERGALHAO
Item:	0203
Descrição:	VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0mm C/ 12 METROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,90
Valor Final:	52,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	VERGALHAO
Item:	0205
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	76,40
Valor Final:	44,00
Valor Total:	8.800,00

Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ZINCO
Item:	0206
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	96,04
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ZINCO COM 1,0M
Item:	0207
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	109,60
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	01/08/2022 - 15:54:45
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	AÇO CEARENSE

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3798DCE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 028/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 028/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	314,00
Valor Final:	149,50
Valor Total:	7.475,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0002
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	323,53
Valor Final:	238,80
Valor Total:	2.388,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0003
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	666,25
Valor Final:	280,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0004
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	619,98
Valor Final:	390,00
Valor Total:	39.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0005
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12



Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,00
Valor Final:	10,50
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0006
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,58
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0007
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	35,73
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.290,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0008
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,16
Valor Final:	15,15
Valor Total:	1.515,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0009
Descrição:	ARAME RECOZIDO Nº 18
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,63
Valor Final:	12,90
Valor Total:	645,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARAME
Item:	0010
Descrição:	ARCO SERRA FIXO 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,16
Valor Final:	22,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARCO
Item:	0011
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	20,67
Valor Total:	620,10
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0012
Descrição:	ARRUELAS LISA ½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	55,00
Valor Final:	0,50
Valor Total:	15,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	KG
Item:	0013
Descrição:	ASPESOR PARA IRRIGACAO 1"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	27,37
Valor Final:	17,80
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ASPERTOR
Item:	0014
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,11
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ASSENTO
Item:	0015
Descrição:	BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,55
Valor Final:	11,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0016
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,16
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0017
Descrição:	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	24,03
Valor Final:	19,00
Valor Total:	5.700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0018
Descrição:	BARRA CHATA 1/2 X 3/16
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0019
Descrição:	BARRA CHATA 1/2X1/8"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,94
Valor Final:	3,50
Valor Total:	525,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0020
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/4"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,10
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0021
Descrição:	BARRA CHATA 1X1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	9,69

Valor Final:	7,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0022
Descrição:	BARRA CHATA 2 X 1/2"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	112,00
Valor Final:	112,00
Valor Total:	11.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FERRO
Item:	0023
Descrição:	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	48,00
Valor Final:	40,50
Valor Total:	4.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0024
Descrição:	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	39,50
Valor Final:	39,50
Valor Total:	3.950,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FERRO
Item:	0025
Descrição:	BARRA CHATA 3/4 X 1/4
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	14,94
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0026
Descrição:	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,33
Valor Final:	6,80
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0027
Descrição:	BARRA REDONDA A36 1/2" C/M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	86,88
Valor Final:	14,10
Valor Total:	4.230,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0028
Descrição:	BARRA REDONDA DE 1/4"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,57
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.196,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0029
Descrição:	BARRA REDONDA DE 3/4"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,50
Valor Final:	22,00
Valor Total:	22.000,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0030
Descrição:	BARRA REDONDA DE 3/8"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	42,57
Valor Final:	6,10
Valor Total:	6.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0031
Descrição:	BARRA REDONDA DE 5/16"
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	75,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0032
Descrição:	BARRA REDONDA DE 5/8"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	136,67
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA
Item:	0033
Descrição:	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTECAO FIXA DE CREMALHEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.926,98
Valor Final:	4.630,00
Valor Total:	4.630,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CSM
Item:	0034
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.065,00
Valor Final:	2.790,00
Valor Total:	5.580,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0035
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.892,70
Valor Final:	1.749,00
Valor Total:	3.498,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0036
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV[3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C. VAZAO MAX.: 4,2 M³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.317,25
Valor Final:	727,98
Valor Total:	1.455,96
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VIQUA
Item:	0037
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE 3/4", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	601,67
Valor Final:	295,00
Valor Total:	590,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0038
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	642,77
Valor Final:	637,00
Valor Total:	1.274,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BOMBAS LEÃO
Item:	0040
Descrição:	CABO ACO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	78,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0041
Descrição:	CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,11
Valor Final:	14,00
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0042
Descrição:	CABO ACO GALV 6.4MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	25,25
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ACO
Item:	0043
Descrição:	CAIXA VERSATIL 20A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,48
Valor Final:	25,68
Valor Total:	256,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0044
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,79
Valor Final:	12,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DEAR
Item:	0045
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0046
Descrição:	CAMARA DE AR 4,5X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,78
Valor Final:	27,00

Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0047
Descrição:	CANTONEIRA U 2" CH1/8"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	133,90
Valor Final:	6,20
Valor Total:	1.240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	KG
Item:	0048
Descrição:	CANTONEIRA U 3" CH1/8"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	214,00
Valor Final:	5,81
Valor Total:	1.743,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	KG
Item:	0049
Descrição:	CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	133,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0052
Descrição:	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,88
Valor Final:	19,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0053
Descrição:	CANTONEIRA L 1X1/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	21,31
Valor Final:	14,55
Valor Total:	145,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0054
Descrição:	CANTONEIRA L 1X3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,60
Valor Final:	17,00
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0055
Descrição:	CANTONEIRA L 2 X 1/8"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	66,97
Valor Final:	45,60
Valor Total:	2.736,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0056
Descrição:	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	62,46
Valor Final:	44,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANTONEIRA
Item:	0057
Descrição:	CARRO DE MAO NO MINIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1,5 MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	278,75
Valor Final:	181,00
Valor Total:	7.240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	METALOSA
Item:	0058
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA EM ACO CARBONO E CABO DE MADEIRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,96
Valor Final:	28,50
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAVADEIRA
Item:	0059
Descrição:	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	36,63
Valor Final:	18,50
Valor Total:	37.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0060
Descrição:	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	39,79
Valor Final:	19,75
Valor Total:	39.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0061
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,23
Valor Final:	251,80
Valor Total:	2.518,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0062
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	573,75
Valor Final:	226,50
Valor Total:	2.265,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0063
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,82
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FERRO
Item:	0064
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	432,49
Valor Final:	317,98
Valor Total:	3.179,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FERRO

Item:	0065
Descrição:	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	340,23
Valor Final:	251,00
Valor Total:	2.510,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0066
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,54
Valor Final:	10,00
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE 13MM
Item:	0067
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,54
Valor Final:	12,00
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0068
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,04
Valor Final:	12,00
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0069
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,22
Valor Final:	9,69
Valor Total:	48,45
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GEDORE
Item:	0070
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,41
Valor Final:	11,59
Valor Total:	57,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GEDORE
Item:	0071
Descrição:	CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,36
Valor Final:	8,69
Valor Total:	43,45
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0072
Descrição:	CHAVE GRIFE 14"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,25
Valor Final:	39,80
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	GRIFO
Item:	0073
Descrição:	CHAVE GRIFE 18"



Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,84
Valor Final:	65,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	GRIFO
Item:	0074
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,63
Valor Final:	53,00
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0075
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,38
Valor Final:	4,92
Valor Total:	49,20
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PLASTICO
Item:	0076
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	43,20
Valor Final:	30,85
Valor Total:	154.250,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO
Item:	0077
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 15KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	14,44
Valor Final:	7,80
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA
Item:	0078
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 15KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	19,49
Valor Final:	7,90
Valor Total:	3.950,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA
Item:	0079
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 15KG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência	38,40
Valor Final:	18,75
Valor Total:	5.625,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 15KG
Item:	0080
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	201,58
Valor Final:	79,00
Valor Total:	1.580,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0081
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	541,60
Valor Final:	235,00
Valor Total:	2.350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CJ BACIA
Item:	0082
Descrição:	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,43
Valor Final:	120,00
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLUNA
Item:	0083
Descrição:	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,13
Valor Final:	110,00
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLUNA
Item:	0084
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,50
Valor Final:	50,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLUNA
Item:	0085
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10M
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,23
Valor Final:	111,23
Valor Total:	2.224,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0086
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,85
Valor Final:	14,86
Valor Total:	222,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0087
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,01
Valor Final:	31,90
Valor Total:	638,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0088
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,58
Valor Final:	92,89
Valor Total:	1.857,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASTCOR
Item:	0089
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.896,33

Valor Final:	1.575,00
Valor Total:	1.575,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ALULEV
Item:	0090
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.269,43
Valor Final:	1.877,84
Valor Total:	1.877,84
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ALULEV
Item:	0091
Descrição:	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.084,95
Valor Final:	700,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ESCADA
Item:	0092
Descrição:	ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURACAO PARA FIXACAO DE ARAME A CADA 10CM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,50
Valor Final:	54,00
Valor Total:	70.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0093
Descrição:	FACAO Nº 12
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,83
Valor Final:	24,50
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FACAO
Item:	0095
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	35,04
Valor Final:	26,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FORRO
Item:	0096
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,76
Valor Final:	176,99
Valor Total:	353,98
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	500W
Item:	0097
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,58
Valor Final:	0,70
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GESSO
Item:	0098
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,31
Valor Final:	15,30
Valor Total:	765,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GERDAU
Item:	0099
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	5,71
Valor Final:	3,30
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	DEL SARTO
Item:	0101
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,00
Valor Final:	29,83
Valor Total:	298,30
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	KIT
Item:	0102
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,50
Valor Final:	49,99
Valor Total:	249,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	INOX
Item:	0103
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	434,17
Valor Final:	297,00
Valor Total:	5.940,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT VASO
Item:	0104
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	77,50
Valor Final:	55,50
Valor Total:	27.750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAJE
Item:	0105
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	294,58
Valor Final:	200,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMBRI
Item:	0106
Descrição:	LAMINA PARA SERRA FITA 2,82
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,00
Valor Final:	8,90
Valor Total:	267,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	STARRET
Item:	0107
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	114,75
Valor Final:	74,00
Valor Total:	740,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	LAVATORIO
Item:	0108
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,59
Valor Final:	56,99
Valor Total:	569,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	LOUÇA
Item:	0109
Descrição:	LIMA PARA ENXADA 8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,65
Valor Final:	17,79
Valor Total:	355,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	LIMA
Item:	0110
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	161,69
Valor Final:	68,00
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LONA
Item:	0111
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,75
Valor Final:	6,86
Valor Total:	686,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	LATEX
Item:	0112
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,85
Valor Final:	8,75
Valor Total:	875,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0113
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	192,67
Valor Final:	148,00
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MALHA
Item:	0114
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	92,23
Valor Final:	68,00
Valor Total:	2.720,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MALHA POP REFORCADA
Item:	0115
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,12
Valor Final:	4,50
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	CRISTAL
Item:	0116

Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,65
Valor Final:	3,30
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA
Item:	0117
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,71
Valor Final:	4,10
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	PLASBOHN
Item:	0118
Descrição:	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,93
Valor Final:	5,47
Valor Total:	547,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ECOFLEX
Item:	0119
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,82
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA
Item:	0120
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,31
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.198,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRANÇADA
Item:	0121
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,33
Valor Final:	11,50
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRANÇADA
Item:	0122
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	45.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0123
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	440,00
Valor Final:	400,00
Valor Total:	60.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0124
Descrição:	MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.
Quantidade:	70

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		755,00
Valor Final:		669,00
Valor Total:		46.830,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	
Modelo:	PRÓPRIA	
Item:	0125	
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	
Quantidade:	50	
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência		34,50
Valor Final:		24,71
Valor Total:		1.235,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA	
Modelo:	ASFALTICA	
Item:	0126	
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	
Quantidade:	50	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		104,48
Valor Final:		6,68
Valor Total:		334,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	
Modelo:	UND	
Item:	0127	
Descrição:	MAQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MASCARA DE PROTECAO	
Quantidade:	1	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		2.218,00
Valor Final:		897,90
Valor Total:		897,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA	
Modelo:	UND	
Item:	0128	
Descrição:	MAQUINA PODADORA COM NO MINIMO CILINDRADA DE 25.4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTENCIA MINIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MINIMO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 500ML	
Quantidade:	1	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		1.871,00
Valor Final:		1.565,00
Valor Total:		1.565,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	
Modelo:	BUFFALO	
Item:	0129	
Descrição:	MARRETA 1,5KG	
Quantidade:	4	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		49,99
Valor Final:		39,59
Valor Total:		158,36
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	
Modelo:	TRAMONTINA	
Item:	0130	
Descrição:	MARRETA 1KG	
Quantidade:	6	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		40,36
Valor Final:		28,99
Valor Total:		173,94
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA	
Modelo:	FERRO	
Item:	0131	
Descrição:	MARRETA 2KG	
Quantidade:	5	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		67,46
Valor Final:		51,50
Valor Total:		257,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	
Modelo:	TRAMONTINA	
Item:	0132	
Descrição:	MARRETA 5KG	
Quantidade:	3	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade

Valor Referência	189,00
Valor Final:	180,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0133
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,38
Valor Final:	27,20
Valor Total:	136,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0134
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	78,32
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	METALON
Item:	0135
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	119,20
Valor Final:	15,50
Valor Total:	3.875,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	METALON
Item:	0136
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	172,26
Valor Final:	22,25
Valor Total:	5.562,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0137
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	144,90
Valor Final:	23,40
Valor Total:	5.850,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0138
Descrição:	MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCAO E RECALQUE 2"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.584,40
Valor Final:	1.584,00
Valor Total:	3.168,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Ferrasil Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda
Modelo:	BFG 3" S AUTO ESC. M 7.0 cv P.Manual
Item:	0139
Descrição:	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.251,55
Valor Final:	1.207,00
Valor Total:	1.207,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRANCO
Item:	0140
Descrição:	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.303,33
Valor Final:	1.101,00



Valor Total:	2.202,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda
Modelo:	BFG 6.5 cv Part. Manual
Item:	0141
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,25
Valor Final:	78,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA
Item:	0142
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182,88
Valor Final:	99,00
Valor Total:	495,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA
Item:	0143
Descrição:	PIA INOX 1.00X0.50m
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	261,65
Valor Final:	164,00
Valor Total:	820,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA
Item:	0144
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	267,05
Valor Final:	179,00
Valor Total:	895,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	PIA INOX
Item:	0145
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	318,41
Valor Final:	220,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0146
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	777,89
Valor Final:	280,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0147
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	133,33
Valor Final:	93,00
Valor Total:	465,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA
Item:	0148
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	241,58
Valor Final:	154,00
Valor Total:	770,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA

Item:	0149
Descrição:	PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	85,00
Valor Final:	53,49
Valor Total:	32.094,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0150
Descrição:	PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	115,00
Valor Final:	59,99
Valor Total:	17.997,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0151
Descrição:	PNEU 4,0X8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,60
Valor Final:	69,99
Valor Total:	1.399,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PNEU
Item:	0152
Descrição:	PNEU 4,5X8"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,43
Valor Final:	120,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PNEU
Item:	0153
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	136,59
Valor Final:	49,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PNEU
Item:	0154
Descrição:	PORTA CADEADO 300X3.1/2"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,12
Valor Final:	3,49
Valor Total:	139,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0155
Descrição:	PORTA CADEADO 300X4.1/2"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,90
Valor Final:	6,89
Valor Total:	275,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0156
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,63
Valor Final:	19,50
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA PAPEL
Item:	0157
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,03
Valor Final:	19,49
Valor Total:	389,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA

Modelo:	INOX
Item:	0158
Descrição:	POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.600,00
Valor Final:	2.200,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0159
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	2,80
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	rejunte
Item:	0160
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,18
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REPARO UNIVERSAL
Item:	0161
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,67
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	RODA
Item:	0162
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	568,67
Valor Final:	349,00
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0163
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,48
Valor Final:	4,29
Valor Total:	171,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	SIMPLES
Item:	0164
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,37
Valor Final:	5,52
Valor Total:	165,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CENSI
Item:	0165
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,78
Valor Final:	17,90
Valor Total:	537,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0166
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,10
Valor Final:	6,89
Valor Total:	206,70
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	BISNAGA
Item:	0167
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,27
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0168
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	213,23
Valor Final:	168,80
Valor Total:	8.440,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OSTEN
Item:	0169
Descrição:	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102 X 50 CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,46
Valor Final:	139,00
Valor Total:	11.120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MARMOBELL
Item:	0170
Descrição:	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,11
Valor Final:	15,00
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0171
Descrição:	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	46,72
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	M
Item:	0172
Descrição:	TELHA CERAMICA 1ª
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	756,67
Valor Final:	395,00
Valor Total:	19.750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TELHA
Item:	0173
Descrição:	TELHA CERAMICA AMERICANA/ ROMANA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	2.190,00
Valor Final:	1.290,00
Valor Total:	51.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	MLR
Item:	0174
Descrição:	TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	477,15
Valor Final:	465,68
Valor Total:	6.985,20
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0175
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,09
Valor Final:	77,96
Valor Total:	3.898,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0176
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,13
Valor Final:	84,90
Valor Total:	2.122,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRASILIT
Item:	0177
Descrição:	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X 1,10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	479,53
Valor Final:	386,00
Valor Total:	38.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TELHA
Item:	0178
Descrição:	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X 1,10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	541,97
Valor Final:	450,00
Valor Total:	45.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TELHA
Item:	0181
Descrição:	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência	793,33
Valor Final:	460,00
Valor Total:	18.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TIJOLO
Item:	0182
Descrição:	TORQUES ARMADOR 12"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,91
Valor Final:	41,65
Valor Total:	416,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FOX LUX
Item:	0183
Descrição:	TRELICA TG12 COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,21
Valor Final:	44,00
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRELIÇA
Item:	0184
Descrição:	TRELICA TG8 COM 6M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,04
Valor Final:	42,50
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRELIÇA
Item:	0185
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,73
Valor Final:	27,99
Valor Total:	139,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FIBRA
Item:	0186
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,75
Valor Final:	53,99

Valor Total:	269,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	FIBRA
Item:	0187
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,32
Valor Final:	12,32
Valor Total:	61,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRENA
Item:	0188
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	149,54
Valor Final:	133,60
Valor Total:	13.360,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0189
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/2" COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	237,13
Valor Final:	188,00
Valor Total:	28.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0190
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	202,48
Valor Final:	167,90
Valor Total:	25.185,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0191
Descrição:	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	320,00
Valor Final:	52,60
Valor Total:	21.040,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0192
Descrição:	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	604,23
Valor Final:	426,55
Valor Total:	85.310,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0193
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,00
Valor Final:	10,97
Valor Total:	3.291,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0194
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	119,87
Valor Final:	17,97
Valor Total:	1.797,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0195
Descrição:	TUBO METALON CH Nº18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	170,93

Valor Final:	23,97
Valor Total:	2.876,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE
Item:	0196
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,79
Valor Final:	9,09
Valor Total:	545,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GRANPLAST
Item:	0197
Descrição:	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	191,48
Valor Final:	143,89
Valor Total:	2.877,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	LOUÇA CONVENCIONAL
Item:	0199
Descrição:	VASSOURA NYLON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,88
Valor Final:	18,99
Valor Total:	569,70
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	NYLON
Item:	0200
Descrição:	VASSOURAO PLAST 40CM+CABO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,91
Valor Final:	45,00
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURAO
Item:	0201
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,55
Valor Final:	13,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	BRASCOLA
Item:	0202
Descrição:	VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5mm C/ 12 METROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,60
Valor Final:	105,00
Valor Total:	21.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VERGALHAO
Item:	0203
Descrição:	VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0mm C/ 12 METROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,90
Valor Final:	52,00
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VERGALHAO
Item:	0205
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	76,40
Valor Final:	44,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ZINCO
Item:	0206
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência	96,04
Valor Final:	60,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ZINCO COM 1,0M
Item:	0207
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	109,60
Valor Final:	75,00
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:56:36 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	AÇO CEARENSE

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A18CD541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 030/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico - 030/2022

<b>Resultado da Adjudicação</b>	
Item:	0001
Descrição:	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO DE10MM A 16MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,77
Valor Final:	2,14
Valor Total:	1.070,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	STEEL LOOP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,75
Valor Final:	5,34
Valor Total:	106,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0003
Descrição:	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9.712,25
Valor Final:	5.449,00
Valor Total:	5.449,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CSM
Item:	0004
Descrição:	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	3,78
Valor Total:	378,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	LALUX
Item:	0005
Descrição:	BOCAL PORTA LAMPADA C/RABICHO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,79
Valor Final:	2,25
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0006



Descrição:	BOIA ELETRÔNICA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0007
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.055,00
Valor Final:	3.439,89
Valor Total:	6.879,78
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0008
Descrição:	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO 3,0CV - TRIFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.210,00
Valor Final:	3.088,34
Valor Total:	9.265,02
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)
Modelo:	ECM-300 M / T ALUM
Item:	0009
Descrição:	BOMBA DE SUCÇÃO DE 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	862,81
Valor Final:	228,00
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	FOXLUX
Item:	0010
Descrição:	BOMBA DE SUCÇÃO DE 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.063,50
Valor Final:	815,00
Valor Total:	1.630,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0011
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.108,50
Valor Final:	1.124,99
Valor Total:	3.374,97
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)
Modelo:	W4SDIM2/9
Item:	0012
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.513,11
Valor Final:	1.335,00
Valor Total:	2.670,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SIGMA
Item:	0013
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.194,25
Valor Final:	1.460,00
Valor Total:	2.920,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND

Item:	0014
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.001,33
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LEÃO
Item:	0015
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C. VAZAO MAX.: 4,2 M³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.833,25
Valor Final:	857,00
Valor Total:	1.714,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VÍQUA
Item:	0016
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE 3/4", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.145,00
Valor Final:	303,33
Valor Total:	909,99
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	JS BOMBAS
Item:	0017
Descrição:	BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 1M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,33
Valor Final:	18,98
Valor Total:	2.847,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0018
Descrição:	BRAÇO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,86
Valor Final:	18,98
Valor Total:	2.847,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0019
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,17
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Item:	0020
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,96
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NEXTRON
Item:	0021
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,40
Valor Final:	1,52
Valor Total:	3.040,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0022
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,94
Valor Final:	2,45
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Item:	0023
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,34
Valor Final:	3,58
Valor Total:	3.580,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0024
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,55
Valor Final:	3,03
Valor Total:	15.150,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CMR
Item:	0025
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,36
Valor Final:	4,28
Valor Total:	17.120,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CMR
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,66
Valor Final:	6,10
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,84
Valor Final:	3,97
Valor Total:	1.985,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5MM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,97
Valor Final:	2,50
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5MM
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,60
Valor Final:	3,10
Valor Total:	4.030,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,90
Valor Final:	3,03
Valor Total:	6.060,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,31
Valor Final:	4,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	17,58
Valor Final:	6,50
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,56
Valor Final:	9,63
Valor Total:	2.889,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0034
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,57
Valor Final:	3,98
Valor Total:	2.388,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0035
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10.0mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	31,90
Valor Final:	20,85
Valor Total:	20.850,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0036
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,84
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0037
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,39
Valor Final:	5,76
Valor Total:	3.456,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)

Modelo:	LAMENAX
Item:	0038
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	23,93
Valor Final:	8,96
Valor Total:	3.584,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LAMENAX
Item:	0039
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6.00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,33
Valor Final:	11,50
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0040
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,33
Valor Final:	25,40
Valor Total:	3.810,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0041
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	58,00
Valor Final:	29,95
Valor Total:	2.995,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0042
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 06MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,67
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0043
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 10MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,85
Valor Final:	9,75
Valor Total:	2.925,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0044
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 16MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	36,40
Valor Final:	11,77
Valor Total:	2.354,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0045
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,20
Valor Final:	5,18
Valor Total:	15.540,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CMR

Item:	0046
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,23
Valor Final:	6,06
Valor Total:	6.060,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	CMR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	201,33
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0048
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 30A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	425,00
Valor Final:	177,00
Valor Total:	5.310,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	EXATRON
Item:	0049
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 60A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	601,33
Valor Final:	330,00
Valor Total:	9.900,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TAF
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	535,60
Valor Final:	73,99
Valor Total:	2.219,70
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	PAREDE
Item:	0051
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA 4X2
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,83
Valor Final:	0,79
Valor Total:	316,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0052
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	4,40
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Item:	0053
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,00
Valor Final:	18,35
Valor Total:	367,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTI
Item:	0054

Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO PADOA COSERN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,36
Valor Final:	42,90
Valor Total:	1.287,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	TAF
Item:	0055
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFASICA/TRIFASICA EM PLASTICO PADRAO COSERN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260,06
Valor Final:	56,53
Valor Total:	1.695,90
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	TAF
Item:	0056
Descrição:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,92
Valor Final:	3,90
Valor Total:	195,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Item:	0057
Descrição:	CANALETA 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,91
Valor Final:	4,49
Valor Total:	1.347,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	C/ FITA ADESIVA
Item:	0058
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0059
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,35
Valor Final:	1,35
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CANDUITE 25mm PARA INTALAÇÃO ELETRICA (E
Item:	0060
Descrição:	CANETA TESTE DETECTOR TENSÃO ENERGIA ELETRICA SEM CONTATO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,67
Valor Final:	35,56
Valor Total:	177,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MINIPA
Item:	0061
Descrição:	CASCATA LED BRANCO COM 300 LED 220W IP66
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	381,67
Valor Final:	124,00
Valor Total:	12.400,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led global
Item:	0062
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	36,40
Valor Total:	728,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0063
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	383,50
Valor Final:	100,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	LUKMA
Item:	0064
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	427,89
Valor Final:	195,99
Valor Total:	1.959,90
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0065
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 15CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	506,25
Valor Final:	292,99
Valor Total:	1.464,95
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICO
Item:	0066
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	388,22
Valor Final:	168,71
Valor Total:	843,55
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0067
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	408,75
Valor Final:	160,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0068
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	416,75
Valor Final:	185,00
Valor Total:	925,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0069
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	433,50
Valor Final:	198,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	EXATRON
Item:	0070
Descrição:	CINTURAO ELETRICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1



Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	456,00
Valor Final:	320,95
Valor Total:	320,95
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SERVEQ
Item:	0071
Descrição:	CONECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,81
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	CONECTOR
Item:	0072
Descrição:	CONECTOR PERFURAÇÃO 70
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,63
Valor Final:	5,11
Valor Total:	5.110,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MCI
Item:	0073
Descrição:	CONECTOR PERFURAÇÃO 95
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,65
Valor Final:	8,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	INTELLI
Item:	0074
Descrição:	CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 220W
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,67
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TASCHIBRA
Item:	0075
Descrição:	CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA DE 02 CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.266,67
Valor Final:	1.530,00
Valor Total:	4.590,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0076
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1.5
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,03
Valor Final:	2,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NEXTRON
Item:	0077
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,99
Valor Final:	2,66
Valor Total:	2.660,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Item:	0078
Descrição:	CORDAO LED A PROVA D'AGUA COR BRANCO 220V FIO TRANSPARENTE 10M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	726,67
Valor Final:	29,70
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led global
Item:	0079
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,37
Valor Final:	87,22
Valor Total:	1.046,64
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0080
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,39
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TIGRE
Item:	0081
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,34
Valor Final:	11,50
Valor Total:	575,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"
Item:	0082
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TIGRE
Item:	0083
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	3,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TIGRE
Item:	0084
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,81
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"
Item:	0085
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	14,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TIGRE
Item:	0086
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,51

Valor Final:	1,20
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	MONTE SINAI
Item:	0087
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	5,80
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	P/ CANALETA
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,67
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,36
Valor Final:	20,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	214,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	940,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	218,38
Valor Final:	95,29
Valor Total:	952,90
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 150A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	337,63
Valor Final:	195,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 175A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	362,25
Valor Final:	229,50
Valor Total:	2.295,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 200A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	394,00
Valor Final:	280,00

Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 225A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	362,14
Valor Final:	305,00
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,61
Valor Final:	27,58
Valor Total:	827,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,61
Valor Final:	29,44
Valor Total:	883,20
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,17
Valor Final:	31,50
Valor Total:	472,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0099
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,42
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,61
Valor Final:	31,89
Valor Total:	478,35
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0101
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,58
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0102
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,33
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35

Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0103
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,50
Valor Final:	36,98
Valor Total:	369,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	STECK
Item:	0104
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	156,50
Valor Final:	47,89
Valor Total:	478,90
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0105
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,11
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0106
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,67
Valor Final:	5,77
Valor Total:	173,10
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0107
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	5,96
Valor Total:	596,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0108
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,33
Valor Final:	5,95
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0109
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,33
Valor Final:	6,16
Valor Total:	184,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0110
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,27
Valor Final:	5,97
Valor Total:	179,10
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0111
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,60
Valor Final:	6,82
Valor Total:	102,30
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	OUROLUX
Item:	0112
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,33
Valor Final:	7,84
Valor Total:	117,60
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	ETEK
Item:	0113
Descrição:	ELETROBOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO 3CV ROTAÇÃO 3500RPM 60HZ 220/380 IP68
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.450,00
Valor Final:	3.152,80
Valor Total:	6.305,60
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0114
Descrição:	ELETRODO DE NIVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,24
Valor Final:	20,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ELECON
Item:	0115
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,71
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.950,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0116
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	4,90
Valor Total:	14.700,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Item:	0117
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,47
Valor Final:	8,97
Valor Total:	4.485,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0118
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,19
Valor Final:	13,30
Valor Total:	2.660,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m
Item:	0119
Descrição:	FECHADURA ELETRICA P/ PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS/FUROS - FV35ICR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.123,33
Valor Final:	500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	AMELCO
Item:	0120
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,67
Valor Final:	3,20
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0121
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,58
Valor Final:	15,50
Valor Total:	1.550,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0122
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELETRICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	3,50
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	DEL SARTO
Item:	0123
Descrição:	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	4,44
Valor Total:	88,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	OLIVO
Item:	0124
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Item:	0125
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,25
Valor Final:	35,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	J LOBATO
Item:	0126
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,18
Valor Final:	3,65
Valor Total:	182,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)

Modelo:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0127
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,36
Valor Final:	5,20
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0128
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,54
Valor Final:	8,65
Valor Total:	432,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0129
Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,60
Valor Final:	4,65
Valor Total:	232,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Item:	0130
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Item:	0131
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,45
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0132
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,87
Valor Final:	4,45
Valor Total:	222,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Item:	0133
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,64
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
Item:	0134
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,46
Valor Final:	6,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SIGMA



Item:	0135
Descrição:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,35
Valor Final:	2,80
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Item:	0136
Descrição:	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,75
Valor Final:	13,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	2P+T
Item:	0137
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,85
Valor Final:	5,40
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 11W
Item:	0138
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,98
Valor Final:	11,65
Valor Total:	1.165,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	LB20T8-6
Item:	0139
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,89
Valor Final:	26,90
Valor Total:	13.450,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Item:	0140
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E40
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	39,50
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TASCHIBRA
Item:	0141
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,02
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 7W
Item:	0142
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.940,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 9W
Item:	0143

Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,63
Valor Final:	14,21
Valor Total:	4.263,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	LED18T8-6
Item:	0144
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,08
Valor Final:	10,01
Valor Total:	1.001,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	LED9T8-6
Item:	0145
Descrição:	LAMPADA METALICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,11
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.495,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	LUZ SOLLAR
Item:	0146
Descrição:	LAMPADA SODIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,48
Valor Final:	20,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	NEOTRON
Item:	0147
Descrição:	LAMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	634,99
Valor Final:	53,00
Valor Total:	10.600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	GLIGHT
Item:	0148
Descrição:	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,67
Valor Final:	15,35
Valor Total:	3.837,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA (43.471.316/0001-74)
Modelo:	SO70E27-T
Item:	0149
Descrição:	LAMPADA VAPOR METALICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,23
Valor Final:	28,30
Valor Total:	5.660,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	LUZ SOLLAR
Item:	0150
Descrição:	LUMINARIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,30
Valor Final:	34,57
Valor Total:	1.037,10
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	ECP
Item:	0151
Descrição:	LUMINARIA 2X40

Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,75
Valor Final:	44,00
Valor Total:	1.540,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LEAD
Item:	0152
Descrição:	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 1200 LUMENS E 2 FAROIS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,74
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	SORTE LUZ
Item:	0153
Descrição:	LUMINARIA LED 1 X 8 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,00
Valor Final:	28,21
Valor Total:	1.692,60
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	ECP
Item:	0154
Descrição:	LUMINARIA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,07
Valor Final:	35,99
Valor Total:	2.159,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	ECP
Item:	0155
Descrição:	LUMINARIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,75
Valor Final:	30,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0156
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,77
Valor Final:	4,59
Valor Total:	321,30
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	OLIVO
Item:	0157
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	148,00
Valor Final:	7,12
Valor Total:	498,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PERLEX
Item:	0158
Descrição:	LUMINARIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,00
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0159
Descrição:	LUMINARIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W
Quantidade:	60

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	383,30
Valor Final:	60,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0160
Descrição:	LUMINARIA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,33
Valor Final:	13,40
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LUMINARIA TARTARUGA
Item:	0161
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,49
Valor Final:	2,90
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2
Item:	0162
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,88
Valor Final:	3,99
Valor Total:	119,70
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	MANGUEIRA CHATA LUMINOSA DE LED IP66 BRANCO FRIO 220W
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,29
Valor Final:	8,90
Valor Total:	16.020,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led global
Item:	0164
Descrição:	MANGUEIRA CIRCULAR LUMINOSA DE LED IP66 BRANCO FRIO 220W
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	17,54
Valor Final:	7,90
Valor Total:	14.220,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led global
Item:	0165
Descrição:	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	274,09
Valor Final:	37,34
Valor Total:	74,68
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	DECORLUX
Item:	0166
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,45
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ROMAGNOLE
Item:	0167
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	6,08
Valor Final:	1,96
Valor Total:	392,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0168
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	3,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0169
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,87
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0170
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0171
Descrição:	PISCA LED BRANCO COM 100 LEDS IP66
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0172
Descrição:	PISCA LED BRANCO COM 200 LEDS IP66
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,00
Valor Final:	41,91
Valor Total:	16.764,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0173
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,45
Valor Final:	1,48
Valor Total:	118,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0174
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	OLIVO
Item:	0175
Descrição:	PROGRAMADOR DIARIO SEMANAL 110-220 VCA- PDS- FREQUENCIA 50/60HZ CONSUMO MAXIMO 5 VA, TENSAO ISOLADA URMS/1MIN DISPLAY DE LCD
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	385,23
Valor Final:	134,30
Valor Total:	6.715,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	TRON
Item:	0176
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,35
Valor Final:	32,70
Valor Total:	327,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	BRUM
Item:	0177
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,20
Valor Final:	16,74
Valor Total:	167,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DISTRIBUIÇÃO
Item:	0178
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,83
Valor Final:	22,90
Valor Total:	229,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	BRUM
Item:	0179
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,35
Valor Final:	55,50
Valor Total:	555,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0180
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	449,58
Valor Final:	67,70
Valor Total:	677,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0181
Descrição:	REATOR METALICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,59
Valor Final:	75,00
Valor Total:	13.500,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0182
Descrição:	REATOR METALICO 250 W INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	202,32
Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0183
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,76

Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0184
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,00
Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0185
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,67
Valor Final:	52,80
Valor Total:	10.560,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	SAMA
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,75
Valor Final:	33,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	NEOTRON
Item:	0187
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,75
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)
Modelo:	TOPLIGHT
Item:	0188
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	344,75
Valor Final:	118,00
Valor Total:	3.540,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TYF
Item:	0189
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	735,50
Valor Final:	270,00
Valor Total:	8.100,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led
Item:	0190
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.047,50
Valor Final:	500,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)
Modelo:	led
Item:	0191
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	39,00

Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO US
Item:	0192
Descrição:	RELE DE FALTA DE FASE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,75
Valor Final:	80,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0193
Descrição:	RELE DE NIVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	219,53
Valor Final:	79,00
Valor Total:	15.800,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0194
Descrição:	RELE DE NIVEL INFERIOR E FALTA DE FASE 220V COM GRAU DE PROTEÇÃO IP51 E IP10 E RESISTIVIDADE DE 0 A 100 KOHM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	26.000,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	LUKMA
Item:	0195
Descrição:	RELE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELETRICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,11
Valor Final:	12,60
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	MAPETRON
Item:	0196
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,88
Valor Final:	14,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0197
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,71
Valor Final:	16,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0198
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,09
Valor Final:	16,00
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0199
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,70
Valor Final:	17,00
Valor Total:	170,00



Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0200
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,30
Valor Final:	18,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0201
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,28
Valor Final:	21,00
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0202
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0203
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,68
Valor Final:	27,00
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0204
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,45
Valor Final:	29,00
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0205
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,38
Valor Final:	33,00
Valor Total:	495,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0206
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,85
Valor Final:	38,00
Valor Total:	304,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0207
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.186,67
Valor Final:	108,00
Valor Total:	2.160,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0208
Descrição:	SELO MECANICO 1.1/2"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,43
Valor Final:	79,72
Valor Total:	1.195,80
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0209
Descrição:	SELO MECANICO 1.1/4"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0210
Descrição:	SELO MECANICO 1.3/4"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	248,01
Valor Final:	58,00
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0211
Descrição:	SELO MECANICO 1.3/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	166,14
Valor Final:	72,50
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0212
Descrição:	SELO MECANICO 1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,51
Valor Final:	19,05
Valor Total:	190,50
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0213
Descrição:	SELO MECANICO 5/8"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,50
Valor Final:	23,00
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0214
Descrição:	SENSOR DE PRESENÇA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,39
Valor Final:	31,49
Valor Total:	157,45
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0215
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,37
Valor Final:	5,60
Valor Total:	28,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0216
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,16
Valor Final:	4,39
Valor Total:	131,70
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0217
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,07
Valor Final:	7,74
Valor Total:	309,60
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0218
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,41
Valor Final:	5,84
Valor Total:	175,20
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	JERI
Item:	0219
Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,13
Valor Final:	6,80
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0220
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,43
Valor Final:	5,90
Valor Total:	236,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA (70.321.765/0001-09)
Modelo:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Item:	0221
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,50
Valor Final:	18,50
Valor Total:	3.700,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
Modelo:	TIGRE
Item:	0222
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,42
Valor Final:	31,00
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)
Modelo:	UND
Item:	0223
Descrição:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,75
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA (21.869.689/0001-65)

Modelo:	UND
Item:	0224
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,03
Valor Final:	10,11
Valor Total:	20,22
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0225
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,06
Valor Final:	59,70
Valor Total:	119,40
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0226
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,30
Valor Final:	73,50
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0227
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,67
Valor Final:	7,22
Valor Total:	14,44
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0228
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	142,67
Valor Final:	7,89
Valor Total:	15,78
Adjudicado em:	29/07/2022 - 12:45:15
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)
Modelo:	ELETROPARTS

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**48CFEBA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PE 030/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 030/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO DE 10MM A 16MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,77
Valor Final:	2,14
Valor Total:	1.070,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	STEEL LOOP
Item:	0002
Descrição:	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	13,75
Valor Final:	5,34
Valor Total:	106,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0003
Descrição:	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9.712,25
Valor Final:	5.449,00
Valor Total:	5.449,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CSM
Item:	0004
Descrição:	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	3,78
Valor Total:	378,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	LALUX
Item:	0005
Descrição:	BOCAL PORTA LAMPADA C/RABICHO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,79
Valor Final:	2,25
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
Item:	0006
Descrição:	BOIA ELETRÔNICA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0007
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.055,00
Valor Final:	3.439,89
Valor Total:	6.879,78
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0008
Descrição:	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 3,0CV - TRIFASICA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.210,00
Valor Final:	3.088,34
Valor Total:	9.265,02
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
Modelo:	ECM-300 M / T ALUM
Item:	0009
Descrição:	BOMBA DE SUCÇÃO DE 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	862,81
Valor Final:	228,00
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	FOX LUX
Item:	0010
Descrição:	BOMBA DE SUCÇÃO DE 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.063,50
Valor Final:	815,00
Valor Total:	1.630,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0011
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.108,50
Valor Final:	1.124,99
Valor Total:	3.374,97
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
Modelo:	W4SDIM2/9
Item:	0012
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.513,11
Valor Final:	1.335,00
Valor Total:	2.670,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0013
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.194,25
Valor Final:	1.460,00
Valor Total:	2.920,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0014
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.001,33
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LEAO
Item:	0015
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C. VAZAO MAX.: 4,2 M³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.833,25
Valor Final:	857,00
Valor Total:	1.714,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VIQUA
Item:	0016
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE ¾", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.145,00
Valor Final:	303,33
Valor Total:	909,99
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	JS BOMBAS
Item:	0017
Descrição:	BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 1M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,33
Valor Final:	18,98
Valor Total:	2.847,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0018
Descrição:	BRAÇO RETO BL 01R GALV
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,86
Valor Final:	18,98
Valor Total:	2.847,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	PRÓPRIA
Item:	0019
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,17
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO AUTO FLEXIVEL 1.50mm
Item:	0020
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,96
Valor Final:	6,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NEXTRON
Item:	0021
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	4,40
Valor Final:	1,52
Valor Total:	3.040,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0022
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,94
Valor Final:	2,45
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00mm
Item:	0023
Descrição:	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,34
Valor Final:	3,58
Valor Total:	3.580,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0024
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,55
Valor Final:	3,03
Valor Total:	15.150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0025
Descrição:	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	10,36
Valor Final:	4,28
Valor Total:	17.120,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0026
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,66
Valor Final:	6,10
Valor Total:	3.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO FLEXIVEL 750V 10mm VERDE
Item:	0027
Descrição:	CABO FLEXIVEL 750V 6mm VERDE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,84
Valor Final:	3,97
Valor Total:	1.985,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	CONDUSPAR
Item:	0028
Descrição:	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5MM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,97
Valor Final:	2,50

Valor Total:	3.250,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5MM
Item:	0029
Descrição:	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,60
Valor Final:	3,10
Valor Total:	4.030,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
Item:	0030
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,90
Valor Final:	3,03
Valor Total:	6.060,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0031
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.50mm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	11,31
Valor Final:	4,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0032
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 x 4.00mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	17,58
Valor Final:	6,50
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0033
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6 mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	22,56
Valor Final:	9,63
Valor Total:	2.889,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0034
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 1.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	12,57
Valor Final:	3,98
Valor Total:	2.388,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0035
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 10.0mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	31,90
Valor Final:	20,85
Valor Total:	20.850,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0036
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	40,84
Valor Final:	18,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0037
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.50mm
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	19,39



Valor Final:	5,76
Valor Total:	3.456,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0038
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 4 mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	23,93
Valor Final:	8,96
Valor Total:	3.584,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LAMENAX
Item:	0039
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 3 x 6.00mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,33
Valor Final:	11,50
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0040
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 10mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	42,33
Valor Final:	25,40
Valor Total:	3.810,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0041
Descrição:	CABO FLEXIVEL PP 4 X 16mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	58,00
Valor Final:	29,95
Valor Total:	2.995,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0042
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 06MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	20,67
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0043
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 10MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	28,85
Valor Final:	9,75
Valor Total:	2.925,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0044
Descrição:	CABO SEMI-RIGIDO 16MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	36,40
Valor Final:	11,77
Valor Total:	2.354,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TECNOFIOS
Item:	0045
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,20
Valor Final:	5,18
Valor Total:	15.540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0046
Descrição:	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMINIO Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência	19,23
Valor Final:	6,06
Valor Total:	6.060,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	CMR
Item:	0047
Descrição:	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	201,33
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0048
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 30A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	425,00
Valor Final:	177,00
Valor Total:	5.310,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	EXATRON
Item:	0049
Descrição:	CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 60A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	601,33
Valor Final:	330,00
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TAF
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	535,60
Valor Final:	73,99
Valor Total:	2.219,70
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	PAREDE
Item:	0051
Descrição:	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA 4X2
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,83
Valor Final:	0,79
Valor Total:	316,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0052
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	4,40
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO
Item:	0053
Descrição:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,00
Valor Final:	18,35
Valor Total:	367,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTI
Item:	0054
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO PADAO COSERN
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,36
Valor Final:	42,90
Valor Total:	1.287,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	TAF
Item:	0055
Descrição:	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFASICA/TRIFASICA EM PLASTICO PADRAO COSERN
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	260,06
Valor Final:	56,53
Valor Total:	1.695,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	TAF
Item:	0056
Descrição:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,92
Valor Final:	3,90
Valor Total:	195,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO
Item:	0057
Descrição:	CANALETA 20MM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,91
Valor Final:	4,49
Valor Total:	1.347,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	C/ FITA ADESIVA
Item:	0058
Descrição:	CANDUITE 20mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20mm)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,67
Valor Final:	1,15
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0059
Descrição:	CANDUITE 25mm PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25mm)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	6,35
Valor Final:	1,35
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CANDUITE 25mm PARA INTALACAO ELETRICA (E
Item:	0060
Descrição:	CANETA TESTE DETECTOR TENSÃO ENERGIA ELETRICA SEM CONTATO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,67
Valor Final:	35,56
Valor Total:	177,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MINIPA
Item:	0061
Descrição:	CASCATA LED BRANCO COM 300 LED 220W IP66
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	381,67
Valor Final:	124,00
Valor Total:	12.400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led global
Item:	0062
Descrição:	CHAVE DE BOIA 15A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	36,40
Valor Total:	728,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0063
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	383,50
Valor Final:	100,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0064
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	427,89
Valor Final:	195,99
Valor Total:	1.959,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0065
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 15CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	506,25
Valor Final:	292,99
Valor Total:	1.464,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICO
Item:	0066
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 2CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	388,22
Valor Final:	168,71
Valor Total:	843,55
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	TRIFASICA
Item:	0067
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	408,75
Valor Final:	160,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0068
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	416,75
Valor Final:	185,00
Valor Total:	925,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0069
Descrição:	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	433,50
Valor Final:	198,00
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0070
Descrição:	CINTURAO ELETRICISTA C/TALABARTE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	456,00
Valor Final:	320,95
Valor Total:	320,95
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SERVEQ
Item:	0071
Descrição:	CONNECTOR P/HASTE 5/8
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,81
Valor Final:	2,99
Valor Total:	299,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	CONNECTOR
Item:	0072
Descrição:	CONNECTOR PERFURACAO 70
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,63
Valor Final:	5,11
Valor Total:	5.110,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MCI
Item:	0073

Descrição:	CONECTOR PERFURAÇÃO 95
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,65
Valor Final:	8,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	INTELLI
Item:	0074
Descrição:	CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 220W
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,67
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TASCHIBRA
Item:	0075
Descrição:	CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA DE 02 CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.266,67
Valor Final:	1.530,00
Valor Total:	4.590,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0076
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 1.5
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	7,03
Valor Final:	2,00
Valor Total:	6.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NEXTRON
Item:	0077
Descrição:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	8,99
Valor Final:	2,66
Valor Total:	2.660,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 x 2.5
Item:	0078
Descrição:	CORDAO LED A PROVA D'AGUA COR BRANCO 220V FIO TRANSPARENTE 10M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	726,67
Valor Final:	29,70
Valor Total:	1.485,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led global
Item:	0079
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,37
Valor Final:	87,22
Valor Total:	1.046,64
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0080
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,39
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0081
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,34
Valor Final:	11,50
Valor Total:	575,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"

Item:	0082
Descrição:	CURVA 180 ELET. PES 2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0083
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	3,00
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0084
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,81
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"
Item:	0085
Descrição:	CURVA 90 ELET. PES 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	14,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0086
Descrição:	CURVA 90 ELET. SOLD. 25mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,51
Valor Final:	1,20
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	MONTE SINAI
Item:	0087
Descrição:	CX PD P/CANALETA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	5,80
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	P/ CANALETA
Item:	0088
Descrição:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,67
Valor Final:	9,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISJUNTOR MBW B16 MONO
Item:	0089
Descrição:	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,36
Valor Final:	20,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0090
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	214,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	DISJUNTOR TRIFASICO 100A
Item:	0091
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 125A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	218,38
Valor Final:	95,29
Valor Total:	952,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0092
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 150A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	337,63
Valor Final:	195,00
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0093
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 175A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	362,25
Valor Final:	229,50
Valor Total:	2.295,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0094
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 200A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	394,00
Valor Final:	280,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0095
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 225A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	362,14
Valor Final:	305,00
Valor Total:	3.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0096
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,61
Valor Final:	27,58
Valor Total:	827,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0097
Descrição:	DISJUNTOR TRIFASICO 40A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,61
Valor Final:	29,44
Valor Total:	883,20
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0098
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,17
Valor Final:	31,50
Valor Total:	472,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0099
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,42
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0100
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,61
Valor Final:	31,89
Valor Total:	478,35
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0101
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,58
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0102
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,33
Valor Final:	31,49
Valor Total:	472,35
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	ETEK
Item:	0103
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,50
Valor Final:	36,98
Valor Total:	369,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	STECK
Item:	0104
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	156,50
Valor Final:	47,89
Valor Total:	478,90
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	SOPRANO
Item:	0105
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR10A
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,11
Valor Final:	8,00
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0106
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,67
Valor Final:	5,77
Valor Total:	173,10
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0107
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	5,96
Valor Total:	596,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUROLUX
Item:	0108
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,33
Valor Final:	5,95
Valor Total:	595,00



Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0109
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,33
Valor Final:	6,16
Valor Total:	184,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0110
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,27
Valor Final:	5,97
Valor Total:	179,10
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0111
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,60
Valor Final:	6,82
Valor Total:	102,30
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	OUIROLUX
Item:	0112
Descrição:	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,33
Valor Final:	7,84
Valor Total:	117,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	EOTEK
Item:	0113
Descrição:	ELETROBOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO 3CV ROTAÇÃO 3500RPM 60HZ 220/380 IP68
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.450,00
Valor Final:	3.152,80
Valor Total:	6.305,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SCHNEIDER
Item:	0114
Descrição:	ELETRODO DE NIVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,24
Valor Final:	20,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ELECON
Item:	0115
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,71
Valor Final:	3,95
Valor Total:	3.950,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0116
Descrição:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	4,90
Valor Total:	14.700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m
Item:	0117
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32mm 3m
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,47
Valor Final:	8,97

Valor Total:	4.485,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0118
Descrição:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,19
Valor Final:	13,30
Valor Total:	2.660,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40mm 3m
Item:	0119
Descrição:	FECHADURA ELETRICA P/ PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS/FUROS - FV35ICR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.123,33
Valor Final:	500,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	AMELCO
Item:	0120
Descrição:	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,67
Valor Final:	3,20
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	DECORLUX
Item:	0121
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,58
Valor Final:	15,50
Valor Total:	1.550,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	DECORLUX
Item:	0122
Descrição:	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELETRICA CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,78
Valor Final:	3,50
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	DEL SARTO
Item:	0123
Descrição:	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	4,44
Valor Total:	88,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0124
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	2.960,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT
Item:	0125
Descrição:	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,25
Valor Final:	35,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	J LOBATO
Item:	0126
Descrição:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,18

Valor Final:	3,65
Valor Total:	182,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0127
Descrição:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,36
Valor Final:	5,20
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0128
Descrição:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,54
Valor Final:	8,65
Valor Total:	432,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR
Item:	0129
Descrição:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,60
Valor Final:	4,65
Valor Total:	232,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR
Item:	0130
Descrição:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,41
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA
Item:	0131
Descrição:	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,45
Valor Final:	4,85
Valor Total:	242,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0132
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,87
Valor Final:	4,45
Valor Total:	222,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA
Item:	0133
Descrição:	INTERRUPTOR TRIPLO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,64
Valor Final:	7,65
Valor Total:	382,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	INTERRUPTOR TRIPLO
Item:	0134
Descrição:	ISOLADOR ROLD. 72 x 72mm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,46
Valor Final:	6,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SIGMA
Item:	0135
Descrição:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	10,35
Valor Final:	2,80
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15cm
Item:	0136
Descrição:	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,75
Valor Final:	13,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	2P+T
Item:	0137
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 11W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,85
Valor Final:	5,40
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 11W
Item:	0138
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 20W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,98
Valor Final:	11,65
Valor Total:	1.165,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	LB20T8-6
Item:	0139
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,89
Valor Final:	26,90
Valor Total:	13.450,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 40W E27
Item:	0140
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 40W E40
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	39,50
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TASCHIBRA
Item:	0141
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 7W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,02
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 7W
Item:	0142
Descrição:	LAMPADA DE LED DE 9W
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	4,20
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAMPADA DE LED DE 9W
Item:	0143
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,63
Valor Final:	14,21
Valor Total:	4.263,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	LED18T8-6
Item:	0144
Descrição:	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLTE
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,08
Valor Final:	10,01
Valor Total:	1.001,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	LED9T8-6
Item:	0145
Descrição:	LAMPADA METALICA 400W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,11
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.495,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	LUZ SOLLAR
Item:	0146
Descrição:	LAMPADA SODIO E40 250W
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,48
Valor Final:	20,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	NEOTRON
Item:	0147
Descrição:	LAMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	634,99
Valor Final:	53,00
Valor Total:	10.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	GLIGHT
Item:	0148
Descrição:	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,67
Valor Final:	15,35
Valor Total:	3.837,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	GRAND COMMERCE LTDA
Modelo:	SO70E27-T
Item:	0149
Descrição:	LAMPADA VAPOR METALICA 250W
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,23
Valor Final:	28,30
Valor Total:	5.660,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	LUZ SOLLAR
Item:	0150
Descrição:	LUMINARIA 2X20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,30
Valor Final:	34,57
Valor Total:	1.037,10
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	ECP
Item:	0151
Descrição:	LUMINARIA 2X40
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,75
Valor Final:	44,00
Valor Total:	1.540,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LEAD
Item:	0152
Descrição:	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 1200 LUMENS E 2 FAROIS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,74
Valor Final:	25,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	SORTE LUZ
Item:	0153
Descrição:	LUMINARIA LED 1 X 8 COMPLETA

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,00
Valor Final:	28,21
Valor Total:	1.692,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	ECP
Item:	0154
Descrição:	LUMINARIA LED 2x18 COMPLETA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	86,07
Valor Final:	35,99
Valor Total:	2.159,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	ECP
Item:	0155
Descrição:	LUMINARIA PARA POSTE BOCAL E40
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,75
Valor Final:	30,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0156
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,77
Valor Final:	4,59
Valor Total:	321,30
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	OLIVO
Item:	0157
Descrição:	LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	148,00
Valor Final:	7,12
Valor Total:	498,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PERLEX
Item:	0158
Descrição:	LUMINARIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	243,00
Valor Final:	34,00
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0159
Descrição:	LUMINARIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	383,30
Valor Final:	60,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0160
Descrição:	LUMINARIA TARTARUGA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,33
Valor Final:	13,40
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUMINARIA TARTARUGA
Item:	0161
Descrição:	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 1.1/2"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,49
Valor Final:	2,90
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA PARA ELETRODULTO DE ROSCA 1.1/2
Item:	0162

Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,88
Valor Final:	3,99
Valor Total:	119,70
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	KRONA
Item:	0163
Descrição:	MANGUEIRA CHATA LUMINOSA DE LED IP66 BRANCO FRIO 220W
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	16,29
Valor Final:	8,90
Valor Total:	16.020,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led global
Item:	0164
Descrição:	MANGUEIRA CIRCULAR LUMINOSA DE LED IP66 BRANCO FRIO 220W
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	17,54
Valor Final:	7,90
Valor Total:	14.220,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led global
Item:	0165
Descrição:	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERIMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	274,09
Valor Final:	37,34
Valor Total:	74,68
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	DECORLUX
Item:	0166
Descrição:	PARAFUSO GALVANIZADOS PARA POSTE 16 X 250MM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,45
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ROMAGNOLE
Item:	0167
Descrição:	PINO FEMEA 10A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,08
Valor Final:	1,96
Valor Total:	392,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0168
Descrição:	PINO FEMEA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	3,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ROMAZI
Item:	0169
Descrição:	PINO MACHO 10A
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,87
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ROMAZI
Item:	0170
Descrição:	PINO MACHO 20A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ROMAZI

Item:	0171
Descrição:	PISCA LED BRANCO COM 100 LEDS IP66
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	NITROLUX
Item:	0172
Descrição:	PISCA LED BRANCO COM 200 LEDS IP66
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,00
Valor Final:	41,91
Valor Total:	16.764,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	NITROLUX
Item:	0173
Descrição:	PLACA CEGA 4X2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,45
Valor Final:	1,48
Valor Total:	118,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0174
Descrição:	PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	OLIVO
Item:	0175
Descrição:	PROGRAMADOR DIARIO SEMANAL 110-220 VCA- PDS- FREQUENCIA 50/60HZ CONSUMO MAXIMO 5 VA, TENSAO ISOLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	385,23
Valor Final:	134,30
Valor Total:	6.715,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	TRON
Item:	0176
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,35
Valor Final:	32,70
Valor Total:	327,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	BRUM
Item:	0177
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	51,20
Valor Final:	16,74
Valor Total:	167,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DISTRIBUIÇÃO
Item:	0178
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,83
Valor Final:	22,90
Valor Total:	229,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	BRUM
Item:	0179
Descrição:	QUADRO PARA 16 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,35
Valor Final:	55,50
Valor Total:	555,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros



Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0180
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJ
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	449,58
Valor Final:	67,70
Valor Total:	677,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0181
Descrição:	REATOR METALICO 250 W EXTERNO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,59
Valor Final:	75,00
Valor Total:	13.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	TECNOLINSA
Item:	0182
Descrição:	REATOR METALICO 250 W INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	202,32
Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0183
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,76
Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0184
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,00
Valor Final:	75,55
Valor Total:	7.555,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPRELUX
Item:	0185
Descrição:	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,67
Valor Final:	52,80
Valor Total:	10.560,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	SAMA
Item:	0186
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 30W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,75
Valor Final:	33,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	NEOTRON
Item:	0187
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,75
Valor Final:	70,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Modelo:	TOPLIGHT
Item:	0188
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	344,75
Valor Final:	118,00
Valor Total:	3.540,00

Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TYF
Item:	0189
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 300W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	735,50
Valor Final:	270,00
Valor Total:	8.100,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led
Item:	0190
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.047,50
Valor Final:	500,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Marcelo Simoni me
Modelo:	led
Item:	0191
Descrição:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO USO EXTERNO IP66
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.170,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO US
Item:	0192
Descrição:	RELE DE FALTA DE FASE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,75
Valor Final:	80,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0193
Descrição:	RELE DE NIVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	219,53
Valor Final:	79,00
Valor Total:	15.800,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0194
Descrição:	RELE DE NIVEL INFERIOR E FALTA DE FASE 220V COM GRAU DE PROTEÇÃO IP51 E IP10 E RESISTIVIDADE DE 0 A 100 KOHM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	26.000,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	LUKMA
Item:	0195
Descrição:	RELE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELETRICO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,11
Valor Final:	12,60
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	MAPETRON
Item:	0196
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,88
Valor Final:	14,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0197
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,71
Valor Final:	16,00

Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0198
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,09
Valor Final:	16,00
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0199
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,70
Valor Final:	17,00
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0200
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,30
Valor Final:	18,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0201
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,28
Valor Final:	21,00
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0202
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	87,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0203
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,68
Valor Final:	27,00
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0204
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,45
Valor Final:	29,00
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0205
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,38
Valor Final:	33,00
Valor Total:	495,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0206
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,85

Valor Final:	38,00
Valor Total:	304,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0207
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.186,67
Valor Final:	108,00
Valor Total:	2.160,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	VIPEÇAS
Item:	0208
Descrição:	SELO MECANICO 1.1/2"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	122,43
Valor Final:	79,72
Valor Total:	1.195,80
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0209
Descrição:	SELO MECANICO 1.1/4"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0210
Descrição:	SELO MECANICO 1.3/4"
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	248,01
Valor Final:	58,00
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0211
Descrição:	SELO MECANICO 1.3/8"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	166,14
Valor Final:	72,50
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0212
Descrição:	SELO MECANICO 1/2"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,51
Valor Final:	19,05
Valor Total:	190,50
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0213
Descrição:	SELO MECANICO 5/8"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,50
Valor Final:	23,00
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0214
Descrição:	SENSOR DE PRESENÇA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,39
Valor Final:	31,49
Valor Total:	157,45
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ROMAZI
Item:	0215
Descrição:	TOMADA 20A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	36,37
Valor Final:	5,60
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	ROMAZI
Item:	0216
Descrição:	TOMADA DE EMBUTIR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,16
Valor Final:	4,39
Valor Total:	131,70
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0217
Descrição:	TOMADA DUPLA 10A
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,07
Valor Final:	7,74
Valor Total:	309,60
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0218
Descrição:	TOMADA EXTERNA 10A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,41
Valor Final:	5,84
Valor Total:	175,20
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	JERI
Item:	0219
Descrição:	TOMADA EXTERNA 20A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,13
Valor Final:	6,80
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	MEC-TRONIC
Item:	0220
Descrição:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,43
Valor Final:	5,90
Valor Total:	236,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA
Item:	0221
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,50
Valor Final:	18,50
Valor Total:	3.700,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA
Modelo:	TIGRE
Item:	0222
Descrição:	TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,42
Valor Final:	31,00
Valor Total:	6.200,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0223
Descrição:	TUBO ELETRODULTO ROSCAVEL ANTICHAMA 2"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,75
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Modelo:	UND
Item:	0224
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 10CV
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,03
Valor Final:	10,11
Valor Total:	20,22
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0225
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 15CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,06
Valor Final:	59,70
Valor Total:	119,40
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0226
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 20CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,30
Valor Final:	73,50
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0227
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,67
Valor Final:	7,22
Valor Total:	14,44
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS
Item:	0228
Descrição:	VENTOINHA PARA MOTOR Vveg de 7,5CV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	142,67
Valor Final:	7,89
Valor Total:	15,78
Situação:	Homologado em 01/08/2022 15:57:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	ELETROPARTS

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EC2B85C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 –**  
**PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN****PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M	ACC	UND	50	149,50	7.475,00
12	ARRUELAS LISA ½	CISER	KG	30	0,50	15,00
15	BALDE PLÁSTICO 12L	GB	UND	30	11,00	330,00
25	BARRA CHATA 3/4 X 1/4	GERDAU	M	300	8,00	2.400,00
31	BARRA REDONDA DE 5/16"	GERDAU	M	1.000	6,00	6.000,00
34	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.	ELETROPLAS	UND	2	2.790,00	5.580,00
35	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEO	SIGMA	UND	2	1.749,00	3.498,00
37	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE ¾", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS	SIGMA	UND	2	295,00	590,00
40	CABO ACO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	VONDER	M	50	42,00	2.100,00
41	CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	VONDER	M	40	14,00	560,00
47	CANTONEIRA U 2" CH1/8"	GERDAU	KG	200	6,20	1.240,00
48	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	GERDAU	KG	300	5,81	1.743,00
49	CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	GERDAU	M	20	7,00	140,00
55	CANTONEIRA L 2 X 1/8"	GERDAU	M	60	45,60	2.736,00
62	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	GERDAU	UND	10	226,50	2.265,00

74	CHIBANCA	MAX	UND	50	53,00	2.650,00
80	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	SIGMA	UND	20	79,00	1.580,00
126	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	VEDATUDO	UND	50	6,68	334,00
127	MAQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MASCARA DE PROTECAO	SIGMA	UND	1	897,90	897,90
132	MARRETA 5KG	MAX	UND	3	180,00	540,00
145	PIA INOX 1.50MT	PIANOX	UND	5	220,00	1.100,00
146	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	PIANOX	UND	5	280,00	1.400,00
158	POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	TORRES PREMOLDADOS	UND	4	2.200,00	8.800,00
162	SERRA MARMORE 1.500	SIGMA	UND	2	349,00	698,00
165	SILICONE ACETICO 280G	PULVITEC	UND	30	17,90	537,00
167	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	PULVITEC	UND	50	8,00	400,00
170	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	SIGMA	M	320	15,00	4.800,00
171	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	SIGMA	M	200	14,00	2.800,00
173	TELHA CERAMICA AMERICANA/ ROMANA	CERÂMICA UNIÃO	MLR	40	1.290,00	51.600,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>114.808,90</b>

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador: CBD54B4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**  
**PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
2	ARAME FARPADO 250M	GERDAU	RL	10	238,80	2.388,00
11	ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	OLIVO	UND	30	20,67	620,10
23	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	GERDAU	M	100	40,50	4.050,00
27	BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	GERDAU	M	300	14,10	4.230,00
28	BARRA REDONDA DE 1/4"	GERDAU	M	400	2,99	1.196,00
29	BARRA REDONDA DE 3/4"	GERDAU	M	1.000	22,00	22.000,00
33	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTECAO FIXA DE CREMALHEIRA	CSM	UND	1	4.630,00	4.630,00
36	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/M³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C. VAZAO MAX.: 4,2 M³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1	VÍQUA	UND	2	727,98	1.455,96
38	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.	BOMBAS LEÃO	UND	2	637,00	1.274,00
43	CAIXA VERSATIL 20A	MEC-TRONIC	UND	10	25,68	256,80
53	CANTONEIRA L 1X1/8"	GERDAU	M	10	14,55	145,50
57	CARRO DE MAO NO MINIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1,5 MM	METALOSA	UND	40	181,00	7.240,00
61	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	AÇO CEARENSE	UND	10	251,80	2.518,00
65	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	AÇO CEARENSE	UND	10	251,00	2.510,00
69	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	GEDORE	UND	5	9,69	48,45
70	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	GEDORE	UND	5	11,59	57,95
71	CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	TRAMONTINA	UND	5	8,69	43,45
85	CONCERTINA 45CMX10M	SIGMA	UND	20	111,23	2.224,60
86	CONE 50CM	PLASTCOR	UND	15	14,86	222,90
87	CONE 75CM	PLASTCOR	UND	20	31,90	638,00
88	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	PLASTCOR	UND	20	92,89	1.857,80
89	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	ALULEV	UND	1	1.575,00	1.575,00
90	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	ALULEV	UND	1	1.877,84	1.877,84
98	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	GERDAU	KG	50	15,30	765,00
99	GRAMPO ISOL 14/16	DEL SARTO	CX	30	3,30	99,00
106	LAMINA PARA SERRA FITA 2,82	STARRET	UND	30	8,90	267,00
117	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM	PLASBOHN	M	100	4,10	410,00
128	MAQUINA PODADORA COM NO MINIMO CILINDRADA DE 25,4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTENCIA MINIMA DE 1,3 HP E CAPACIDADE MINIMO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 500ML	BUFFALO	UND	1	1.565,00	1.565,00
129	MARRETA 1,5KG	TRAMONTINA	UND	4	39,59	158,36
131	MARRETA 2KG	TRAMONTINA	UND	5	51,50	257,50
133	MARTELO UNHA 25mm	TRAMONTINA	UND	5	27,20	136,00
136	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	M	250	22,25	5.562,50
137	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	M	250	23,40	5.850,00
139	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	BRANCO	UND	1	1.207,00	1.207,00
164	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	CENSI	UND	30	5,52	165,60
168	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L	OSTEN	UND	50	168,80	8.440,00
169	TANQUE MARMOFIBRA DUPL0 102 X 50 CM	MARMOBELL	UND	80	139,00	11.120,00
174	TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC)	AÇO CEARENSE	UND	15	465,68	6.985,20
175	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m	BRASILIT	UND	50	77,96	3.898,00

176	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m	BRASILIT	UND	25	84,90	2.122,50
182	TORQUES ARMADOR 12"	FOXLUX	UND	10	41,65	416,50
188	TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	100	133,60	13.360,00
189	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/2" COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	150	188,00	28.200,00
190	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	150	167,90	25.185,00
191	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"	AÇO CEARENSE	M	400	52,60	21.040,00
192	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO	AÇO CEARENSE	UND	200	426,55	85.310,00
193	TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	300	10,97	3.291,00
194	TUBO METALON CH Nº18 20X40	AÇO CEARENSE	M	100	17,97	1.797,00
195	TUBO METALON CH Nº18 50X30	AÇO CEARENSE	M	120	23,97	2.876,40
196	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	GRANPLAST	UND	60	9,09	545,40
201	VEDA CALHA 280G	BRASCOLA	UND	20	13,00	260,00
207	ZINCO COM 1.20m LARGURA	AÇO CEARENSE	M	50	75,00	3.750,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>298.100,31</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:BC20FB1C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 –**  
**PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**  
**PROMITENTE CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.517.373/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
138	MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL. AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCAO E RECALQUE 2"	BUFFALO	UND	2	1.584,00	3.168,00
140	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	BUFFALO	UND	2	1.101,00	2.202,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>5.370,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:11DB2402**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 –**  
**PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**  
**PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
3	ARAME FARPADO 400M	GERDAU	RL	50	280,00	14.000,00
4	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	RL	100	390,00	39.000,00
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	SIGMA	KG	30	10,50	315,00
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	SIGMA	KG	100	10,50	1.050,00
7	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	KG	100	12,90	1.290,00
8	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	KG	100	15,15	1.515,00
9	ARAME RECOZIDO Nº 18	SIGMA	KG	50	12,90	645,00
10	ARCO SERRA FIXO 12"	FERTAK	UND	10	22,50	225,00
13	ASPESOR PARA IRRIGACAO 1"	IMPLEBRAS	UND	20	17,80	356,00
14	ASSENTO SANITARIO BRANCO	SAMPLÁS	UND	100	10,00	1.000,00
16	BARRA CHATA 1,1/2 X 1/4" (1/4)	AÇO CEARENSE	M	100	12,50	1.250,00
17	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	AÇO CEARENSE	M	300	19,00	5.700,00
18	BARRA CHATA 1/2 X 3/16"	AÇO CEARENSE	M	600	5,50	3.300,00
19	BARRA CHATA 1/2X1/8"	AÇO CEARENSE	M	150	3,50	525,00
20	BARRA CHATA 1X1/4"	AÇO CEARENSE	M	100	14,50	1.450,00
21	BARRA CHATA 1X1/8"	AÇO CEARENSE	M	100	7,00	700,00
26	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	AÇO CEARENSE	M	200	6,80	1.360,00
30	BARRA REDONDA DE 3/8"	AÇO CEARENSE	M	1.000	6,10	6.100,00
32	BARRA REDONDA DE 5/8"	AÇO CEARENSE	M	100	14,50	1.450,00
42	CABO ACO GALV 6.4MM	WORK	M	100	11,50	1.150,00
44	CAMARA DE AR 3,5X8	FERTAK	UND	20	12,00	240,00
45	CAMARA DE AR 4,0X8	FERTAK	UND	30	24,00	720,00
46	CAMARA DE AR 4,5X8	FERTAK	UND	30	27,00	810,00
52	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	GERDAU	M	200	19,00	3.800,00
54	CANTONEIRA L 1X3/16"	GERDAU	M	60	17,00	1.020,00
56	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"	GERDAU	M	60	44,00	2.640,00
58	CAVADEIRA ARTICULADA EM ACO CARBONO E CABO DE MADEIRA	KALA	UND	20	28,50	570,00
59	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	CERBRAS	MP	2.000	18,50	37.000,00
60	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	CERBRAS	MP	2.000	19,75	39.500,00
66	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	FERTAK	UND	5	10,00	50,00
67	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	FERTAK	UND	5	12,00	60,00
68	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	FERTAK	UND	5	12,00	60,00
76	CIMENTO 50KG	MIZU	SAC	5.000	30,85	154.250,00
77	CIMENTO COLA ACI 15KG	BQMIL	SAC	200	7,80	1.560,00
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	BQMIL	SAC	500	7,90	3.950,00
79	CIMENTO COLA ACIII 15KG	BQMIL	SAC	300	18,75	5.625,00
81	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO	CELITE	UND	10	235,00	2.350,00



82	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	GERDAU	UND	200	120,00	24.000,00
83	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	GERDAU	UND	200	110,00	22.000,00
84	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	CELITE	UND	10	50,00	500,00
91	ESCADA TELESCOPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	MOR	UND	1	700,00	700,00
95	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	FORTLEV	M²	300	26,00	7.800,00
97	GESSO EM PO	PODEGESSO	KG	200	0,70	140,00
103	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	CELITE	UND	20	297,00	5.940,00
104	LAJE PREMOLDADA	PRÓPRIA	M²	500	55,50	27.750,00
105	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	AÇO CEARENSE	UND	40	200,00	8.000,00
107	LAVATORIO PARA COL. BRANCO	CELITE	UND	10	74,00	740,00
110	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M	SIGMA	UND	10	68,00	680,00
112	LUVA RASPA (PAR)	NACIONAL	UND	100	8,75	875,00
113	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	GERDAU	UND	30	148,00	4.440,00
114	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	AÇO CEARENSE	UND	40	68,00	2.720,00
116	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	PLASMAN	M	400	3,30	1.320,00
119	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm	TRAMONTINA	M	200	4,00	800,00
134	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	M	200	10,00	2.000,00
135	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	M	250	15,50	3.875,00
141	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	INDIMEL	UND	5	78,00	390,00
142	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	INDIMEL	UND	5	99,00	495,00
143	PIA INOX 1.00X0,50m	GUELPLUS	UND	5	164,00	820,00
144	PIA INOX 1.20MT	GUELPLUS	UND	5	179,00	895,00
147	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M	INDIMEL	UND	5	93,00	465,00
148	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M	INDIMEL	UND	5	154,00	770,00
152	PNEU 4.5X8"	WORKER	UND	20	120,00	2.400,00
153	PNEU CARRO DE MAO MACICO	FORCE	UND	30	49,00	1.470,00
156	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	FORTMETAIS	UND	20	19,50	390,00
159	REJUNTE	BQMIL	KG	200	2,80	560,00
160	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	CENSER	UND	50	70,00	3.500,00
161	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO	FERTAK	UND	45	50,00	2.250,00
172	TELHA CERAMICA 1ª	NACIONAL	MLR	50	395,00	19.750,00
177	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X1,10M	AÇO CEARENSE	UND	100	386,00	38.600,00
178	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X1,10M	AÇO CEARENSE	UND	100	450,00	45.000,00
181	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUROS	NACIONAL	MLR	40	460,00	18.400,00
183	TRELICA TG12 COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	150	44,00	6.600,00
184	TRELICA TG8 COM 6M	AÇO CEARENSE	UND	200	42,50	8.500,00
200	VASSOURAO PLAST 40CM+ CABO	GRAND	UND	50	45,00	2.250,00
202	VERGALHAO DE FERRO CA-50 12,5mm C/ 12 METROS	GERDAU	UND	200	105,00	21.000,00
203	VERGALHAO DE FERRO CA-50 8,0mm C/ 12 METROS	GERDAU	UND	300	52,00	15.600,00
205	ZINCO COM 0,80m LARGURA	AÇO CEARENSE	M	200	44,00	8.800,00
206	ZINCO COM 1,00m LARGURA	AÇO CEARENSE	M	200	60,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>661.771,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**861A66C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

**PROMITENTE CONTRATADA: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.315.234/0001-89**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
92	ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURACAO PARA FIXACAO DE ARAME A CADA 10CM	PRÓPRIA	UND	1.300	54,00	70.200,00
122	MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	PRÓPRIA	UND	150	300,00	45.000,00
123	MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	PRÓPRIA	UND	150	400,00	60.000,00
124	MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	PRÓPRIA	UND	70	669,00	46.830,00
149	PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	PRÓPRIA	M²	600	53,49	32.094,00
150	PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	PRÓPRIA	M²	300	59,99	17.997,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>272.121,00</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D1D41008

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2207120002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

**PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
22	BARRA CHATA 2 X 1/2"	AÇO CEARENSE	M	100	112,00	11.200,00
24	BARRA CHATA 2,1/2 X 1/8"	AÇO CEARENSE	M	100	39,50	3.950,00
63	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	AÇO CEARENSE	UND	10	390,00	3.900,00
64	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	AÇO CEARENSE	UND	10	317,98	3.179,80
72	CHAVE GRIFE 14"	FOXFLUX	UND	2	39,80	79,60

73	CHAVE GRIFE 18"	FOXLUX	UND	2	65,00	130,00
75	CHUVEIRO COMUM COM HASTE	LUCONI	UND	10	4,92	49,20
93	FACA Nº 12	COLLINS	UND	10	24,50	245,00
96	FURADEIRA 500W	HAMMER	UND	2	176,99	353,98
101	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	VALEPLAST	UND	10	29,83	298,30
102	KIT BANHO INOX	TALITA METAIS	UND	5	49,99	249,95
108	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	DECA	UND	10	56,99	569,90
109	LIMA PARA ENXADA 8"	KF	UND	20	17,79	355,80
111	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO	KALIPSO	UND	100	6,86	686,00
115	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	PLASTMAN	M	300	4,50	1.350,00
118	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	PLASTMAN	M	100	5,47	547,00
120	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm	PLASTMAN	M	200	5,99	1.198,00
121	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm	PLASTMAN	M	400	11,50	4.600,00
125	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	VEDATUDO	M	50	24,71	1.235,50
130	MARRETA 1KG	TENACE	UND	6	28,99	173,94
151	PNEU 4.0X8"	COLSON	UND	20	69,99	1.399,80
154	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	SILVANA	UND	40	3,49	139,60
155	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	SILVANA	UND	40	6,89	275,60
157	PORTA PAPEL TOALHA INOX	TALITA METAIS	UND	20	19,49	389,80
163	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	PADOVA	UND	40	4,29	171,60
166	SILICONE ACETICO 50G	TEKBOND	UND	30	6,89	206,70
185	TRENA 20M	FERTAK	UND	5	27,99	139,95
186	TRENA 50M	FERTAK	UND	5	53,99	269,95
187	TRENA 5M	SIGMA	UND	5	12,32	61,60
197	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO	DECA	UND	20	143,89	2.877,80
199	VASSOURA NYLON	ATLAS	UND	30	18,99	569,70
<b>VALOR TOTAL DE R\$</b>						<b>40.854,07</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:24A1A537**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 290/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA			
<b>Cargo/Função:</b>	motorista			
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68			
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1/2	Natal-RN	29 de julho de 2022	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00
<b>Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:</b>				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir Odair José da Silva - Diretor de Saúde para participar de treinamento do SISTEMA REGULA RN AMBULATORIAL - operadores solicitantes/ projeto piloto - densitometria óssea.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:08873295**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 14/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 14/2022, homologado em 07 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias de administração deste município**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: **02.795.095/0001-02**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>02.795.095/0001-02</b>	Telefone: <b>(84)3218-8259</b>	Email: <b>copyarte@digizap.com.br, copy.arte.grafica@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA DO MARMELEIRO, 7850, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570</b>		
Representante: <b>MARCO ANTÔNIO B. DE OLIVEIRA - CPF: 736.576.704-91</b>		

LOTE III				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
9	0012615 - CRACHÁ EM PAPEL CARTÃO SUPREMO, 250G/M2, NO TAMANHO 14X10CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES EM POLICROMIA, E CORDÃO DO TIPO RABO DE RATO	PRÓPRIO	UND	0,900
10	0012627 - ADESIVO BRILHOSO FORMATO REDONDO MEDINDO 10X10CM.	PRÓPRIO	UND	0,700
11	0012628 - ADESIVO BRILHOSO FORMATO REDONDO MEDINDO 10X15CM.	PRÓPRIO	UND	0,900
19	0012671 - FOLHETOS DIVERSOS PARA CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS - 4X4/21X31/ COLCHE 115G	PRÓPRIO	UND	0,200
22	0012674 - JORNAIS PARA PROGRAMAS SOCIAIS - COMPOSIÇÃO MISTURA DE CELULOSE PASTA MECÂNICA, POUCO BRANQUEAMENTO, PAPEL JORNAL, COR PRADO, GRAMATURA 45/50 E 52, TAMANHO 41X31 FECHADO, COM 8 PÁGINAS EM CORES.	PRÓPRIO	UND	3,000
24	0012676 - CONVITE VARIADOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, MEDINDO 15X20CM, E ENVELOPE NA COR BRANCA.	PRÓPRIO	UND	1,000
25	0012677 - CERTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSO - IMPRESSÃO DIGITALEM APENAS UM LADO, FORMATO 21X29,7CM, TAMANHO A4, ECONOMICO PAPEL COMERCIAL PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA.	PRÓPRIO	UND	1,500
26	0012678 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EM PVC CONTENDO CORTÃO NYLON, MEDINDO 10X14CM, COM NO MÁXIMO 5 CORES.	PRÓPRIO	UND	10,000
27	0012679 - CRACHÁ DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO POR TERMO IMPRESSÃO TIPO CR80, COM TAMANHO ISSO 85X56MM.	PRÓPRIO	UND	7,850
28	0012680 - BORTONS REDONDOS IMPRESSOS EM PAPEL 100% RECICLADO, TAMANHO 5,7CM COBERTO COM MYLAR RESISTENTE A ARRANHÕES E UV.	PRÓPRIO	UND	2,000
29	0012681 - CONVITE EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDINDO 10X15CM	PRÓPRIO	UND	0,500
30	0012610 - BOLETIM INFORMATIVO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ; 120G/M2, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PÁGINAS EM TAMANHO 21CM X 29,7CM, 4X0 CORES, 10 PÁGINAS.	PRÓPRIO	UND	4,000
31	0012611 - CARTAZ TAMANHO 21CM X 28,9CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150G/M2, 4X0 CORES EM POLICROMIA.	PRÓPRIO	UND	1,500
32	0012612 - CARTAZ TAMANHO 42CM X 29CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ LISO 150MG/M2 4X0 CORES EM POLICROMIA.	PRÓPRIO	UND	1,900
33	0012613 - CARTAZ TAMANHO 65CM X 45CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150M2,4X0 CORES EM POLICROMIA.	PRÓPRIO	UND	3,000
34	0012614 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150G/M2 4X0 CORES EM POLICROMIA, TAMANHO 21CM X 29,7CM		UND	1,250
35	0012616 - FOLDER - EM PAPEL COUCHÉ, 120C/M2, IMPRESSÃO 4X4 CORES EM POLICROMIA TAMANHO 21X29,7CM	PRÓPRIO	UND	0,300
36	0012622 - PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ, 120G/M² IMPRESSÃO 4X0 CORES EM POLICROMIA, TAMANHO 9,8X21CM	PRÓPRIO	UND	0,100
37	0012623 - PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ, 120G/M² IMPRESSÃO 4X4 CORES EM POLICROMIA, TAMANHO 9,8X21CM	PRÓPRIO	UND	0,100
74	0026739 - CERTIFICADO DE CORAGEM DE VACINAÇÃO INFANTIL,, Em folha peso40, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE	PRÓPRIO	BL	1,000
77	0026998 - ADESIVO BRILHOSO FORMATO RENTAGULA 10X15	PRÓPRIO	unid	0,800
78	0026999 - CRACHÁ PERZONALIZADO	PRÓPRIO	unid	2,500

LOTE IV				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0012631 - CONFECCÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE USO DE SOLO COM DUAS VIAS NUMERADAS E PICOTADAS EM PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO, BLOCO C/ 100 FOLHAS, COR 1X0 PRETA, ACABAMENTO E REFILE, MEDINDO 5CM X 14CM.	PRÓPRIO	Bloco	1,000
12	0012609 - BLOCO DE RASCULHO EM PAPEL RECICLADO; 75GM/M2, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCO EM 50 FOLHAS CADA, COM A LOGOMARCA DO EVENTO.	PRÓPRIO	UND	5,000
13	0012664 - ENCAMINHAMENTO (PSICOSOCIAL) - FRENTE E VERSO COM ARTE, BLOCO COM 100 FOLHAS A4 1X1, EM PAPEL APERGAMINHA BRANCO 75G.	PRÓPRIO	BL	6,000
15	0012666 - PROTUARIO DE SUAS PARA REGISTRO FAMILIAR CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LIVRO 54PÁGINAS E CAPA FRENTE E VERSO COM ARTE.	PRÓPRIO	BL	12,000
16	0012667 - FOLHA DE EVOLUÇÃO - FRENTE E VERSO, COM ARTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS A4 1X1, EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO 75G	PRÓPRIO	BL	6,000
17	0012668 - CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS A4 1X1, EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO 75G.	PRÓPRIO	BL	6,000
18	0012670 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO, COM ARTE, BLOCO COM 100 FOLHAS A4 1X1, EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO 75G.	PRÓPRIO	BL	6,000
21	0012673 - BLOCOS TALOÁRIOS COM 50 FOLHAS, PARA EVENTOS - 100% CELULOSE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTÁVEIS E UNIFORMES DE CORES, TIPO FLOR POST. COR: CRAVO, AZUL, GRAMATURA 55/68 FORMATO 15X21	PRÓPRIO	BL	5,820
23	0012675 - CARTILHA/FOLHETO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ATÉ 12 PÁGINAS CONSIDERADO FOLHETO, ACIMA DE 12 PÁGINAS CARTILHA, FORMATO 10X15CM 15X21CM FECHADO (FORMATO ECONÔMICO) PAPEL COMERCIAL PARA IMPRESSÃO PLANA E ROTATIVA, ACABAMENTO GRAMPO CANOA.	PRÓPRIO	UND	3,000
46	0012640 - REGISTRO DIARIO CONTROLE DENGUE: 21CM X 29CM PAPEL OFF SET 75G, FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,200
47	0012641 - BOLETIM DE CASA PENDENTES: 21CM X 29CM FRENTE E VERSO, 70GR COM FOTOLITO INCLUSO	PRÓPRIO	UND	0,200

LOTE V				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
20	0012672 - CARTÕES DIVERSOS PARA CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR EM DIVERSOS PROGRAMAS - 5X9CM / 4X0 PLASTIFICADO	PRÓPRIO	UND	2,960
41	0012635 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA 21CM X 29CM COR, TINTA EM OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,140
42	0012636 - FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DO ESF 21CM X 29CM COR, TINTA EM OFF-SET 75G	PRÓPRIO	UND	0,140
48	0012642 - FICHA DE RESUMO SEMANAL: 21CM X 29CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,150
49	0012643 - PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL FORMATO 30X22CM, EM PAPEL OFF-SET 75G, BLOCO COM 100X1.	PRÓPRIO	BL	6,000
50	0012644 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA.	PRÓPRIO	BL	6,000
51	0012645 - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 21X29,7CM, 1X1 COR TINTA EM OFF-SET 75G, FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,150
52	0012646 - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS 21X29,7CM 1X0 COR, TINTA EM OFF-SET 75G, FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,150
53	0012647 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO GERAL SINA 21X30 BLOCO COM 100 UND, MODELO CONFORME DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA.	PRÓPRIO	BL	6,000
54	0012648 - FICHA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE SINAN 21CM X 20CM OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BL	6,000
55	0012649 - SISTEMA DE MONITORAMENTO PRE NATAL: FICHA 21CM X 29CM OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
56	0012650 - FICHA DE VERIFICAÇÃO OBRIGATORIA DE VEICULO NA TROCA DE PLANTÃO: FICHA 21CM X29CM OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
57	0012651 - BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA OFF-SET 75G, FOTOLITO INCLUSO	PRÓPRIO	UND	0,150
58	0012652 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - FORMATO 15X21CM, CORES 1X0, EM PAPEL OFF-SET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	3,000
59	0012654 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	BL	6,000
61	0012656 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PEQUENAS CIRURGIAS - BLOCO COM 100 FOLHAS, MODELO CONFORME DISPONIBILIZADO PELA	PRÓPRIO	BL	6,000

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
<b>SECRETARIA</b>				
62	0012657 - REQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO - FORMULÁRIO 20X9,5CM OFF-SET 75G, FOTOLITO INCLUSO BLOCO COM 50 FOLHAS	PRÓPRIO	BL	1,900
63	0012658 - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO, MEDINDO 21X29CM, EM TINTA OFF-SET, 75G, BLOCO COM 100FLS	PRÓPRIO	BL	6,000
64	0012659 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - MEDINDO 21X29CM, EM TINTA OFF-SET, 75G, BLOCOM COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
65	0012660 - FICHA DE ATENDIMENTO DE CURATIVOS - MEDINDO 21X29CM, EM TINTA OFF-SET, 75G, BLOCOM COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
66	0012661 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - MEDINDO 21X29CM, EM TINTA OFF-SET, 75G, BLOCOM COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
67	0012662 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - MEDINDO 21X29CM, EM TINTA OFF-SET, 75G, BLOCOM COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIO	BL	6,000
70	0026735 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS - COVID, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIO	BL	6,000
71	0026736 - FICHA PARA REGISTRO DE DOSES APLICADAS DE VACINA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE	PRÓPRIO	BL	6,000
72	0026737 - TERMO DE CONSERTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO SOBRE O COVID, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIO	BL	6,000
73	0026738 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E BUSCA CONSEDIDA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	PRÓPRIO	BL	6,000
75	0026996 - PASTA COM ORELHAS DE PAPELÃO PERSONALIZADO	PRÓPRIO	unid	1,800
76	0026997 - BLOCO DE ANOTAÇÃO COM CAPA PERSONALIZADA	PRÓPRIO	unid	5,000
<b>LOTE VI</b>				
14	0012665 - ATESTADO DE VULNERABILIDADE (PSICOSOCIAL) - FRENTE E VERSO COM ARTE, BLOCO COM 100 FOLHAS A4 1X1, EM PAPEL APERGAMINHA BRACO 75G.	PRÓPRIO	BL	6,000
39	0012633 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR 60X40CM, 1X0 COR, EM CARTOLINA 240G CORTE/VINCO, COLADO, MODELO I.	PRÓPRIO	UND	2,410
40	0012634 - CADERNETA DE VACINAÇÃO 18X7,5CM, COR TINTA EM OFF-SET 180G, FOTO INCLUSO	PRÓPRIO	UND	0,090
43	0012637 - BLOCO RECEITUÁRIO FORMATI 15X21CM CORES 1X1 EM PAPEL OFF-SET 75G, BLOCO COM 100X2	PRÓPRIO	BL	2,950
44	0012638 - BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES FORMATO 21X9,5CM, CORES 1X1 EM PAPEL OFF-SET 75G.	PRÓPRIO	UND	1,800
45	0012639 - BLOCO RECEITUÁRIO AZUL (PSICOTROPIOS) TIPO B FORMATO 9X20CM, CORES 1X1 EM PAPEL OFF-SET 75G. BLOCO COM 29.	PRÓPRIO	BL	1,980
60	0012655 - ATESTADO - 16X22CM, 1X0 COR, TINTA EM OFF-SET 75G, FOTOLITO INCLUSO	PRÓPRIO	UND	0,100
68	0012663 - CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA - EM PAPEL PESO 40, MEDINDO 9X21CM, 1X1 COR, TINTA OFF-SET, 75G, FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,100
69	0026664 - LIVRO - Caderneta De Vacinação Da Criança Versão Mais Atual Sus - MENINA E/ OU MENINO Conforme modelo disponibilizado pela secretaria de saúde.	PRÓPRIO	UND	6,980

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 11 de julho de 2022.

Órgão Gerenciado da Ata  
 Prefeitura Municipal de Taipu  
 CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
 Copy Arte Gráfica e Serigrafia LTDA - ME  
 CNPJ: 02.795.095/0001-02.  
 Representante Legal:  
**MARCO ANTÔNIO B. DE OLIVEIRA**  
 CPF n.º 736.576.704-91.

**Publicado por:**  
 Cicero Riberio da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**B1AD7E5E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 14/2022**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Júnior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 14/2022, homologado em 07 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias de administração deste município**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **36.534.168/0001-24**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA</b>			
CNPJ: 36.534.168/0001-24	Telefone: 84 2020-1900 / 99829-2359	Email: contato@igrafica.com.br	
Endereço: <b>R DOS CAICOS, 2350 loja d, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59060-700</b>			
Representante: <b>Edilson da Cunha Viana - CPF: 096.219.384-49</b>			

LOTE I				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0012630 - CAPA DE PROCESSOS NAS CORES VERDE, BRANCA, ROSA E AZUL 32X23CM, 1X0 COR, TINTA EM OFF SET 180G. FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,460
3	0012632 - CAPA DE PROCESSO BRANCA 32 X 23CM, 1X0 COR, TINTA EM OFF-SET 75G. FOTOLITO INCLUSO.	PRÓPRIO	UND	0,460
LOTE II				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
4	0012619 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO 1,60X1,10M, IMPRESSÃO 4X0, COLORIDO	PRÓPRIO	UND	49,280

5	0012620 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO 1,20X0,80M, IMPRESSÃO 4X0, COLORIDO	PRÓPRIO	UND	26,880
6	0012624 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO 1,19X1,15, IMPRESSÃO 4X0, COLORIDO	PRÓPRIO	UND	38,300
7	0012625 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO 2,00X1,50M, IMPRESSÃO 4X0, COLORIDO	PRÓPRIO	UND	82,000
8	0012626 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, MEDINDO 4,00X1,50M, IMPRESSÃO 4X0, COLORIDO	PRÓPRIO	UND	150,920
38	0012629 - FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 3,00X0,80	PRÓPRIO	UND	72,000
79	0027000 - PAINEL ALTDOOR PERZONALIZADO 2X2	PRÓPRIO	unid	76,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.



**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 11 de julho de 2022.

Órgão Gerenciado da Ata  
Prefeitura Municipal de Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

Empresa Detentora da Ata:  
Industria Grafica Potiguar e Servicos LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24.  
**EDILSON DA CUNHA VIANA**  
Representante Legal  
CPF N.º 096.219.384-49.

**Publicado por:**  
Cicero Riberio da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**A59C1596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0170/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00

Valor da Anulação (R\$)	30.000,00
-------------------------	-----------

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00
Total das Anulações (R\$)						40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3FCEB42E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0171/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	87.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						87.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais**, nos termos do art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	87.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				87.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F64755A4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0172/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
<b>Valor da Suplementar (R\$)</b>						<b>50.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:55FEE056**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0173/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2054	Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**566707FE

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0174/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Gestão de Operações Especiais**, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0003	Gestão das Condições ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	294.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>294.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	294.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação (R\$)</b>				<b>294.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**63F7A7DB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0175/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	96.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>96.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação de Contrato e Processamento de Créditos Provenientes de Folha de Pagamento de Servidores Municipais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	96.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>				<b>96.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de agosto de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 489.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 07 de julho de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>489.000,00</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	35.000,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	13.000,00
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Secretaria Administração</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	30.000,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Turismo</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	20.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	10.000,00
<b>06.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	15.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	25.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Tributação</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2102 Manutenção da Secretaria de Tributação</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	20.000,00
<b>11.001 Controladoria Geral do Município</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	10.000,00
<b>12.001 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2109 Manutenção da Procuradoria</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	26.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	20.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos</b>				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	200.000,00
<b>15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES 17040000	0001	20.000,00
	<b>2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana</b>				<b>35.000,00</b>

		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	17040000	0001	35.000,00
18.001	Secretaria Municipal de Cultura					10.000,00
	2154	Manutenção da Secretaria de Cultura				10.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	17040000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**86A9B825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220149**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220149**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 015/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220149**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: H F DINIZ; C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10, estabelecida à R MANOEL SALVIANO, CENTRO, Governador Dix-Sept Rosado-RN, representada neste ato pelo Sr(a). HANDENBERGY FERREIRA DINIZ, C.P.F. nº 093.314.044-41, R.G. nº 003.227.285 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DESINFETANTE	FORTE BRILHO	1.150	L	2,45	2.817,50
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) AEROSOL 400ML	KELLDRIIN	600	UN	9,99	5.994,00
19	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA	BILLA	310	PC	2,98	923,80
31	PASTILHA SANITARIA	DESOFLOR	850	UN	1,98	1.683,00
32	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO 500ML	LAVANDEIRA	330	UN	1,98	653,40
35	RODO DE CHAO 40 CM COM CABO ONCA BORRACHA DUPLA	PLASMULTI	190	UN	5,90	1.121,00
37	SABONETE EM BARRA 60G	MARAN	600	UN	1,60	960,00
42	SACO PARA LIXO 15L PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	900	PC	0,65	585,00
43	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA	ARTESANAL	550	UN	1,70	935,00
44	VASSOURA NYLON 30CM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M	PLASMULTI	280	UN	7,99	2.237,20
46	LUVA DE SILICONE - Especificação: IMPERMEAVEL, LUVA RESISTENTE A LONGO PRAZO, FÁCIL COLOCAÇÃO DA LUVA E REMOÇÃO. FORMATO DA LUVA TIPO BICO DE PATO PARA AGARRE PERFEITO DO OBJETO COM SEGURANÇA.	YANGZI	130	UN	19,99	2.598,70
50	VASSOURAO PIAÇAVA - Especificação: VASSOURAO PIAÇAVA NATURAL 40CM, BASE EM MADEIRA, CABO PLASTIFICADO	PLASMULTI	150	UN	13,98	2.097,00
54	CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 24 LITROS	MOR	10	UN	99,99	999,90
60	PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	GABOARDI	100	PC	2,50	250,00
63	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS	FRICALOR	5	UN	23,98	119,90
70	SACO DE LIXO 100L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	1.250	PC	3,79	4.737,50
71	SACO DE LIXO 50L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	1.250	PC	2,98	3.725,00
72	SACO DE LIXO 30L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	750	PC	3,19	2.392,50
73	SACO DE LIXO 20L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	750	PC	2,38	1.785,00
74	SACO DE LIXO 15L, PARA RESÍDUOS HOSPITALAR INFECTANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	DONA PACK	1.500	PC	1,99	2.985,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>39.600,40</b>

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A13C6262

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220150**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220150**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 015/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220150, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO MURIATICO - Especificação: ÁCIDO MURIATICO CAIXA 12X1LT	LIMPA FACIL	220	L	4,77	1.049,40
5	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS	PLASMONT	50	UN	4,47	223,50
6	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	PLASMONT	50	UN	6,98	349,00
15	ESPONJA DUPLA FACE PRA LIMPEZA, PACOTE COM 4 UNIDADES	NOBRE	200	PC	2,60	520,00
16	ESPONJA DE Lã DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - Especificação: REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	ASSOLAN	230	PC	1,88	432,40
18	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM - Especificação: Flanela em 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	FLANEBERG	280	UN	1,80	504,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10L	POLYUTIL	80	UN	9,70	776,00
25	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Especificação: Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	FLANEBERG	120	UN	3,20	384,00
26	PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M	FLANEBERG	75	UN	2,29	171,75
30	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PARA COZINHA 22 X 20 CM, PACOTE COM 2 ROLOS	COALA	800	PC	3,92	3.136,00
38	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM COM 500 ML	LIMPEMAX	700	UN	5,97	4.179,00
47	KIT LIXEIRA 30L - Especificação: KIT COM 4 LIXEIRAS 30L COM TAMPAS PARA COLETA SELETIVA	JSN	22	KIT	348,00	7.656,00
52	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS	POLYUTIL	60	UN	14,99	899,40
55	ALVEJANTE PARA ROUPAS SEM CLORO 500ML	LIMPEMAX	100	UN	9,90	990,00
57	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS	MERCONPLAS	20	UN	49,90	998,00
58	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS - Especificação: resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASMONT	40	UN	10,99	439,60
59	POTE MACARRÃO COM TAMPAS ROSCADA 1 LITRO	UNINJET	5	UN	8,40	42,00
64	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS	MERCONPLAS	20	UN	59,90	1.198,00
65	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, 15 METROS	DICASA	50	UN	2,98	149,00
67	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS	PLASUTIL	20	UN	58,00	1.160,00
68	LIXEIRA COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE 60 LITROS	PLASUTIL	10	UN	105,00	1.050,00
69	SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES - Especificação: Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Embalagem com 5 unidades.	MARILUX	50	PC	9,98	499,00
75	VASSOURA DE PIÇAÇA TIPO LEQUE COM CABO DE MADEIRA	ICOPLAN	1.000	UN	8,28	8.280,00
VALOR TOTAL R\$						35.086,05

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**5731197B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220151**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 015/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220151, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL EM GEL 70% - Especificação: ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 500 ML	BELLOBELLO	1.350	UN	6,25	8.437,50
27	PANO DE PRATO 70 X 50 CM - Especificação: pano de prato, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm.	SÃO JOSÉ	140	UN	2,01	281,40
53	CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 12 LITROS	MOR	10	UN	47,95	479,50
61	SABÃO EM BARRA DE 1 KG	ESPUMIL	50	UN	5,29	264,50
62	CAIXA TERMICA COM TRAVA, CAPACIDADE 16 LITROS	MOR	5	UN	48,43	242,15
66	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVIVEL, CAPACIDADE 12 LITROS	BRINOX	10	UN	69,45	694,50
VALOR TOTAL R\$						10.399,55

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**DF2F4D93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220152**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 015/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220152**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484; C.N.P.J. nº 28.845.625/0001-73, estabelecida à AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, SN, MONSENHOR AMERI, Mossoró-RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS, C.P.F. nº 096.077.194-84, R.G. nº 003.030.818 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA - Especificação: AGUA SANITARIA 1LT	FORTE BRILHO	4.800	L	1,44	6.912,00
24	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM	MUNDIAL	80	UN	5,36	428,80
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA 10CMX30M, PACOTE COM 4 ROLOS - Especificação: papel higiênico não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m.	MARILUX	1.500	PC	2,49	3.735,00
36	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES - Especificação: Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Embalagem com 5 unidades.	MARILUX	250	PC	6,38	1.595,00
45	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Especificação: Para desinfecção hospitalar, anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana, Embalagem: de 01 litro.	MARILUX	600	L	7,38	4.428,00
56	AMACIANTE PARA ROUPA 500ML	DAFLOR	150	UN	2,18	327,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>17.425,80</b>

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**1D400DAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220153**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 015/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220153**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA; C.N.P.J. nº 46.534.968/0001-07, estabelecida à R GENERINA VALE, 778, CENTRO, Caicó-RN, representada neste ato pelo Sr(a). LARISSA KELLY DE MEDEIROS AZEVEDO, C.P.F. nº 068.470.584-20, R.G. nº 002.716.352 ITEP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ANTI INSETICIDA SPRAY 300 ML - Especificação: ANTI INSETICIDA SPRAY 300 ML	BOM AR	190	UN	8,39	1.594,10
7	CESTO PARA LIXO COM TAMP A E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS	IBPL	50	UN	21,28	1.064,00
8	COLHER PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CERTIPLAST	385	PC	3,39	1.305,15
9	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - Especificação: Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	MINAPLAST	1.350	PC	4,49	6.061,50
10	COPO PARA CAFÉ 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - Especificação: Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	FONTPLAST	750	PC	2,39	1.792,50
12	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2M	1.350	UN	1,39	1.876,50
14	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM BASE SUPORTE	2M	150	UN	4,99	748,50
17	FACA PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	385	PC	3,49	1.343,65
20	GARFO PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	390	PC	3,37	1.314,30
21	GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	TOLY	415	PC	0,65	269,75
22	LIMPA PISO - Especificação: LIMPA PISO 2 LITROS	2M	700	UN	3,00	2.100,00
28	PAPEL FILME PVC 28CM X 30M	BISTAFILM	170	UN	4,74	805,80
33	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES	FONPLAST	500	PC	1,17	585,00
34	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES	FONPLAST	500	UN	2,20	1.100,00
39	SACO PARA LIXO 100L, PACOTE COM 10 UNIDADES	LIMPBAG	1.700	PC	1,89	3.213,00

40	SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES	LIMPBAG	1.700	PC	1,10	1.870,00
41	SACO PARA LIXO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES	LIMPBAG	900	PC	0,80	720,00
48	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	EMBAKEEP	110	UN	3,94	433,40
49	SABÃO EM PÓ SACHE 500G - Especificação: Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	LUMEN	700	PC	1,80	1.260,00
51	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE BRANCO 10 UNIDADES	ULTRA	400	PC	3,35	1.340,00
VALOR TOTAL R\$						30.797,15

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**FE72248F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA CNPJ: 02.310.921/0001-86, objetivando Contratação de empresa especializada em curso presencial "Novo regulamento do transporte escolar: roteiro, direito aplicável, e modelos de Lei, decreto e resolução, e curso Sindicância e processo administrativo disciplinar: atuação jurídica e da prática processual, ambos ministrados pelo Mestre em direito Darcí Reali”.

**204 - IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA CNPJ: 02.310.921/0001-86**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5906 - Curso presencial "Novo regulamento do transporte escolar: roteiro, direito aplicável, e modelos de Lei, decreto e resolução”.	SERVIÇO	1	1.200,00	1.200,00
2	5907 - Curso presencial "Sindicância e processo administrativo disciplinar”.	SERVIÇO	2	1.150,00	2.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					3.500,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 01 de agosto de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**A5EDD053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 082/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 1 de agosto de 2022

Atenciosamente,  
**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
597 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte: 12110000					R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
885 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte: 12110000					R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3D540123

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, homologada em 22/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Viçosa/RN.

**FORNECEDOR:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, com sede na Avenida João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN

**ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:**

**2361 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2315 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503) NATULAB	Comprimido	2.000	0,06	120,00
8	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 120ML NATULAB	Frasco	200	3,66	732,00
10	2327 - AMIODARONA, 200 MG MEDLEY	Comprimido	500	0,63	315,00
14	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333) EMS LTDA	Comprimido	1.500	2,49	3.735,00
22	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518) GERMED LTDA	Comprimido	1.000	0,17	170,00
23	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516) VITAPAN	Comprimido	1.000	0,06	60,00
27	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG PHARLAB	Frasco	700	9,84	6.888,00
28	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.000	0,26	260,00
29	2347 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331) FRASCO 20ML HIPOLABOR	Frasco	50	1,52	76,00
31	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML HIPOLABOR	Frasco	1.000	9,11	9.110,00
33	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 20ML HIPOLABOR	Frasco	500	10,00	5.000,00
34	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.000	0,30	300,00
38	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613) MULTILAB	Comprimido	200	0,08	16,00
42	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564) NOVAQUIMICA	Comprimido	500	0,19	95,00
48	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313) NOVAQUIMICA	Comprimido	2.000	0,31	620,00
49	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629) NEO QUIMICA	Comprimido	500	0,59	295,00
50	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628) NEO QUIMICA	Comprimido	500	0,39	195,00
53	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.000	0,50	500,00
54	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738) BIOLAB	Comprimido	1.000	0,45	450,00

55	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093) NATULAB	Comprimido	1.500	0,06	90,00
56	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.500	3,17	4.755,00
64	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML EMS LTDA	Frasco	100	3,09	309,00
66	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647) PHARLAB	Comprimido	200	0,22	44,00
67	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML HIPOLABOR	Frasco	300	2,09	627,00
68	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Frasco	200	2,41	482,00
73	2398 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651) MEDQUIMICA	Comprimido	500	0,09	45,00
74	2399 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652) MEDQUIMICA	Comprimido	500	0,12	60,00
77	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671) MEDQUIMICA	Comprimido	500	0,04	20,00
78	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674) MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,05	50,00
80	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677) VITAPAN	Comprimido	1.000	0,26	260,00
81	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676) VITAPAN	Comprimido	1.500	0,27	405,00
82	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML NATULAB	Frasco	200	1,80	360,00
83	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML NATULAB	Frasco	200	1,98	396,00
85	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466) LEGRAND	Comprimido	1.000	0,16	160,00
96	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692) BELFAR	Comprimido	500	0,33	165,00
97	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML NATULAB	Frasco	500	1,50	750,00
98	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554) GERMED LTDA	Comprimido	1.500	0,16	240,00
101	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689) EMS LTDA	Comprimido	500	0,68	340,00
103	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312) BELFAR	Comprimido	1.000	0,11	110,00
104	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML PHARLAB	Frasco	100	1,42	142,00
107	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717) MULTILAB	Comprimido	1.000	0,20	200,00
109	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGA	400	7,31	2.924,00
110	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.000	0,28	280,00
113	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BR0273167) BISNAGA 10G PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGA	500	2,88	1.440,00
114	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BR0273167) BISNAGA 15G PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BISNAGA	200	3,02	604,00
115	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728) NEO QUIMICA	Comprimido	200	0,26	52,00
118	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML GEOLAB	Frasco	200	2,73	546,00
119	2447 - NITROFURANTOINA, 100 MG (BR0268273) HYPERMARCAS	Comprimido	300	0,55	165,00
122	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851) MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,65	650,00
124	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713) NOVAQUIMICA	Comprimido	1.500	0,53	795,00
127	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892) MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,29	290,00
129	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779) MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,24	240,00
130	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML FARMACE	Frasco	200	1,14	228,00
132	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036) PHARLAB	Comprimido	1.000	0,32	320,00
133	2466 - PREDNISONA, 5 MG (BR0267741) VITAPAN	Comprimido	500	0,16	80,00
135	2470 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 100ML PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Frasco	200	9,68	1.936,00
136	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743) SANVAL	Comprimido	1.000	0,23	230,00
141	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND NATULAB	ENVELOPE	800	1,16	928,00
144	2483 - SINVASTATINA, 10 MG PHARLAB	Comprimido	500	0,12	60,00
145	2484 - SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747) PHARLAB	Comprimido	500	0,14	70,00
146	2485 - SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745) PHARLAB	Comprimido	1.000	0,23	230,00
149	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML EMS LTDA	Frasco	100	5,64	564,00
151	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882) PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	1.000	0,28	280,00
161	4153 - GLIMEPIRIDA, 4 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	500	0,30	150,00
164	4157 - CARVEDILOL, 3,125 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	300	0,15	45,00
165	4158 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG EMS LTDA	Comprimido	200	0,77	154,00
167	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119) EMS LTDA	Comprimido	500	0,57	285,00
168	8052 - CARVEDILOL, 25 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	500	0,33	165,00
<b>Total</b>					<b>52.658,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/07/2022, tendo seu término em 24/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Vanda Maria Bezerra de Campos Batista

Secretário

CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Milena Pinheiro Ferreira

Representante Legal

CPF: 090.462.344-01

Publicado por:  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:1299E252

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2022 - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, homologada em 25/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.912.500/0001-65, com sede na RUA NICOLAU MALYZ, 151, LOTEAMENTO MALYZ, Barão de Cotegipe/RS

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2857 - T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (18.912.500/0001-65)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	8103 - BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DE DIDÁTICO COM BLOCOS ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno e Polietileno. Conteúdo da embalagem: 1 cubo didático, 3 formas numéricas, 3 formas alfabeto, e 12 formas geométricas. Altura: 18cm, Comprimento: 18cm, Largura: 18cm. Mercotoys	Unidade	8	47,99	383,92
<b>Total</b>					<b>383,92</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 01/08/2022, tendo seu término em 31/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 01/08/2022.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
 Victor Ramon Alves  
 Prefeito  
 CPF n.º 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI  
 CNPJ: 18.912.500/0001-65  
 Tamires Nava  
 Representante Legal  
 CPF: 019.737.340-28

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:558D975F**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN